



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LV EDIÇÃO Nº 44

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 9 DE MARÇO DE 2026

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			55
Poder Executivo.....	1	29	
Vice-Governadoria.....			55
Casa Civil.....		30	
Secretaria de Estado de Governo.....	1	32	55
Secretaria de Estado de Economia.....	2	33	56
Secretaria de Estado de Saúde.....	4	35	58
Secretaria de Estado de Educação.....		41	72
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		42	74
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	6	43	77
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	8	50	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....			81
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		51	81
Secretaria Extraordinária do Consumidor.....		52	81
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	8		
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	8		81
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....			82
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		52	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		52	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	10	53	83
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....			84
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	11	53	88
Secretaria Extraordinária de Proteção Animal.....			89
Secretaria de Estado de Turismo.....			89
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		53	89
Controladoria-Geral.....	11	53	
Defensoria Pública.....	11	54	94
Tribunal de Contas.....	11	54	
Ineditorial.....			94

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.342, DE 06 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04044-00007069/2026-38, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de março de 2026.

137º da República e 66º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 48.342, de 06 de março de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL -
SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA - SUBSECRETARIA DA RECEITA -
COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE - AGÊNCIA DE
ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA - Gerente, CPC-08, 01 (SIGH
00703671); Supervisor Geral, CPC-06, 01 (SIGH 00703672); Supervisor de Atendimento,
CPC-06, 01 (SIGH 00703673); Supervisor Na Hora, CPC-04, 01 (SIGH 00703674);
Supervisor Operacional, CPC-02, 01, (SIGH 704198).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 48.342, de 06 de março de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL -
SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA - SUBSECRETARIA DA RECEITA -
COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE - AGÊNCIA DE
ATENDIMENTO DA RECEITA - TAGUATINGA - Supervisor de Atendimento,
CPC-06, 02; Supervisor Na Hora, CPC-04, 01 - GERÊNCIA DE AUTOMAÇÃO
DO ATENDIMENTO - Supervisor de Sistemas, CPC-06, 01; Assessor Técnico,
CPC-04, 01.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 05 DE MARÇO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e, em conformidade com os termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos relacionados ao processo nº 04011-00000455/2023-42, Processo Administrativo Disciplinar- PAD, instaurado pela Ordem de Serviço nº 143, de 17 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 239, de 18 de dezembro de 2025, pág. 17, com fulcro no §1º, do art. 217, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOHNATTAN LUIZ DA MATA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 22, DE 05 DE MARÇO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço Nº 99, de 24 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 223, Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025, Página 21.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSOS ESPECIAIS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 1/2026 - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

PROCESSOS: SEI 04044-00001387/2026-95 / GAC 20251024-204065 - INTERESSADO: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE BRASÍLIA - ADEB - CNPJ: 00.103.242/0001-00 - ENDEREÇO: QNO 06, conjunto B, casa 20 - Ceilândia - ASSUNTO: Imunidade de IPTU – Templos Religiosos.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 417 da Portaria n.º 544/2025, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC n.º 14/2025, c/c Ordem de Serviço - COTRI n.º 08/2025, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento de imunidade de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

FUNDAMENTAÇÃO
O imóvel objeto do pedido não integra o patrimônio da instituição religiosa, de acordo com o registro junto ao 6º Ofício de Registro de Imóveis, conforme fundamentação constante do Parecer SEI-GDF n.º 10/2026 - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM.

Este Despacho de Indeferimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei n.º 4.567/11. O Recurso deverá ser protocolizado por meio do serviço "Efetuar Peticionamento ao TARF - 2ª Instância", disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal na internet (<https://www.economia.df.gov.br/peticiao-2a-instancia>).

DANIEL ASSAD DA CUNHA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 12/2026 - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

PROCESSO: SEI 04044-00007302/2026-82 / GAC 20251118-218198 - INTERESSADO: IGREJA CRISTÃ EVANGÉLICA RESGATE - CNPJ: 28.558.650/0001-76 - ENDEREÇO: QNP 34 CONJUNTO A LOTE 21 TÉRREO CEILÂNDIA - DF - ASSUNTO: Pedido de Não incidência do IPTU - imóvel ocupado por templo

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 417 da Portaria n.º 544/2025, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC n.º 14/2025, c/c Ordem de Serviço - COTRI

n.º 08/2025, com fundamento no art. 156, § 1º-A, da Constituição Federal, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento da não incidência do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

IMÓVEL	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
QNP 34 CONJUNTO "A" LOTE 21 CEILÂNDIA - DF	30750113	07/03/20224 A 07/03/2026
FUNDAMENTAÇÃO		
O Contrato de Locação Residencial registra que o locatário do imóvel não é um templo de qualquer culto, conforme explicado no Parecer SEI-GDF n.º 68/2026 - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM		

Este Despacho de Indeferimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei n.º 4.567/11. O Recurso deverá ser protocolizado por meio do serviço "Efetuar Peticionamento ao TARF - 2ª Instância", disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal na internet (<https://www.economia.df.gov.br/peticiao-2a-instancia>).

DANIEL ASSAD DA CUNHA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
DIRETORIA EXECUTIVA
GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA
12/03/2026

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 12 de março de 2026, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-00003034/2022-21, Tributo ICMS, REN 40/2025, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Recorrido DF - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, Relatora Conselheira Joicy Leide Montalvão de Almeida.

b) Processo nº 00040-00035487/2021-35, Tributo ICMS, REN 110/2024, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Recorrido KAIO KIYOTSUKA CARNEIRO - Responsável Solidário: MAGAZINE LUIZA S/A, Advogados Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027 e José Aparecido dos Santos OAB/SP 274.642, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

c) Processo nº 00040-00007349/2022-47, Tributo ICMS, REN 46/2025, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Egídio Humberto Peres, Recorrida RESPONSÁVEL SOLIDÁRIA VIA VAREJO S/A - Autuado Revel: PEDRO ALEXANDRE BERNARDES FERREIRA FALEIRO, Advogado Guilherme Pereira das Neves OAB/DF 28.280, Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva.

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

d) Processo nº 04044-00049882/2024-13,
Tributo ITCD,
RV 70/2025,

Recorrente CARMEN PACHECO TEMPONI RIBEIRO CECHIN,
Advogado Victor Pacheco Merhi Ribeiro OAB/SP 317.393,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,
Relator Conselheiro Júlio Breves dos Santos Júnior.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020).
5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 06 de março de 2026
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA 12/03/2026

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 12 de março de 2026, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- a) Processo nº 04034-00001128/2024-30 ,
Tributo ISS,
RV 55/2025,
Recorrente INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGICO LTDA,
Advogado Pedro Henrique Rezende Simão OAB/SP 398.650 ,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,
Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.
- b) Processo nº 00040-00024889/2022-95,
Tributo ICMS,
RV 18/2025 ,
Recorrente WILLERSON XAVIER DE SOUZA,
Advogado Leandro Martins de Oliveira e Silva OAB/DF 43.321 ,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Relator Conselheiro Igor Araújo Soares.
- c) Processo nº 00040-00023111/2022-69 ,
Tributo ICMS ,
REN 35/2025 e RV 42/2025,
Recorrentes e Recorridos Fazenda Pública do Distrito Federal e VIA VAREJO S.A -
Autuado: ANDREW GUILHERME FARIA BOTELHO,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa ,
Advogados Guilherme Pereira das Neves OAB/SP 159.725 e Manoel Cipriano de Oliveira Bisneto OAB/RN 19.093,
Relator Conselheiro Edson Miranda Santos.
- d) Processo nº 00040-00023414/2022-81,
Tributo ICMS,
REN 86/2025,
Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Recorrida TANIA FARIA VILELA REIS - Responsável solidária: ALLERGAN PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA,
Advogado José Flávio Piccinin Dias Pacheco OAB/SP 256.970,
Relatora Conselheira Rebeca de Magalhães Melo.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020).
5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 06 de março de 2026
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA ESCOLA DE GOVERNO SECRETARIA DO FUNDO PRÓ-GESTÃO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ-GESTÃO, com fundamento nos artigos 2º e 6º, inciso VI, do Decreto nº 38.014, de 16 de fevereiro de 2017 e conforme deliberação constante na Ata da 1ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Melhoria da Gestão Pública - Fundo Pró-Gestão, de 29 de janeiro de 2026 (193523188), resolve:

Art. 1º Aprovar a alocação de recursos do Fundo Pró-Gestão, conforme instrução técnica contida no seguinte processo:

Processo SEI nº 04044-00000371/2026-65 - Pagamento de atividade de instrutoria interna de cursos/atividades previstos na Programação de Cursos/Atividades de Formação e Capacitação da Escola de Governo do Distrito Federal (EGOV), conforme estabelece o artigo 100 da Lei Complementar nº 840/2011 e DECRETO Nº 33.871, DE 23 DE AGOSTO DE 2012, que dispõe sobre o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC). Os cursos são destinados aos agentes públicos dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, das carreiras civis e militares do Governo do Distrito Federal (GDF), sendo nas modalidades presencial, semipresencial e a distância, com 8.880h de carga horária ou 444 turmas, no valor de R\$ 1.900.320,00 (um milhão, novecentos mil trezentos e vinte reais), para o exercício de 2026.

Art. 2º Aprovar a deliberação do Conselho, conforme instrução técnica contida no seguinte processo:

Processo SEI nº 04044-00004823/2026-88 – Realizar pesquisa para identificar o interesse e as necessidades dos servidores efetivos do GDF em cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu, conforme o Ofício Circular nº 3/2026 – SEEC/SEGEA/EGOV, cuja iniciativa integra o planejamento acadêmico de 2026 e tem como objetivo subsidiar a definição das áreas prioritárias para a oferta de cursos, por meio de um processo participativo, inclusivo e transparente, alinhado às demandas reais dos órgãos e entidades do GDF. Ficam suspensas a análise e a deliberação das solicitações individuais de cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu, até ulterior deliberação.

Art. 3º Caberá à Secretaria do Fundo Pró-Gestão – SECFFPG a correta instrução do processo, observando a legislação vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

FUNDO DE APRIMORAMENTO DO CONTROLE INTERNO - PRÓ-CONTROLE INTERNO

ATA DA 27ª REUNIÃO - CONSELHO ADMINISTRATIVO DO FUNDO PRÓ-CONTROLE INTERNO

Em 04 de março de 2026, às 10h30min, na sala de reuniões do gabinete da Sefin reuniram-se os membros do Conselho de Administração do Fundo Pró-Controle Interno do Distrito Federal. Estando presentes: Thiago Rogério Conde, Secretário Executivo de

Finanças, Orçamento e Planejamento, representando o Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal; André Moreira Oliveira, Subsecretário de Orçamento Público da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; Danilo Costa Macedo, Subsecretário de Planejamento Substituto; Alisson Lira da Rocha, Contador da Contadoria Geral do Distrito Federal; Sérgio Ricardo Carvalho Portela, representante do Sindifco/DF; Duílio Moraes Lemos Júnior, Membro do Conselho Administrativo do Fundo PRÓ-CONTROLE INTERNO - Representante Sindifco - suplente. Assumindo a presidência da reunião, o Conselheiro Thiago Rogério Conde declarou abertos os trabalhos e passou à apreciação da pauta previamente estabelecida: 1. Deliberar sobre recursos do Fundo para o programa de capacitação. Após discussão, foi aprovado por unanimidade o remanejamento do valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), originalmente destinado à modernização de sistema de informação, para reforço da ação de capacitação de servidores, visando ao fortalecimento institucional e ao aprimoramento técnico da carreira. 2. Análise de proposta de alteração da Lei Complementar nº 981/2021; Foi apresentada proposta de alteração legislativa, nos termos do anteprojeto que altera dispositivo da Lei Complementar nº 981/2021, especificamente quanto à redação do inciso II do art. 2º da Lei Complementar nº 981/2021, incluir "Capacitação, qualificação profissional e saúde dos servidores da carreira de Auditoria de Controle Interno do Distrito Federal"; Após análise e debates, a proposta foi aprovada por unanimidade, ficando autorizada sua inclusão e encaminhamento para as providências cabíveis. 3. Outros assuntos. Não havendo outros assuntos a tratar, o Presidente Substituto do Fundo Pró-Controle Interno encerrou a reunião às 11h53min, sendo lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos conselheiros presentes.

THIAGO ROGÉRIO CONDE

Presidente Substituto do Fundo Pró-Controle

ANDRÉ MOREIRA OLIVEIRA

Membro do Conselho Administrativo do Fundo PRÓ-CONTROLE INTERNO -
Subsecretário de Orçamento

ALISSON LIRA DA ROCHA

Membro do Conselho Administrativo do Fundo PRÓ-CONTROLE INTERNO - Contador
da Contadoria Geral do Distrito Federal -

DANILO COSTA MACEDO

Membro do Conselho Administrativo do Fundo PRÓ-CONTROLE INTERNO - Secretário
Executivo do Fundo Pró Controle Interno - suplente

SÉRGIO RICARDO CARVALHO PORTELA

Membro do Conselho Administrativo do Fundo PRÓ-CONTROLE INTERNO -
Representante Sindifco

DUÍLIO MORAES LEMOS JÚNIOR

Membro do Conselho Administrativo do Fundo PRÓ-CONTROLE INTERNO -
Representante Sindifco - Suplente

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 06 de março de 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas pelo Decreto nº 46.372, de 09 de outubro de 2024, e em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, bem como a Instrução Normativa nº 3, de 14 de setembro de 2018 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, TORNA PÚBLICO a previsão orçamentária do exercício de 2026, na rubrica de Publicidade e Propaganda – DF entorno 04.131.8203.8505.0019, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para as despesas com publicidade institucional do Diário Oficial do Distrito Federal.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera o fluxo operacional do Programa de Integridade aplicável às empresas privadas contratadas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF.

O PLENÁRIO DO COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º da Portaria SES nº 193, de 06 de maio de 2024, e

Considerando o Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal;

Considerando a obrigatoriedade de implementação e apresentação de Programa de Integridade pelas pessoas jurídicas contratadas pela Administração Pública Distrital, nos termos da Lei Distrital nº 6.112/2018, do Decreto nº 40.388/2020 e da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando a necessidade de fortalecimento e aprimoramento contínuo dos mecanismos de governança, integridade e controle interno no âmbito da SES/DF;

Considerando o disposto no inciso II da Resolução CIG nº 03, de 22 de maio de 2025, que instituiu o fluxo operacional do Programa de Integridade Privada no âmbito da SES/DF, conforme deliberação da 25ª Reunião Ordinária do CIG, realizada em 16 de abril de 2025;

Considerando a necessidade de atualização do referido fluxo, com vistas ao aprimoramento operacional, à definição clara de responsabilidades institucionais;

Considerando as deliberações aprovadas pelo Plenário do CIG na 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 09 de fevereiro de 2026,

resolve:

Art. 1º Fica alterado o fluxo operacional do Programa de Integridade aplicável às empresas privadas contratadas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, nos termos desta Resolução.

Art. 2º Compete à Subsecretaria de Compras e Contratações - SUCOMP:

I - realizar, no momento da formalização contratual, a exigência inicial do Programa de Integridade junto à empresa contratada, quando cabível;

II - registrar formalmente a solicitação nos autos do processo administrativo correspondente;

III - comunicar o gestor do contrato quanto à obrigatoriedade de acompanhamento do cumprimento da exigência legal;

IV - adotar as providências necessárias para inclusão de cláusula específica nos instrumentos convocatórios e contratos, quando aplicável.

Art. 3º Compete ao gestor do contrato, no âmbito do fluxo ora atualizado:

I - acompanhar o prazo legal para apresentação do Programa de Integridade pela contratada, adotando as providências necessárias em caso de inobservância;

II - atuar processo administrativo específico para a instrução da documentação do Programa de Integridade, promovendo sua adequada organização e vinculando-o, obrigatoriamente, ao processo principal da contratação no Sistema Eletrônico de Informações - SEI;

III - realizar a verificação formal da documentação apresentada pela contratada, mediante lista de verificação padronizada, sem análise de mérito quanto ao conteúdo do Programa;

IV - registrar, no processo principal da contratação, o resultado da verificação formal realizada, com indicação expressa do número do processo administrativo específico no qual tramita a documentação do Programa de Integridade;

V - encaminhar à Controladoria Setorial da Saúde - CONT a documentação do Programa de Integridade, após a verificação formal, para fins de consolidação das informações e interlocução institucional com a Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF;

VI - comunicar à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG eventuais descumprimentos ou pendências que possam ensejar a adoção de providências administrativas.

Parágrafo único. A verificação realizada pelo gestor do contrato terá natureza estritamente formal, não lhe competindo a avaliação técnica da efetividade ou suficiência do Programa de Integridade.

Art. 4º Compete à Controladoria Setorial da Saúde - CONT:

I - realizar a interlocução institucional com a Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF;

II - promover a consolidação das informações relativas ao Programa de Integridade;

III - divulgar internamente os resultados das análises realizadas pela CGDF.

Art. 5º Compete à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG:

I - instruir os processos administrativos relacionados ao descumprimento das obrigações relativas ao Programa de Integridade;

II - aplicar as penalidades cabíveis, observada a legislação vigente e a necessidade de aplicação tempestiva das sanções durante a vigência contratual;

III - acompanhar as pendências relacionadas ao cumprimento das obrigações do Programa de Integridade junto aos gestores de contrato, prestando-lhes as orientações necessárias à regularização das inconformidades e à adequada observância do fluxo instituído.

Art. 6º A Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SUPLANS deverá elaborar e publicar, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação desta Resolução, manual descritivo do fluxo atualizado do Programa de Integridade, contendo as orientações operacionais necessárias à sua adequada execução e monitoramento.

Art. 7º As disposições desta Resolução aplicam-se, no que couber, aos demais instrumentos jurídicos que impliquem formalização de ajuste com pessoas jurídicas no

âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, tais como consórcios, convênios, concessões, permissões, parcerias público-privadas e instrumentos congêneres, sempre que houver obrigatoriedade de apresentação de Programa de Integridade.

§ 1º Nos casos previstos no caput, as atribuições previstas nesta Resolução serão exercidas pela unidade administrativa responsável pela formalização, gestão ou fiscalização do respectivo instrumento jurídico.

§ 2º Aplicam-se, no que couber, às unidades referidas no § 1º as competências atribuídas ao gestor do contrato no art. 3º desta Resolução.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas que disciplinem o fluxo anteriormente aprovado no âmbito do CIG.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde

JOSÉ RICARDO BAITELLO
Secretário Adjunto de Governança em Saúde

WANDERSON SILVA DE MENEZES
Secretário Executivo de Compras, Contratos e Instrumentos Congêneres

DEILTON LOPES DA SILVA
Secretário Executivo de Tecnologia da Informação em Saúde

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário Executivo de Gestão Administrativa

BRUNO ARAÚJO LOPES
Controlador Setorial da Saúde

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

INSTRUÇÃO Nº 04, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre o Programa de Fomento à Pesquisa da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – FEPECS, realizado sob a coordenação da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal - ESPDF.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 67, do Regimento Interno da Fepecs, aprovado pela Resolução n.º 02, de 22 de novembro de 2023, resolve regulamentar as atividades relacionadas ao Programa de Fomento à Pesquisa da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – FEPECS, coordenados pela Escola de Saúde Pública do Distrito Federal - ESPDF, nos termos do Decreto nº 45.950, de 25 de junho de 2024.

Art. 1º O Fomento à Pesquisa é um Programa da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, coordenado pela Escola de Saúde Pública do Distrito Federal - ESPDF, para subsidiar pesquisas de ciência, tecnologia e inovação, realizadas por servidores da Secretaria de Saúde do Distrito Federal - SESDF e entidades a ela vinculadas.

Art. 2º Os objetivos do Programa são:

I - financiar pesquisas para a saúde da população do Distrito Federal conforme critérios em edital de seleção, bem como contribuir com o aprimoramento do Sistema Único de Saúde no DF (SUS-DF).

II - promover o desenvolvimento científico e tecnológico, bem como a inovação em saúde na SESDF e rede conveniada à ESPDF, aproximando os campos da educação, pesquisa, tecnologia e inovação da atenção à saúde.

III - contribuir para a formação e engajamento de recursos humanos para atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, colaborando para a formação de profissionais que se dedicam ao fortalecimento da capacidade inovadora que atenda às necessidades da SES-DF.

IV - fortalecer as áreas de pesquisa, tecnologia e inovação dentro da SES-DF, estimulando a produção e a transferência de conhecimentos e evidências que apoiem a construção de ações de promoção de saúde, de políticas públicas de saúde e de tomada de decisão baseada em dados.

V - fomentar a interação intra e interinstitucional da SES-DF na pesquisa científica e tecnológica comprometida com as políticas públicas de saúde.

Art. 3º Poderão ser financiados, total ou parcialmente, projetos de pesquisa que apresentem permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto e em consonância com o edital de seleção.

Art. 4º Os projetos de pesquisa, inovação e tecnologia a serem apoiados financeiramente serão analisados mediante Processo Seletivo específico promovido pela ESPDF/FEPECS, segundo os critérios de mérito científico do projeto, aplicabilidade, relevância e contribuição para os serviços da SES-DF, observando-se ainda o cronograma físico e financeiro e formação técnica e acadêmica para a execução da proposta, dentre outros especificados em edital próprio.

Art. 5º O apoio aos projetos de pesquisa selecionados se dará na forma de repasse de recursos financeiros aos coordenadores.

Art. 6º O repasse financeiro, relativo ao art. 5º, ocorrerá mediante a assinatura de Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto de Pesquisa Científica, Inovação e Tecnológica – TOA, em nome do Coordenador do Projeto, devendo ser observada a legislação vigente.

Art. 7º Caberá ao Coordenador o gerenciamento da pesquisa e a prestação de contas dos recursos concedidos e utilizados, conforme o Edital de Seleção, a legislação em vigor, as disposições do Termo de Outorga e Aceitação (TOA), e o Manual de Diretrizes para a Utilização dos Recursos e Prestação de Contas do Fomento à Pesquisa.

Art. 8º O financiamento dessas atividades fica condicionado à dotação orçamentária específica da Fepecs.

Art. 9º Após o repasse financeiro e antes de iniciar a execução da pesquisa, o Coordenador deverá apresentar o projeto em evento específico promovido pela Coordenação de Pesquisa e Comunicação Científica – CPECC/ESPDF.

Parágrafo único. Fica a critério da CPECC/ESPDF convocar os coordenadores, com participação obrigatória dos mesmos para monitoramento científico e tecnológico do projeto, a qualquer momento durante a vigência da pesquisa.

Art. 10. A gestão do Fomento à Pesquisa é realizada pela Escola de Saúde Pública do Distrito Federal – ESPDF, por meio de sua Diretoria Geral e da Coordenação de Pesquisa e Comunicação Científica – CPECC, e pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – FEPECS, por meio de sua Diretoria Executiva e do Comitê de Monitoramento Permanente de Projetos de Pesquisa – CMP

Art. 11. Caberá à CPECC/ESPDF:

I - dirigir o Processo Seletivo;

II - acompanhar, monitorar e avaliar o desenvolvimento das pesquisas contempladas pelo Programa de Fomento, nos aspectos científicos, tecnológicos, de inovação e metodológicos, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;

III - promover evento de avaliação inicial dos projetos após o repasse financeiro;

IV - convocar, quando julgar necessário, os coordenadores para avaliação científica durante e na fase final dos projetos;

V - avaliar e emitir parecer sobre possíveis alterações científicas e metodológicas pertinentes ao desenvolvimento da pesquisa no decorrer do projeto;

VI - avaliar o relatório final do projeto com os resultados e produtos da pesquisa, inovação e tecnologia desenvolvida com os recursos do Programa de Fomento.

VII - solicitar que a direção da ESPDF indique a banca avaliadora responsável pela análise dos projetos de pesquisa inscritos no processo seletivo;

VIII - indicar, quando necessário, consultores ad hoc para a avaliação e emissão de parecer pertinente ao desenvolvimento da pesquisa, inovação e tecnologia no decorrer do projeto.

Parágrafo Único. A CPECC pode exigir dos pesquisadores responsáveis pelos projetos de pesquisa, a qualquer tempo, informações referentes ao desenvolvimento científico.

Art. 12. Após a conclusão do processo seletivo, a Diretoria Executiva/Fepecs encaminhará às áreas competentes a documentação para a confecção dos Termos de Outorga e Aceitação, assim como a autorização para o repasse financeiro do Programa.

Art. 13. Compete ao Comitê de Monitoramento Permanente de Projetos de Pesquisa - CMP, vinculado à Diretoria Executiva da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (DE/FEPECS), exercer o controle interno do Programa de Fomento à Pesquisa, por meio da gestão, análise e instrução dos processos de Prestação de Contas Parcial e Final, relativos aos projetos financiados pela Fundação.

§ 1º O CMP/Fepecs será designado por ato da Diretoria Executiva da FEPECS, sendo composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo 5 (cinco) membros titulares, preferencialmente detentores de conhecimento técnico nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial.

§ 2º O CMP contará com um Coordenador, a ser designado oportunamente por ato próprio da Diretoria Executiva da FEPECS, cuja função será exercida sem prejuízo das atribuições regimentais do Comitê, não integrando o cômputo quantitativo previsto no §1º deste artigo.

§ 3º Constituem atribuições do CMP verificar a conformidade legal dos atos praticados no âmbito do Programa de Fomento à Pesquisa e avaliar os resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, bem como fiscalizar e acompanhar a execução financeira dos projetos de pesquisa em que a FEPECS figure como instituição fomentadora, emitindo parecer técnico fundamentado acerca da regularidade das prestações de contas parciais e final.

§ 4º O CMP poderá requisitar dos pesquisadores responsáveis pelos projetos de pesquisa toda e qualquer informação, documento ou esclarecimento necessário à adequada instrução dos processos de acompanhamento e prestação de contas, inclusive para fins de verificação da regular aplicação dos recursos concedidos pela FEPECS.

Art. 14. Cabe ao Comitê de Monitoramento Permanente:

I - analisar as demandas decorrentes de:

a) remanejamento/Alteração Orçamentária e Contábil;

b) prorrogação de vigência do TOA.

c) contas irregulares: quando comprovada qualquer das seguintes ocorrências:

d) omissão no dever de prestar contas;

e) eventual prática de ato de gestão ilegal, ilegítimo, antieconômico, ou infração à norma legal ou regulamentar;

f) eventual dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

g) desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos.

II - analisar as prestações de contas parciais e final apresentadas pelos pesquisadores;

III - emitir parecer técnico conclusivo e fundamentado, considerando as seguintes hipóteses da análise de contas:

a) contas Regulares: quando expressarem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos apresentados pelo pesquisador/coordenador, bem como a legalidade, a legitimidade e economicidade dos atos de gestão do financiamento público;

b) contas Regulares com Ressalva: quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao erário, ou ainda quando o débito for liquidado tempestivamente e a boa-fé for reconhecida, desde que não tenham sido constatadas outras irregularidades nas contas;

c) contas Irregulares: quando comprovada qualquer das seguintes ocorrências: 1. Omissão no dever de prestar contas; 2. Eventual prática de ato de gestão ilegal, ilegítimo, antieconômico, ou infração à norma legal ou regulamentar; 3. Eventual dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico. 4. Desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos.

IV - os pareceres fundamentados sobre as prestações de contas deverão ser encaminhados ao Ordenador de Despesas/Fepecs, para demais providências relacionadas às aprovações de contas parciais e final.

Art. 15. A aprovação final, após encerramento da vigência do TOA, cumprirá as seguintes etapas:

I - parecer da Prestação de Contas Final pelo CMP/Fepecs;

II - gestão dos bens (Incorporação, Doação ou Cessão de Uso) adquiridos com financiamento;

III - parecer sobre o Relatório Científico Final do projeto com os resultados e produtos da pesquisa pela CPECC/ESPDF;

IV - apresentação dos resultados finais e produtos da pesquisa em evento específico promovido pela CPECC/ESPDF;

V - aprovação final das prestações de contas pelo Ordenador de Despesa.

Art. 16. Toda publicação e divulgação resultante das atividades apoiadas por este Programa de Fomento deverá citar, obrigatoriamente, o seguinte texto: “O presente trabalho foi desenvolvido com o apoio financeiro do Programa de Fomento à Pesquisa da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs, realizado sob a coordenação da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal - ESPDF”.

Art. 17. Os procedimentos referentes à execução técnico-científica e financeira são disciplinados pelo Manual de Diretrizes para a Utilização dos Recursos e Prestação de Contas do Programa de Fomento à Pesquisa em Saúde da FEPECS/ ESPDF.

Art. 18. Os casos omissos serão deliberados pela Direção Geral da ESPDF e pela Diretoria Executiva da Fepecs no âmbito de suas competências.

Art. 19. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Revoga-se a Instrução nº 28, de 23 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 246, de 31 de dezembro de 2020, e demais disposições em contrário.

JURACY LACERDA CAVALCANTE JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 21, DE 06 DE MARÇO DE 2026

Altera a Portaria nº 18, de 19 de fevereiro de 2026 que “institui o Banco de Talentos - DELAS no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 227, incisos II e XV, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 4 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 18, de 19 de fevereiro de 2026 que “institui o Banco de Talentos - DELAS no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal” passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º

Parágrafo único. O Banco de Talentos - DELAS se destina a selecionar mulheres servidoras e militares também dos órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública do Distrito Federal e do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF, vinculados à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF, bem como de integrantes da carreira da Polícia Penal do Distrito Federal, mediante anuência da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE.

(....)

Art. 3º

§ 1º Poderão se cadastrar no Banco de Talentos - DELAS mulheres servidoras e militares em exercício na Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, bem como as integrantes das carreiras da Polícia Militar do Distrito Federal; da Polícia Civil do Distrito Federal; do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal; do Departamento de Trânsito do Distrito Federal e da Polícia Penal do Distrito Federal, observada a anuência do órgão de origem.

(....)”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO TORRES AVELAR

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHO DO CHEFE

Em 02 de março de 2026

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Processo: SEI nº 00054-00161967/2025-34. Interessado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CNPJ nº 34.028.316/0001-03. Aprovo o Parecer Técnico nº 73/2026 - PMDF/DLF/ATJ (195547188) por seus fundamentos jurídicos. Com base nos elementos constantes dos autos, reconheço a ocorrência de irregularidade contratual, consistente no descumprimento de obrigação contratual relativa à apresentação de certidão fiscal, com enquadramento, em tese, no art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. À luz dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à contratada a penalidade de ADVERTÊNCIA, por ser medida suficiente e adequada ao caso concreto. Encaminhe-se o presente processo à ATJ/DLF para notificar a empresa da referida sanção. Publique-se.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

ATO AUTORIZATIVO

Considerando as informações, as justificativas e as documentações constantes no processo nº 00054-00162215/2024-18; e de acordo com o art. 74, inc. III, “f” da Lei Federal nº 14.133/2021; Art.15 c/c Art.22 do Decreto nº 10.443/2020; e o Art.2, inciso II, da INSTRUÇÃO NORMATIVA DLF Nº 01/2022 (Regimento Interno do DLF) assim como de acordo com o Parecer Técnico nº 30/2025 - PMDF/DLF/ATJ (SEI nº 162423125), Parecer Referencial SEI-GDF nº 061/2024 - PGDF/PGCONS, Artigo 35 § 1º inciso IV e § 6º, inciso I, Artigos 224, 228, 229, 230 e 231 do Decreto DF nº 44.330/2023, AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA DESPESA do presente processo, por meio de Contratação Direta, Inexigibilidade de Licitação, para a contratação do Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas na Administração Pública – INP – Ltda, CNPJ nº 10.498.974/0002-81, para fazer face com as inscrições de 09 (nove) servidores da Polícia Militar do Distrito Federal para realizar o 20º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS, no valor estimado de R\$ 59.290,00 (cinquenta e nove mil duzentos e noventa reais), com 26 horas/aula de atividade, no período de 17 a 20 de março de 2025, em Foz do Iguaçu/PR, para atender necessidade da Polícia Militar do Distrito Federal. ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM. Ordenador de Despesas-Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

ATO AUTORIZATIVO

Considerando as informações, as justificativas e as documentações constantes no processo nº 00054-00172799/2025-11; e de acordo com o art. 74, inc. III, “f” da Lei Federal nº 14.133/2021; Art.15 c/c Art.22 do Decreto nº 10.443/2020; e o Art.2, inciso II, da INSTRUÇÃO NORMATIVA DLF Nº 01/2022 (Regimento Interno do DLF) assim como de acordo com o Parecer Técnico nº 67/2026 - PMDF/DLF/ATJ (SEI nº 195033678), Parecer Referencial SEI-GDF nº 061/2024 - PGDF/PGCONS, Artigo 35 § 1º inciso IV e § 6º, inciso I, Artigos 224, 228, 229, 230 e 231 do Decreto DF nº 44.330/2023, AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA DESPESA do presente processo, por meio de Contratação Direta, Inexigibilidade de Licitação, para a contratação do Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas na Administração Pública – INP – Ltda, CNPJ nº 10.498.974/0002-81, para fazer face com as inscrições de 08 (oito) servidores da Polícia Militar do Distrito Federal para realizar o 21º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS, no valor estimado de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), com 26 horas/aula de atividade, no período de 23 a 26 de março de 2026, na forma presencial, em Foz do Iguaçu/PR, para atender necessidade da Polícia Militar do Distrito Federal. ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM. Ordenador de Despesas-Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação de Sanção Administrativa Pecuniária. Referência: Processo SEI nº 00054-00131233/2025-21. Assunto: Processo Administrativo - Descumprimento contratual - atraso na entrega de Câmeras Filmadoras GoPro. Interessados: R3S. TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 14.491.768/0001-1 e PMDF. 1. Tendo em vista a preclusão consumativa da intenção de recorrer da decisão que aplicou a penalidade de MULTA, conforme Notificação de Sanção/2026 - PMDF/DLF/ATJ -Comprovante 094 recebimento AR (195473030), na presente data, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o CEL QOPM ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - Chefe do Departamento de Logística e Finanças da PMDF, autoridade competente, HOMOLOGA o valor da multa a ser aplicada como sanção administrativa em face da empresa R3S TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 14.491.768/0001-1. 2. Consigno o montante atualizado dos cálculos relativos à multa aplicada no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre a parte inadimplente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024, por ter incorrido em irregularidade contratual, ao não entregar as Câmeras Filmadoras GoPro. Assim, o valor da multa a ser aplicada é de R\$ 1.234,80 (um mil duzentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos) . 3. Nesse sentido, cumpridas todas as formalidades legais e exaurimento da fase recursal, fica a empresa sancionada nos termos do art. 155, III e VI c/c 156 § 3º, da Leiº 14.133/21, aplicada pelo Decreto Distrital 44.330/2023, por ter violado o disposto nos itens conforme previsto na cláusula 7ª da ATA e Termo de Referência, anexo ao EDITAL; 4. Restituo os autos à ATJ/DLF para formal notificação da interessada, para que se manifeste acerca da disposição em liquidar o valor,

visando a composição na seara administrativa, caso contrário, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para demanda judicial do débito; 5. Publique-se em Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília/DF, 04 de março de 2026
ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM
Chefe

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

DECISÃO
Processo SEI nº 00054-00134009/2024-18.

TORNAR PÚBLICA a decisão no Processo Administrativo nº 00054-00134009/2024-18 por entender que houve a quebra de cláusula contratual por parte da empresa contratada ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S/S LTDA-ME, CNPJ nº 09.104.513/0001-17, pelo descumprimento da item 15.1.1 do Edital de Credenciamento Nº 02/2017 (69435481), e no item 6.16 do Termo de Credenciamento 67/2017 (69435251), no que tange a múltiplas falhas relacionadas aos procedimentos estabelecidos para a realização do Transplante e tratamento de paciente beneficiário PMDF; APLICO a sanção de MULTA nos termos da lei (ex vi, art. 87, II, da Lei nº 8.666/93 e art. 2º, inc.II do DECRETO Nº 26.851, DE 30 DE MAIO DE 2006) e FIXO o percentual de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato vigente à época dos fatos. Desta forma, fica cominado o valor aplicado à sanção de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) a empresa contratada ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S/S LTDA-ME, CNPJ nº 09.104.513/0001-17 pela quebra contratual. Ao Diretor da DPGC/DSAP para: Adotar as providências com relação a gestão do contrato, realizar o controle e fiscalização junto ao executor do contrato. Notificar o preposto da empresa credenciada da presente decisão, para facultar a interposição de recurso de 5 (cinco) dias úteis nos termos da legislação. Acompanhar e controlar o prazo de interposição recursal. Após terminado o prazo recursal, com a confirmação do recebimento da notificação do preposto da empresa credenciada, encaminhar o presente processo para ATJ/DSAP. À Chefe ATJ/DSAP para: Publicar em DODF. Precluído o prazo recursal adotar providências cabíveis para minuta de extrato decisório.

SINESIO SILVA SOUZA
Chefe

DECISÃO

Processo SEI nº 00054-00134009/2024-18.

TORNAR PÚBLICA a decisão no Processo Administrativo nº 00054-00134009/2024-18 por entender que houve a quebra de cláusula contratual por parte da empresa contratada ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S/S LTDA-ME, CNPJ nº 09.104.513/0001-17, pelo descumprimento da item 15.1.1 do Edital de Credenciamento Nº 02/2017 (69435481), e no item 6.16 do Termo de Credenciamento 67/2017 (69435251), no que tange a múltiplas falhas relacionadas aos procedimentos estabelecidos para a realização do Transplante e tratamento de paciente beneficiário PMDF;

APLICO a sanção de MULTA nos termos da lei (ex vi, art. 87, II, da Lei nº 8.666/93 e art. 2º, inc.II do DECRETO Nº 26.851, DE 30 DE MAIO DE 2006) e FIXO o percentual de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato vigente à época dos fatos. Desta forma, fica cominado o valor aplicado à sanção de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) a empresa contratada ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S/S LTDA-ME, CNPJ nº 09.104.513/0001-17 pela quebra contratual.

Ao Diretor da DPGC/DSAP para:

Adotar as providências com relação a gestão do contrato, realizar o controle e fiscalização junto ao executor do contrato.

Notificar o preposto da empresa credenciada da presente decisão, para facultar a interposição de recurso de 5 (cinco) dias úteis nos termos da legislação.

Acompanhar e controlar o prazo de interposição recursal.

Após terminado o prazo recursal, com a confirmação do recebimento da notificação do preposto da empresa credenciada, encaminhar o presente processo para ATJ/DSAP.

À Chefe ATJ/DSAP para:

Publicar em DODF.

Precluído o prazo recursal adotar providências cabíveis para minuta de extrato decisório.

SINESIO SILVA SOUZA - CEL QOPM
Chefe

DECISÃO

Processo SEI nº 00054-00149625/2023-84.

TORNAR PÚBLICA a decisão no Processo Administrativo nº 00054-00149625/2023-84 por entender que houve a quebra de cláusula contratual por parte da empresa contratada INFOWAY TECNOLOGIA e GESTÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 01.239.608/0001-36, pelo descumprimento das Cláusulas 11.3, 11.16, 11.18, 11.21 e 11.30, do Contrato para Prestação de Serviços Nº 15/2019 – DSAP / PMDF (157251536), por autorizar o uso e solicitação dos medicamentos de alto custo "REVOLADE" e "OSIMERTINIBE", sem a devida autorização e informação da Administração Pública Militar;

APLICO a sanção de MULTA nos termos da lei (ex vi, art. 87, II, da Lei nº 8.666/93 e art. 2º, inc.II do DECRETO Nº 26.851, DE 30 DE MAIO DE 2006) e FIXO o percentual de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor do Contrato para Prestação de Serviços vigente à época dos fatos. Desta forma, fica cominado o valor aplicado à sanção de R\$ 26.247,49 (vinte e seis mil duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos) a empresa contratada INFOWAY TECNOLOGIA e GESTÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 01.239.608/0001-36, pela quebra contratual.

Os valores indevidamente pagos, em razão da aquisição de medicamentos que não constavam no rol de cobertura obrigatória da ANS à época dos fatos (de acordo com o Despacho - 185594279), no montante de R\$ 169.134,08 (cento e sessenta e nove mil cento e trinta e quatro reais e oito centavos) deverão ser restituídos a esta Corporação, corrigidos e atualizados conforme parâmetro da DPGC, mediante instituto da compensação ou outro que melhor se aplique ao caso.

Ao Diretor da DPGC/DSAP para:

Verificar se houve valores indevidamente pagos, em razão da aquisição de medicamentos que não constavam no rol de cobertura obrigatória da ANS à época dos fatos (de acordo com o Despacho - 185594279), no montante de R\$ 169.134,08 (cento e sessenta e nove mil cento e trinta e quatro reais e oito centavos), em caso positivo deverão ser restituídos a esta Corporação, corrigidos e atualizados conforme parâmetro da DPGC, mediante instituto da compensação ou outro que melhor se aplique ao caso.

Adotar as providências com relação a gestão do contrato, realizar o controle e fiscalização junto ao executor do contrato.

Notificar o preposto da empresa credenciada da presente decisão, para facultar a interposição de recurso de 5 (cinco) dias úteis nos termos da legislação.

Acompanhar e controlar o prazo de interposição recursal.

Após terminado o prazo recursal, com a confirmação do recebimento da notificação do preposto da empresa credenciada, encaminhar o presente processo para ATJ/DSAP.

À Chefe ATJ/DSAP para:

Publicar em DODF.

Precluído o prazo recursal adotar providências cabíveis para minuta de extrato decisório.

SINESIO SILVA SOUZA - CEL QOPM
Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 21, DE 06 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I, do Art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II, do Art. 144, do Regimento Interno e em cumprimento à Decisão nº 394/2026 - TCDF, resolve:

RETIFICAR a fundamentação legal da Portaria nº 02, de 03 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 04, de 05 de janeiro de 2024. ONDE SE LÊ: "...§ 3º, inciso I do art. 36 e 53 da Lei 10.486/2002; c/c inciso II do Art. 7º da Lei 3.765/60 (redação original), alíneas "a" e "c" do Inciso I, art. 7º da Lei nº 3.765/1960 (redação atual), c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, alterado pela Lei nº 13.954/2019..." LEIA-SE: "...Artigos 36, § 3º, inciso I, 39, § 1º, e 53 da Lei nº 10.486/2002, bem como o Art. 7º, I, alíneas 'a', 'c' e 'd', § 2º-A, da Lei nº 3.765/60, c/c o art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019, e Art. 7º, II, na redação original, da Lei nº 3.765/60, c/c o art. 31 da MP 2.215/2001 e art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019...". Processo SEI 00053-00221089/2023-80 CBMDF.

FABIO ANDRADE RIBEIRO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 56, DE 05 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando 9/2026 (191646370) pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00083653/2024-84, Portaria nº 155, de 05/11/2024, publicada no DODF nº 216, de 11/11/2024, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar n.º 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

PORTARIA Nº 57, DE 05 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011 c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando 23/2026 (196517778) do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 00055-00022511/2025-21, Portaria n.º 279 de 23/10/2025, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante, de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar n.º 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

PORTARIA Nº 58, DE 05 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando 7/2026 (191642234) do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 00055-00087436/2024-63, Portaria n.º 161, de 14/11/2024, publicada no DODF n.º 221, de 19/11/2024, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante, de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar n.º 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

PORTARIA Nº 59, DE 05 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando 24/2026 (196521760) pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n.º 00055-00128382/2025-84, instituído pelo Diretor-Geral do DETRAN-DF, nos termos da Portaria n.º 335, de 22 de dezembro de 2025, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar n.º 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

PORTARIA Nº 60, DE 05 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando 22/2026 (196249072) pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n.º 00055-00034445/2024-51, Portaria n.º 56, de 02/05/2024, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar n.º 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

PORTARIA Nº 61, DE 05 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando 17/2026 (196361450) do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 00055-00036664/2024-75, Portaria n.º 324 de 02/12/2025, DODF 229 de 04/12/2025, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar n.º 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

PORTARIA Nº 62, DE 05 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando 25/2026 (196529483) pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n.º 00055-00118387/2025-07, Portaria n.º 282 de 29/10/2025, DODF 206 de 30/10/2025, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar n.º 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL
GERÊNCIA CORREICIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 04 DE MARÇO DE 2026

O GERENTE CORREICIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital n.º 840/2011; e conforme Portaria n.º 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância 220250010/2025 - SEAPE, (04026-00024153/2025-53), instaurada por meio da Portaria n.º 119, de 27 de maio de 2025, publicada no DODF n.º 103, de 04 de junho de 2025, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da lei Complementar n.º 840/2011.

Art. 2º. A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 03/03/2026, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (196513441).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 04 DE MARÇO DE 2026

O GERENTE CORREICIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital n.º 840/2011; e conforme Portaria n.º 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância n.º 220250016/2025-SEAPE, (04026-00033019/2025-43), instaurada pela Portaria n.º 161, de 24/07/2025, publicada no DODF Nº 139, de 28/07/2025, pg. 92/93, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da lei Complementar n.º 840/2011.

Art. 2º. A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 25/02/2026, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (196518921).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 22, DE 06 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF Legal, no uso da competência delegada pelo inciso III, do Art. 2, da Portaria n.º 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 178, de 18 de setembro de 2020, pág. 10, considerando a necessidade de facilitar o acesso, a organização e a tramitação dos processos relacionados à gestão de contratos administrativos no âmbito da DF Legal, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 20, DE 10 DE MARÇO DE 2021(196745953), publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº Nº 49 de 15 DE MARÇO DE 2021 Nº 49, na p. 25, que passa a vigorar da seguinte forma:

I - DF-LEGAL/SUAG/DILIC/GEFIC/EC-MAN - Execução de Contratos de Manutenção;

II - DF-LEGAL/SUAG/DILIC/GEFIC/EC-APO-I - Execução de Contratos de Pessoal de Apoio;

III - DF-LEGAL/SUAG/DILIC/GEFIC/EC-APO-II - Execução de Contratos de Pessoal de Apoio;

IV - DF-LEGAL/SUAG/DILIC/GEFIC/EC-TEL - Execução de Contratos de Telecomunicações;

V - DF-LEGAL/SUAG/DILIC/GEFIC/EC-TI - Execução de Contratos de Tecnologia da Informação;

VI - DF-LEGAL/SUAG/DILIC/GEFIC/EC-SUP - Execução de Contratos de Suporte para Operações;

VII - DF-LEGAL/SUAG/DILIC/GEFIC/EC-MAT - Execução de Contratos de Material;

VIII - DF-LEGAL/SUAG/DILIC/GEFIC/EC-SPO - Execução de Contratos de Serviços Postais;

IX - DF-LEGAL/SUAG/DILIC/GEFIC/EC-EXC - Execução de Contratos de Serviços Exclusivos.

Art. 2º Os demais artigos permanecem permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

INSTRUÇÃO Nº 05, DE 06 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 123, do Regimento

aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, nos termos do artigo 22 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, nos termos dos artigos 256, 263 e 265 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, da Resolução nº 723, de 6 de fevereiro de 2018, alterada pela Resolução nº 844, de 08 de abril de 2021, e da Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, resolve:

Art. 1º Tomar pública a aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir aos infratores abaixo relacionados, após esgotados todos os meios de defesa na esfera administrativa da infração que ensejou a suspensão da CNH, assegurados a ampla defesa, o contraditório e o devido processo legal.

Art. 2º Os condutores terão 30 (trinta) dias, contados da NOTIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - JARI/DER-DF.

Art. 3º A data de início do cumprimento da penalidade será fixada e anotada no Registro Nacional de Carteira de Habilitação RENACH: I em 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de expedição da NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE, caso não haja recurso interposto em 1ª e 2ª instância; II - no 31º (trigésimo primeiro) dia, contado da data da expedição da NOTIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE, caso a penalidade seja mantida em 2ª instância; III - na data manifestada pelo infrator, caso ocorra antes das hipóteses previstas nos incisos I e II, quando o interessado abrir mão expressamente do direito de recorrer da penalidade aplicada.

Art. 4º A inscrição da penalidade no RENACH conterá a data do início e do término do cumprimento da penalidade de suspensão do direito de dirigir, período durante o qual o condutor deverá realizar o curso de reciclagem e o exame de reciclagem.

Art. 5º Cumprido o prazo de suspensão do direito de dirigir, caso o condutor não realize ou seja reprovado no curso de reciclagem, deverá ser mantida a restrição no RENACH, sendo impeditiva para devolução ou renovação do documento de habilitação, impressão de 2ª via do documento de habilitação físico ou emissão de Permissão Internacional para Dirigir – PID.

Art. 6º Será instaurado processo administrativo de cassação da Carteira Nacional de Habilitação quando, suspenso o direito de dirigir, o infrator conduzir veículo automotor, nos termos do art. 263, inciso I, do CTB.

Art. 7º Interessados penalizados: I - com base no art. 165 do CTB, período de 12 (dose) meses:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1.	WILLIAM INACIO DA MOTA	00113-00017417/2024-29	0590783XXXXGO
2.	KAROL TALITA DA COSTA	00113-00017412/2024-04	0386455XXXXDF
3.	ROBEVANO MELO DA SILVA	00113-00017410/2024-15	0494134XXXXDF
4.	SAULO FAGUNDES DE CASTRO	00113-00017409/2024-82	0654284XXXXDF
5.	LUCAS PEREIRA SILVA LIMA	00113-00010756/2024-84	0600969XXXXDF
6.	ROBEVANO MELO DA SILVA	00113-00017372/2024-92	494134XXXXDF
7.	LIDIA DE OLIVEIRA XAVIER	00113-00017309/2024-56	327401XXXXDF
8.	CLAUDIO ALEX DOMINGUES DE CASTRO	00113-00017299/2024-59	15809XXXXDF
9.	ALAN DE BRITO LEMES	00113-00017275/2024-08	69023XXXXGO
10.	PRESILINA LIMA DE OLIVEIRA RODRIGUES	00113-00017264/2024-10	436385XXXXMG
11.	IRAN FERNANDO VATCHE LIMA BEZERRA	00113-00017269/2024-42	822865XXXXDF
12.	DAVID HENRIQUE SANTOS DE MELO	00113-00023057/2024-02	0655548XXXXDF
13.	HERIS MEDEIROS JOFFILY	00113-00017260/2024-31	5559XXXXDF
14.	MARIANA ROCHA MACHADO DE CARVALHO	00113-00023113/2024-09	516373XXXXDF
15.	FELIPE EWERTON CEZAR DA SILVA	00113-00023109/2024-32	377917XXXXDF
16.	LUIS GABRIEL SALES SOARES	00113-00023103/2024-65	0532350XXXXDF
17.	JOAO ALVES DA SILVA	00113-00003270/2025-71	0006523XXXXPB
18.	ANTONIO GALVAO DE SOUSA	00113-00003275/2025-01	0256967XXXXDF
19.	BRUNO PICININ FERNANDEZ	00113-00003277/2025-92	0089480XXXXDF
20.	WILLIAM NIZAR RAAD	00113-00003285/2025-39	0510758XXXXDF
21.	WARLEY FERNANDO DUARTE DOS SANTOS	00113-00003286/2025-83	0149071XXXXDF

22.	IGOR FERREIRA CUNHA	00113-00002779/2025-04	0673123XXXXDF
23.	ISAAC PALMA BEZERRA ALVES	00113-00002780/2025-21	0867990XXXXDF
24.	MARCOS VINICIUS ALVES LIMA	00113-00003267/2025-57	0732776XXXXDF
25.	LUCIANO PEREIRA LEAL	00113-00003237/2025-41	0409412XXXXDF
26.	DIMAS MOREIRA JUNIOR	00113-00003233/2025-62	0030571XXXXDF
27.	BEATRIZ GABRIELE DE OLIVEIRA	00113-00003232/2025-18	0712542XXXXDF
28.	JOAO VAGNES DE MOURA SILVA	00113-00003230/2025-29	0009509XXXXDF
29.	JOAO CAMELO ARAUJO	00113-00003228/2025-50	0227003XXXXDF
30.	EDGAR SATIRO DE ARAUJO	00113-00003226/2025-61	0497425XXXXDF
31.	JESSICA FREITAS DOS SANTOS	00113-00003224/2025-71	0577136XXXXDF
32.	DOUGLAS MATOS DOS SANTOS	00113-00003223/2025-27	0506441XXXXDF
33.	VALDEMIR DE JESUS SOUZA	00113-00003220/2025-93	0020692XXXXDF
34.	ANDRE LUIZ OLIVEIRA GOMES	00113-00003219/2025-69	0660084XXXXDF
35.	GESIEL MARTINS PILON	00113-00003218/2025-14	0449975XXXXDF
36.	VICTOR AZEVEDO DO PRADO	00113-00020271/2025-80	0136828XXXXDF
37.	FABIANA DIAS DO NASCIMENTO	00113-00000680/2025-60	0482837XXXXDF
38.	FABIO SANTOS BRISENO	00113-00000677/2025-46	0337870XXXXDF
39.	RODRIGO LUCIANO BANDEIRA DE LIMA	00113-00000676/2025-00	0064632XXXXDF
40.	FABIO JUNIOR DA SILVA	00113-00000672/2025-13	0532360XXXXDF
41.	FAUSTO BATISTA POLICENO FILHO	00113-00000670/2025-24	0607201XXXXDF
42.	SILVAN DE ARAUJO FREITAS	00113-00000666/2025-66	0059497XXXXDF
43.	DANUBIA CRAVEIRO DE SOUZA	00113-00002782/2025-10	0497425XXXXDF
44.	JOSE MARIA DA ROCHA TRINDADE	00113-00026607/2024-37	0044073XXXXDF
45.	BRUNO CESAR MUNIZ MACIEL	00113-00026612/2024-40	0058762XXXXDF
46.	ALAN BARBOSA DE SOUZA	00113-00026616/2024-28	0034292XXXXDF
47.	MARCO ANTONIO DE CASTRO	00113-00026618/2024-17	0294827XXXXDF
48.	NELSON SOARES DE CARVALHO	00113-00026298/2024-03	0071133XXXXDF
49.	ALMIR BARBOSA DE FREITAS	00113-00018150/2024-97	664276XXXXDF
50.	MARCOS ANTONIO VIEIRA FERNANDES FILHO	00113-00018154/2024-75	161571XXXXPB

Art. 8º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
FAUZI NACFUR JÚNIOR

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

DECISÃO
ATA Nº 1310

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei n. 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas

(GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões também está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados da infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº Processo SEI	Placa	Auto de Infração	Decisão
00113-00033497/2025-41	SGR8I90	YE02433205	NÃO PROVIMENTO
00113-00033274/2025-83	JCM7A14	TG00194988	NÃO PROVIMENTO
00113-00033277/2025-17	JCM7A14	FC00916408	NÃO PROVIMENTO
00113-00030869/2025-87	PAP0649	TG00082746	NÃO PROVIMENTO
00113-00032906/2025-91	JAY3G36	TG00077269	NÃO PROVIMENTO
00113-00032907/2025-36	JAY3G36	TG00077273	NÃO PROVIMENTO
00113-00033640/2025-02	JFZ5152	YE02496293	NÃO PROVIMENTO
00113-00033633/2025-01	JIX9881	TG00183604	NÃO PROVIMENTO
00113-00033614/2025-76	SSG2A48	FC00918909	NÃO PROVIMENTO
00113-00033609/2025-63	PQW5J66	TG00085950	NÃO PROVIMENTO
00113-00033669/2025-86	PAO8H38	FC00917658	NÃO PROVIMENTO
00113-00033673/2025-44	PAO8H38	FC00919927	NÃO PROVIMENTO
00113-00033687/2025-68	SDN5E50	TG00090904	NÃO PROVIMENTO
00113-00033684/2025-24	OWE0C14	TG00100781	NÃO PROVIMENTO
00113-00001651/2025-15	SDG1C80	YE02438194	NÃO PROVIMENTO
00113-00004478/2025-15	KZM4J00	CJ04052728	NÃO PROVIMENTO
00113-00008880/2024-80	IYB0B54	CJ03787771	NÃO PROVIMENTO
00113-00024718/2025-90	PBI7A83	TG00010382	NÃO PROVIMENTO
00113-00028538/2025-87	JKF9775	TG00104886	NÃO PROVIMENTO
00113-00022484/2025-46	EUR5G22	TG00015334	NÃO PROVIMENTO
00113-00024715/2025-56	PBI7A83	TG00025462	NÃO PROVIMENTO
00113-00022482/2025-57	EUR5G22	TG00012146	NÃO PROVIMENTO
00113-00033398/2025-69	PBJ1487	TG00096083	NÃO PROVIMENTO
00113-00033399/2025-11	PBJ1487	TG00103411	NÃO PROVIMENTO
00113-00033401/2025-44	SCQ1G73	YE02589067	NÃO PROVIMENTO
00113-00030989/2025-84	PBL7H65	FC00853072	NÃO PROVIMENTO
00113-00009600/2025-31	RVP6C98	CJ04113930	NÃO PROVIMENTO
00113-00031500/2025-91	DKV0125	YE02584243	NÃO PROVIMENTO
00113-00034008/2025-78	RVG0A66	YE02597035	NÃO PROVIMENTO
00113-00026521/2025-95	NMU9B74	YE02533497	NÃO PROVIMENTO
00113-00005784/2025-61	QMC6I70	GE01360659	NÃO PROVIMENTO
00113-00005786/2025-50	QMC6I70	GE01360660	NÃO PROVIMENTO
00113-00005789/2025-93	QMC6I70	GE01360662	NÃO PROVIMENTO
00113-00030070/2025-91	JFB6800	GE01346258	NÃO PROVIMENTO
00113-00002462/2026-41	QMZ0C68	YE02630627	NÃO PROVIMENTO
00113-00002633/2026-31	KYD7E34	TG00158466	NÃO PROVIMENTO
00113-00002597/2026-14	GKC4209	YE02616942	NÃO PROVIMENTO
00113-00006912/2025-93	PQK0A20	CJ04099627	NÃO PROVIMENTO
00113-00030526/2025-12	SIQ0F04	FC00844646	NÃO PROVIMENTO
00113-00002464/2026-30	QMZ0C68	YE02635159	NÃO PROVIMENTO
00113-00002463/2026-95	QMZ0C68	YE02630626	NÃO PROVIMENTO
00113-00033420/2025-71	JGO1178	YE02581608	NÃO PROVIMENTO
00113-00033441/2025-96	PBC2018	YE02572371	NÃO PROVIMENTO
00113-00030480/2025-31	JH7161	YE02564401	NÃO PROVIMENTO
00113-00025085/2024-56	PAM8F84	YE02389151	NÃO PROVIMENTO
00113-00033666/2025-42	SWE9A07	GE01328278	NÃO PROVIMENTO
00113-00033730/2025-95	RBZ5E74	YE02288411	NÃO PROVIMENTO
00113-00033696/2025-59	RMO9A69	YE02596949	NÃO PROVIMENTO
00113-00002731/2026-79	OXJ8E60	YE02574770	NÃO PROVIMENTO
00113-00033496/2025-04	SGR8I90	YE02433204	PROVIMENTO
00113-00033494/2025-15	SGR8I90	YE02433206	PROVIMENTO
00113-00004627/2026-19	RAJ6425	TG00204447	PROVIMENTO
00113-00017928/2024-41	NVQ9G24	YE02349113	PROVIMENTO

FAUZI NACFUR JÚNIOR

Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

INSTRUÇÃO Nº 109, DE 06 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a segregação de competências para a ordenação de despesas no âmbito da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF, com vistas ao fortalecimento dos controles internos, da governança e da gestão de riscos, entre a Diretoria Financeira – DIFIN e a Diretoria de Administração e Gestão – DAGES, nos termos dos arts. 29 e 30 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 4.020, de 25 de setembro de 2007, o Estatuto Social da CODHAB/DF, o Regimento Interno e demais normas aplicáveis, Considerando o disposto no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, em especial nos arts. 29 e 30, que tratam da administração de créditos, das competências dos ordenadores de despesas; Considerando o disposto na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no que se refere à governança, aos controles internos e à gestão de riscos nas empresas estatais; Considerando o princípio da segregação de funções da administração e gestão como instrumento essencial de controle interno, mitigação de riscos e individualização de responsabilidades; Considerando as boas práticas de governança pública e o modelo das três linhas de defesa adotado na administração pública; Considerando a reestruturação organizacional da CODHAB/DF e a criação da Diretoria Financeira – DIFIN, nos termos da Lei nº 7.805, de dezembro de 2025; Considerando a necessidade de formalizar, de maneira clara, objetiva e aderente às boas práticas de governança, as competências e responsabilidades dos ordenadores de despesas no âmbito da Companhia, resolve:

Art. 1º Fica estabelecida, no âmbito da CODHAB/DF, a segregação de competências para a ordenação de despesas entre a Diretoria de Administração e Gestão – DAGES e a Diretoria Financeira – DIFIN, observadas as disposições dos arts. 29 e 30 do Decreto nº 32.598/2010, do Estatuto Social, do Regimento Interno e das demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2º Para os fins desta Instrução, considera-se ordenação de despesa o conjunto de atos previstos no art. 30 do Decreto nº 32.598/2010, compreendendo, entre outros: I - determinar ou dispensar a realização de licitação; II - autorizar a realização de despesa e determinar a emissão de Nota de Empenho; III - autorizar a concessão de suprimentos de fundos; IV - autorizar a liquidação da despesa; V - autorizar o pagamento. VI - promover a adequação da classificação orçamentária entre fontes de recurso, nos empenhos liquidados, para o equilíbrio financeiro e orçamentário. Instrução 109 (196798425) SEI 00392-00001371/2026-35 / pg. 1

Art. 3º Compete à Diretoria de Administração e Gestão – DAGES, na qualidade de unidade responsável pela ordenação administrativa da despesa e pela gestão dos meios necessários ao funcionamento institucional da CODHAB/DF: I – Planejar, instruir, autorizar e conduzir os procedimentos administrativos e licitatórios destinados à aquisição de bens, materiais e serviços de natureza administrativa, bem como deliberar sobre hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação vigente; II – Registrar e gerir administrativa e contratualmente os contratos, convênios, instrumentos congêneres e ajustes relacionados a serviços gerais, logística, tecnologia da informação, manutenção predial, almoxarifado, patrimônio e apoio administrativo, desde a fase preparatória até a execução contratual; III – Autorizar a realização de despesas de natureza administrativa indispensáveis ao funcionamento da CODHAB/DF, observados os limites orçamentários, financeiros e legais estabelecidos; IV – Autorizar despesas relacionadas à gestão de pessoas, no que se refere a benefícios administrativos, capacitações, serviços terceirizados e demais despesas correlatas, em conformidade com a legislação específica; V – Autorizar a concessão de suprimento de fundos destinado às atividades administrativas da Companhia; VI – Praticar os atos administrativos necessários à gestão patrimonial da CODHAB.

Art. 4º Compete à Diretoria Financeira – DIFIN, na qualidade de unidade responsável pela ordenação orçamentária, financeira e contábil da CODHAB/DF: I – Executar o orçamento da Companhia, compreendendo a autorização orçamentária, a determinação da emissão da Nota de Empenho, bem como a autorização da liquidação e do pagamento das despesas regularmente constituídas; II – Acompanhar e controlar os aspectos orçamentários, financeiros e contábeis decorrentes de contratos, convênios, instrumentos congêneres e ajustes que envolvam desembolsos financeiros e movimentação de recursos; III – Autorizar despesas relativas a obrigações tributárias, encargos sociais, amortizações, juros, tarifas bancárias e aplicações financeiras; IV – Promover adequações, ajustes e remanejamentos de classificação orçamentária e de fontes de recursos, visando ao equilíbrio financeiro e orçamentário, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º A segregação de competências estabelecida nesta Instrução tem por finalidade assegurar a individualização objetiva das responsabilidades dos ordenadores de despesas, de modo que cada Diretoria responda diretamente pelos atos praticados no âmbito de sua competência técnica e decisória, sem prejuízo das responsabilidades solidárias previstas na legislação aplicável.

Art. 6º A atuação das Diretorias na ordenação de despesas deverá observar: I – a disponibilidade orçamentária e financeira; II – os limites de alçada definidos em normas internas; III – a conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratações, o

Estatuto Social e demais normativos aplicáveis; IV – os mecanismos de controle interno e gestão de riscos instituídos pela Companhia.

Art. 7º A ordenação administrativa e a execução orçamentária e financeira constituem etapas complementares e interdependentes, devendo DAGES e DIFIN atuar de forma coordenada para assegurar a regular execução da despesa.

Art. 8º Nos impedimentos ou afastamentos dos titulares, a ordenação de despesas será exercida pelos substitutos legalmente designados.

Art. 9º Esta Instrução deverá ser observada por todas as unidades administrativas da CODHAB/DF.

Art. 10. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Executiva, observada a legislação aplicável.

Art. 11. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA DECISÃO Nº 44/2026 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00003654/2025-69. Autuado (a): AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL FLAMINGO LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 02250/2025. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo-se integralmente a Decisão nº 906/2025 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA (182026849), que julgou procedente o Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 02250/2025(168471886), com a imposição das penalidades de ADVERTÊNCIA para protocolar no processo SEI nº 00391-00010001/2024-55, o cumprimento das condicionantes 9, 14, 16 e 17, da LO nº 47/2020 - IBRAM/PRESI(36666481), no prazo de até 30 (trinta) dias; e, MULTA no valor de R\$ 8.271,00 (oito mil duzentos e setenta e um reais), equivalentes a 15 (quinze) UPDFs/2025. As penalidades encontram-se previstas no art. 45, incisos I e II, da Lei Distrital nº 41/1989. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 45/2026 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00003013/2025-12. Autuado (a): SOCIEDADE DO AMOR EM AÇÃO – Escola Flor de Lis Objeto: Auto de Infração nº 12059/2025. Decisão: NÃO CONHECER o recurso interposto, Decisão nº 1045/2025 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA (SEI 186681651), proferida em 1ª instância, que julgou procedente o Auto de Infração nº 12059/2025 (SEI 166989464), para manter a penalidade ADVERTÊNCIA POR ESCRITO. Em decorrência da conduta ora imputada, sustenta-se que o recorrente teria incorrido na infração no art. 2º e 7º da Lei nº 4092/2008, estando o estabelecimento advertido a manter as emissões sonoras dentro dos limites legais de imediato. Recomenda-se o retorno do presente processo ao IBRAM para ciência e prosseguimento do feito. As penalidades encontram-se previstas no inciso I, do art. 16 da Lei nº 4092/2008

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

DECISÃO Nº 03, DE 05 DE MARÇO DE 2026

Referência: Processo SEI nº 00094-00006697/2023-99. Interessado: Empresa OH PROJETOS – SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI. Assunto: Análise de descumprimento contratual. Aplicação de penalidade.

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa OH Projetos – Serviços de Construção Civil EIRELI, em face da Decisão nº 4/2024 - SLU/PRESI/DIRAD (135330993), que aplicou sanção de multa no valor de R\$ 13.953,45 (treze mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos), em razão do descumprimento de obrigações previstas no Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2022.

Considerando a manifestação exarada pela Procuradoria Jurídica (PROJU) e o conjunto de elementos constantes do Processo Administrativo SEI nº 00094-00006697/2023-99, que adoto como razões de decidir.

Verifico que os argumentos fáticos e jurídicos apresentados pela recorrente foram devidamente analisados e refutados pela PROJU. Nesse sentido, acolho o entendimento técnico-jurídico consubstanciado na Nota Jurídica nº 41/2026 - SLU/PRESI/PROJU (193364723), adotando-o como fundamento de fato e de direito.

Assim, considerando que as razões recursais não apresentam elementos novos ou provas capazes de afastar a responsabilidade da contratada pela inexecução parcial do objeto contratual, conforme demonstrado nos autos, nego provimento ao recurso, mantendo integralmente a Decisão nº 4/2024 – SLU/PRESI/DIRAD e as penalidades aplicadas.

Por fim, determino a ciência da recorrente, com fundamento no art. 109 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 56, §1º, da Lei nº 9.784/1999, bem como o posterior encaminhamento dos autos à DIAFI para adoção das providências pertinentes.

Publique-se.

CLEILSON GADELHA QUEIROZ

Diretor-Presidente, Substituto

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 85, DE 04 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, III e V do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e inciso VII do artigo 132 do Decreto nº 42.830, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Revoga-se a Portaria nº 115, de 02 de abril de 2019, publicada no DODF nº 63, de 03 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 87, DE 03 DE MARÇO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Fica criado, sem aumento de despesas, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPDF – 12, de Assessor(a) Técnico(a), da Ouvidoria, da Defensoria Pública – Geral.

Art. 2º O saldo financeiro necessário para a criação do cargo em comissão é proveniente do saldo remanescente da transformação de cargo constante na Portaria nº 83, de 27 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 40, de 03/03/2026, página 32.

Art. 3º O saldo proveniente da transformação de cargos desta Portaria passa a compor o banco de saldo remanescente de cargos da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CELESTINO CHUPEL

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 07/2026

Sessões Plenárias do dia 11 de março de 2026*(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Nº 5456

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 17683/2018-e, Tomada de Contas Especial, SEAE; 2) 224130/2019-e, Tomada de Contas Especial, FAP/DF; 3) 00600-00011515/2021-08-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 4) 00600-00000752/2023-05-e, Tomada de Contas Especial, SECONT; 5) 00600-00006419/2023-00-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF; 6) 00600-00015694/2024-97-e, Representação, Empresa licitante; 7) 00600-00015872/2025-61-e, Representação, TCDF; 8) 00600-00016342/2025-30-e, Representação, TCDF; 9) 00600-00000043/2026-64-e, Representação, TCDF; 10) 00600-00000265/2026-87-e, Representação, TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL; 11) 00600-00001404/2026-90-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 19940/2017-e, Tomada de Contas Especial, NOVACAP; 2) 3518/2018-e, Tomada de Contas Especial, SEPI; 3) 1456/2019-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF; 4) 00600-00005263/2020-99-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF; 5) 00600-00009684/2022-51-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, Sociedade, SEJUS, TCDF; 6) 00600-00014897/2022-02-e, Auditoria de Regularidade, DIFO2; 7) 00600-00001890/2023-01-e, Representação, CLDF; 8) 00600-00007112/2023-18-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00000309/2024-15-e, Auditoria de Regularidade, DIFO1; 10) 00600-00001622/2024-62-e, Licitação, SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEE; 11) 00600-00003071/2025-52-e, Licitação, Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC; 12) 00600-00003127/2025-79-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00003644/2025-48-e, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes, TCDF; 14) 00600-00005893/2025-78-e, Licitação, Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF; 15) 00600-00006276/2025-90-e, Representação, MPJTCDF; 16) 00600-00012258/2025-47-e, Licitação, Secretaria de Educação do GDF - SEEDF; 17)

00600-00000632/2026-42-e, Representação, G2P; 18) 00600-00000925/2026-20-e, Admissão de Pessoal, TCDF; 19) 00600-00001381/2026-13-e, Análise de Concessão, SIRAC; 20) 00600-00001429/2026-93-e, Consulta, TCDF;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 24642/2017-e, Tomada de Contas Especial, RA XX; 2) 00600-00012703/2021-45-e, Auditoria de Regularidade, DIFO; 3) 00600-00007926/2023-52-e, Representação, CORSAP-DF/GO; 4) 00600-00001717/2024-86-e, Representação, SES/DIASP3; 5) 00600-00000242/2025-91-e, Auditoria de Regularidade, TCDF; 6) 00600-00004371/2025-59-e, Licitação, SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SODF; 7) 00600-00012194/2025-84-e, Representação, TCDF; 8) 00600-00013963/2025-61-e, Representação, TCDF;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 35734/2008-e, Monitoramento de Decisões, SES; 2) 19948/2012-e, Tomada de Contas Especial, MINISTERIO PUBLICO DO TCDF; 3) 16536/2013-e, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Estado de Esportes do Distrito Federal; 4) 29032/2017-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF; 5) 19040/2018-e, Tomada de Contas Especial, FAPDF; 6) 00600-00000312/2023-40-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF; Diasp2; 7) 00600-00002339/2023-77-e, Representação, TCDF; 8) 00600-00005057/2024-11-e, Representação, Deputado Distrital Gabriel Magno; 9) 00600-00011655/2024-11-e, Inspeção, DIFIPE 1; 10) 00600-00013044/2024-15-e, Representação, G2P; 11) 00600-00002926/2025-28-e, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, CGDF; 12) 00600-00004288/2025-80-e, Inspeção, Secretaria de Educação do DF; 13) 00600-00004519/2025-55-e, Representação, TCDF;; 14) 00600-00010453/2025-32-e, Admissão de Pessoal, TCDF; 15) 00600-00011710/2025-53-e, Análise de Concessão, SIRAC; 16) 00600-00013746/2025-71-e, Licitação, Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal - SETUR/DF; 17) 00600-00015088/2025-52-e, Acompanhamento da Gestão Governamental, TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL; 18) 00600-00000071/2026-81-e, Representação, TCDF; 19) 00600-00001440/2026-53-e, Representação, TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL; 20) 00600-00001591/2026-10-e, Representação, TCDF;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 14260/2014-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, Secretaria de Estado de Saúde; 2) 6125/2016-e, Auditoria de Regularidade, SEAUD; 3) 00600-00002776/2024-71-e, Representação, Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal; 4) 00600-00000385/2025-01-e, Licitação, Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC; 5) 00600-000006230/2025-71-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00007936/2025-50-e, Representação, TCDF;; 7) 00600-00010796/2025-05-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00012306/2025-05-e, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, CGDF; 9) 00600-00013985/2025-21-e, Licitação, Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP; 10) 00600-00014910/2025-68-e, Licitação, Secretaria de Mobilidade Urbana ou Superintendência de Mobilidade Urbana - SEMOB; 11) 00600-00000019/2026-25-e, Licitação, Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB; 12) 00600-00000539/2026-38-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00000647/2026-19-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Saúde do DF; 14) 00600-00001024/2026-55-e, Representação, Cidadão; 15) 00600-00001032/2026-00-e, Análise de Concessão, SIRAC; 16) 00600-00001042/2026-37-e, Análise de Concessão, SIRAC; 17) 00600-00001056/2026-51-e, Análise de Concessão, SIRAC; 18) 00600-00001057/2026-03-e, Análise de Concessão, SIRAC; 19) 00600-00001076/2026-21-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 20) 00600-00001248/2026-67-e, Licitação, Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE; 21) 00600-00001379/2026-44-e, Representação, TCDF;; 22) 00600-00001445/2026-86-e, Análise de Concessão, SIRAC; 23) 00600-00001584/2026-18-e, Licitação, Secretaria de Saúde do Distrito Federal - SES; 24) 00600-00001861/2026-84-e, Representação, TCDF;

AUDITOR VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO: 1) 36218/2008-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, DETRAN; 2) 35518/2009-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, CODEPLAN; 3) 6483/2010-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SLU; 4) 00600-00010538/2021-97-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 5) 00600-00001852/2022-60-e, Tomada de Contas Especial, SEDESTMIDH; 6) 00600-00011305/2022-92-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 7) 00600-00003293/2023-11-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 8) 00600-00012358/2023-10-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 9) 00600-00013351/2023-15-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 10) 00600-00013177/2024-83-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 11) 00600-00003800/2025-71-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 12) 00600-00010249/2025-11-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 13) 00600-00011568/2025-44-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 14) 00600-00012281/2025-31-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 15) 00600-00012538/2025-55-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 16) 00600-00013372/2025-94-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 17) 00600-00013472/2025-11-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS;

Sessão Reservada Nº 1571

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 00600-00002110/2025-02-e, Licitação, Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 00600-00009104/2022-25-e, Representação, TCDF; 2) 00600-00000937/2025-73-e, Representação, Banco Central do Brasil (BCB); 3) 00600-00001746/2025-29-e, Licitação, SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA - SEDET; 4)

00600-00003382/2025-11-e, Representação, Gabinete da 1ª Procuradoria.; 5) 00600-00011162/2025-61-e, Denúncia, Cidadão; 6) 00600-00001727/2026-83-e, Denúncia, TCDF;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 00600-00001110/2026-68-e, Representação, Deputado Federal Reginaldo Veras Coelho;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 00600-00001109/2026-33-e, Representação, G1P;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 00600-00010140/2023-12-e, Denúncia, SEFIPE; 2) 00600-00001717/2026-48-e, Representação, TCDF;

AUDITOR VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO: 1) 00600-00005913/2024-20-e, Representação, G3P;

Sessão Administrativa Nº 1252

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 00600-00000610/2026-82-e, Edição de Normativo, SLJ; 2) 00600-00000771/2026-76-e, Estudos Especiais, SLJ; 3) 00600-00000957/2026-25-e, Estudos Especiais, SLJ;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

Emissão em 06/03/2026

João Batista Pereira de Souza – Secretário das Sessões.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5454

Em 25 de fevereiro de 2026, às 15 horas, em conformidade com o art. 82 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, reuniram-se a Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, os Conselheiros INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, o Conselheiro-Substituto VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, e o Presidente, Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, que, verificada a existência de quórum, nos termos do art. 81, declarou aberta a Sessão Ordinária nº 5454.

Ausente, em razão de licença para tratamento da própria saúde, o Conselheiro ANTONIO RENATO ALVES RAINHA.

Em virtude do afastamento comunicado pelo Ofício-Circular nº 17/2026, o Conselheiro VINÍCIUS FRAGOSO atuou no decorrer desta sessão em substituição ao Conselheiro RENATO RAINHA, nos termos do art. 44, c/c o art. 45, inciso I, alíneas “b” e “c”, do RI/TCDF.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 5453, Administrativa nº 1249 e Reservada nº 1568, todas de 11.02.2026.

O Presidente deu conhecimento ao Plenário:

- Ofício-Circular nº 15/2026, do gabinete da Presidência, informando que, à vista do atestado médico encaminhado pelo Ofício nº 05/2026 e com fundamento no inciso I do art. 33 do RI/TCDF, foi concedida ao Conselheiro RENATO RAINHA licença para tratamento da própria saúde, nos dias 19 e 20.02.2026.

- Ofício-Circular nº 17/2026, do gabinete da Presidência, informando a convocação, em conformidade com o art. 30, combinado com o art. 45, inciso I, alínea “b”, do RI/TCDF, do Auditor VINÍCIUS FRAGOSO para substituir o Conselheiro RENATO RAINHA na data de hoje.

- Ofício nº 06/2026, do gabinete do Conselheiro RENATO RAINHA, comunicando que o titular do referido gabinete não participará da presente sessão por motivo justificado.

- Ofício nº 11/2026, do gabinete do Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE, comunicando que o titular do referido gabinete participará do VII Congresso Internacional de Controle e Luta Contra a Corrupção, que ocorrerá na Universidade de Granada, Espanha, no período de 02 a 06.03.2026.

- Ofício nº 19/2026, do gabinete do Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE, comunicando que o titular do referido gabinete participará das reuniões presenciais relativas ao processo de planejamento da gestão 2026–2027 da ATRICON, que ocorrerão em Florianópolis/SC, no período de 16 a 17.03.2026.

- Ofício nº 89/2026, do gabinete da Procuradoria-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal, comunicando que, no período de 19 a 20.02.2026, o Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE compensou dias trabalhados durante o recesso regimental, tendo o Procurador MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA exercido, cumulativamente, as atividades da Quarta Procuradoria e da Corregedoria com as da Procuradoria-Geral.

- Mandado de Segurança nº 0729290-76.2025.8.07.0000, impetrado por NUTRA - Nutrição Avançada Ltda. contra ato atribuído ao Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e ao Presidente deste Tribunal, com pedido de liminar para que seja determinada a imediata homologação e adjudicação de certame à impetrante e cessado o fornecimento de insumos pela empresa Nutromni Nutrição Parenteral e Enteral Ltda. Liminar indeferida. Pedido de desistência do recurso homologado.

- Embargos de declaração no MS nº 0741558-02.2024.8.07.0000, com pedido de efeitos infringentes, opostos por Gabriela Ramos Coelho contra acórdão do Conselho Especial do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, que negou provimento a agravo interno interposto em desfavor deste Tribunal.

- Mandado de segurança nº 0704677-55.2026.8.07.0000, com pedido liminar, impetrado por Paulo Armando Marinho Santos, servidor público distrital aposentado, em face de ato atribuído ao Conselheiro Inácio Magalhães Filho, que determinou a revisão de sua aposentadoria, com possível redução de proventos.

DESPACHO SINGULAR

Despacho(s) Singular(es) incluído(s) nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.

AUDITOR VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00011688/2024-61-e - Despacho Singular Nº 13/2026, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00013163/2024-60-e - Despacho Singular Nº 12/2026.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00001367/2026-10-e - Despacho Singular Nº 49/2026, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00001371/2026-88-e - Despacho Singular Nº 50/2026, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00004044/2025-05-e - Despacho Singular Nº 51/2026, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00010120/2025-11-e - Despacho Singular Nº 52/2026, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes: PROCESSO Nº 3582/1994-e - Despacho Singular Nº 54/2026, Representação: PROCESSO Nº 00600-00000043/2026-64-e - Despacho Singular Nº 55/2026, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes: PROCESSO Nº 00600-00013412/2022-55-e - Despacho Singular Nº 56/2026, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes: PROCESSO Nº 00600-00013412/2022-55-e - Despacho Singular Nº 60/2026, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00008492/2024-99-e - Despacho Singular Nº 57/2026, Denúncia: PROCESSO Nº 00600-00003843/2023-94-e - Despacho Singular Nº 58/2026, Representação: PROCESSO Nº 00600-00000247/2026-03-e - Despacho Singular Nº 59/2026, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes: PROCESSO Nº 5832/2015-e - Despacho Singular Nº 61/2026, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00016235/2025-10-e - Despacho Singular Nº 62/2026, Representação: PROCESSO Nº 00600-00013536/2025-83-e - Despacho Singular Nº 65/2026.

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Licitação: PROCESSO Nº 00600-00000685/2026-63-e - Despacho Singular Nº 53/2026, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00001366/2026-75-e - Despacho Singular Nº 54/2026, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00001372/2026-22-e - Despacho Singular Nº 55/2026, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00001376/2026-19-e - Despacho Singular Nº 56/2026, Representação: PROCESSO Nº 00600-00001039/2021-17-e - Despacho Singular Nº 60/2026, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00011011/2025-11-e - Despacho Singular Nº 62/2026, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00011703/2025-51-e - Despacho Singular Nº 63/2026, Inspeção: PROCESSO Nº 00600-00008889/2024-81-e - Despacho Singular Nº 64/2026, Representação: PROCESSO Nº 00600-00009756/2024-21-e - Despacho Singular Nº 57/2026, Representação: PROCESSO Nº 00600-00010522/2025-16-e - Despacho Singular Nº 58/2026, Representação: PROCESSO Nº 00600-00002890/2022-30-e - Despacho Singular Nº 59/2026, Representação: PROCESSO Nº 00600-00009062/2024-94-e - Despacho Singular Nº 61/2026, Denúncia: PROCESSO Nº 00600-00001428/2026-49-e - Despacho Singular Nº 65/2026, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 00600-00000730/2024-18-e - Despacho Singular Nº 66/2026, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00001179/2026-91-e - Despacho Singular Nº 67/2026, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00004371/2025-59-e - Despacho Singular Nº 68/2026, Representação: PROCESSO Nº 00600-00007789/2025-18-e - Despacho Singular Nº 69/2026, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00001745/2026-65-e - Despacho Singular Nº 71/2026, Representação: PROCESSO Nº 00600-00003630/2021-09-e - Despacho Singular Nº 72/2026, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00008472/2025-07-e - Despacho Singular Nº 73/2026, Representação: PROCESSO Nº 00600-00007789/2025-18-e - Despacho Singular Nº 75/2026.

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

Representação: PROCESSO Nº 00600-00003752/2025-11-e - Despacho Singular Nº 27/2026, Representação: PROCESSO Nº 00600-00015376/2024-26-e - Despacho Singular Nº 28/2026, Representação: PROCESSO Nº 00600-00001090/2026-25-e - Despacho Singular Nº 29/2026, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00001375/2026-66-e - Despacho Singular Nº 30/2026, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00001369/2026-17-e - Despacho Singular Nº 31/2026, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00001363/2026-31-e - Despacho Singular Nº 32/2026, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00002346/2025-31-e - Despacho Singular Nº 33/2026, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00001027/2026-99-e - Despacho Singular Nº 34/2026, Representação: PROCESSO Nº 00600-00009247/2020-75-e - Despacho Singular Nº 35/2026, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00009423/2024-01-e - Despacho Singular Nº 36/2026, Representação: PROCESSO Nº 00600-00011635/2021-05-e - Despacho Singular Nº 37/2026, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00001475/2026-92-e - Despacho Singular Nº 38/2026, Parcerias Público-Privadas e Concessões Comuns: PROCESSO Nº 00600-00004451/2025-12-e - Despacho Singular Nº 40/2026, Representação: PROCESSO Nº 00600-00010333/2025-35-e - Despacho Singular Nº 42/2026, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00009278/2025-31-e - Despacho Singular Nº 43/2026, Representação: PROCESSO Nº 00600-00012857/2025-61-e - Despacho Singular Nº 44/2026, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 00600-00002821/2023-15-e - Despacho Singular Nº 45/2026, Representação: PROCESSO Nº 00600-00011825/2025-48-e - Despacho Singular Nº 46/2026.

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Representação: PROCESSO Nº 00600-00016304/2025-87-e - Despacho Singular Nº 28/2026, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00000019/2026-25-e - Despacho Singular Nº 29/2026, Representação: PROCESSO Nº 00600-00001024/2026-55-e - Despacho Singular Nº 30/2026, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00014625/2024-66-e - Despacho Singular Nº 32/2026, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00014625/2024-66-e - Despacho

Singular Nº 35/2026, Representação: PROCESSO Nº 00600-00009060/2025-86-e - Despacho Singular Nº 36/2026.

CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00003840/2025-12-e - Despacho Singular Nº 45/2026, Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 00600-00008757/2024-59-e - Despacho Singular Nº 46/2026, Representação: PROCESSO Nº 00600-00008426/2020-95-e - Despacho Singular Nº 47/2026, Representação: PROCESSO Nº 00600-00014310/2025-08-e - Despacho Singular Nº 48/2026, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00003741/2021-15-e - Despacho Singular Nº 50/2026, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00001364/2026-86-e - Despacho Singular Nº 51/2026, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00001368/2026-64-e - Despacho Singular Nº 52/2026, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00001374/2026-11-e - Despacho Singular Nº 53/2026, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00002904/2025-68-e - Despacho Singular Nº 54/2026, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 560/2015-e - Despacho Singular Nº 55/2026, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00015256/2024-29-e - Despacho Singular Nº 56/2026, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00001478/2026-26-e - Despacho Singular Nº 57/2026, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00001479/2026-71-e - Despacho Singular Nº 58/2026, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00001480/2026-03-e - Despacho Singular Nº 59/2026, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00011003/2025-67-e - Despacho Singular Nº 60/2026, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00013074/2025-02-e - Despacho Singular Nº 61/2026, Representação: PROCESSO Nº 00600-00008017/2024-12-e - Despacho Singular Nº 63/2026, Representação: PROCESSO Nº 00600-00000010/2025-33-e - Despacho Singular Nº 64/2026, Acompanhamento da Gestão Governamental: PROCESSO Nº 00600-00012938/2023-07-e - Despacho Singular Nº 65/2026, Consulta: PROCESSO Nº 00600-00011647/2025-55-e - Despacho Singular Nº 66/2026, Representação: PROCESSO Nº 00600-00001553/2026-59-e - Despacho Singular Nº 67/2026, Denúncia: PROCESSO Nº 202/2000-e - Despacho Singular Nº 68/2026.

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Representação: PROCESSO Nº 00600-00010079/2023-11-e - Despacho Singular Nº 34/2026, Parcerias Público-Privadas e Concessões Comuns: PROCESSO Nº 22851/2019-e - Despacho Singular Nº 35/2026, Representação: PROCESSO Nº 00600-00014523/2024-41-e - Despacho Singular Nº 36/2026, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00000421/2026-18-e - Despacho Singular Nº 31/2026, Representação: PROCESSO Nº 00600-00001082/2026-89-e - Despacho Singular Nº 37/2026, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00015653/2024-09-e - Despacho Singular Nº 40/2026, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00001365/2026-21-e - Despacho Singular Nº 41/2026, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00000986/2025-14-e - Despacho Singular Nº 42/2026, Representação: PROCESSO Nº 31369/2009-e - Despacho Singular Nº 45/2026, Representação: PROCESSO Nº 00600-00009993/2025-73-e - Despacho Singular Nº 46/2026, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00010606/2024-61-e - Despacho Singular Nº 47/2026, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00009296/2025-12-e - Despacho Singular Nº 49/2026, Auditoria de Desempenho/Operacional: PROCESSO Nº 28747/2013-e - Despacho Singular Nº 50/2026, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00010084/2025-88-e - Despacho Singular Nº 52/2026, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00000962/2026-38-e - Despacho Singular Nº 51/2026.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELA CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO

PROCESSO Nº 11388/2019-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar possíveis prejuízos decorrentes da execução do Contrato n.º 21/2011, celebrado entre a então Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal, atual Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - Sejus/DF e a empresa Gestão e Inteligência em Informática Ltda., para o desenvolvimento do sistema PROCON DIGITAL. DECISÃO Nº 415/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação n.º 130/2025 - NUREC (Peça nº 168), e do Parecer n.º 800/2025 – G4P (Peça nº 171); II – determinar o sobrestamento dos autos em exame até a conclusão dos estudos especiais propostos no Processo nº 00600-00003242/2023-81, tendo por fundamento a posição já adotada pela Corte em relação aos Processos n.ºs 20.060/2017-e, 14.930/2017-e, 19.967/2017-e, 19.983/2017-e, 19.991/2017-e, 20.000/2017-e, 20.043/2017-e e 3.632/2020-e; III – autorizar: a) o conhecimento do teor desta decisão à Recorrente, na pessoa dos seus representantes legais; b) o envio de cópia desta decisão à SEARES, com vistas à Divisão de Análises de Recursos - DIREC, como forma de viabilizar os correspondentes registros; c) o encaminhamento dos autos à Secretaria de Contas - SECONT, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00003600/2020-11-e - Aposentadoria de JOSÉ JOAQUIM BEZERRA - SEE/DF. DECISÃO Nº 336/2026 - Após a apresentação do voto da Relatora, o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO pediu vista do processo, com fundamento no art. 98 do RI/TCDF, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 00600-00013564/2022-58-e - Representação nº 69/2022 – G2P formulada pela Procuradora do Ministério Público junto a este Tribunal, Cláudia Fernanda Oliveira Pereira, acerca da longa espera para o recebimento, na Rede Pública de Saúde do Distrito Federal, de fraldas descartáveis, indicando possíveis falhas nos procedimentos de aquisição, controle de estoque e distribuição desses produtos. DECISÃO Nº 403/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 667/2023 – SES/GAB (peça 20 do Processo de barramento 00600-00014885/2022-70, e-DOC 71DC9F0E); b) do Ofício nº 254/2023 – SES/GAB

(peça 15); c) do Ofício nº 148/2024 – G2P (peça 17); d) do Ofício nº 434/2024 – G2P (peça 19); e) da Informação nº 145/2025 – DIACOMP3 (peça 24); II – considerar: a) no mérito, procedente a Representação nº 69/22 – G2P; b) atendido o item II da Decisão nº 5.201/22; III – autorizar: a) o encaminhamento de cópia do relatório/voto da Relatora, desta decisão e da Informação nº 145/2025 – DIACOMP3 à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF; b) o encaminhamento de cópia dos autos em exame à equipe da Secretaria de Auditoria – SEAUD, responsável pela Auditoria Operacional em andamento (Processo nº 00600-00008485/2025-78), cujo objeto consiste na avaliação da gestão das contratações no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, com a finalidade de subsidiar a análise sistêmica em curso e o aprimoramento da eficiência administrativa e da continuidade do fornecimento de insumos essenciais pela Pasta; c) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento – SEACOMP, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00007112/2023-18-e - Aposentadoria de YACOV BEN COHEN VASCO DE SOUZA NAVES – SEE/DF. Sustentação oral das razões da defesa realizada, nesta assentada, pelo Dr. Diego Queiroz de Sousa, OAB/DF 64.632, Procurador do Sr. Yakov Ben Cohen Vasco de Souza Naves. DECISÃO Nº 337/2026 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação da Relatora, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelo defendente.

PROCESSO Nº 00600-00015665/2024-25-e - Representação nº 83/2024 – G2P, da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal – MPJTCDF, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, com pedido cautelar, sobre possíveis irregularidades em repasses de recursos públicos decorrentes da Emenda Federal nº 44530001, originalmente destinada ao Termo de Fomento nº 3/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e a Organização da Sociedade Civil Associação Beneficente Cisne – Instituto Cisne. DECISÃO Nº 356/2026 - Após a apresentação do voto da Relatora, o Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE pediu vista do processo, com fundamento no art. 98 do RI/TCDF, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 00600-00005644/2025-82-e - Estudos especiais para definir a subsistência dos fundamentos que levaram à prolação das Decisões nºs 7.211/08 e 6.641/09, quanto ao alcance do conceito de serviço público para efeito das regras de transição previstas no caput do art. 6º da EC nº 41/03 e no caput do art. 3º da EC nº 47/05. DECISÃO Nº 357/2026 - Após a apresentação do voto da Relatora, o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO pediu vista do processo, com fundamento no art. 98 do RI/TCDF, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele constante. O Conselheiro PAULO TADEU deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00006107/2025-50-e - Inspeção realizada na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, destinada a avaliar a adoção de medidas voltadas à correção das falhas de infraestrutura das unidades escolares, objeto do item IV da Decisão nº 3.359/24. DECISÃO Nº 339/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar: a) atendidos os itens IV.c.i e IV.d da Decisão nº 3.359/24; b) parcialmente atendidos os itens IV.b, IV.c.ii e IV.c.iii da Decisão nº 3.359/24, deixando de reiterar as diligências constantes dos itens IV.c.ii e IV.c.iii em razão das deliberações constantes nos itens IV.a e IV.b; c) não atendido o item IV.a da Decisão nº 3.359/24; II – reiterar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF: a) o item IV.a da Decisão nº 3.359/24, atentando-se para a necessidade de incluir ações de caráter preventivo voltadas à verificação periódica da potabilidade da água, bem como do estado de funcionamento de bebedouros, pias e sistemas de descarga dos banheiros em todas as unidades escolares; b) o item IV.b da Decisão nº 3.359/24, visando a correção das irregularidades apontadas no PT_5; III – determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF que: a) apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, o Certificado de Potabilidade da Água, emitido conforme as normas da Vigilância Sanitária, para a regularização imediata das 8 (oito) unidades da amostra, conforme PT_2, que não apresentaram a documentação durante a inspeção, bem como estabelecer mecanismos de controle que assegurem o monitoramento centralizado e contínuo da validade desses certificados em toda a rede; b) adote, no prazo de 15 (quinze) dias, providências imediatas na Escola Classe Coperbras e na Escola Classe 50 de Ceilândia para: i. isolar e sinalizar ostensivamente todas as fontes de água impróprias para consumo, a fim de eliminar o risco iminente de ingestão accidental por parte da comunidade escolar; ii. garantir o fornecimento de água potável por meio seguro e certificado, até que uma solução definitiva para o abastecimento seja implementada; c) apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, um plano de ação, com cronograma físico-financeiro, para a implantação de um sistema de esgotamento sanitário adequado na Escola Classe Kanegae, em substituição à fossa atualmente utilizada, de modo a sanar o risco ambiental e de saúde identificado; d) execute, no prazo de 60 (sessenta) dias, a correção de todas as irregularidades de baixa complexidade identificadas na Escola Classe 59 de Ceilândia, notadamente o conserto de bebedouros inoperantes, a correção da falta de água nas pias dos banheiros e o reparo das descargas, a fim de restabelecer as condições mínimas de higiene e funcionalidade das instalações, enviando documentação comprobatória que demonstre de forma inequívoca as correções, inclusive relatório fotográfico; IV – alertar a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF quanto à necessidade de: a) efetuar um levantamento das unidades escolares que atendem alunos com mobilidade reduzida com vistas a priorizar adequadamente as demandas de construção ou manutenção das rampas de acesso, tendo em vista o impacto deste diagnóstico na elaboração do plano de ação exigido no item III.d da Decisão nº 3359/2024, o qual será objeto de avaliação desta Corte no âmbito do Processo nº

00600-00001887/2025-41-e; b) agregar ao levantamento das demandas relacionadas à implantação de câmeras de segurança, informações acerca das unidades educacionais que se localizam em regiões com condições de segurança críticas e que deverão ser priorizadas quando da adoção das medidas corretivas, de modo orientar a elaboração do plano de ação exigido no item III.d da Decisão nº 3359/2024, o qual será objeto de avaliação desta Corte no âmbito do Processo nº 0060000001887/2025-41-e; V – autorizar: a) o encaminhamento dos PTs 2 (e-DOC 5C31B5C8-e, PT 5 (associado sem e-DOC), de cópia do Relatório de Inspeção, do relatório/voto da Relatora e desta decisão à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF; b) o retorno dos autos à Secretaria de Auditoria – Seaud, para acompanhamento das diligências pendentes de cumprimento.

PROCESSO Nº 00600-00013878/2025-01-e - Relatório de Auditoria nº 36/2024 - DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF, decorrente de fiscalização realizada pela Controladoria Geral do Distrito Federal – CGDF na Administração Regional de Sobradinho, com o objetivo de analisar os atos e fatos de gestão atinentes ao exercício de 2022. DECISÃO Nº 404/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 49/2026-RA-SOBR/GAB (peça 17), e documentos anexos; II – considerar cumprido pela Administração Regional de Sobradinho – RA V o Item II.b da Decisão nº 4.878/25; III – reiterar à Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF o Item II.a da referida Decisão; IV – alertar a RA V quanto à necessidade de dar cumprimento integral às recomendações constantes do Relatório de auditoria nº 36/2024 - DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF, cujo monitoramento será realizado pelo próprio Controle Interno e posteriormente encaminhado a este Tribunal; V – autorizar o retorno dos autos à SEAUD, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00016405/2025-58-e - Denúncia recebida como representação, apresentada pela empresa GEN3 Tecnologia da Informação, Serviços, Produtos e Negócios Ltda. contra o processamento do Pregão Eletrônico Público nº 90.008/2025, realizado pela Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de inventário, gestão e remediação de vulnerabilidades em ativos de TIC e sistemas WEB da jurisdição. DECISÃO Nº 405/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) dos esclarecimentos prestados pela Polícia Civil do Distrito Federal, constante na Manifestação nº 19283/2026 – PCDF/DGPC/DAG/CPL (Peça nº 14), encaminhada por intermédio do Ofício nº 5/2026 – PCDF/DGPC/DAG/GAB (Peça nº 15); b) da Informação nº 08/2026 – DIFTI (Peça nº 17); II – considerar, no mérito, improcedente a representação formulada pela empresa GEN3 Tecnologia da Informação, Serviços, Produtos e Negócios Ltda.; III – revogar a medida cautelar determinada pela Decisão Liminar nº 53/2025 – P/AT, referendada pela Decisão nº 32/2026, autorizando-se a PCDF dar continuidade ao Pregão Eletrônico Público nº 90.008/2025; IV – autorizar: a) a ciência desta decisão à Polícia Civil do Distrito Federal e à Representante; b) o retorno dos autos à Secretaria Adjunta de Dados, Inovação e Fiscalização, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00000421/2026-18-e - Pregão Eletrônico nº 082/2025 – NLC/PRES, lançado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, que tem por objeto o Registro de Preços para implantação de calçadas no Setor Sul do Gama. A Relatora submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 031/2026-GDAM, emitido no dia 12.02.2026, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 340/2026 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: "I – tomar conhecimento: a) do Edital de Pregão Eletrônico nº 82/2025 – NLC/PRES, lançado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP (e- Doc AD904D90-e, Peça 2); b) do e-mail com o acesso aos documentos do Processo SEI nº 00112-00019812/2025-55 (e-Doc 511209AF-e, Peça 5) e da cópia dos referidos documentos, juntada aos autos no documento denominado "Cópia do processo" presente na aba "Associados", como indicado no Termo – DIACOMP4 (e-Doc 37AE7ADE-e, Peça 6); II – determine à NOVACAP, com fulcro no art. 87, § 3º, da Lei nº 13.303/16, c/c o art. 277 do RI/TCDF, que suspenda o pregão Eletrônico nº 82/2025 – NLC/PRES, até ulterior deliberação desta Corte, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sejam adotadas as seguintes correções e/ou para que apresente justificativas, encaminhando cópia comprobatória das medidas adotadas ao Tribunal: a) em relação ao planejamento da contratação, apresente o Estudo Técnico Preliminar da contratação, nos termos do RLC da Companhia, contendo, entre outros aspectos: 1. a definição, de forma inequívoca, da classificação funcional da intervenção, distinguindo se o espaço se destina predominantemente à circulação de pedestres ou se desempenha papel de via de serviço sujeita a tráfego veicular; 2. a avaliação comparativa das diferentes soluções aptas ao atendimento, de modo que o objeto a ser contratado corresponda à alternativa tecnicamente mais adequada e economicamente mais eficiente, considerando o uso preponderante do local, a frequência e o tipo de tráfego admitido, o desempenho estrutural esperado, a vida útil e os custos de implantação, operação e manutenção; 3. a manifestação acerca da necessidade de se elaborar estudos e projetos de drenagem específicos, compatíveis com a natureza e a complexidade da intervenção, com vistas a caracterizar o regime de escoamento superficial, as condições de infiltração do local e a capacidade das redes existentes, bem como a identificar eventuais impactos decorrentes da implantação dos passeios; b) no tocante ao orçamento estimativo: 1. em relação ao serviço de "execução de passeio (calçada)": i. reavalie o dimensionamento estrutural e os parâmetros técnico-orçamentários da solução adotada, adequando-os ao uso efetivo e primordialmente pedonal do espaço, conciliando os aspectos técnicos com a economicidade da intervenção, de modo a evitar superdimensionamento da estrutura, avaliando-se também a possibilidade de se adotar a composição padrão do SINAPI (código nº 94995); ii. revise os coeficientes dos subítem de códigos nºs 5068, 4509 e 4517, abstendo-se de aplicar

critérios de proporcionalidade a itens cuja produtividade não guarda relação direta com a espessura da estrutura, de modo a assegurar a fidedignidade dos coeficientes adotados e evitar distorções no custo estimado da intervenção; 2. para o serviço de execução de base de brita graduada: i. promova cotações junto a fornecedores privados para o insumo, aplicando os procedimentos elencados na Instrução Normativa nº 10/DNIT SEDE, de 9 de outubro de 2024, adotando a alternativa economicamente mais vantajosa à Administração; ii. reavalie a espessura da camada de brita, considerando a possibilidade de adoção de lastro de menor espessura, conforme práticas usuais em certames similares, de modo a evitar superdimensionamento e assegurar a economicidade da intervenção; 3. apresente a documentação comprobatória que suporte o cálculo das Distâncias Médias de Transporte – DMTs adotadas no cálculo dos quantitativos; c) promova a adequação dos requisitos de qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, de modo a admitir a apresentação de atestados de execução de concreto em estruturas de tipologias diversas, e não somente aquelas vinculadas à execução de passeios (calçadas), abstendo-se de exigir espessura de 15 cm, porquanto a aptidão para execução de serviços em concreto não se encontra vinculada, de forma determinante, à espessura do elemento executado, em consonância com o entendimento reiterado deste Tribunal, a exemplo das Decisões TCDF nºs 4.825/23, 2.564/22 e 6.242/16, a fim de ampliar a competitividade do certame; d) no tocante ao tratamento favorecido e diferenciado, adequo o Termo de Referência e o item 2.9.4 do Edital aos ditames da Lei Distrital nº 4.611/11, especificamente quanto ao prazo para o direito de saneamento e o intervalo percentual para a aplicação do direito de preferência; III – autorize: a) o envio de cópia do Relatório/Voto, da Decisão a ser adotada e da Informação nº 45/2026 – DIACOMP4 à NOVACAP e à Chefe do Núcleo de Licitações – NLC/PRES; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento – SEACOMP para os devidos fins."

PROCESSO Nº 00600-00000962/2026-38-e - Edital de Pregão Eletrônico por SRP nº 90003/2026, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de veículos automotores caracterizados, a serem utilizados no exercício das atividades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF, concernente no transporte de servidores e cargas. A Relatora submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 051/2026-GDAM, emitido no dia 23.02.2026, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 341/2026 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: "I – tomar conhecimento: a) do Edital de Pregão Eletrônico nº 90003/2026, lançado pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF (Peça 2, e-doc 167AAD84-e); b) do e-mail com o link de acesso aos documentos do Processo SEI nº 00055-00109370/2025-51 (peça 5, e-Doc 9B9BB72F-e); c) da cópia dos referidos documentos, juntada à Aba Associados do e-TCDF, conforme indicado no Termo – DIACOMP4 (peça 6, e-doc 00603D9B-e); II – determinar ao DETRAN/DF que, sem prejuízo à continuidade do Pregão Eletrônico nº 90003/2026: a) publique errata ao edital, retificando as condicionantes de qualificação técnica, de modo que as menções a "serviços" dos itens 6.43 a 6.49, do Termo de Referência, sejam interpretadas como "fornecimento" dos bens, tendo em vista a natureza da contratação; b) nos termos do art. 169, inciso III, da Lei nº 14.133/21, c/c o art. 85, § 2º, e art. 130 do Decreto Distrital nº 44.330/23, que somente seja adjudicado/ homologado o item 1, após o Pregoeiro se certificar de que o valor da proposta vencedora esteja compatível com os de mercado, devendo encaminhar ao Tribunal a Ata de Realização do Pregão e demais documentos que respaldem o resultado da licitação; III – autorizar: a) o envio de cópia deste Despacho Singular ao DETRAN/DF e ao Pregoeiro responsável pela condução do certame; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento – SEACOMP para arquivamento, após a verificação do atendimento ao item II precedente."

PROCESSO Nº 00600-00001082/2026-89-e - Representação, com pedido de medida cautelar, apresentada pela empresa Construteq Construções e Serviços Ltda., em virtude de supostas irregularidades na condução do Pregão Eletrônico nº 060/2025 – NLC/PRES, no âmbito da em face da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, que tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa de engenharia voltada à reabilitação funcional de pavimento asfáltico com utilização de geogrelha, nas Regiões Administrativas do Jardim Botânico e de São Sebastião. A Relatora submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 037/2026-GDAM, emitido no dia 12.02.2026, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 342/2026 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: "I - conhecer: a) da Representação encaminhada pela empresa Construteq Construções e Serviços Ltda., CNPJ nº 37.991.338/0001-62 (Peça 11) e seus anexos (Peças 1 a 10); b) da Informação nº 29/2026 – Diacom2; II - determinar à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, que, com esteio no art. 277, § 3º do RI/TCDF, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, manifeste-se sobre o teor da Representação (peça 11), encaminhando a documentação que considerar necessária para fundamentar seus arrazoados; III – conceder à empresa TVA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.366.582/0001-07, a oportunidade de, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, caso queira, manifestar-se acerca da Representação; IV - autorizar: a) o envio de cópia desta Decisão e da Representação e anexos (Peças 1 a 11) à NOVACAP e à empresa TVA CONSTRUÇÃO LTDA; b) a ciência desta Decisão à Representante, informando-lhe que as futuras tramitações destes autos poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDFPush (<https://www2.tc.df.gov.br/consultas-e-servicos/tcdfpush/>); c) o retorno dos autos a este Gabinete para prolato do voto de referendo."

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 14689/2019-e - Auditoria de regularidade realizada no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, tendo como objeto a análise das adesões a atas de registro de preços promovidas pela Pasta de Saúde. DECISÃO Nº

400/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das razões de justificativa apresentadas pelo Sr. Daniel Veras de Melo (e-DOC 70D31561); b) da Informação nº 9/2025-DIAUD1 (e-DOC F736A4A4); c) do Parecer nº 818/2025-G3P (e-DOC 3DA9C016); II – considerar: a) no mérito, improcedentes as razões de justificativa indicadas no item I.a retro, apresentadas em atenção ao item III da Decisão nº 3.160/2023; b) revel o Sr. Guilherme Francisco Guimarães, por não atender à audiência promovida pelo Tribunal; III – em decorrência do item II precedente, com espeque no art. 57, inciso II, da LO/TCDF, c/c o art. 272, inciso II, do RI/TCDF, aplicar multa individual no valor de: a) R\$ 8.578,89 (oito mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos) ao Sr. Daniel Veras de Melo; b) R\$ 5.719,26 (cinco mil, setecentos e dezenove reais e vinte e seis centavos) ao Sr. Guilherme Francisco Guimarães; IV – aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; V – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF que, com fulcro no art. 9º da LO/TCDF e nas disposições da Instrução Normativa TCDF nº 03/2021, instaure tomada de contas especial – TCE para apurar os fatos, identificar os responsáveis, e quantificar o possível dano ao erário acentuado no Achado 4 para os contratos decorrentes dos Processos Administrativos nºs 060.010.711/2013 e 060.008.900/2014, dando conhecimento ao Tribunal, no prazo de 90 (noventa) dias, acerca das providências adotadas; VI – alertar a SES/DF: a) acerca da necessidade de, em futuros processos de contratação, observar os regramentos da Portaria nº 170/2018-SES/DF; b) de que a advocação do titular da Subsecretaria de Logística em Saúde para atestar o recebimento de aquisições pode representar ofensa ao princípio da segregação de funções e não promove a eficiência no acompanhamento contratual; VII – autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 9/2025-DIAUD1, do Parecer nº 818/2025-G3P, do relatório/voto do Relator e desta decisão à SES/DF e aos responsáveis nominados no item II retro; b) o retorno dos autos à Seaud/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00011159/2023-86-e - Requerimento nº 693/2023, oriundo da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, de autoria da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle, solicitando que o Tribunal realize auditoria para verificar inconsistências na apresentação do "Relatório Detalhado: Acompanhamento do Contrato de Gestão, Ações e Atividades/2022" pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF. DECISÃO Nº 407/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 12709/2024 – SES/GAB e documentos anexos (e-DOC 070C9A2F-c); b) dos esclarecimentos prestados pelo IGESDF (e-DOC 2AE37DCB-e); c) da Informação nº 189/2025 – DIACOMP3 (e-DOC CFD63A93-e); d) do Parecer nº 15/2026–G4P/ML (e-DOC B209C4DE-e); II – considerar não atendida a Decisão nº 3.126/2024; III – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, comprove a celebração e publicação do Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2018 – SES/DF destinado a consolidar os ajustes necessários ao cumprimento da Decisão nº 3.126/2024, mediante juntada aos autos da íntegra do instrumento firmado, acompanhada da comprovação de sua divulgação no Diário Oficial do Distrito Federal e nos sítios eletrônicos oficiais; IV – autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 189/2025 – DIACOMP3, do Parecer nº 15/2026–G4P/ML, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF; b) o retorno dos autos à Seacom/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00016119/2023-21-e - Razões de justificativa oriundas das determinações contidas no item III.a da Decisão nº 5.184/2023. DECISÃO Nº 408/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das razões de justificativa encaminhadas pelos Srs. Alexandre Garcia Barbosa, Aluizio Alves de Lima Junior, Rafael Vinhal da Costa, Leandro Silva Cursino, Osmar da Silva Ferreira, Thiago Afonso Pereira e Elbes Alves de Souza (peças 49, 31/45, 48, 12, 13, 14 e 15, respectivamente); b) da Informação nº 65/2025 – Diacom2 (e-DOC FFDCEB-e); c) do Parecer nº 701/2025–G2P (e-DOC 43758398-e); II - considerar: a) procedentes as razões de justificativa apresentadas pelos responsáveis mencionados no item "I-a" anterior, por força do item "III-a" da Decisão nº 5.184/2023, prolatada no Processo nº 37.730/2018; b) revel o Sr. Iohan Andrade Struck, na forma do artigo 13, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 01/94, por não ter atendido à citação determinada no item "III.a" da Decisão nº 5.184/2023; aproveitando, em seu favor, os esclarecimentos prestados pelos demais responsáveis, com fulcro no art. 127 do RI/TCDF; III - autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão aos responsáveis mencionados nos itens "I-a" e "II-b" precedentes, para ciência; b) o retorno dos autos à Seacom/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00011132/2024-74-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela empresa HOSPCOM Equipamentos Hospitalares Ltda., em face de possível direcionamento da especificação técnica do objeto do Edital nº 2311/2024-IGESDF, que objetiva a aquisição de 9 (nove) aparelhos de anestesia com monitor multiparâmetros e 1 (uma) unidade de foco cirúrgico de teto, resultando na sua desclassificação. DECISÃO Nº 409/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da sentença (transitada em julgado) proferida pelo Juízo da 5ª Vara Cível de Brasília do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – TJDF, no Mandado de Segurança nº 0716454-51.2024.8.07.0018 (e-DOC ADE04407-e), denegando a ordem pleiteada pela empresa Hospcom Equipamentos Hospitalares Ltda.; b) da Informação nº 188/2025 – Diacom1 (e-DOC 3400A706-e); c) do Parecer nº 20/2026–G4P/ML (e-DOC CEA94B92-e); II – levantar o sobrestamento dos autos, determinado por meio da Decisão nº 4.849/2024; III – considerar, no mérito, improcedente a Representação oferecida pela empresa Hospcom Equipamentos Hospitalares Ltda. (e-DOC BE023E7B-e); IV – autorizar: a) o envio de cópia do

relatório/voto do Relator e desta decisão à Representante (empresa Hospcom Equipamentos Hospitalares Ltda.), ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF e à empresa Drager do Brasil Ltda. para ciência; b) o retorno dos autos à Seacomp/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00004782/2025-44-e - Consulta formulada pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, indagando sobre a inativação de Bombeiros-Militares por atingimento de idade-limite após o advento da Lei n.º 13.954/2019, considerando a Decisão n.º 2.325/2020 deste Tribunal e os recentes posicionamentos do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – TJDF. DECISÃO Nº 398/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer: a) da Informação n.º 107/2025 – 2ª Difepe (e-DOC 114EDBF5-e, peça 17); b) dos arquivos disponibilizados na aba “Associados” do e-TCDF; c) do Parecer n.º 3/2026-G4P/ML (e-DOC DAFE4487-e, peça 20); II – considerar cumprida a determinação contida no item II da Decisão n.º 4026/2025; III – esclarecer à autoridade consulente que as decisões judiciais sobre a matéria, uma vez tomadas em casos concretos, possuem efeitos restritos às partes envolvidas (efeitos inter partes), e não constituem precedentes obrigatórios capazes de modificar, afastar ou limitar o alcance da Decisão n.º 2.325/2020 desta Corte de Contas; IV – autorizar: a) a ciência desta decisão ao consulente e à Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF; b) o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00006693/2025-32-e - Edital do Pregão Eletrônico n.º 90101/2025, lançado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, tendo como objeto a contratação de serviço de atendimento aos seus usuários, por meio dos canais presenciais e ferramentas de mensagens instantâneas. DECISÃO Nº 410/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 688/2025 – CAESB/PR e dos seus respectivos anexos (e-DOC E13CCA58-e), encaminhados pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb; b) da Informação n.º 404/2025-DIACOMP4 (e-DOC 83EDF41A); c) do Parecer n.º 44/2026-G4P (e-DOC B37BCD1D); II – considerar satisfatoriamente atendido o item II do Despacho Singular n.º 474/2025-GDCIM, referendado mediante a Decisão n.º 3.352/2025; III – autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à Caesb; b) o retorno dos autos à Seacomp/TCDF, para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 00600-00008887/2025-72-e - Representação n.º 50/2025-G2P, formulada pela Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, versando acerca de supostas irregularidades relacionadas a desabastecimento de materiais básicos de higiene ocorrido na Regional Administrativa de Saúde e na Policlínica do Núcleo Bandeirante, vinculadas ao Contrato n.º 048107/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e a empresa Liderança Limpeza e Serviços de Conservação Ltda. DECISÃO Nº 411/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 9.126/2025-SES/GAB (Peça nº 32) e do Ofício n.º 9.470/2025-SES/GAB (Peça nº 35), encaminhados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF; b) da Informação n.º 180/2025-DIACOMP1 (e-DOC B65D15C7); c) do Parecer n.º 965/2025-G2P (e-DOC 779EC4A7); II – considerar, no mérito, procedente a Representação n.º 50/2025-G2P quanto ao apontado desabastecimento de materiais básicos de higiene ocorrido na Regional Administrativa de Saúde e na Policlínica do Núcleo Bandeirante; III – em decorrência do item II retro, determinar à SES/DF que, com a urgência que o caso requer, observadas as legislações aplicáveis, adote as medidas necessárias à regularização do fornecimento dos insumos de higiene nas localidades mencionadas no parágrafo 19 da Informação n.º 180/2025-DIACOMP1, encaminhando a esta Corte, em meio digital, cópia de documentação comprobatória, no prazo de até 60 (sessenta) dias; IV – alertar o titular da SES/DF de que o não atendimento, no prazo fixado, sem causa justificada, de decisão do Tribunal pode ensejar a aplicação de multa ao responsável, nos termos do art. 57, inciso IV, da LO/TCDF; V – dar ciência desta decisão ao MPJTCDF; VI – autorizar: a) o envio de cópia da Informação n.º 180/2025-DIACOMP1, desta decisão e do relatório/voto do Relator à SES/DF; b) o retorno dos autos à Seacomp/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00010454/2025-87-e - Edital n.º 01/2025, cujo objeto é a realização do Concurso Público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas – QBMG-2. DECISÃO Nº 412/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 2.255/2025 – CBMDF/GABCG (Peça nº 36 e anexos, Peças nºs 37/45), encaminhado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF; b) dos editais de Peças nºs 46/49, relativos a fases intermediárias do concurso; II – considerar cumprida a Decisão n.º 4.898/2025; III – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para as providências subsequentes.

PROCESSO Nº 00600-00015513/2025-11-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada por advogado, em face de supostas irregularidades no Chamamento Público nº 3.884/2025, promovido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, destinado à seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSCs para celebração de Termo de Colaboração com o Governo do Distrito Federal, por intermédio daquela Secretaria, com a finalidade de elaboração de proposta pedagógica e metodológica para a execução de atividades de instrutoria dos alunos do Programa Fábrica Social. DECISÃO Nº 440/2026 - Após a apresentação do voto do Relator, o Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE pediu vista do

processo, com fundamento no art. 98 do RI/TCDF, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 00600-00000226/2026-80-e - Representação n.º 88/2025-G2P, formulada pela Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal – MPJTCDF, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, versando acerca de supostas irregularidades referentes à prestação de contas do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, constanciada no Relatório de Gestão do 2º Quadrimestre de 2025. DECISÃO Nº 413/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Representação n.º 88/2025-G2P (e-DOC 42A3E0B6-e), ante o preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos nos incisos I a IV do § 2º do art. 230 do RI/TCDF; b) da Informação n.º 3/2026 – DIACOMP3 (e-DOC 4296DA30-e); II – determinar ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, com esteio nos arts. 230, §§ 7º e 9º, e 248, inciso V, do RI/TCDF, que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente esclarecimentos acerca dos fatos narrados na Representação n.º 88/2025-G2P, encaminhando os documentos que julgar pertinentes; III – dar ciência desta decisão à signatária da exordial; IV – autorizar: a) o envio de cópia da Representação n.º 88/2025-G2P (e-DOC 42A3E0B6-e), do relatório/voto do Relator e desta decisão ao IGESDF, a fim de subsidiar sua manifestação; b) o retorno dos autos à Seacomp/TCDF, para análise de mérito da Representação.

PROCESSO Nº 00600-00000229/2026-13-e - Representação n.º 27/2025-G1P, formulada pelo Ministério Público junto ao Tribunal – MPJTCDF, da lavra do Procurador Demóstenes Tres Albuquerque, versando acerca de supostas irregularidades nos mecanismos de fiscalização e controle da utilização de veículos não caracterizados destinados ao uso de diretores da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal – Metro/DF. DECISÃO Nº 414/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Representação n.º 27/2025-G1P, formulada pelo MPJTCDF, da lavra do Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque (e-DOC FB4123C0); b) da Informação n.º 8/2026-DIACOMP2 (e-DOC BEF0BC7F); c) do Parecer n.º 10/2026-G1P (e-DOC 5D8B0903); II – com espeque no art. 230, § 7º e § 9º, c/c o art. 248, inciso V, do RI/TCDF, determinar à Companhia do Metropolitan do Distrito Federal – Metro/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, preste circunstanciados esclarecimentos quanto ao teor da Representação n.º 27/2025-G1P, considerando o disposto no Parecer n.º 10/2026-G1P, encaminhando a esta Corte, em meio digital, cópia de documentação comprobatória do que vier a ser alegado; III – dar ciência desta decisão ao signatário da exordial; IV – autorizar: a) o envio de cópia da representação indicada no item I.a retro, do Parecer n.º 10/2026-G1P e desta decisão ao Metrô/DF, para subsidiar o cumprimento do item II precedente; b) o retorno dos autos à Seacomp/TCDF, para a adoção das providências devidas.

PROCESSO Nº 00600-00000685/2026-63-e - Edital do Pregão Eletrônico n.º 90001/2026, deflagrado pela Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, visando ao registro de preços para eventual contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de implantação, adequação, certificação, expansão e manutenção de redes de cabeamento estruturado e fibras óticas, a fim de aprimorar a infraestrutura de redes daquela Casa. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 53/2026 – GDCIM, emitido no dia 12.02.2026, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 359/2026 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: “I. tomar conhecimento: a) do edital do Pregão Eletrônico n.º 90001/2026 (e-DOC 98AA7857-e); b) do “e-mail” contendo “link” de acesso ao Processo n.º 00001 00021228/2022-29 (e-DOC 743DB66B-e), bem como da cópia daqueles autos (juntada aos autos na Aba “Associados”, sob a denominação “Cópia do Processo”); c) da Informação n.º 14/2026 – DIFTI (e-DOC C9EBA227-e) e da lista de verificação (juntada na Aba “Associados”, sob a denominação “Checklist”; II. autorizar: a) o envio de cópia da Informação n.º 14/2026 – DIFTI e desta deliberação monocrática à Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF e ao Pregoeiro responsável pela condução do certame, para ciência; b) o retorno dos autos à Seadif/TCDF, para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.”

PROCESSO Nº 00600-00001179/2026-91-e - Edital do Pregão Eletrônico por SRP n.º 90012/2026, lançado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de veículos tipo furgão, zero km, adaptados para ambulância (Tipo “B”), para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 67/2026 – GDCIM, emitido no dia 23.02.2026, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 343/2026 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: “I. tomar conhecimento: a) do Edital do Pregão Eletrônico por SRP n.º 90012/2026 – SEEC/DF (e-DOC 30905904-e); b) do “e-mail” (e-DOC 250EE5FB-e) contendo “link” de acesso ao Processo SEI/GDF n.º 00060-00499867/2025-53, relativo ao certame em epígrafe, permitindo a obtenção de cópia das referidas peças processuais (juntada aos autos na aba “Associados”, com a denominação “Cópia do processo”); c) da lista de verificação (“check-list”) do PE 90012/2026-SEEC/DF (e-DOC 61E2DEF6-e) e do Papel de Trabalho de e-DOC A26F7C07-e; d) da Informação n.º 57/2026 – DIACOMP4 (e-DOC 869B283C-e); II. determinar à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF, com fulcro nos arts. 170 e 171, § 2º, da Lei n.º 14.133/2021 e no art. 277 do RI/TCDF, que suspenda o Pregão Eletrônico por SRP n.º 90012/2026, até ulterior deliberação, para que sejam adotadas as correções a seguir e/ou apresentadas as devidas justificativas, encaminhando ao Tribunal cópia da documentação comprobatória, no prazo de 10 (dez) dias: a) retifique o item 11.1.1.4-III do Termo de Referência, suprimindo o trecho “executados de forma concomitante”, uma vez que a concomitância dos atestados, na presente licitação, que trata do fornecimento de veículo mediante o

sistema de registro de preços, restringe indevidamente a competitividade, como deliberado nas Decisões TCDF nºs 3.983/2025, 2.055/2025 e 1.645/2024; b) revise os itens 1.4 e 15.2 do Edital, de modo a dirimir a divergência do prazo concedido para o licitante vencedor assinar o termo de contrato; c) revise a estimativa dos preços referenciais dos itens 1 e 2, observando corretamente as especificações do objeto a ser adquirido, em atenção ao art. 89 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, com vistas a minimizar o risco de contratação com sobrepreço, utilizando, preferencialmente, preços públicos de referência, conforme entendimento firmado nas Decisões TCDF nºs 3.493/2024, 4.027/2024 e 4.531/2023; III. autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 57/2026 – DIACOMP4 e desta deliberação monocrática à SEEC/DF e à Pregoeira responsável do certame, a fim de subsidiar o atendimento do item II anterior; b) o retorno dos autos à Seacom/TCDF, para os devidos fins, em caráter urgente e prioritário."

PROCESSO Nº 00600-00001428/2026-49-e - Representação, com pedido cautelar, formulada pela Associação das Clínicas Credenciadas pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal – ASCCRED, via Ouvidoria deste Tribunal, versando acerca de possível irregularidade na Instrução nº 17/2026, editada pelo Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – Detran/DF, que fixa valores para exames de avaliação de aptidão física e mental e da avaliação psicológica. DECISÃO Nº 344/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da peça de e-DOC D14731F4 como representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela Associação das Clínicas Credenciadas pelo Detran/DF – ASCCRED, por intermédio da Ouvidoria do TCDF; b) da Informação nº 28/2026-DIACOMP1 (e-DOC FE98C918-e); II – com fulcro no art. 277, § 3º, do RI/TCDF, previamente à deliberação quanto ao pedido de medida cautelar constante da exordial, determinar ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal – Detran/DF que, no prazo de 5 (cinco) dias, preste esclarecimentos a esta Corte de Contas sobre o teor da representação indicada no item I.a retro, encaminhando documentação comprobatória do que vier a ser alegado; III – dar ciência desta decisão ao patrono da associação representante, informando-lhe que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDF-Push (www.tc.df.gov.br - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail); IV – autorizar: a) o envio de cópia desta decisão e da representação referenciada no item I.a precedente ao Detran/DF, para subsidiar o cumprimento do item II; b) a retirada da chancela de sigilo dos autos em exame e do Processo nº 00600-00001355/2026-95-e; c) o retorno dos autos à Seacom/TCDF, para a adoção das providências cabíveis, à luz do art. 277, § 6º, do RI/TCDF.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 3551/2020-e - Tomada de contas especial - TCE processada em autos apartados constituídos em cumprimento ao item IV.a da Decisão 125/2020, proferida no Processo nº 20.044/2015, para análise da defesa apresentada pela empresa Viação Planeta Ltda., decorrente do apurado na Tomada de contas especial - TCE instaurada pela Controladoria Geral do Distrito Federal para apurar possíveis prejuízos decorrentes de irregularidades identificadas nos achados n.ºs 12 e 17 do Relatório de Auditoria Especial nº 01/2014 – DIMAT/CONIE/CONT/STC, no âmbito da Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTTrans. DECISÃO Nº 406/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 45/2025 – NUREC (Peça 59); b) do Parecer nº 296/2025 – G4P/ML (Peça 62); II – determinar o sobrestamento dos autos em exame até a conclusão dos estudos especiais em curso no Processo nº 00600-00003242/2023-81; III – autorizar: a) o envio do relatório/voto do Relator e desta decisão ao Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS; b) a cientificação da Recorrente acerca desta decisão, na pessoa de seu representante legal; c) o envio ao Núcleo de Recursos de cópia desta decisão, como forma de viabilizar os correspondentes registros; d) o retorno dos autos à Secretaria de Contas – SECONT, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00011222/2022-01-e - Representação nº 8/2022-G3P, com pedido de cautelar, do Ministério Público junto ao Tribunal, indicando possível irregularidade relacionada à dispensa licitatória ocorrida no Acordo de Cooperação Técnica nº 62/2022, celebrado entre a Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e o Banco de Brasília S.A. – BRB, para reforma, gestão, manutenção, operação/exploração e modernização do Autódromo Internacional Nelson Piquet. DECISÃO Nº 402/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 27/2026 – DIREC (peça nº 161); b) do Pedido de Reexame interposto pelo Banco de Brasília S.A. – BRB, conferindo-lhe efeito suspensivo aos itens II, alínea "b", e III, relevando, excepcionalmente, a sua intempestividade; II – facultar à Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP a apresentação de contrarrazões recursais, no prazo de 30 (trinta) dias, na forma do art. 283 do Regimento Interno do TCDF; III – autorizar: a) a ciência desta decisão ao recorrente, por intermédio de seus representantes legais, nos termos do § 2º do art. 4º da Resolução-TCDF nº 183/2007 e ao Representante ministerial; b) o retorno dos autos a Seares, para análise de mérito da peça recursal.

PROCESSO Nº 00600-00013759/2024-60-e - Representação nº 70/2024-G2P, da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal – MPJTCDF, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, apontando possíveis irregularidades na celebração do Termo de Fomento nº 7/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e o Hospital São Mateus para a disponibilização de exames e atendimento médico ambulatorial nas especialidades de ginecologia, pediatria, oftalmologia, cardiologia, dermatologia e ortopedia em unidades móveis de saúde (carretas e tendas) nas Regiões Administrativas de Santa Maria, Sol Nascente, Estrutural, Ceilândia e Riacho Fundo I. DECISÃO Nº 416/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 139/2025 – DIACOMP3 (Peça nº 51); b) do Parecer nº 1019/2025 (Peça nº 54); II – considerar prejudicada a Inspeção

autorizada pelo Despacho Singular nº 225/2024 - GCPT, referendado pela Decisão nº 4.483/2024, em razão da existência de fiscalização concomitante para o mesmo objeto, no bojo dos Processos SEI nºs 00060-00254069/2025-02 e 00060-00416243/2025-17, pelo Departamento Nacional de Auditoria do SUS – DenaSUS, que culminou no Relatório Final de Auditoria nº 19857; III – sobrestar a análise de mérito do processo em exame até o deslinde dos estudos especiais de que trata o Processo nº 00600-0000972/2026-73-e; IV – autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e ao Hospital São Mateus (CNPJ nº 10.793.027/0001-32); b) a ciência desta decisão ao MPJTCDF; c) o retorno dos autos à Secretaria Acompanhamento – SEACOMP, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00001359/2025-92-e - Edital do Pregão Eletrônico nº 90013/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na elaboração e fornecimento de material didático-pedagógico complementar, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), para atender os estudantes matriculados nos Segmentos/Etapas da Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 348/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 32/2026 – SEE/GAB/AESP e anexos (Peça nº 21) e do Ofício nº 1.533/2025 – SEE/SECEX e dos expedientes a ele anexos (Peça nº 22); b) da Informação nº 40/2026 – DIACOMP4 (Peça nº 24); II – considerar cumprido o Despacho Singular nº 49/2025 – GCPT, referendado pela Decisão nº 574/2025; III – determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF que somente adjudique o objeto e homologue o Pregão Eletrônico nº 90013/2025 após se certificar de que os valores finais ofertados estão compatíveis com os de mercado, encaminhando ao Tribunal cópia da medida adotada; IV – autorizar: a) a continuidade do Pregão Eletrônico nº 90013/2025, observando o prazo mínimo para a apresentação de propostas previsto no art. 55 da Lei nº 14.133/2021; b) o encaminhamento de cópia da Informação nº 40/2026 – DIACOMP4 (Peça nº 24), do relatório/voto do Relator e desta decisão à SEE/DF e ao Pregoeiro responsável pela condução do certame; c) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento – SEACOMP, para arquivamento, após a verificação do cumprimento do item III precedente.

PROCESSO Nº 00600-00002175/2025-40-e - Edital do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços – SRP nº 90004/2025, lançado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, visando à contratação de empresa especializada para a implantação de estacionamentos nas áreas de desenvolvimento econômico e nas áreas adjacentes do Distrito Federal vinculadas à jurisdição. DECISÃO Nº 353/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 287/2025 – DIACOMP4 (Peça 74), cujas sugestões estão incorporadas nos itens subsequentes; b) da Informação nº 58/2026 – DIACOMP4 (Peça 102); c) do Ofício nº 3.585/2025 – SEDET/GAB (Peça 99); d) do Papel de Trabalho à Peça 101 (e-Doc 0101CD49-e), demonstrando o trânsito em julgado do Mandado de Segurança nº 0731830-97.2025.8.07.0000, no âmbito do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – TJDF; II – levantar o sobrestamento anteriormente determinado, em razão do trânsito em julgado da ação judicial; III – considerar, no mérito, parcialmente procedente a representação interposta pela empresa TVA Construção e Locação de Equipamentos EIRELI EPP; IV – determinar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF que anule o ato de habilitação da empresa RVA Construções e Empreendimentos LTDA. nos Lotes 3, 4 e 5 do Pregão Eletrônico por SRP nº 90004/2025, bem como todos os atos dele decorrentes, promovendo o retorno do certame à fase de julgamento das propostas quanto a esses lotes, com convocação das demais licitantes na ordem de classificação; V – autorizar: a) a revogação da medida cautelar exclusivamente para viabilizar a continuidade da contratação relativa ao Lote 1; b) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à SEDET/DF, à Pregoeira responsável pelo certame, bem como às empresas TVA Construção e Locação de Equipamentos EIRELI EPP e RVA Construções e Empreendimentos LTDA., para ciência; c) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento – SEACOMP, para acompanhamento do cumprimento desta decisão.

PROCESSO Nº 00600-00005967/2025-76-e - Denúncia apresentada pela empresa Gradux Brasil Ltda. apontando possível ilegalidade na Concorrência Eletrônica nº 90005/2025, lançada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, que tem por objeto a execução de serviço de saneamento integrado (projetos de urbanismo, abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana e pavimentação) no Setor Santa Luzia – Cidade Estrutural – SCIA/DF. DECISÃO Nº 417/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do expediente à peça nº 42 (e-DOC E360C75D-e) contendo o pedido de desistência dos embargos de declaração, e do Ofício nº 497/2025 – CAESB/PR (peça nº 43, e-Doc 2B20FE3B-e) e anexos, ambos encaminhados pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, atinente à Concorrência nº 90005/2025; II – considerar: a) cumpridos os itens III e IV.a da Decisão nº 2.498/2025; b) em relação à Decisão nº 2.820/2025: i. no mérito, procedente a representação, conhecida pelo item I.a, sem produzir efeitos, haja vista a exclusão das ações relacionadas ao Projeto de Trabalho Social – PTS do objeto do certame, em conformidade ao § 5º, art. 29, da Portaria MCID nº 75, de 28 de janeiro de 2025; ii. perda do objeto dos embargos declaratórios conhecidos pelo item I.c, em face do cumprimento, pela CAESB, do item III da Decisão nº 2.498/2025, bem como do pedido de desistência do recurso pela jurisdição; iii. cumprido o item II do decisor; III – autorizar: a) o envio de cópia desta decisão à CAESB; b) a ciência desta decisão à empresa representante; c) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento – SEACOMP, para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 00600-00013568/2025-89-e - Relatório de Auditoria nº 20/2024 - DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF, decorrente de fiscalização realizada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH/DF, com o objetivo de analisar os atos e fatos de gestão, atinentes ao exercício de 2022, daquela Pasta e do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - Fundurb/DF. DECISÃO Nº 418/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Relatório de auditoria nº 20/2024 - DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF (peça 1), encaminhado por meio do Ofício nº 312/2025 - CGDF/GAB (peça 4); b) da Informação nº 62/2025 - SEAUD (peça 6); II – determinar: a) à Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF que mantenha esta Corte de Contas informada acerca do atendimento, por parte da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH/DF, das recomendações apontadas no Relatório de auditoria nº 20/2024 - DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF; b) à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH/DF que, no prazo de 90 (noventa) dias, informe ao Tribunal as medidas adotadas em relação às recomendações apontadas pela CG/DF no Relatório retro mencionado; III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Auditoria - SEAUD, para adoção das medidas cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00015085/2025-19-e - Análise do cumprimento, pelo Distrito Federal, da Regra de Ouro, prevista no art. 167, inciso III, da Constituição Federal, c/c o art. 12, § 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar nº 101/2000), referente ao exercício financeiro de 2025. DECISÃO Nº 419/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Demonstrativo das Receitas de Operação de Crédito e das Despesas de Capital do Distrito Federal, integrante do Relatório Resumido de Execução Orçamentária referente ao 6º bimestre de 2025, publicado no DODF nº 20, de 30.01.2026, p. 17 (peça nº 01); b) do Roteiro de Acompanhamento e Análise do Cumprimento da Regra de Ouro referente ao exercício de 2025 (peça nº 02); c) da Informação 01/26 - DIAGF (peça nº 03); II – considerar que a publicação do Demonstrativo das Receitas de Operação de Crédito e das Despesas de Capital do Distrito Federal, integrante do Relatório Resumido de Execução Orçamentária referente ao 6º bimestre de 2025, encontra-se em conformidade com as normas pertinentes ao tema, bem como cumprida pelo Distrito Federal a Regra de Ouro, prevista no inciso III do art. 167 da Constituição Federal (c/c o art. 12, § 2º, da LRF), em relação ao exercício financeiro de 2025; III – autorizar o retorno dos autos à Semag, para adoção das demais providências e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00015089/2025-05-e - Verificação do cumprimento dos requisitos legais afetos às leis sancionadas e publicadas no exercício de 2025 que possam ter resultado na criação ou no aumento de despesas de pessoal de órgãos e entidades do Poder Executivo e da Defensoria Pública do Distrito Federal, em atendimento ao disposto no item II da Decisão nº 6020/2017. DECISÃO Nº 354/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação nº 05/2026 - DIAGF (Peça nº 01); II – determinar à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e à Defensoria Pública do Distrito Federal que, no prazo de 10 (dez) dias, encaminhem cópia digital de todos os documentos que compõem os processos administrativos que resultaram nas leis indicadas na tabela inserida na Informação nº 05/2026 - DIAGF (Peça nº 01), ou link de acesso aos processos para o e-mail semag.gab@tc.df.gov.br, com prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias, de modo a demonstrar o atendimento das exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00), c/c as demais disposições constitucionais e infraconstitucionais pertinentes e deliberações desta Corte afetas à matéria, em especial, as constantes dos itens II e III da Decisão nº 1633/05 e do item II da Decisão nº 1.964/16; III – autorizar: a) o encaminhamento da Informação nº 05/2026 - DIAGF (Peça nº 01), do relatório/voto do Relator e desta decisão às jurisdições indicadas no item II; b) a devolução dos autos à SEMAG, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00000420/2026-65-e - Edital do Pregão Eletrônico nº 81/2025 - NLC/PRES, que tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, de natureza continuada, para a execução de manutenções corretivas em vias públicas pavimentadas em diversos locais do Distrito Federal, visando atender às demandas nas Divisões Regionais Centro, Ceilândia/Sol Nascente, Norte, Sul, Leste e Oeste da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP. DECISÃO Nº 345/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da representação apresentada pela Associação Brasileira de Construtores - ASBRACO, inscrita no CNPJ nº 00.679.266/0001-02 (Peça 18 e Anexos às Peças 19 a 26), alegando possível irregularidade no Edital do Pregão Eletrônico nº 81/2025 - NLC/PRES/NOVACAP; b) da Informação nº 53/2026 - DIACOMP4 (Peça 31); II – considerar prejudicado o pedido de medida cautelar na representação, em razão da suspensão do certame determinada na Decisão nº 237/2026; III – não conhecer da reclamação recebida pela Ouvidoria do TCDF (Peça 30) e encaminhada ao Gabinete da Presidência por meio do Memorando nº 72/2026 - OUVIDORIA (Peça 29), considerando que desatendeu os requisitos elencados no art. 229, § 2º, incisos I e IV, do RI/TCDF; IV – determinar à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP que, com fulcro no art. 230, § 7º, do RI/TCDF, no prazo de 10 (dez) dias, apresente as suas contrarrazões quanto às insurgências assinaladas pela representante; V – autorizar: a) o envio de cópia da Representação (Peça 18), da Informação nº 53/2026 - DIACOMP4 (Peça 31), do relatório/voto do Relator e desta decisão à NOVACAP, para o atendimento ao item IV; b) o envio da Informação nº 53/2026 - DIACOMP4 (Peça 31) e desta decisão à Ouvidoria do TCDF, nos termos dos arts. 20 e 24 da Resolução nº 401/2025 - TCDF; c) a ciência desta decisão à representante, informando-lhe que as futuras tramitações dos autos poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDFPush

(<https://www2.tc.df.gov.br/consultaseservicos/tcdfpush/>); d) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento - SEACOMP, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00000467/2026-29-e - Edital do Pregão nº 90008/2026, publicado pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância eletrônica monitorada, compreendendo instalação, manutenção e operação de sistema digital de segurança eletrônica, incluindo CFTV, controle de acesso, conectividade e central de monitoramento eletrônico remoto. DECISÃO Nº 346/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Edital e do Termo de referência (Peça 02); b) da cópia do Processo SEI nº 00196-00000900/2025-82 (arquivo associado sob a descrição “Cópia do Processo”); c) da suspensão sine die do Pregão Eletrônico nº 90008/2026; d) da Informação nº 13/2026 - DIFTI (Peça 11); II – determinar à Fundação Jardim Zoológico de Brasília que, com fulcro no art. 170 da Lei nº 14.133/21, c/c o art. 277 do RI/TCDF, mantenha suspenso o Pregão Eletrônico nº 90008/2026 até ulterior deliberação esta Corte e adote as seguintes medidas ou apresente justificativas: a) refoço o Estudo Técnico Preliminar demonstrando a viabilidade técnica e econômica de todas as alternativas de mercado que possam atender ao fornecimento dos equipamentos objeto do certame, abordando, necessariamente, a comparação entre as alternativas/modelo de prestação de serviços com a disponibilização (locação) de equipamentos frente à aquisição dos equipamentos, de forma a subsidiar o respectivo processo de contratação nos termos previstos na Decisão Normativa TCDF nº 001/2011 e no art. 44 da Lei nº 14.133/2021; b) retire da documentação relativa ao pregão 90008/2026 a possibilidade de adesão à ARP resultante deste certame, pela especificidade das necessidades de vigilância eletrônica da jurisdição; c) promova nova pesquisa de preços contendo preços públicos, em atendimento aos critérios dispostos no art. 88 do Decreto GDF nº 44.330/23 e 2.711/19, bem como apresente orçamentos de empresas válidos, contendo o modelo e a marca dos equipamentos a serem fornecidos, retirando-se os valores exorbitantes e/ou manifestamente inexequíveis; III – autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Informação nº 13/2026 - DIFTI (Peça 11), do relatório/voto do Relator e desta decisão à Fundação Jardim Zoológico de Brasília e ao pregoeiro responsável pelo certame; b) o retorno dos autos à Secretaria Adjunta de Dados, Inovação e Fiscalização, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00000711/2026-53-e - Representação nº 05/2026 - MPJTCDF, do Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal, Demóstenes Tres Albuquerque, por meio da qual requer a atuação desta Corte acerca da transparência e rastreabilidade dos recursos atinentes às emendas parlamentares, especialmente no que toca à decisão proferida pelo Ministro Flávio Dino, do Supremo Tribunal Federal, no âmbito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 854/DF. DECISÃO Nº 399/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer da representação nº 05/2026 - G1P/DA, ofertada pelo Procurador Demóstenes Tres Albuquerque, do Ministério Público junto ao Tribunal (Peça nº 01), ante o preenchimento dos requisitos constantes do art. 230 do RI/TCDF; II – tomar conhecimento da Informação nº 08/2026 - DIAGF (Peça nº 04); III – autorizar o apensamento do feito em exame ao Processo de nº 00600-00013890/2025-16, o qual trata de análise relacionada à transparência e à rastreabilidade dos recursos oriundos de emendas parlamentares, sob a ótica da ADPF nº 854/DF, abordando assuntos elencados na representação, deixando, assim, de adotar providências nos autos em apreço; IV – dar ciência desta decisão ao Representante; V – autorizar o retorno dos autos à SEMAG, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00001090/2026-25-e - Representação, com pedido de medida cautelar, oferecida pela Seção Sindical dos Docentes da Universidade do Distrito Federal - SindDUnDF, em face de possíveis irregularidades na inexigibilidade de licitação para a locação de imóvel privado, pela Universidade do Distrito Federal - UnDF. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 29/2026-GDPT, emitido no dia 13.02.2026, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 347/2026 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: "I - conhecer: a) da Representação ofertada pela Seção Sindical dos Docentes da Universidade do Distrito Federal - SindDUnDF (Peça 08) e anexos (Peças 01 a 07); b) da Informação nº 23/2026 - DIACOMP3 (Peça 11); II – determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF e à Universidade do Distrito Federal Jorge Amaury - UnDF que, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, manifestem-se quanto ao teor da Representação ofertada pela Seção Sindical dos Docentes da Universidade do Distrito Federal - SindDUnDF; III – postergar a deliberação acerca da medida cautelar pleiteada após a apresentação dos esclarecimentos de que trata o item II supra, nos termos do § 3º do art. 277 do RI/TCDF; IV - autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Representação apresentada pela Seção Sindical dos Docentes da Universidade do Distrito Federal - SindDUnDF, da Informação nº 23/2026 - DIACOMP3 (Peça 11), deste Despacho Singular, de futuros Relatórios/Votos e de Decisões que vierem a ser proferidas, à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF e à Universidade do Distrito Federal - UnDF; b) a ciência deste Despacho Singular, bem como de futuros Relatórios/Votos e Decisões que vierem a ser proferidos à Seção Sindical dos Docentes da Universidade do Distrito Federal - SindDUnDF; c) o apensamento dos autos nº 00600-00000270/2026-90-e ao presente feito, para análise conjunta, conferindo-se a estes autos a mesma chancela de sigilo prevista no art. 9º da Resolução TCDF nº 350/2021, com a adoção das cautelas necessárias à preservação das informações protegidas; d) o retorno dos autos ao meu Gabinete para a necessária submissão do presente Despacho Singular ao Plenário desta Corte; e) após a deliberação plenária, o encaminhamento dos autos à Secretaria de Acompanhamento - SEACOMP para os devidos fins."

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 7411/2019-e - Autos constituídos em atenção ao item V, b, da Decisão nº 845/2019, prolatada no Processo nº 1.935/2017, para exame das providências adotadas em face do item IV, b, do mesmo decism, que determinou ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF o encaminhamento de plano de ação com cronograma de medidas necessárias para solucionar de forma definitiva os problemas relacionados ao sistema de climatização do então Hospital de Base do Distrito Federal – HBDF. DECISÃO Nº 349/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do expediente de peça 50, protocolado nesta Corte de Contas em 19/02/2026, por meio do qual o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF solicita prorrogação de prazo; II – conceder dilação de prazo para que o IGESDF atenda o disposto na Decisão Nº. 4515/2025, por mais 30 (trinta) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III – autorizar o retorno dos autos à SEACOMP, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00007958/2020-13-e - Representação da empresa RR Guilherme Automóveis Ltda., com pedido de medida cautelar, acerca de possíveis irregularidades na revogação de termo de autorização de uso de área pública, bem como da Licença de Funcionamento e, posteriormente, do Certificado de Licenciamento pela Administração Regional do Guarã - RA X. DECISÃO Nº 420/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 4.824/2025 – SEDUH/GAB (peça 219); b) do Ofício nº 4.923/2025 – SEDUH/GAB (peça 220); c) do Ofício nº 453/2025 – TERRACAP/PRESI/COINT/DIGER e anexos (peças 221 e 223); d) da Informação nº 212/2025 – DIACOMP (peça 224); e) do Parecer nº 15/2026 – G1P (peça 227); II – considerar atendido o item III.a da Decisão nº 3.213/2025; III – determinar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH e à Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap que informe a este Tribunal de Contas se as áreas situadas nos fundos dos Lotes “C” e “D” da Área Especial 02 – SRIA estão sujeitas a regularização fundiária, considerando, para tanto, o disposto no novo Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito – PDOT, fruto da sanção do Projeto de Lei Complementar nº 78/2025; IV – autorizar: a) a concessão de vista/cópia dos autos em exame na forma pleiteada pelo representante da sociedade empresária RR Guilherme Automóveis Ltda.; b) o envio de cópia do relatório/voto do Relator, desta decisão e da Informação nº 212/2025 – DIACOMP à SEDUH e à Terracap; c) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00002739/2025-44-e - Representação n.º 006/2025 – G1P/DA, da lavra do Procurador do Ministério Público junto à Corte, Demóstenes Tres Albuquerque, em face de possíveis irregularidades na ocupação de imóveis funcionais de propriedade do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF. DECISÃO Nº 421/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 311/2025 – DER-DF/PRESI/ASSEP (Peça 12); b) do Ofício nº 386/2025 – DER-DF/PRESI/ASSEP (Peça 14); c) da Informação nº 118/2025 – Diacom2 (Peça 16); e) do Parecer nº 903/2025 – G1P/DA (peça 19); II – considerar atendido o item II da Decisão nº 1.600/2025; III – determinar ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente esclarecimentos complementares acerca dos seguintes pontos: a) informe, com elementos documentais, qual(is) do(s) imóvel(is) relacionados no e-DIC 4A8CBCB3 (resposta ao Ofício nº 857/2024-GPG) se enquadram na regra geral do art. 9º do Decreto nº 23.064/2002 ou nas exceções contidas no § 4º do referido dispositivo; b) esclareça se os imóveis ocupados por aposentados se referem a servidores que eventualmente retornaram de aposentadoria (reversão a pedido, ocupação de função ou cargo comissionado); c) apresente o lastro jurídico (lei ou decreto) que suportou a edição das Instruções Normativas nos 15/2019 e 20/2019, visto que elas podem gerar uma interpretação de postergação, por prazo indeterminado, dos termos de ocupação de imóveis cedidos a aposentados e pensionistas de servidores do órgão, em potencial conflito com o teor do Decreto 23.064/2002; IV - autorizar: a) a ciência desta decisão ao Ministério Público junto ao Tribunal – MPJTCD e ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento – SEACOMP, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00009458/2025-12-e - Relatório de Auditoria nº 06/2023 - DIATI/COLES/SUBCI/CGDF, decorrente de auditoria realizada pela Controladoria -Geral do Distrito Federal – CGDF com o objetivo de analisar os atos e fatos relacionados à gestão da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL/DF, relativos aos exercícios de 2021 e 2022. DECISÃO Nº 422/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das manifestações acostadas às Peças nºs 16, 19, 21, 22 e 23; II – considerar atendidas as diligências constantes do item II, alíneas “a” e “b”, da Decisão nº 3105/2025; III – dar ciência desta decisão proferida à CGDF, à SEL/DF e à Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal - SEFJ/DF; IV – autorizar o retorno dos autos à SEAUD, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00012330/2025-36-e - Reforma de PRISCILA OLIVEIRA LIMA FERRAZ - PMDF. DECISÃO Nº 423/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 3965/2025; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00012591/2025-56-e - Aposentadoria de JOANA DARC MENDONÇA - SES/DF. DECISÃO Nº 424/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 3966/2025; II –

considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00012647/2025-72-e - Pensão civil instituída por FRANCISCO ALCIDES BORGES DE MACEDO - PCDF. DECISÃO Nº 425/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 4045/2025; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00000019/2026-25-e - Edital da Licitação Pública Internacional – LPI nº 1/2026-KfW, promovida pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, cujo objeto consiste na contratação integrada (turnkey) para a mudança do processo de tratamento da Estação de Tratamento de Esgotos de Brazlândia – ETE.BRZ.001, no âmbito de financiamento firmado com o KfW Banco de Desenvolvimento. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 29/2026-GDCMM, emitido no dia 13.02.2026, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 350/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - referendar o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: “I – tomar conhecimento: a) do Edital da Licitação Pública Internacional n.º 1/2026 – KfW, lançada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB (peça 7); b) do e-mail, com o acesso aos documentos do Processo n.º 617/2024 (peça 5) e da cópia dos referidos documentos, juntada aos autos na aba Associados, sob denominação “Cópia do Processo”, conforme noticiado no Termo – DIACOMP4 (peça 6); c) do Requerimento nº 2/2026 – MPC/G3P (peça 10), formulado pela Terceira Procuradoria do Ministério Público junto ao Tribunal; II – determinar à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, com fulcro art. 87 da Lei nº 13.303/2016, c/c o art. 277 do RI/TCDF, que suspenda a licitação Pública Internacional n.º 1/2026 – KfW, até ulterior deliberação deste Tribunal, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sejam adotadas as correções a seguir ou apresentadas as justificativas técnicas devidamente fundamentadas: a) em atenção aos princípios da economicidade e da eficiência, justifique a inclusão do Tratamento Preliminar na ETE Brazlândia no escopo da contratação, uma vez que, conforme o relatório no Memorial Descritivo do Anteprojeto, o efluente da ETE já é tratado preliminarmente na EEB.BRZ.001; b) apresente fundamentação técnica mais robusta e detalhada, demonstrando os motivos que efetivamente tornam indispensável a contratação integrada, ou adote a contratação semi-integrada, procedendo à elaboração de Projeto Básico em nível de detalhamento adequado e suficiente, em observância ao art. 42, § 4º, da Lei nº 13.303/2016; c) no caso de manutenção da contratação integrada, reavalie o critério de julgamento das propostas, haja vista a inadequação do critério do menor preço à presente contratação, de modo a assegurar a conformidade ao item 4.4.3 das Diretrizes para Contratação de Serviços de Consultoria, Obras, Instalações, Bens e Serviços Técnicos no Âmbito da Cooperação Financeira com Países Parceiros do Banco KfW; d) defina, de forma precisa no Edital, em qual(is) fração(ões) da solução do Anteprojeto a futura contratada disporá de liberdade para inovar em soluções metodológicas ou tecnológicas, seja em termos de modificação das soluções previamente delineadas, ou de detalhamento dos sistemas e procedimentos construtivos previstos no Anteprojeto, em consonância ao art. 42, § 1º, inciso I, alínea “c” da Lei nº 13.303/2016; e) adeque o percentual máximo de cobertura do Seguro Risco de Engenharia ao limite de 30% do valor do contrato, consoante a disposição do art. 120, inciso III, do Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB; f) apresente a metodologia adotada para a formação do Orçamento Estimativo, demonstrando, nos autos, a indicação dos empreendimentos similares utilizados como referência e dos parâmetros técnicos considerados para a composição do orçamento e a compatibilidade do custo estimado com o escopo efetivamente definido, sobesando o custo-benefício da configuração escolhida para ETE; g) em relação aos critérios de qualificação técnica: i. adeque a quantidade mínima da população exigida para a comprovação do serviço “Execução de Estação de Tratamento de Esgoto, com sistema lodos ativados e suas variáveis (Bardenpho, MBBR, MBR, SBR e similares) e com desinfecção por radiação ultravioleta”, de modo a resguardar o limite máximo de até 50% do total considerado no Anteprojeto (69.452 habitantes), consoante o entendimento das Decisões nºs 3.352/2025, 3.112/2011 e 6.610/2010; ii. exclua do Edital o critério referente ao serviço de “Execução de Estação Elevatória de Esgoto”, uma vez que tal requisito não guarda pertinência com o escopo do objeto definido no Memorial Descritivo do Anteprojeto de engenharia; iii. exclua a previsão de inabilitação de propostas que não atingirem o mínimo de 80 pontos no Plano de Fornecimento, presente no item 25 do Termo de Referência e no item 5.3.1 do Memorial Descritivo do Anteprojeto, em consonância com o art. 58 da Lei nº 13.303/2016 e com o art. 42 do RILC da Companhia; III – ordenar à Caesb que se manifeste circunstanciadamente sobre o teor do REQUERIMENTO 02/2026-MPC/G3P (peça 10) juntado aos autos pelo Ministério Público junto ao Tribunal; IV – autorizar: a) o envio desta decisão monocrática, da Informação nº 37/2026 – DIACOMP4 (peça 14) e do REQUERIMENTO 02/2026- MPC/G3P (peça 10) à CAESB e à Coordenadora da Comissão Especial de Licitação; b) o retorno dos autos ao GDCMM para fins de referendo desta decisão monocrática.”; II - autorizar o retorno dos autos à Seacomp, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00000660/2026-60-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 426/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar

legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes beneficiários será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Tempo no Tribunal): 0262950 - VALDECI GOMES DE OLIVEIRA - APOSENTADORIA - SEE - Técnico de Gestão Educacional - 0 ano(s), 5 mês(es) e 4 dia(s); 0386813 - SERGIO FIRMINO DE SOUSA - APOSENTADORIA - SEE - Técnico de Gestão Educacional - 0 ano(s), 5 mês(es) e 4 dia(s); 0440541 - SEBASTIANA VIEIRA DA SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 5 mês(es) e 4 dia(s); 0388859 - VALDECI CLARENTINO DOS SANTOS - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 5 mês(es) e 4 dia(s); 0388879 - SILVIA MARIA MESQUITA DA SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 5 mês(es) e 4 dia(s); 0428927 - SAULO NASCIMENTO GOMES - APOSENTADORIA - SEE - Técnico de Gestão Educacional - 0 ano(s), 5 mês(es) e 4 dia(s); 0463633 - SILVIA LOMEU RAMOS ROSA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 5 mês(es) e 4 dia(s); 0464572 - SUELENE DE ALMEIDA PINTO - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 5 mês(es) e 4 dia(s); 0473051 - TEONILA CORRÊA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 5 mês(es) e 4 dia(s); 0475324 - VANDERLITA FERREIRA DE SOUZA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 5 mês(es) e 4 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito em exame.

PROCESSO Nº 00600-00000672/2026-94-e - Reforma de GEOVÁ SILVA - CBMDF. DECISÃO Nº 427/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos. PROCESSO Nº 00600-00000675/2026-28-e - Aposentadoria de LUIZ ROBERTO VIEIRA - PCDF. DECISÃO Nº 428/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00000864/2026-09-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF. DECISÃO Nº 429/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes beneficiários será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0465793 - TÂNIA CORREIA DE OLIVEIRA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 5 mês(es) e 26 dia(s); 0463079 - VILMA BATISTA DE OLIVEIRA FONTENELES - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 5 mês(es) e 26 dia(s); 0463722 - SURELENE MARIA DA SILVA PASSOS - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 5 mês(es) e 26 dia(s); 0465837 - VANDERLENE BARROS DOS REIS - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 5 mês(es) e 26 dia(s); 0464394 - VERA LUCIA BEZERRA DE SOUZA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 5 mês(es) e 26 dia(s); 0464369 - VALMA ALVES ROSA MARTINS - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 5 mês(es) e 26 dia(s); 0465817 - VALMIR FERREIRA DE ANDRADE - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 5 mês(es) e 26 dia(s); 0465802 - TELMA DIAS DE OLIVEIRA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 5 mês(es) e 26 dia(s); 0465788 - SUELY PINHEIRO DAS NEVES - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 5 mês(es) e 26 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00000873/2026-91-e - Representação nº 1/2026-G4P/ML, da lavra do Procurador do Ministério Público junto à Corte, Marcos Felipe Pinheiro Lima, a respeito de suposta precariedade dos meios disponibilizados pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF para o escoreto funcionamento do Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal – CAE/DF. DECISÃO Nº 430/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer in totum da Representação nº 1/2026-G4P/ML (peça 3, e-DOC 3B9CCFEF), uma vez presentes os requisitos de admissibilidade estabelecidos no art. 230, § 2º, do RI/TCDF; II – determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, com fulcro no art. 230, § 7º, do RI/TCDF, apresente esclarecimentos circunstanciados acerca dos fatos narrados na Representação nº 1/2026 – G4P/ML; III – autorizar: a) o encaminhamento de cópia do relatório/voto do Relator, desta decisão e da Representação nº 1/2026 – G4P/ML à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento – SEACOMP, para análise de mérito da Representação.

PROCESSO Nº 00600-00001030/2026-11-e - Pensão militar instituída por ERNANDES RODRIGUES DE FRANÇA - CBMDF. DECISÃO Nº 431/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00001033/2026-46-e - Aposentadoria de IRANI FRANCISCA DE MORAIS SOARES - SES/DF. DECISÃO Nº 432/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de

acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias, sejam adotadas as seguintes providências: a) esclarecer a divergência entre os percentuais de ATS nas abas "Tempos" e "Proventos" no SIRAC, o sistema de pessoal (19%) e o percentual efetivamente pago à servidora (23,75%), fazendo as correções que se fizerem necessárias, seja no SIGRH ou no SIRAC e anexando o respectivo comprovante à aba "Anexos e Observações"; b) esclarecer o cômputo dos dias de afastamento dos cargos acumuláveis por estar investida em cargo de provimento em comissão, considerando as orientações contidas na Decisão TCDF nº 2975/2008 e tendo em vista que a partir de 2012 o afastamento deveria ter como fundamento a LC nº 840/2011; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00001370/2026-33-e - Aposentadoria de JOÃO DE DEUS CARVALHO PEREIRA - SEE/DF. DECISÃO Nº 433/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar à jurisdicionada que, no prazo de 60 (sessenta) dias, se manifeste sobre eventual cômputo em duplicidade de tempos averbados (16.8.1971 a 18.7.1978), adotando, se for o caso, as providências corretivas cabíveis; II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00001373/2026-77-e - Aposentadoria de MARIA DO CARMO TOLEDO RAMOS - SES/DF. DECISÃO Nº 434/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que, juntamente com o Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) compatibilizar o fundamento legal do ato, que na aba "Dados da Concessão apresenta ID 518 (acidente em serviço), porém o indicado no laudo médico pericial anexado na aba "Anexos e Observações" do SIRAC afirma ser ID-520 (moléstia profissional), caso se confirme ID-520, deverá ser efetuada as devidas retificações; b) anexar no SIRAC, aba "Anexos e Observações", o processo que culminou na conclusão do fundamento legal do ato de concessão; II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para as providências de praxe.

RELATADO(S) PELO AUDITOR/CONSELHEIRO SUBSTITUTO VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

PROCESSO Nº 00600-00008970/2021-18-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pelo Transportes Urbanos do Distrito Federal - DFTrans e advogada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, com o objetivo de apurar responsabilidade por prejuízo ao erário distrital decorrente do descarregamento de créditos no Sistema de Bilhetagem Automática, por operadores do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, atinentes a transações que ocorreram com intervalo menor ou igual a dois segundos em um mesmo turno, nos exercícios de 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018. DECISÃO Nº 435/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, que aderiu com acréscimos ao voto de vista da Revisora, Conselheira ANILCÉIA MACHADO, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das alegações de defesa dos Senhores José Augusto de Oliveira e Izequias Gomes Garcia, bem como da sociedade empresária Viação Cidade Brasília Ltda. (peças 30, 45 e 48; e-DOCs 70049E0D, C7A58F11 e 3B24F063, respectivamente); b) do Ofício nº 1865/2023 – SEMOB/GAB (peça 42, e-DOC F1B8B4E6); c) da Informação nº 134/2024 – SECONT/1ª DICONTE (peça 59, e DOC 27247216) e do Despacho nº 1342/2024 – SECONT (peça 60, e-DOC D7C4E3F4); d) do Parecer nº 878/2024 – G1P/DA (peça 61, e-DOC 5DE3BBC0); e) dos demais documentos acostados aos autos; II – determinar o sobrestamento do exame de mérito das alegações de defesas carreadas aos autos em exame até o deslinde dos estudos especiais objeto do item IV da Decisão nº 4611/2025, os quais tramitam no Processo nº 00600-00003242/2023-81; III – considerar: a) cumpridos os itens IV.b e IV.c da Decisão nº 3176/2023; b) não cumprido o item IV.a da Decisão nº 3176/2023; IV – reiterar à Secretaria de Transportes e Mobilidade do Distrito Federal – Semob/DF a determinação disposta no item IV.a da Decisão nº 3176/2023, a fim de informar a esta Corte, no prazo de 30 (trinta) dias, as providências relacionadas aos demais repasses não contemplados na tomada de contas especial em exame e, se necessário, o implemento das medidas cabíveis para obter o ressarcimento de eventuais pagamentos indevidos, alertando o dirigente máximo da Jurisdicionada de que o não atendimento das determinações do Tribunal poderá ensejar a aplicação de multa, com fulcro no artigo 57, incisos IV e VII, da Lei Complementar n.º 1/1994; V – autorizar: a) o conhecimento do teor desta decisão aos responsáveis indicados nos autos em exame, nas pessoas dos respectivos representantes legais; b) a remessa de cópia dos autos em exame à Semob/DF, a fim de subsidiar o cumprimento do item IV supra; c) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências de estilo.

PROCESSO Nº 00600-00010493/2021-51-e - Tomada de contas especial - TCE voltada a apurar responsabilidade por possíveis prejuízos causados ao erário distrital em decorrência de irregularidades na execução de contratos de locação de estruturas e equipamentos para a realização do FIFA Fan Fest, realizado no Taguaparque, de 12.06 a 13.07.2014, evento integrante da programação oficial da Copa do Mundo FIFA – 2014. DECISÃO Nº 436/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, atuando em substituição ao Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE, que aderiu ao voto de vista da Revisora, Conselheira ANILCÉIA MACHADO, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das alegações de defesa do Sr. Alexandre Pereira Rangel (peça 136, e-DOC 5515D35F) e das sociedades empresárias Evidence Produtora de Eventos Ltda. (peça 48, e-DOC 87548903), Fechfesta Aluguéis de Materiais e Equipamentos para Eventos Ltda. (peça 56, e-DOC B81E6063), WJ Locação e Venda de Estruturas para Eventos Eireli (peça 57, e-DOC 6B2FB093), Palco Locação Ltda. – EPP (peça 58, e-DOC DC327197), Alternativa Locação de Tendas Ltda. – ME (peça 61, e-DOC C68BD240),

Star Locadora de Serviços Gerais Ltda. – EPP (peça 64, e-DOC 0E008F4E), Desperta Serviços e Promoções Ltda. – EPP (peça 71, e-DOC 3E8C9278) e Central Oeste Exposições Ltda. (peça 109, e-DOC 790D4F1F); b) da Informação nº 140/2024 – SECONT/1ª DICONTE (peça 150, e-DOC 093BBC9F) e do Despacho nº 1415/2024 – SECONT (peça 151, e-DOC 2E42035A); c) do Parecer nº 903/2024 – G4P/ML (peça 152, e-DOC 95BECCA6); d) dos demais documentos acostados aos autos; II – determinar o sobrestamento do exame de mérito das alegações de defesa carreadas aos autos em exame até o deslinde dos estudos especiais determinados pelo item IV da Decisão nº 4611/2025, os quais tramitam no Processo nº 00600-00003242/2023-81; III – autorizar: a) o conhecimento do teor desta decisão aos responsáveis indicados nos autos em exame, nas pessoas dos respectivos representantes legais; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências de estilo.

PROCESSO Nº 00600-00008960/2023-44-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, a fim de apurar eventual responsabilidade por prejuízo causado ao erário distrital, decorrente de pagamentos por serviços não executados à Poli Engenharia Ltda., entre os exercícios de 2016 e 2018, referentes à operação e à manutenção corretiva e preventiva nas caldeiras dos hospitais da rede pública de saúde distrital. DECISÃO Nº 401/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, atuando em substituição ao Conselheiro RENATO RAINHA, decidiu: I – tomar conhecimento: a. do Ofício nº 8708/2025 – SES/GAB (peça 109, e-DOC D9B37C6B); b. da Informação nº 127/2025 – DICONTE (peça 112, e-DOC CFF48A74) e do Despacho nº 1103/2025 – SECONT (peça 113, e-DOC 32BD83F8); c. do Parecer nº 843/2025-G4P (peça 114, e-DOC A5B81F51); d. dos demais documentos acostados aos autos; II – julgar, com fulcro no art. 17, inciso III, alínea “c”, e art. 20 da Lei Complementar nº 1/1994, irregulares as contas da sociedade empresária Poli Engenharia LTDA. (CNPJ: 00.700.518/0001-38), em face de haver se beneficiado, ao arripio de qualquer instrumento de formalização da avença, de pagamentos realizados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal por serviços não executados, associados à operação e à manutenção corretiva e preventiva nas caldeiras dos hospitais da rede de saúde distrital; III – notificar, com esteio no art. 26 da Lei Complementar nº 1/1994, a contratada referida no item II, retro, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, efetue e comprove o recolhimento do débito apurado nos autos em exame, no valor de R\$ 213.576,02 (duzentos e treze mil, quinhentos e setenta e seis reais e dois centavos), atualizado até 28/01/2026, conforme Demonstrativo de Atualização de Valores – Sindec (e-DOC 644091B9), alertando-a de que o montante deverá ser atualizado na data da efetiva quitação, considerando, ainda, os juros de mora, conforme os arts. 212 e 213 do Regimento Interno, a Lei Complementar nº 435/2001 e a Resolução nº 387/2024; IV – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; V – autorizar: a. a aplicação das medidas previstas no art. 29, inciso II, da Lei Complementar nº 1/1994, caso não haja pagamento voluntário do valor indicado no item III, supra; b. o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00013351/2023-15-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pelo então Departamento de Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTrans, atual Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – Semob/DF, em cumprimento à Decisão nº 2.911/15, para apurar possíveis prejuízos causados ao erário distrital decorrentes de valores repassados à Empresa Rápido Brasília Transporte e Turismo que extrapolaram o montante aplicado em salários e benefícios de empregados, conforme exigido na Lei nº 4.582/2011. Sustentação oral da defesa realizada, nesta assentada, pelo Sr. Odilon Borges de Souza. DECISÃO Nº 355/2026 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelo defendente, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para juntada de memoriais.

PROCESSO Nº 00600-00000796/2024-16-e - Prestação de contas anual do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, referente ao exercício financeiro de 2021 e ao Contrato de Gestão nº 1/2018, que tem por objeto a gestão do Hospital de Base do Distrito Federal, do Hospital Regional de Santa Maria e de seis Unidades de Pronto Atendimento – UPAs, bem como em razão de outros sete ajustes firmados em 2021. DECISÃO Nº 352/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, atuando em substituição ao Conselheiro RENATO RAINHA, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da prestação de contas anual do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, referente ao exercício financeiro de 2021, relativa ao Contrato de Gestão nº 01/2018 e aos Contratos de Gestão nº 021011/2021 (UPA de Ceilândia II), 044877/2021 (UPA do Paranoá), 045027/2021 (UPA do Gama), 045028/2021 (UPA do Riacho Fundo II), 045547/2021 (UPA de Vicente Pires), 045548/2021 (UPA de Planaltina) e 045549/2021 (UPA de Brazlândia); b) da Informação nº 93/2025 – SECONT/2ª DICONTE (Peça nº 146, e-DOC 9CA22D9F) e do Despacho nº 1054/2025 – SECONT (Peça nº 147, e-DOC 5054FEBA); c) do Parecer nº 842/2025 – G4P/ML (Peça nº 148, e-DOC E117E50E); d) dos demais documentos acostados aos autos; II – determinar aos atuais gestores do IGESDF que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentem: a) a relação de membros da Diretoria Executiva da entidade durante o exercício de 2021, em consonância com o § 1º do art. 3º da Instrução Normativa nº 2/2020 – TCDF, observando a completude das informações previstas no art. 4º do mesmo normativo; b) o parecer exarado pelo Conselho Fiscal, referente à Prestação de contas anual de 2021, dos contratos de gestão indicados no item “I-a” desta decisão, em cumprimento ao art. 5º, inciso III, da supracitada Instrução Normativa; c) o relatório de inventário patrimonial correspondente ao exercício de 2021; d) as demonstrações contábeis relativas ao exercício de 2021, vinculadas ao Contrato de Gestão nº 1/2018, que não foram juntadas ao feito em exame, quais sejam: Demonstração do Fluxo de Caixa,

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Notas Explicativas (se for o caso), devendo confirmar que os referidos demonstrativo englobam os valores relativos às demais unidades hospitalares que integram o ajuste em tela (Hospital Regional de Santa Maria e UPAs); e) de forma individualizada, as Demonstrações do Resultado do Exercício e os Balanços Patrimoniais de 2021 relativos aos seguintes contratos de gestão CG nº 021011/2021 (UPA de Ceilândia II), CG nº 044877/2021 (UPA do Paranoá), CG nº 045027/2021 (UPA do Gama), CG nº 045028/2021 (UPA do Riacho Fundo II), CG nº 045547/2021 (UPA de Vicente Pires), CG nº 045548/2021 (UPA de Planaltina) e CG nº 045549/2021 (UPA de Brazlândia); f) o relatório de auditoria independente referente ao exercício de 2021, em cumprimento ao inciso III da Cláusula Décima Quinta do Contrato de Gestão nº 1/2018; g) o relatório analítico exigido pelo item “II-g” da Cláusula Vigésima Segunda do Contrato de Gestão nº 1/2018 (variação efetiva dos custos – APURASUS – operacionais da unidade assistencial), havendo necessidade de remeter cópia à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para análise; III – determinar ao titular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES que, no prazo de 30 (trinta) dias, envie o parecer referente às contas anuais de 2021 do IGESDF, conforme exigido pelo art. 2º, inciso XV, da Lei nº 5.899/2017 e pelo art. 11, § 1º, inciso VII, da IN nº 1/2022, bem como pela Cláusula Vigésima Segunda do Contrato de Gestão nº 01/2018 e cláusulas de idêntico teor dos demais contratos de gestão firmados com a mesma entidade em 2021; IV – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES que, no prazo de 30 (trinta) dias, esclareça se as questões a seguir, apontadas pela Gerência de Avaliação Técnica-Assistencial dos Contratos de Gestão e de Resultados – GATCG no bojo do Relatório Anual de Acompanhamento e Avaliação do ajuste (e-DOC DE0A42A0, Peça nº 11), foram devidamente saneadas: a) se o IGESDF reapresentou o inventário patrimonial do exercício de 2021 de acordo com os modelos indicados pela Gerência de Inventário/SES no Memorando nº 217/2021-SES/SUAG/DPAT/GINV (Documento SEI 73813524) para os bens móveis (Documento SEI 73586351) e para os bens imóveis (Documento SEI 73684482), bem como se observou as instruções contidas no Documento SEI 73379852, havendo necessidade, ainda, de informar se os setores competentes da SES realizaram as análises pertinentes da documentação em tela; b) se o IGESDF se manifestou sobre a diferença de R\$ 496.597.806,69 (quatrocentos e noventa e seis milhões, quinhentos e noventa e sete mil, oitocentos e seis reais e sessenta e nove centavos) verificada entre o valor dos bens do Hospital de Base registrado no documento intitulado Carga Geral - Bens Móveis IHDF (Documento SEI 80461025), emitido pela SES, e o documento extraído do Sistema de Controle de Patrimônio – SOULMV – do IGESDF (Documento SEI 83364233); c) se foram implementadas as ações complementares demandadas pela Diretoria de Patrimônio/SES no Ofício nº 293/2022 – SES/GAB/CGCSS (Documento SEI 91404789), consistentes em: c.1) providenciar a assinatura da autoridade máxima responsável pela carga patrimonial dos bens da SES nos respectivos relatórios de inventário; c.2) tratativas dos bens sem tombamentos realizadas pelos setoriais de patrimônio/IGESDF, correlacionando os bens não localizados ou em tomada de contas especial e providenciando sua devida identificação; c.3) dados das autoridades máximas responsáveis pela carga patrimonial dos bens da SES para cadastramento no SISGEPAT; d) se as informações constantes do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES foram devidamente atualizadas; e) se as deduções aplicadas aos repasses financeiros no decorrer do exercício de 2021, relativas aos servidores cedidos pela SES ao IGESDF, foram validadas pela SUGEP e se estavam em consonância com os parâmetros estabelecidos pelo 12º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 1/2018; V – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias, envie a esta Corte a análise dos setores competentes acerca do relatório a ser elaborado pelo IGESDF em atenção ao item “II-g” acima, sendo necessário pronunciamento sobre a capacidade operacional do instituto para fins de cumprimento das metas; VI – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências de estilo.

PROCESSO Nº 00600-00003611/2024-17-e - Prestação de contas anual - PCA do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, referente ao exercício financeiro de 2022, relativa ao Contrato de Gestão nº 01/2018 e aos Contratos de Gestão nº 021011/2021 (UPA de Ceilândia II), 044877/2021 (UPA do Paranoá), 045027/2021 (UPA do Gama), 045028/2021 (UPA do Riacho Fundo II), 045547/2021 (UPA de Vicente Pires), 045548/2021 (UPA de Planaltina) e 045549/2021 (UPA de Brazlândia). DECISÃO Nº 351/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, atuando em substituição ao Conselheiro RENATO RAINHA, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da prestação de contas anual do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, referente ao exercício financeiro de 2022, relativa ao Contrato de Gestão nº 01/2018 e aos Contratos de Gestão nº 021011/2021 (UPA de Ceilândia II), 044877/2021 (UPA do Paranoá), 045027/2021 (UPA do Gama), 045028/2021 (UPA do Riacho Fundo II), 045547/2021 (UPA de Vicente Pires), 045548/2021 (UPA de Planaltina) e 045549/2021 (UPA de Brazlândia); b) da Informação nº 103/2025 – SECONT/2ª DICONTE (peça 94, e-DOC 3476F52A) e do Despacho nº 1196/2025 – SECONT (peça 95, e-DOC 8C50309C); c) do Parecer nº 7/2026 – G4P/ML (peça 96, e-DOC 1FE16EBD); d) dos demais documentos acostados aos autos; II - determinar aos atuais gestores do IGESDF que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentem: a) novo rol de responsáveis para incluir os membros da Diretoria Executiva da entidade durante o exercício de 2022, em consonância com o § 1º do art. 3º da Instrução Normativa nº 2/2020 – TCDF, bem como para acrescentar as informações previstas no art. 4º do mesmo normativo e no art. 11, § 1º, inciso IV, da IN nº 1/2022; b) o parecer do Conselho Fiscal referente à prestação de contas anual de 2022 dos contratos de gestão indicados no item “I-a” desta decisão, em cumprimento ao art. 5º, inciso III, da Instrução Normativa nº 2/2020 – TCDF; c) o relatório referente ao inventário patrimonial do exercício de 2022,

que deverá contemplar todas as informações exigidas pelo art. 72 do Decreto nº 16.109/1994; d) a versão final do Balanço Patrimonial do exercício de 2022 relativo ao Contrato de Gestão nº 01/2018, devendo confirmar que o referido demonstrativo engloba os valores relativos às demais unidades hospitalares que integram o ajuste em tela (Hospital Regional de Santa Maria e UPAs); e) a confirmação de que a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE juntaada ao feito em exame (e-DOC 9EF5A814, Peça 34) engloba os valores relativos às demais unidades hospitalares que integram o Contrato de Gestão nº 01/2018 (Hospital Regional de Santa Maria e UPAs); f) de forma individualizada, as Demonstrações do Resultado do Exercício e os Balanços Patrimoniais de 2022 relativos aos seguintes contratos de gestão: CG nº 021011/2021 (UPA de Ceilândia II), CG nº 044877/2021 (UPA do Paranoá), CG nº 045027/2021 (UPA do Gama), CG nº 045028/2021 (UPA do Riacho Fundo II), CG nº 045547/2021 (UPA de Vicente Pires), CG nº 045548/2021 (UPA de Planaltina) e CG nº 045549/2021 (UPA de Brazlândia); g) o relatório de auditoria independente relativo ao exercício de 2022, em cumprimento ao art. 11, § 1º, inciso VI, da IN nº 1/2022, bem como ao inciso III da Cláusula Décima Quinta do Contrato de Gestão nº 01/2018; h) o relatório analítico (variação efetiva dos custos – APURASUS – operacionais da unidade assistencial) exigido pelo item “II-g” da Cláusula Vigésima Segunda do Contrato de Gestão nº 01/2018 (e cláusulas de idêntico teor contidas nos demais ajustes firmados com o IGESDF), havendo necessidade de remeter cópia à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para análise; i) esclarecimentos acerca da divergência apontada no Relatório Anual de Acompanhamento e Avaliação – 2022 (e-DOC 80B99314, Peça 1, pp. 31/32) entre o quantitativo total mensal de funcionários do IGESDF registrado no Portal da Transparência – GDF (Quadro 24) e aquele indicado no Processo SEI nº 04016-00023523/2023-19 (Quadro 25); j) justificativas sobre as discrepâncias reportadas no Relatório Anual de Acompanhamento e Avaliação – 2022 (e-DOC 80B99314, Peça 1, pp. 221/222) entre os valores registrados na DRE de dezembro/2022 e a DRE anual, quais sejam: j.1) diferença de R\$ 59.712.532,81 no Superávit Operacional Líquido; j.2) diferença de R\$ 1.314.695.004,38 na conta “Receita Operacional Líquida”; k) a metodologia utilizada para fechamento das contas de resultado e transferência destas para o Patrimônio Líquido, de forma a justificar os lançamentos realizados nos saldos das contas “DEFICITS ACUMULADOS” e “SUPERAVITS/DEFICITS DO EXERCÍCIO”, consoante demandado pela Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS no Relatório Anual de Acompanhamento e Avaliação – 2022 (e-DOC 80B99314, Peça 1, p. 222); l) esclarecimentos sobre as divergências indicadas no Relatório Anual de Acompanhamento e Avaliação – 2022 (e-DOC 80B99314, Peça 1, pp. 223 e 224) relacionadas com as Receitas Declaradas, quais sejam: l.1) a DRE reconhece como receita do exercício de 2022 o montante de R\$ 1.462.834.621,99, enquanto o Contrato de Gestão nº 01/2018 estipulava como valor total bruto para repasse a quantia de R\$ 1.290.319.358,04; l.2) diferença entre os valores dos repasses contratuais previstos para as UPAs de Ceilândia II, Paranoá e Planaltina e aqueles registrados nas Demonstrações de Fluxo de Caixa, consoante ilustrado no Quadro 94 do relatório em tela; m) justificativas sobre a fonte de recursos utilizada para custear os desembolsos em investimentos, no valor de R\$ 7.717.551,75, registrados na Demonstração do Fluxo de Caixa anual do Hospital de Base do Distrito Federal (e-DOC 48FA0478, Peça 26), consoante apontado no Relatório Anual de Acompanhamento e Avaliação – 2022 (e-DOC 80B99314, Peça 1, p. 234); III – determinar aos atuais gestores do IGESDF que, doravante, apresentem uma prestação de contas anual individualizada para cada um dos ajustes firmados com o Poder Público; IV – determinar ao titular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, envie o parecer referente às contas anuais de 2022 do IGESDF, conforme exigido pelo art. 2º, inciso XV, da Lei nº 5.899/2017 e pelo art. 11, § 1º, inciso VII, da IN nº 1/2022, bem como pela Cláusula Vigésima Segunda do Contrato de Gestão nº 01/2018 (e cláusulas de idêntico teor contidas nos demais contratos de gestão firmados com a mesma entidade); V – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias: a) esclareça se as recomendações feitas pela Gerência de Avaliação Técnica Assistencial no item 5.4 do Relatório SEI-GDF nº 23/2023 – SES/GAB/CGCSS/DAQUA/GATCG (Documento SEI 109132375), relacionadas com as carteiras de serviços das unidades sob gestão do IGESDF, foram devidamente implementadas; b) envie a esta Corte a análise dos setores competentes acerca do relatório a ser elaborado pelo IGESDF em atenção ao item “II-h” acima, sendo necessário pronunciamento sobre a capacidade operacional do instituto para fins de cumprimento das metas; VI – autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Informação Nº. 103/2025 – DICON2 ao IGESDF e à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF para subsidiar o cumprimento das diligências supra; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00000329/2025-69-e - Prestação de contas anual - PCA dos administradores e demais responsáveis pelo Banco de Brasília S.A. – BRB, atinente ao exercício financeiro de 2020. DECISÃO Nº 360/2026 - Após a apresentação do voto do Relator, atuando em substituição ao Conselheiro RENATO RAINHA, o Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE pediu vista do processo, com fundamento no art. 98 do RI/TCDF, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele constante. O Gabinete do Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE comunicou o levantamento da suspeição anteriormente registrada nos autos, informando que cessaram os motivos que ensejaram seu afastamento da atuação no processo.

PROCESSO Nº 00600-00000580/2025-23-e - Tomada de contas especial – TCE instaurada para apurar possíveis prejuízos decorrentes da execução dos Contratos nºs 04/2008 e 05/2008, firmados pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF com as empresas Linknet Tecnologia e Telecomunicações Ltda. e Hora H

Treinamento e Informática Ltda., tendo por objeto a locação de equipamentos de informática com assistência técnica e suporte. DECISÃO Nº 437/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, atuando em substituição ao Conselheiro RENATO RAINHA, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da tomada de contas especial objeto do Processo nº 00480-00002104/2021-18; b) da Informação nº 82/2025 – DFTI (Peça nº 27, e-DOC 472F745A); c) do Parecer nº 999/2025 – G2P (Peça nº 30, e-DOC 949934CD); II – encerrar, com fulcro no art. 59, inciso XII, da Instrução Normativa nº 3/2021 – TCDF, a tomada de contas especial em exame, ante o reduzido valor do dano apurado; III – determinar à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF que implemente as medidas necessárias à regularização da questão ou ao ressarcimento do débito, nos termos do art. 59, §§7º e 9º da Instrução Normativa nº 3/2021 – TCDF; IV – dar ciência à Secretaria de Contas deste Tribunal acerca da metodologia de cálculo ofertada na Informação nº 82/2025 – DFTI (e-DOC 472F745A) para comparação de preços entre a aquisição e a locação de equipamentos de informática, que poderá ser utilizada em tomadas de contas especiais decorrentes da Decisão nº 1194/2021 e que se encontrem em situações semelhantes ao feito em exame; V – encaminhar cópia dos autos à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, a fim de subsidiar a adoção das providências indicadas no item III; VI – autorizar a devolução dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00007751/2025-45-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, a fim de apurar possível prejuízo decorrente de irregularidades nos Contratos Emergenciais nºs 02/2012, 02/2013 e 02/2014, celebrados entre a aludida autarquia de trânsito e o Consórcio SDF (SITRAN, DATA-PROM e FISCAL), objetivando a prestação de serviços de monitoramento e gestão de tráfego com equipamentos tipo REIT III (Registrador Eletrônico de Infrações de Trânsito). DECISÃO Nº 438/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, atuando em substituição ao Conselheiro RENATO RAINHA, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 93/2025 – SECONT/3ºDICON (peça 57, e-DOC 6BBA830D) e do Despacho nº 1017/2025 – SECONT (peça 58, e-DOC 3713C2A7); b) do Parecer nº 795/2025 – G3P/CF (peça 59, e-DOC 29C1342D); c) dos demais documentos acostados aos autos; II - reconhecer, com fundamento nas disposições da Decisão Normativa TCDF nº 5/2021 – TCDF, a incidência da prescrição das pretensões punitiva e de ressarcimento ao erário em relação à matéria examinada na tomada de contas especial em exame; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00007836/2025-23-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada em razão de irregularidades associadas ao Contrato nº 10/2011, firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Guarã – RA X, e a sociedade empresária Belmax Comércio e Serviços de Cercamento Ltda., para a construção de alambrados. DECISÃO Nº 439/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, atuando em substituição ao Conselheiro RENATO RAINHA, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 102/2025 – SECONT/2ºDICON (peça 15, e-DOC E563EFEE) e do Despacho nº 1018/2025-SECONT (peça 16, e-DOC 5A7F6188); b) do Parecer nº 851/2025-G2P (peça 17, e-DOC AE6DEC2C); c) dos demais documentos acostados aos autos; II – reconhecer, com fundamento nas disposições da Decisão Normativa nº 5/2021-TCDF, a incidência da prescrição das pretensões punitiva e de ressarcimento ao erário em relação à matéria analisada na tomada de contas especial em apreço; III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes e posterior arquivamento.

Os processos apreciados nesta sessão que, eventualmente, não constaram no Extrato de Pauta nº 05/2026, publicado no DODF de 23.02.2026, página 15, conforme previsto no art. 116, § 3º, do Regimento Interno do TCDF, foram incluídos na pauta com base no § 5º do mesmo dispositivo.

Os Processos nºs 00600-00013326/2023-23, de relato da Conselheira ANILCÉIA MACHADO, e 00600-00012972/2023-73, de relato do Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, foram retirados de pauta.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Presidente, convocou sessões administrativa e reservada, realizadas em seguida, na forma dos arts. 86 e 87 do RI/TCDF.

O Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE, por motivo justificado, ausentou-se da sessão às 15h30, após a apreciação dos Processos nºs 00600-00007112/2023-18 e 00600-00015665/2024-25, de relatoria da Conselheira ANILCÉIA MACHADO; e 00600-0000329/2023-69, de relatoria do Conselheiro-Substituto VINÍCIUS FRAGOSO, deixando de participar do julgamento dos demais processos constantes da pauta.

Franqueada a palavra, o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal, Demóstenes Tres Albuquerque assim se manifestou: “Senhor Presidente, apenas informando a posse ontem do nosso novo colega, Dr. André, ocorrida no gabinete de Vossa Excelência, quando demos as nossas boas-vindas ao novo Procurador, desejando para ele todo o sucesso profissional, que muito vai nos ajudar na atividade do Ministério Público e do próprio Tribunal”.

Na sequência o Presidente da Corte, Manoel de Andrade, também se pronunciou, nos seguintes termos: “Me associo à chegada do Dr. André Alexandre na Casa. Com certeza vai reforçar o quadro do Ministério Público, em um momento tão importante para a vida de Brasília.

Brasília que passa por um furacão, aparentemente. Um quadro que, eu disse há poucos dias, tenebroso, tormentoso e inquietante. Finanças públicas realmente sofríveis. Questão do BRB e o Banco Master também muito preocupante, inquietante, tormentoso e tenebroso, porque a confiança do povo está também nesta Casa. Eu já ordenei a equipe da

instrução para agilizar os processos que estão em andamento, são representações do Ministério Público junto à Corte, representações de parlamentares e outros processos que estão em andamento.

Já pedi à equipe técnica que agilizasse com a precisão necessária, com a segurança necessária, para que o Relator pudesse trazer ao Plenário e a sociedade tomasse conhecimento da eficiência deste Tribunal na busca de encontrar a verdade e responsabilizar aqueles que forem encontrados erradamente na condução da coisa pública, do dinheiro que é de todos os servidores de Brasília.

E disso nós não vamos arredar um milímetro o nosso pé. Não vai ter rigor, mas vai ter precisão, que eu acho que é o compromisso deste Tribunal em defesa de Brasília, em defesa do banco, em defesa dos servidores, em defesa daqueles que acreditam no Banco de Brasília. Era isso que eu queria comunicar aos Senhores e agradecer”.

Igualmente, os Conselheiros se manifestaram nos seguintes termos:

Conselheira Anilcéia Machado:

“Senhor Presidente, aproveitando a manifestação de Vossa Excelência em relação à necessidade de o Tribunal dar celeridade aos processos que tratam das questões ligadas ao Banco de Brasília, existem três processos, e mais uma representação que chegou na data de hoje do Sindicato dos Bancários, que tratam dessa matéria no âmbito do Tribunal. Esses processos naturalmente estão sendo conduzidos com a maior serenidade, dentro de um processo legal, seguindo o rito processual na forma do nosso regimento. E nós estamos apenas a noticiar ao Plenário que nós estamos em todos os três processos, que tem inclusive sigilo, eles estão na fase de oitiva, diligências, autorizamos também algumas diligências, e naturalmente não temos ainda nada conclusivo.

As informações ainda não estão postas nos autos, não temos ainda nenhuma manifestação da nossa área técnica, até porque não receberam as manifestações na sua inteireza. Os órgãos ainda estão com prazos para se manifestarem, tanto o IPREV como o próprio Banco de Brasília. E, naturalmente, na qualidade de Relatora, como Vossa Excelência bem diz, o Tribunal não se furtou e nem irá se furtar de atuar em nenhum dos seus processos, seja provocado na forma de representação, seja autuado por decisão plenária, nós estamos, eu acredito que o Tribunal está no caminho correto, conduzindo o processo da melhor forma possível, ou seja, seguindo todo o rito processual.

Agora, também é importante observar a necessidade da imparcialidade, da ausência de manifestação sem elementos probatórios, sem nenhuma consistência em alguma informação, o que me causou estranheza de uma nota, uma informação que recebi por parte de, entre aspas, “técnicos do Tribunal”, fazendo um juízo de valor sobre as notícias que naturalmente estão sendo veiculadas nos veículos de comunicação e que não é, e causou-me estranheza, e realmente aí, sim, achei tenebroso e assustador, o Tribunal sendo colocado no noticiário dizendo o que o banco deve fazer, o que o banco não deve fazer, que isso não vai resolver, que aquilo não vai resolver, e tudo mais, em nome dos técnicos do Tribunal.

Então, para conhecimento do Plenário, já conversamos, eu e o Presidente, o Vice-Presidente também, o Conselheiro Rainha, e trago notícias aos demais, que nós ontem resolvemos e eu já encaminhei um expediente ao Presidente solicitando a identificação dos técnicos. que estão falando em nome do Tribunal, antecipando, fazendo juízo de valor, colocando em risco a credibilidade do Tribunal e, sobretudo, do Banco de Brasília. Então, eu achei realmente muito tenebroso, assustador, fiquei muito preocupada. Na qualidade de Relatora, encaminhei o expediente ao Presidente, que se prontificou a fornecer a relatoria e consequentemente ao Plenário desta Casa, todos os membros, para que possamos deliberar sobre o encaminhamento que vai ser dado sobre essas questões que estão sendo antecipadas em nome dos técnicos do Tribunal, porque técnico tem nome, tem matrícula.

A matéria diz “os técnicos”, portanto, não fala sequer o setor do Tribunal. E aí, nós precisamos, sim, aí sim, nós precisamos ter rigor em apurar esse vazamento de informações, sem nome, nem endereço, em um assunto tão sério, numa matéria tão complexa e que é de um alcance muito grande.

Então, eu quero inclusive aqui parabenizar o Presidente, que se colocou à disposição para verificar a origem dessas informações que foram repassadas para um veículo de comunicação que coloca como autores de um possível documento, em uma análise preliminar, sem conhecimento do Plenário, sem figurar em nenhum processo, uma análise preliminar dos técnicos do Tribunal.

Então, Senhor Presidente, eu, mais uma vez aqui reitero a minha preocupação, parabenizo a Vossa Excelência pela serenidade com a qual tem conduzido esse processo e o Tribunal também, porque nós não estamos aí diante de um assunto tão fácil de ser tratado. Envolve aí o sistema financeiro, tanto é que as investigações alcançam outros Tribunais, mas o Tribunal está atento. Era o que eu queria dizer, Senhor Presidente. Muito obrigado.”

Conselheiro Inácio Magalhães:

“Presidente, Senhores Desembargadores, como mencionado pela eminente Desembargadora Anilcéia, estivemos ontem com o Presidente justamente para tratar desse tema que, salvo engano, a relatora dos processos que envolvem o tema em debate, estão sob a condução de Vossa Excelência. Nós estivemos com o Presidente e, verdadeiramente, realmente chamou atenção a matéria que saiu num órgão de imprensa denominado Valor Econômico, mencionando um conteúdo de um relatório de técnicos desta Casa, apontando indícios de tentativas que não seriam compatíveis com o sistema jurídico, falando até de probidade, descumprimento da LRF, enfim, e pelo o que eu conheço, não há um relatório formal ainda, Vossa Excelência pode até me atualizar, porque ontem eu perguntei para Vossa Excelência sobre isso, Desembargadora Anilcéia, se há um relatório de técnicos desta Casa sobre esse tema, porque se há o relatório, ele tem que estar no sistema, porque não existe relatório falado, existe relatório escrito e juntado ao sistema.

Então, é necessário que a gente identifique a existência ou não desse relatório, porque a mídia divulga, noticia a existência de um relatório que, pelo que eu estou a sentir, é inexistente, ou se existe, não está juntado aos autos. Então, como é que, se não está juntado aos autos, como é que pode ser divulgado? Isso é um ilícito gravíssimo que necessita de apuração e Vossa Excelência, já no primeiro momento, tomou a necessária atitude de perguntar ao eminente Presidente para tomar as medidas cabíveis e se não for o caso, está aqui o Corregedor desta Casa ao meu lado, que também poderá ser chamado a atuar a depender do grau desta situação.

Mas, eu vou mais além. Após a divulgação daquela notícia de ontem, hoje repercutiu na mídia distrital, já com base naquela notícia, manifestações sobre um pedido de instalação de CPI, com fundamento, utilizando como argumento o posicionamento do Tribunal. Sim, saiu uma notícia, passei aqui agora para o nobre par ao meu lado, Desembargador Michel, noticiando uma fala de um parlamentar com o pedido de instalação de CPI, aqui no âmbito distrital, e que um dos argumentos é o posicionamento desta Casa.

Então, isso é muito grave, sim. E isso não quer dizer que esta Casa não vá atuar na sua competência. Esta Casa vai agir, sim, no que for necessário, no que for de sua atribuição, mais é necessário respeitar o devido processo legal. Isso é uma norma constitucional obrigatória.

Nós estamos em um Tribunal, em um colegiado e devemos zelar por isso. Esse tema, como mencionado ontem, não está aqui, mas a palavra foi dita pelo eminente Desembargador Renato Rainha, é um tema sensível. Além de ser sensível, é um tema complexo e que merece todo cuidado, toda a atenção necessária. Isso não retira que nós iremos agir, no que for necessário. o que estiver em desacordo com as normas será combatido, mas é preciso respeitar o devido processo legal. Nós não podemos atropelar o sistema e se envolver em outras questões que transcendem este Plenário, esta Casa. O Tribunal é um órgão de fiscalização, é um órgão técnico e deve se manter nessa condição, não deve adentrar em outras questões que não são concernentes ao âmbito desta Casa. Então, são essas minhas considerações”.

Conselheiro Márcio Michel:

“Senhor Presidente, eu agradeço. Falar qualquer coisa agora seria até redundância, mas não poderia eu deixar aqui, até porque fui mencionado como Corregedor desta Casa.

Eu acredito que o fato é grave, realmente, o que está acontecendo, não tenho conhecimento a fundo das coisas, mas não se trata do “sofá na sala”, pode ter certeza, porque, muitas vezes, as pessoas querem dizer que é o fato do “sofá na sala”. Não é o fato esse. O fato, nesse momento, é que não se pode sair daqui, deste Tribunal, fatos que ainda não são públicos. Eu acho que essa é a discussão.

Se está errado, se não está, se está certo, se não está, se houve ou está havendo ou se não houve. Eu acho que não é o caso aqui. Acho que o maior aqui para o Tribunal, é esse furo que as pessoas estão dando de reportagem. Fica muito ruim para o Tribunal, mas muito ruim mesmo.

Mas Vossa Excelência, como Presidente que é desta Casa e tem em suas mãos a TI, que é um órgão de grande valia neste Tribunal, que tem à frente um Secretário da mais alta competência, primeiro que há condições de saber quem são as pessoas que estão acessando esse processo que não deveriam estar acessando. E, aqueles que acessaram, também poderão ser convocados ou chamados, até, dependendo do intuito aqui, para nós sabermos se estão dando furo dessa situação que hoje está aí.

E o Tribunal não pode se imiscuir na questão política, ele tem que ser um órgão fiscalizador. A política já passou, eu fui político e já passou. Não há que se falar neste Tribunal de ser um Tribunal político, é um Tribunal fiscalizador.

Eu fico muito preocupado com isso porque ficam levando o Tribunal de Contas para o centro da confusão, que não é nossa. Quem fez suas confusões que as resolvam. Nós não temos que estar no meio dela. Nós temos, sim, que fiscalizar o que foi feito e o que ocorreu, e no momento certo, nós, o Tribunal, divulgar o que ficou apurado.

Se A ou B ou C ou quem errou ou se não errou, se está certo, se não está certo, eu acho que aí, tudo bem. Mas, nesta fase, nós temos que ter muita, mas muita paciência, muita tranquilidade, porque é um fato muito sensível.

E, como eu disse, eu acho que o Senhor pode também pedir ao seu Secretário que coloque, além de sigilo, mais sigilo ainda. Para quê? Não para que as pessoas não tenham acesso; é para que as pessoas não tenham acesso neste momento.

Mais aquilo que ficar levantado, aquilo que for realmente acertado aqui no Tribunal, eu acredito que o Senhor, Presidente, nós aqui, teremos toda a desenvoltura e a vontade de mostrar para a sociedade o trabalho que vai ser e que está sendo realizado e que foi realizado e como foi realizado por este Tribunal.

A minha preocupação é só colocar o Tribunal no epicentro da bagunça que está aí hoje. O Tribunal, ele tem que estar de fora, como se fosse um técnico de futebol, olhando como está sendo o jogo, fiscalizando o jogo, para poder dar a cartada final, que é o que ficou fiscalizado. Só isso.

Porque, muitas vezes, pensam que nós estamos aqui querendo nos furtar da nossa responsabilidade. Não, nós não podemos nos furtar. Nós não podemos é dar ensejo de sermos levianos ou de até mesmo protagonizar fatos que possam gerar questões políticas ou outras questões, que não é o caso.

Então, eu conclamo a Vossa Excelência, assim como os outros já conversaram com o Senhor, que nós coloquemos mais rigidez nesse sigilo, para que nós tenhamos condições de tranquilidade, de fazermos o trabalho de fiscalização e ao final, sim, mostrar para a sociedade a força de fiscalização que esse Tribunal de Contas tem, os experts das auditorias que nós temos, que são profissionais do mais alto gabarito, e aí, sim, nós podemos sim, no momento que chegarmos ao final, dizermos, o nosso Tribunal tem isso para contribuir com a sociedade, em relação a essa situação que está hoje.

A minha preocupação é só essa, esses vazamentos. E não é só neste caso, tem outros, tem outros processos que, muitas vezes, o próprio fiscalizado, muitas vezes liga para o relator,

igual já ligaram para mim, “ah, porque eu já vi aqui, a área técnica já falou assim, assim, assado”. Eu acho que os próprios técnicos têm que se vigiar entre si, porque eles têm que ficar hermético, aquelas pessoas que ninguém tem acesso, que eles façam o trabalho deles com tranquilidade, porque nós aqui, que estamos, que somos recebedores do trabalho deles, não há ingerência, não há interferência nenhuma nossa, então eles não precisam aparecer. Ninguém precisa saber quem são os técnicos, quem são os auditores, precisa sim, saber o resultado feito, e quem vai dizer é o Tribunal, não é nenhum Conselheiro A, B ou C ou D ou técnico. É o Tribunal que vai mostrar para a sociedade, entregar para a sociedade o trabalho que ela merece.

E este Tribunal tem essa obrigação. Então, eu conclamo aos meus pares e a Vossa Excelência, que hoje está na presidência, até mesmo diante de algumas situações, que converse com os nossos auditores, com o nosso corpo instrutivo, para que eles se policiem nessa situação, inclusive de se abster, de conversar, pelo menos nos processos que eu tenho a relatoria, não sei se os outros colegas entendem dessa forma, de não dar informação alguma a respeito de relatórios que foram por eles produzidos. Eu acho que esse relatório, ele tem que ser trazido primeiro ao Plenário, para que depois os jurisdicionados tomem conhecimento.

É essa minha fala, agradeço a benevolência de Vossa Excelência, neste momento, de me ouvir, mas é muito preocupante a situação em que o Tribunal está se envolvendo numa situação que não é dele. Não é dele. Ele só tem que fiscalizar. É isso que eu tinha para falar.”

Conselheiro Paulo Tadeu:

“Eu não vou ser repetitivo, em hipótese nenhuma, porque todas as intervenções elas se somam. Na minha opinião, eu queria sugerir a Vossa Excelência e aos demais pares que nós pudéssemos realizar uma reunião de conselho deste Tribunal, para discutirmos exatamente a problemática que estamos vivenciando no âmbito do Distrito Federal. Acho que é importante uma reunião do Conselho deste Tribunal para discutirmos essa questão.”

Por fim, o Senhor Presidente, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, assim se manifestou:

“Por que eu abordei esse assunto aqui? Porque a matéria está em voga no Brasil inteiro e as minhas aparições são claras, são objetivas, são em vídeos, eu não falo nada que não seja claro, me apresento e assumo. E tudo que saiu está aqui. A última intervenção minha foi na sessão do dia 28, que eu usei a expressão tenebroso, inquietante, tormentoso, que realmente é, o Tribunal também lateja, aqui tem almas humanas também, tem recursos que estão envolvidos. A sociedade tem, ao ouvir esse pronunciamento aqui, é bom para a sociedade, dada a pluralidade de pensamento. É o que eu mais defendo. Não preciso que ninguém combine comigo. Eu preciso que as pessoas tenham o direito de pensar.

Agora, também com responsabilidade, aí eu concordo com todos os senhores, responsabilidade no trato de questões tão sensíveis quanto essas. Essa, talvez a maior de todas, que eu vivenciei em Brasília. Nunca vi um quadro tão caótico como esse de Brasília hoje, que estou vendo agora. Como se vê uma entidade financeira totalmente desguarnecida, hoje, de desconfiança. Isso é muito sério, na minha visão. Era só isso. Agradeço aos senhores.”

Nada mais havendo a tratar, às 17h12, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 66 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Conselheiro-Substituto e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

MANOEL DE ANDRADE, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, MÁRCIO MICHEL, ANDRÉ CLEMENTE, VINÍCIUS FRAGOSO e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1569

Em 25 de fevereiro de 2026, às 17h17, em conformidade com o art. 86 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, reuniram-se a Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, os Conselheiros INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, o Conselheiro-Substituto VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, e o Presidente, Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, que, verificada a existência de quórum, nos termos do art. 81, declarou aberta a Sessão Reservada nº 1569. Ausentes, em razão de licença médica, o Conselheiro ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, e, por motivo justificado, o Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA.

JULGAMENTO

O Tribunal proferiu as seguintes decisões:

Decisão nº 56/2026, adotada no Processo nº 00600-00013326/2023-23-e, relatado pela Conselheira Anilcéia Luzia Machado;

Decisão nº 57/2026, adotada no Processo nº 00600-00015129/2025-19-e, relatado pela Conselheira Anilcéia Luzia Machado;

Decisão nº 58/2026, adotada no Processo nº 00600-00015970/2025-06-e, relatado pela Conselheira Anilcéia Luzia Machado;

Decisão nº 59/2026, adotada no Processo nº 18116/2018-e, relatado pelo Conselheiro Inácio Magalhães Filho;

Decisão nº 60/2026, adotada no Processo nº 00600-00013319/2025-93-e, relatado pelo Conselheiro Inácio Magalhães Filho;

Decisão nº 61/2026, adotada no Processo nº 00600-00008580/2025-71-e, relatado pelo Conselheiro Paulo Tadeu Vale da Silva;

Decisão nº 62/2026, adotada no Processo nº 00600-00000760/2026-96-e, relatado pelo Conselheiro Paulo Tadeu Vale da Silva;

Decisão nº 63/2026, adotada no Processo nº 00600-00008700/2025-31-e, relatado pelo Conselheiro Márcio Michel Alves de Oliveira.

O Tribunal proferiu a seguinte decisão com levantamento da chancela de sigilo do processo:

RELATADO PELO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 00600-00001136/2026-14-e - Denúncia recebida pela Ouvidoria desta Corte de Contas, em que são noticiadas supostas irregularidades envolvendo a omissão do Poder Público na execução de políticas públicas voltadas ao tratamento e à prevenção do câncer de próstata, o uso indevido de cargos em comissão em atividades político-partidárias e o exercício irregular do poder de polícia por agentes vinculados a órgãos fiscalizatórios. DECISÃO Nº 64/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação nº 23/2026 – DIACOMP1 (Peça nº 5); II – não conhecer da denúncia (Peça nº 1), ante a ausência de indícios mínimos de irregularidades aptos a conferir plausibilidade às alegações formuladas, bem como a falta de comprovação da legitimidade do Denunciante, em desacordo com o art. 229, § 2º, incisos I e IV, do Regimento Interno do TCDF; III – confirmar a classificação do Processo nº 00600-00000816/2026-11 como sigiloso, nos termos do art. 9º, inciso I, da Resolução TCDF nº 350/2021; IV – autorizar: a) o levantamento do sigilo dos autos em exame; b) a ciência desta decisão ao denunciante e à Ouvidoria desta Corte, em observância aos termos da Resolução TCDF nº 401/2025; c) a restituição dos autos à Secretaria de Acompanhamento – SEACOMP, para fins de arquivamento.

Os processos apreciados nesta sessão que, eventualmente, não constaram no Extrato de Pauta nº 05/2026, publicado no DODF de 23.02.2026, página 15, conforme previsto no art. 116, § 3º, do Regimento Interno do TCDF, foram incluídos na pauta com base no § 5º do mesmo dispositivo.

O Processo nº 00600-00007428/2022-29, de relato do Conselheiro-Substituto VINÍCIUS FRAGOSO, foi retirado de pauta.

Nada mais havendo a tratar, às 17h36, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 9 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Conselheiro-Substituto e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

MANOEL DE ANDRADE, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, MÁRCIO MICHEL, VINÍCIUS FRAGOSO e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL Nº 186

Às 15 horas de 23 de fevereiro de 2026, em conformidade com o art. 82 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, teve início a Sessão Ordinária Virtual nº 186, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, com o registro da presença, compo o quórum exigido pelo art. 81 do RI/TCDF, do Presidente, Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, dos Conselheiros ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, ANILCÉIA LUZIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, do Auditor VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária Virtual nº 185, realizada no período de 9 a 13 de fevereiro de 2026.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO Nº 00600-00010724/2022-15-e - Reforma de HELISNATAN SOARES CRUZ - PMDF. DECISÃO Nº 361/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar o retorno do ato em diligência, para que a Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as seguintes providências: a) torne sem efeito a Portaria nº 532, de 30 de agosto de 2024 (DODF de 03/09/2024), ripristinando-se a Portaria nº 463, de 17 de julho de 2024 (DODF de 19/07/2024); b) altere os proventos de reforma do militar de integrais para proporcionais ao seu tempo de serviço, em cumprimento ao item IV.b da Decisão nº 2.440/2024 e tendo em vista a negativa de provimento ao Pedido de Reexame interposto pelo militar (Decisão nº 4.485/2025); c) na aba “Proventos”, corrija o campo “proventos-cálculo” para proporcionais, indicando a proporcionalidade dos proventos de acordo com o tempo de serviço do militar; d) dê ciência ao militar quanto à possibilidade de revisão de seus proventos, nos termos do § 3º do art. 24 da Lei nº 10.486/2002, caso venha a adquirir alguma das doenças graves, contagiosas ou incuráveis elencadas no § 1º do referido artigo, hipótese em que, desde que haja declaração formal da Junta Médica da Corporação, poderá requerer a revisão, com eventual recálculo dos proventos com base no

soldo integral da graduação em que ocorreu a reforma, observadas as condições estabelecidas no caput do art. 24 ou no art. 26 da citada lei; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para acompanhamento.

PROCESSO Nº 00600-00000650/2026-24-e - Aposentadoria de DANIELLA FERREIRA FERNANDES - SES/DF. DECISÃO Nº 362/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – IPREV, que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adotem as seguintes medidas necessárias ao exato cumprimento da lei: a. esclarecer quanto à doença da servidora em epígrafe e façam o devido preenchimento no SIRAC, aba "Dados da Concessão" no campo "Doença Especificada em Lei", bem como, ajustem o fundamento legal da concessão, se for o caso, b. juntar o Laudo Médico no SIRAC, aba "Anexos e Observações"; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00000653/2026-68-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF. DECISÃO Nº 363/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0537932 - LUZIA MONICA LOPES - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 5 mês(es) e 4 dia(s); 0404807 - JURCINEY STOFFEL FERREIRA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 5 mês(es) e 4 dia(s); 0388933 - MARIA NEIDE DAS MERCÊS REIS - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 5 mês(es) e 4 dia(s); 0439026 - LUCIMAR FERREIRA DOS SANTOS - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 5 mês(es) e 4 dia(s); 0459119 - LIDIA LOPES MIRANDA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 5 mês(es) e 4 dia(s); 0466187 - JOSIAS SANTOS RODRIGUES - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 5 mês(es) e 4 dia(s); 0471659 - MARIA DE LOURDES SANTOS VIEIRA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 5 mês(es) e 4 dia(s); 0471906 - LUCIANA RIOS CARDOSO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 5 mês(es) e 4 dia(s); 0472127 - MARIA DAS NEVES APARECIDA OLIVEIRA - APOSENTADORIA - SEE - Técnico de Gestão Educacional - 0 ano(s), 5 mês(es) e 4 dia(s); 0571501 - MARIA DAS VITÓRIAS DOS SANTOS VIEIRA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 5 mês(es) e 4 dia(s); II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00000658/2026-91-e - Aposentadoria de MAURÍCIO ALVES MARQUES - SEEC/DF. DECISÃO Nº 364/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00000673/2026-39-e - Aposentadoria de GILDENOU VALENTIM MARTINS - PCDF. DECISÃO Nº 365/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

RELATADO(S) PELA CONSELHEIRA ANILCEIA LUZIA MACHADO

PROCESSO Nº 00600-00006202/2025-53-e - Aposentadoria de EDITH ROPKE - SES/DF. DECISÃO Nº 366/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar: a) cumprida a Decisão nº 2.372/25; b) legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00010057/2025-13-e - Pensão civil instituída por ARY NUNES - PCDF. DECISÃO Nº 367/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar parcialmente cumprida a Decisão nº 4.683/25; II – reiterar o item 1.IV, para determinar à jurisdicionada: na aba "Histórico", nos dados da aposentadoria, informar a Sessão 1560 - 12.05.77 e, nos dados da revisão da aposentadoria, informar a Sessão 2137 - 22.03.84; III – na aba "Dados da Concessão", corrigir a data da retificação para 26.09.25; IV – na aba "Dados dos Beneficiários", excluir a beneficiária Anunciação Rodrigues fundamentada nos "Artigos 217, inciso I, e 222, inciso VII, alínea 'b', da Lei nº 8.112/90, na redação da Lei nº 13.135/15", devendo permanecer somente a beneficiária Anunciação Rodrigues com fundamento legal nos "Artigos 16, inciso I, e 77, § 2º, inciso V, alínea 'c', da Lei nº 8.213/91", observando-se os reflexos nas demais abas, em especial na aba "Proventos" e realizando as correções necessárias; V – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00000524/2026-70-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF. DECISÃO Nº 368/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar

legal, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato – Servidor/Instituidor – Tipo de Ato – Jurisdicionado – Cargo): 0449746 - SINEZIA SOARES DE CASTRO - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional; 0454352 - CARLOS GARDEL MOREIRA - APOSENTADORIA - SEE - Técnico de Gestão Educacional; 0451115 - MARIA DAS MERCES PEREIRA DA SILVA SOUZA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional; 0454070 - AURENIR COSTA ALENCAR - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0453126 - WANDERLEY GONZAGA DE QUEIROZ - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional; 0455602 - HÉLIA FERREIRA DUTRA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0461102 - EMILIA FRANCISCA SILVA DE MORAES - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional; 0463371 - SERGIO BEMFICA DA SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0458809 - EUZIVI SILVA PARIZOTTO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0465753 - DANIEL FEITOSA MOURAO - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00000533/2026-61-e - Aposentadoria de ELEONORA PASSOS MARTINS ALVES - SES/DF. DECISÃO Nº 369/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00000863/2026-56-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF. DECISÃO Nº 370/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo): 0465664 - SOLANGE RODRIGUES DA SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0461137 - EUGÊNIA GUIMARÃES ALVES - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional; 0464592 - ROSIMAR DE ARAUJO SOUSA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional; 0463326 - SANDRA MARIA GOMES DE OLIVEIRA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional; 0463668 - SOLANGE AQUINO VIEIRA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional; 0465208 - SANTINA ALVES BORGES - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional; 0465199 - SANDRA MARIA DOS SANTOS AZEVEDO - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional; 0465397 - SILON ALVES BRANDÃO - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional; 0465322 - SANDRA DE JESUS GUALBERTO - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional; 0465382 - SEMIRAMIS MELO DE LIMA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; II – autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 00600-00011320/2024-01-e - Análise do pagamento da multa constante da Decisão nº 2.911/2024, prolatada no Processo nº 9010/2020-e, consubstanciada no Acórdão nº 352/2024. DECISÃO Nº 371/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 2/2026-CADEM/SECONT (e-DOC 04D0B0DC-e); b) do Parecer n.º 0042/2026-G4P/DA (e-DOC A1D07141-e); II - considerar a Sra. Solimar Alves Mendonça quites com os cofres públicos em relação à multa que lhe foi imputada por meio da Decisão n.º 2.911/2024 e do Acórdão n.º 352/2024, editados em sede do Processo n.º 9010/2020-e; III - aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; IV - autorizar: a) o encaminhamento desta decisão à Sra. Solimar Alves Mendonça; b) o retorno dos autos à Secont/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00012088/2025-09-e - Aposentadoria de HELENA GRACIANO DE SOUZA - SES/DF. DECISÃO Nº 372/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar cumprida a Decisão nº 4092/2025; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00012975/2025-79-e - Pensão civil instituída por RAIMUNDO NONATO DA SILVA – PGDF. DECISÃO Nº 373/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar: a) cumprida a Decisão nº 4453/2025; b) legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00000502/2026-18-e - Aposentadoria de RALIM ARMEDI SILVA - DF LEGAL. DECISÃO Nº 374/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada

na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00000503/2026-54-e - Aposentadoria de MIRIAN ELIZABETH CARVALHO SOUSA - SES/DF. DECISÃO Nº 375/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) determinar diligência para que a jurisdicionada, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: I – encaminhe à servidora cópia do Parecer emitido pelo Núcleo de Análise de Acumulação de Cargos, o qual concluiu pela irregularidade da acumulação, juntando na aba "Anexos e Observações" documentação comprovando o recebimento do documento pela servidora; II – notifique a servidora para que, no prazo de 30 (trinta) dias, querendo, apresente defesa com vistas a comprovar a regularidade da acumulação dos cargos então exercidos, em especial em relação à incompatibilidade de carga horária, detectada pelo NUAAC/SES, tendo em conta a possibilidade de a concessão em exame ser considerada ilegal; III – determine que a jurisdicionada se manifeste sobre a ausência de cômputo em duplicidade de tempos averbados; 2) autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00000513/2026-90-e - Atos concessórios expedidos pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 376/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo): 0212801 - FRANCISCO LOPES DE SOUZA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 1 mês(es) e 19 dia(s); 0216130 - FRANCISCO FERREIRA DA SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 3 mês(es) e 17 dia(s); 0348811 - FRANCISCO FERREIRA DA SILVA - PENSÃO CIVIL - SEE - Agente de Gestão Educacional - 4 ano(s), 0 mês(es) e 29 dia(s); 0355958 - LINAIR MOURA BARROS MARTINS - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 3 ano(s), 0 mês(es) e 16 dia(s); 0419819 - FRANCISCO LOPES DE SOUZA - PENSÃO CIVIL - SEE - Agente de Gestão Educacional - 1 ano(s), 10 mês(es) e 20 dia(s); 0389367 - NIVEA MARIA PINHEIRO SILVA MELLO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 1 ano(s), 3 mês(es) e 17 dia(s); 0414136 - ARLENE DA COSTA FERREIRA SANTANA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 5 mês(es) e 2 dia(s); 0394037 - ELIMARCIA AGUIAR LEITE - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 1 ano(s), 10 mês(es) e 9 dia(s); 0435415 - ARLENE DA COSTA FERREIRA SANTANA - PENSÃO CIVIL - SEE - Professor de Educação Básica - 2 ano(s), 0 mês(es) e 1 dia(s); 0437733 - QUÉZIA DOS SANTOS DE MENESES - PENSÃO CIVIL - SEE - Professor de Educação Básica - 3 ano(s), 0 mês(es) e 16 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito em exame.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 00600-00011684/2024-82-e - Aposentadoria de PAULO DE TARSO VERAS ROCHA - SEE/DF. DECISÃO Nº 377/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão n.º 4008/2024; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00008196/2025-79-e - Aposentadoria de CLAUDIA TELES DO NASCIMENTO - SES/DF. DECISÃO Nº 378/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão n.º 2906/2025; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00010733/2025-41-e - Aposentadoria de CELINA CUNHA BORGES - SES/DF. DECISÃO Nº 379/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão n.º 3634/2025; II – tomar conhecimento da documentação juntada no SIRAC, aba “Anexos e Observações”; III – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato SIRAC nº 042249-4), ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; IV – autorizar a devolução do feito em exame à Sefipe, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00012332/2025-25-e - Reforma de VITOR TADEU SANTANA LÁZARO - CBMDF. DECISÃO Nº 380/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão n.º 4100/2025; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato SIRAC nº 035907-4), ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; III – autorizar a devolução do feito em exame à Sefipe, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00013775/2025-33-e - Aposentadoria de MARCIA VIEIRA ALVES - SEEC/DF. DECISÃO Nº 381/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão n.º 4581/2025; II –

considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato SIRAC nº 040605-6), ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; III – autorizar a devolução do feito em exame à Sefipe, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00000646/2026-66-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF). DECISÃO Nº 382/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade da fixação do respectivo benefício será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, proferida no Processo n.º 24185/07 (Nº do Ato – Servidor/Instituidor – Tipo de Ato – Jurisdicionado – Cargo – Prazo no Tribunal): 0403493 - SARITA SILVA BARRETO DA CUNHA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 5 mês(es) e 21 dia(s); 0428096 - ALLHANDRA AZEVEDO E SOUZA COELHO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 5 mês(es) e 4 dia(s); 0474970 - ALESSANDRA MARA DE OLIVEIRA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 5 mês(es) e 4 dia(s); 0445071 - SANDRA MARIA SILVA LOPES - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 5 mês(es) e 21 dia(s); 0456605 - VERONICA PORTACIO DA SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 5 mês(es) e 21 dia(s); 0463935 - TÂNIA SOARES RAMALHO - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 5 mês(es) e 21 dia(s); 0463366 - SEBASTIÃO MATIAS CARNEIRO - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 5 mês(es) e 21 dia(s); 0459837 - ADERIVALDA ALVES DE ALMEIDA RODRIGUES - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 5 mês(es) e 4 dia(s); 0465619 - TATIANA DE VELASCO E PONTES - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 5 mês(es) e 21 dia(s); 0466083 - YRIANE FERNANDES BARBALHO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 5 mês(es) e 21 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito em exame.

PROCESSO Nº 00600-00000648/2026-55-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF). DECISÃO Nº 383/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade da fixação do respectivo benefício será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0451264 - ANA LÚCIA DOS SANTOS VIEIRA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 5 mês(es) e 4 dia(s); 0452425 - ELIENE CARVALHO DA COSTA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 5 mês(es) e 4 dia(s); 0461053 - ELIDA ARAUJO MIRANDA DE MORAES - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 5 mês(es) e 4 dia(s); 0465971 - ELYTA MOREIRA SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 5 mês(es) e 4 dia(s); 0464874 - ANA VIRGINIA DOS SANTOS MAGALHÃES - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 5 mês(es) e 4 dia(s); 0465966 - ELIZABETH MASCARENHAS PERES - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 5 mês(es) e 4 dia(s); 0469908 - ELIETE GOMES PEREIRA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 5 mês(es) e 4 dia(s); 0469557 - CECILIA GONÇALVES DA CRUZ CARNEIRO - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 5 mês(es) e 4 dia(s); 0475433 - DALZIRA ROSA DA SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 5 mês(es) e 4 dia(s); 0474049 - CLEUSA RITA MERLIN PINHEIRO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 5 mês(es) e 4 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito em exame.

PROCESSO Nº 00600-00000668/2026-26-e - Pensão civil instituída por AYLTON MELLO BRITO - PCDF. DECISÃO Nº 384/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a pensão em exame (Ato/Sirac nº 031576-7), ressalvando que a regularidade da fixação do benefício será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00000669/2026-71-e - Aposentadoria de CARLOS LUIZ MARTINS MENDES - PCDF. DECISÃO Nº 385/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 020297-8), ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito em exame.

PROCESSO Nº 00600-00000865/2026-45-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 386/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade da fixação do respectivo benefício será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, proferida no Processo n.º 24185/07 (Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0466276 - ZENILDA RAINHA DE LIMA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 5 mês(es) e 26 dia(s); 0460674 - DAVINA PEREIRA CAMPOS CARDOSO - APOSENTADORIA -

SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 5 mês(es) e 9 dia(s); 0465931 - DONIZETTI DIAS DE OLIVEIRA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 5 mês(es) e 9 dia(s); 0471837 - ANDREIA SOARES DA SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 5 mês(es) e 9 dia(s); 0471842 - ANDREVNA FAIAD VAZ DE OLIVEIRA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 5 mês(es) e 9 dia(s); 0471817 - ANDREA ALVES DOS SANTOS - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 5 mês(es) e 9 dia(s); 0471862 - ANGELA MARIA DA NATIVIDADE RIBEIRO - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 5 mês(es) e 9 dia(s); 0475473 - ELIANA PATRICIA PIRES CORREA SOARES DA SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 5 mês(es) e 9 dia(s); 0475448 - DENISE SILVA ALMEIDA FAGUNDES - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 5 mês(es) e 9 dia(s); 0474589 - ALBA VERIDIANA REGO CORREA ALBUQUERQUE - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 5 mês(es) e 9 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito em exame.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
PROCESSO Nº 00600-00002352/2025-98-e - Aposentadoria de IGOR VASCONCELOS DE OLIVEIRA CALVO - SES/DF. DECISÃO Nº 387/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 4.203/2025; II – tomar conhecimento da documentação juntada no SIRAC, aba “Anexos e Observações” e peças 58 a 66 ao Processo 2.352/2025; III – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; IV – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00004575/2025-90-e - Aposentadoria de CASSIA CRISTINA LEITE DE OLIVEIRA - SES/DF. DECISÃO Nº 388/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 2230/2025; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; III – autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 00600-00009273/2025-16-e - Aposentadoria de DENIA MARIA COELHO LIRA - PCDF. DECISÃO Nº 389/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 4586/2025; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III – determinar à Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF que adote a seguinte providência, o que poderá ser objeto de verificação em futura fiscalização: acompanhar o desfecho da Ação Civil Pública nº 0709084-21.2024.8.07.0018, tendo em vista a contagem ponderada de período anterior à Emenda Constitucional n.º 103/2019, atentando-se que foi deferido o pedido de tutela de urgência para suspender os efeitos da Decisão nº 3784/2023, até posterior decisão daquele Juízo; IV – determinar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento

PROCESSO Nº 00600-00012036/2025-24-e - Pensão militar instituída por JAIR JUSTINO DA SILVA - CBMDF. DECISÃO Nº 390/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 4208/2025; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do provento será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; III – autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 00600-00000522/2026-81-e - Ato concessório expedido pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES. DECISÃO Nº 391/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Cargo): 0278792 - MARIA GORETH DE OLIVEIRA CUTRIM - Aposentadoria - Enfermeira; 0366562 - IZABEL CRISTINA VITORIANO DA SILVA - Aposentadoria - Técnica em Saúde; 0445482 - JOSE DOS SANTOS RAMOS - Aposentadoria - Técnico em Saúde; 0452267 - LUCIENE CARVALHO DE SOUSA ANDRADE - Aposentadoria - Técnica em Enfermagem; 0457168 - SOCORRO DE MARIA MONTEIRO - Aposentadoria - Técnica em Enfermagem; 0511836 - CLEMENTINA CORAH LUCAS PRADO - Aposentadoria - Médica; 0555534 - JOSÉ EDNILTON DA SILVA RAMOS - Aposentadoria - Técnico em Enfermagem; 0566435 - EDVALDO DIAS CARVALHO JUNIOR - Aposentadoria - Médico; 0572168 - RUBIA MARIA DA SILVA FLORIANO - Aposentadoria - Enfermeira; 0601568 - IVANDA GERALDA PINHEIRO - Pensão civil - Técnica em Enfermagem; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00000532/2026-16-e - Aposentadoria de MARIA JOSÉ VIEGAS - SES/DF. DECISÃO Nº 392/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas dos proventos será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00000649/2026-08-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 393/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a

regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07 (Nº do Ato - Servidor – Cargo): 0440209 - EVANILDE BRANDAO FERREIRA – Professor de Educação Básica; 0385503 - JOSÉ REINALDO NOBRE DE MIRANDA – Professor de Educação Básica; 0440096 - JOANA BATISTA TELES BORGES – Agente de Gestão Educacional; 0432243 - FRANCISCO PEREIRA REIS – Agente de Gestão Educacional; 0452396 - IRANI DE SOUZA PINTO – Professor de Educação Básica; 0461791 - GILKA MATEUS RIBEIRO – Professor de Educação Básica; 0466018 - FRANCISCA MARIA EUFRASIO DA ROCHA – Agente de Gestão Educacional; 0466167 - JOSE VICENTE VASCONCELOS – Agente de Gestão Educacional; 0466172 - JOSEFA PEREIRA DA SILVA – Agente de Gestão Educacional; 0474618 - FRANCISCA DE FATIMA DA SILVA NUNES – Professor de Educação Básica; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00000677/2026-17-e - Pensão militar instituída por RAIMUNDO GONÇALVES BRANDÃO - CBMDF. DECISÃO Nº 394/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar à jurisdição, no prazo de 30 (trinta) dias: a) retifique a Portaria n.º 02, de 03 de janeiro de 2024, publicada no DODF de 05.01.24, para o a seguinte esposado: Artigos 36, § 3º, inciso I, 39, § 1º, e 53 da Lei nº 10.486/2002, bem como o Art. 7º, I, alíneas ‘a’, ‘c’ e ‘d’, § 2º-A, da Lei nº 3.765/60, c/c o art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019, e Art. 7º, II, na redação original, da Lei nº 3.765/60, c/c o art. 31 da MP 2.215/2001 e art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; b) inclua como documentação comprovatória das Sras. DALILA RIBEIRO SOUZA BRANDÃO e ALZENIR DE MELO BRANDÃO, na aba ‘dados dos beneficiários’, as respectivas sentenças judiciais que determinaram o pagamento das pensões alimentícias, juntando à aba ‘Anexos e Observações’, os documentos judiciais que concederam os direitos às pensões; c) corrija: 1) o nome e a data de nascimento da pensionista ‘DALILA RIBEIRO SOUZA BRANDÃO’, na aba ‘Dados dos Beneficiários’ do SIRAC, para SOUSA e 28/05/1946, respectivamente; 2) na aba ‘histórico’, o campo ‘sessão’ para 2641, realizada em 22/03/1990; 3) na aba ‘Dados dos Beneficiários’ a condição da pensionista LAURA NUNES BRANDÃO para ‘Filho(a) até 21 anos’ (ID 804); II – autorizar o retorno do feito à SEFIPE, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00000678/2026-61-e - Aposentadoria de VALDELON BERSAN DOS REIS - PCDF. DECISÃO Nº 395/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00000785/2026-90-e - Revisão da aposentadoria de JURACY LEITE COUTINHO - SES/DF. DECISÃO Nº 396/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a revisão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que saneie as inconsistências cadastrais ainda remanescentes, notadamente junto à base da Receita Federal do Brasil, garantindo que o cadastro do servidor esteja unificado e coerente em todas as bases oficiais para futura fiscalização; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00001043/2026-81-e - Reforma de JOÃO GERÔNIMO MARCELINO NASCIMENTO - CBMDF. DECISÃO Nº 397/2026 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

Os processos apreciados nesta sessão que, eventualmente, não constaram no Extrato de Pauta Virtual nº 5/2026, publicado no DODF de 19.02.2026, página 7, conforme previsto no art. 116, § 3º, do Regimento Interno do TCDF, foram incluídos na pauta com base no § 5º do mesmo dispositivo.

Às 15 horas do dia 27 de fevereiro de 2026, nos termos do art. 3º da Resolução nº 352/2021, encerrou-se a sessão, em cumprimento ao art. 82 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 37 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditor e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, MÁRCIO MICHEL, ANDRÉ CLEMENTE, VINÍCIUS FRAGOSO e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

ACÓRDÃO Nº 061/2026

Ementa: auditoria realizada na SES/DF. adesões a atas de registro de preços. Relatório Final de Auditoria. Decisão n.º 3.160/2023. Audiência dos responsáveis. Razões de justificativa improcedentes. Aplicação de multa.

Processo TCDF: 14.689/2019-e

Responsável: Daniel Veras de Melo (CPF: ***.368.271-**).

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Auditoria – Seaud.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: Insuficiente motivação dos Termos de Referência que cuidaram de adesões a atas de registro de preços nos Processos Administrativos nºs 060.010.711/2013 e 060.008.900/2014.

Valor da multa aplicada ao responsável: R\$ 8.578,89 (oito mil quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro Inácio Magalhães Filho, em:

I – com fundamento no art. 57, incisos II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, e no art. 272, incisos II, da Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016, aplicar ao responsável a multa acima indicada;

II – fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que o responsável comprove, perante o Tribunal, o recolhimento ao erário da quantia relativa à multa aplicada, atualizada monetariamente nos termos do art. 272, § 5º, da Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016, e do art. 1º da Lei Complementar do DF nº 435, de 27 de dezembro de 2001, alertando o responsável indicado da possibilidade de incidência de encargos moratórios nos termos do art. 213 da Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016, e do art. 3º da Lei Complementar do DF nº 435, de 27 de dezembro de 2001;

III – autorizar, desde logo, a adoção das providências cabíveis, nos termos do art. 29 da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, caso não atendidas as determinações. ATA da Sessão Ordinária nº 5454 de 25 de fevereiro de 2026.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu e Márcio Michel e o Conselheiro Substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 062/2026

Ementa: auditoria realizada na SES/DF. adesões a atas de registro de preços. Relatório Final de Auditoria. Decisão nº 3.160/2023. Audiência dos responsáveis. Revelia. Aplicação de multa.

Processo TCDF: 14.689/2019-e

Responsável: Guilherme Francisco Guimarães (CPF: ***.302.061-**).

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Auditoria – Seaud.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: falhas na elaboração do orçamento estimativo dos objetos que restaram aderidos nos Processos nºs 060.010.711/2013 e 060.008.900/2014. Valor da multa aplicada ao responsável: R\$ 5.719,26 (cinco mil setecentos e dezenove reais e vinte e seis centavos).

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator Conselheiro Inácio Magalhães Filho, em:

I – com fundamento no art. 57, incisos II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, e no art. 272, incisos II, da Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016, aplicar ao responsável a multa acima indicada;

II – fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que o responsável comprove, perante o Tribunal, o recolhimento ao erário da quantia relativa à multa aplicada, atualizada monetariamente nos termos do art. 272, § 5º, da Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016, e do art. 1º da Lei Complementar do DF nº 435, de 27 de dezembro de 2001, alertando o responsável indicado da possibilidade de incidência de encargos moratórios nos termos do art. 213 da Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016, e do art. 3º da Lei Complementar do DF nº 435, de 27 de dezembro de 2001;

III – autorizar, desde logo, a adoção das providências cabíveis, nos termos do art. 29 da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, caso não atendidas as determinações.

ATA da Sessão Ordinária nº 5454 de 25 de fevereiro de 2026.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu e Márcio Michel e o Conselheiro Substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 063/2026

Ementa: Tomada de Contas Especial. Citação. Não recolhimento do prejuízo. Contas julgadas irregulares. Notificação para recolhimento do débito imputado.

Processo TCDF: 00600-00008960/2023-44-e.

Responsável: Poli Engenharia Ltda. (CNPJ: 00.700.518/0001-38)

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF).

Relator: Conselheiro Substituto Vinícius Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese da irregularidade apurada: Prejuízo ao erário decorrente de pagamentos por serviços não executados pela empresa Poli Engenharia Ltda., referente à operação e manutenção nas caldeiras da rede pública de saúde, situação que ocorreu em razão de outra irregularidade, qual seja, a prestação dos serviços sem amparo em termo contratual, o que dificultou o acompanhamento da execução dos serviços.

Débito imputado à responsável: valor original de R\$ 135.789,37 (cento e trinta e cinco mil setecentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos), atualizados monetariamente, até 28/01/2026, na forma do art. 212 da Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016, c/c a Lei Complementar do DF nº 435, de 27 de dezembro de 2001, perfazendo o valor R\$ 213.576,02 (duzentos e treze mil quinhentos e setenta e seis reais e dois centavos), atualizado em 28/01/2026, conforme SINDEC (e-TCDF 644091B9).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Instrutiva e do Ministério Público de Contas, acordam os conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito em:

I - com fundamento no art. 17, inciso III, alínea “c”, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar irregulares as contas em apreço;

II - nos termos do art. 20 da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, condenar a responsável indicada ao ressarcimento do débito que lhe é imputado;

III - fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que a responsável comprove, perante o Tribunal, o recolhimento ao erário da quantia atualizada relativa ao débito imputado, alertando sobre a possibilidade de incidência de encargos moratórios nos termos do art. 213 da Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016, e do art. 3º da Lei Complementar do DF nº 435, de 27 de dezembro de 2001;

IV - autorizar, desde logo, a adoção das providências cabíveis, nos termos do art. 29 da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, caso não atendidas as determinações.

ATA da Sessão Ordinária nº 5454 de 25 de fevereiro de 2026.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu e Márcio Michel e o Conselheiro Substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Presidente

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

Conselheiro Substituto Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 064/2026

Ementa: Monitoramento de decisões. Decisão nº 2.911/2024. Acórdão nº 352/2024. Processo nº 9010/2020-e. Comprovação de recolhimento de multa. Quitação à responsável.

Processo TCDF: 00600-00011320/2024-01-e

Responsável: Solimar Alves Mendonça (CPF: ***.242.101-**).

Órgão: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal – SECEC/DF.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando o que consta do processo, bem como as conclusões da unidade instrutiva e do Parquet especial, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento no art. 28 da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em considerar a responsável, no que tange à multa imposta por meio da Decisão nº 2.911/2024 e Acórdão nº 352/2024, no Processo nº 9010/2020, quite com o erário, em face do recolhimento integral da penalidade, que lhe foi imputada.

ATA da Sessão Ordinária Virtual nº 186, de 23/2/2026 até 27/2/2026.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel e André Clemente e o Auditor Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 06 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, o CAP QOPMA ADERIVALDO MARTINS CARDOSO do Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-04, SGRH 09800061, de Administrador Regional, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal, a contar de 05 de março de 2026.

NOMEAR JOÃO CARLOS COUTO LÓSSIO FILHO para exercer o Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-04, SGRH 09800061, de Administrador Regional, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, JADSON VIEIRA CAMPOS, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 30.201-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00703671, de Gerente, da Gerência de Atendimento da Receita - Ceilândia, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 33.640-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00703672, de Supervisor Geral, da Gerência de Atendimento da Receita - Ceilândia, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, CARLOS ROBERTO CARVALHO DE JESUS, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.477-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00703673, de Supervisor de Atendimento, da Gerência de Atendimento da Receita - Ceilândia, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, MARINILDA RIBEIRO DO BOMFIM DA SILVA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 43.137-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00703674, de Supervisor Na Hora, da Gerência de Atendimento da Receita - Ceilândia, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, MARIA IVANEIDE LOPES, Agente de Gestão Fazendária, matrícula 41.610-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00704198, de Supervisor Operacional, da Gerência de Atendimento da Receita - Ceilândia, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR JADSON VIEIRA CAMPOS, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 30.201-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Supervisor de Atendimento, da Gerência de Atendimento da Receita - Taguatinga, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 33.640-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Supervisor de Atendimento, da Gerência de Atendimento da Receita - Taguatinga, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR MARINILDA RIBEIRO DO BOMFIM DA SILVA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 43.137-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Supervisor Na Hora, da Gerência de Atendimento da Receita - Taguatinga, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO GROSSO BIANCO, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.429-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Supervisor de Sistemas, da Gerência de Automação do Atendimento, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ADELMO DOS SANTOS POLEZE, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 110.575-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Gerência de Automação do Atendimento, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LIBERO GONZAGA CURSINO, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 109.582-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00704762, de Assessor Técnico, da Gerência de Automação do Atendimento, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR HEBER NIEMEYER BOTELHO, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 109.052-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00704762, de Assessor Técnico, da Gerência de Automação do Atendimento, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LEONARDO GROSSO BIANCO, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.429-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00703655, de Supervisor de Sistemas, da Agência de Atendimento Remoto da Receita, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR LIBERO GONZAGA CURSINO, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 109.582-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00703655, de Supervisor de Sistemas, da Agência de Atendimento Remoto da Receita, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS ROBERTO CARVALHO DE JESUS, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.477-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00703677, de Supervisor Geral, da Agência de Atendimento do SIA, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, matrícula 1.714.445-0, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 01400635, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, a contar de 10 de fevereiro de 2026.

EXONERAR, a pedido, JOSÉ CARVALHO PEREIRA JÚNIOR do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 10001992, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, a contar de 04 de março de 2026.

EXONERAR, a pedido, FABIANA BRITO DE SÁ TAVARES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000309, de Assessor, da Coordenação Orçamentária, Financeira e Contábil, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, a contar de 11 de fevereiro de 2026.

NOMEAR MARIO RODRIGO DE OLIVEIRA BARBOSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000309, de Assessor, da Coordenação Orçamentária, Financeira e Contábil, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RUAN VICTOR MORAES DE SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, Símbolo 40000764, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Plano Piloto I, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL MACEDO ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, Símbolo 40000764, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Plano Piloto I, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RAFAEL MACEDO ROCHA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 40000483, de Assessor, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS AURÉLIO MACIEL DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 40000483, de Assessor, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LILIAN JARDIM AZEVEDO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 40000832, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Microcrédito, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR RUAN VICTOR MORAES DE SOUSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 40000832, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Microcrédito, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR LILIAN JARDIM AZEVEDO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 40000791, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PAULO VITOR ALBURQUERQUE GRAMACHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 40000508, de Gerente, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Ceilândia, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, a contar de 19 de fevereiro de 2026.

NOMEAR JAILTON BENÍCIO BARBOZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 40000508, de Gerente, da Agência de Atendimento ao Trabalhador da Ceilândia, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CLECIO JURITI GALENO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000510, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador da Ceilândia, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DE LOURDES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000510, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador da Ceilândia, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JAILTON BENÍCIO BARBOZA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 40000539, de Gerente, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Sol Nascente/Pôr do Sol, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR CLECIO JURITI GALENO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 40000539, de Gerente, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Sol Nascente/Pôr do Sol, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA DE LOURDES DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000362, de Assessor, da Secretaria Adjunta Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRÉ BORGES DAS VIRGENS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000362, de Assessor, da Secretaria Adjunta Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VICTOR GUEDES DE HOLANDA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 15000111, de Assessor, da Diretoria da Central de Intérpretes de Libras, da Coordenação de Políticas Inclusivas e de Atendimento, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, BRUNO COSTA SILVA, matrícula 251.891-0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 01900964, de Assessor Técnico, da Gerência de Composição Extrajudicial e Atendimento, da Diretoria de Recuperação Extrajudicial do Crédito, da Subsecretaria-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 02 de fevereiro de 2026.

NOMEAR INGRYD CARDOSO BRITO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 01900964, de Assessor Técnico, da Gerência de Composição Extrajudicial e Atendimento, da Diretoria de Recuperação Extrajudicial do Crédito, da Subsecretaria-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUANA CRISTINE DE LIMA CASTRO, matrícula 0275048-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 73000168, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Unidade de Administração Geral, do Arquivo Público do Distrito Federal, a contar de 13 de janeiro 2026.

NOMEAR VERUSKA ALVES DE LIMA E SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 73000168, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Unidade de Administração Geral, do Arquivo Público do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o CEL QOPM ALEXANDRE AGUIAR DA CUNHA MONTEIRO, matrícula 50.559-5, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 00002101, de Chefe, da Subchefia de Ordem Pública, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o CEL QOPM ALEXANDRE AGUIAR DA CUNHA MONTEIRO, matrícula 50.559-5, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 21102544, de Chefe, da Secretaria de Relações Institucionais, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o CEL QOPM LUCIANO LOIOLA DA SILVA, matrícula 50.595-1, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 00002101, de Chefe, da Subchefia de Ordem Pública, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o CEL QOPM DARLAM KELLY RODRIGUES JACINTHO, matrícula 50.627-3, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 21102546, de Chefe, do Centro de Inteligência, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 96, DE 06 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010, art. 7º, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação – EPC, referente ao processo administrativo nº 00002-00001197/2026-95, com o objetivo de fornecimento de (05) cinco inscrições para servidores da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas da Casa Civil do Distrito Federal, no curso presencial “Prático de Legislação de Pessoal, Previdências e Pensões no Serviço Público Atualizado pela EC nº103/2019”, a ser realizado nos dias 16 e 17 de março de 2026, em Brasília/DF, com carga horária total de 15 (quinze) horas, para atendimento desta Casa Civil do Distrito Federal, conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD (194801011).

Art. 2º Designar o servidor ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 125.706-4 para atuar como área demandante; MARIA ALTAIR VILANOVA VIANA NETA VALENTIM, matrícula nº1.728.432-5, para atuar como integrante técnico; e LEIDIA RODRIGUES CALAÇA LUSTOSA, matrícula nº 172.8557-7, para atuar como integrantes administrativos, para comporem a equipe de Planejamento com vistas a apresentar solução técnica viável para atendimento da demanda apresentada no DFD (194801011), formalizada no processo nº 00002-00001197/2026-95.

Art. 3º Os integrantes desta Equipe de Planejamento devem realizar a descrição da necessidade da contratação, fundamentada em Estudo Técnico Preliminar, que caracterize o interesse público envolvido, devendo apresentar formalmente nos autos:

- I - declaração de previsão e adequação ao plano de contratações anual da Casa Civil;
- II - levantamento de mercado, com a respectiva análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- IV - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- V - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- VI - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e/ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;
- IX - a definição das condições de execução e pagamento da contratação, suas das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI - descrição da solução na totalidade, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- XII - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e/ou mitigadoras dos riscos;
- XIII - a alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;
- XIV - os acordos de nível de serviço e/ou métricas de desempenho do contratado se necessário;
- XV - a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;
- XVI - estimativa do valor da contratação em planilha própria, com as composições dos preços utilizados para sua formação, composta dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- XVII - o destaque, na mesma planilha, dos preços constantes de bancos de dados públicos e das pesquisas de preços de particulares, justificando sua adoção e/ou descarte e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;
- XVIII - análise, descrição e manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo Federal, justificando a não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;
- XIX - ao fim, o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil; e

XX – juntada de condições e checklist previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e o previsto no Decreto nº 44.330/2023, do Governo do Distrito Federal - GDF, devendo apresentar com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis, a necessidade de audiência pública, presencial ou a distância, na forma eletrônica, sobre a contratação e a licitação que pretenda realizar, com disponibilização prévia de informações pertinentes, inclusive de estudo técnico preliminar e elementos do edital de licitação, e com possibilidade de manifestação de todos os interessados.

Art. 5º Os integrantes da equipe devem, ainda, quando das pesquisas de preço, utilizarem dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento; e VI – demais exigências constantes do Decreto nº 44.330/2023, do Governo do Distrito Federal - GDF.

Art. 6º Os integrantes da equipe devem, também, juntar formalmente aos autos, um adequado Termo de Referência, contendo:

I - a minuta de contrato padronizada pela PGDF, com cláusulas uniformes a ser adotada, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação, após revisão pela área responsável pela licitação;

II - a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

III - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

IV - a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 06 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

V - o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24, da Lei nº 14.133/2021;

VI - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

VII - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

VIII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

IX - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

X - regras de aplicação e as penalidades por possíveis atrasos e ou descumprimento de contratos;

XI - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XII - requisitos da contratação;

XIII - modelo de execução do objeto, os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

XIV - modelo de gestão do contrato, descrevendo como deverá ser realizada a execução do objeto, e como será acompanhada e fiscalizada pela comissão de gestão e fiscalização;

XV - critérios de medição e de pagamento;

XVI - forma e critérios de seleção do fornecedor;

XVII - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

XVIII - critérios e formas de reajuste, repactuação e ou reequilíbrio econômico da contratação proposta; e

XVIII - declaração de adequação orçamentária.

Art. 7º Cabe ao Integrante Demandante:

I - a elaboração do documento para formalização da demanda - DFD, conforme modelos definidos pela Secretaria de Estado de Economia - SEEC, do Governo do Distrito Federal - GDF;

II - a descrição e justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, o Plano Anual de Contratações e as demandas da área e ou setor;

III - a justificativa da quantidade de serviço/material a ser contratado/adquirido, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

IV - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/fornecimento;

VI - os requisitos de necessidade da contratação;

VI - as justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

VII - as Justificativas das características do mercado e da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII - a definição dos resultados pretendidos em termos de necessidade das entregas, da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis na área ou no setor;

IX - a identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

X - o embasamento técnico da escolha dos preços de mercado adotados e descartados, dado a especificação do objeto e do serviço;

XI - a descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XII - a definição do regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia;

XIII - a justificativa da previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

XIV - a apresentação e justificativa das condições de execução e a forma de pagamento do mercado da contratação;

XV - as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XVI - a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XVII - a demonstração da alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XVIII - a definição da necessidade dos acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XIX - a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XX - o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil e unidades/órgãos vinculados, bem como o preço, o planejamento e os prazos; e

XXI - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 8º Cabe ao Integrante Técnico:

I - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

II - a disponibilização de ferramentas, modelos, manuais, conhecimento técnico que auxilie na contratação pretendida;

III - a análise das alternativas possíveis apresentadas, bem como das justificativas técnicas e econômicas da escolha, dada o tipo de solução proposta a se contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade;

IV - apoiar e auxiliar a área demandante quanto às exigências técnica e legais existentes;

V - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

VI - apoiar e auxiliar na metodologia utilizada e na coleta de preços, das estimativas do valor da contratação em planilha própria, validando as composições dos preços utilizados para sua formação, conferindo as fontes e a validade dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que deverão constar dos anexos das pesquisas;

VII - validar, junto com área demandante, o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - avaliar as justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

XIX - analisar a descrição e a manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo federal, apoiando na possível justificativa para não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

XX - conferir e garantir o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil;

XXI – apoiar e conferir a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XXII – conferir as conformidades técnica e legais;

XXIII – ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XXIV – verificar e exigir a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XXV – conferir a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XXVI – validar a forma e a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

XXVII – Verificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XXVIII – atestar o cumprimento das condições e checklist previstos na Ordem de serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XXIX - garantir que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 9º Cabe ao Integrante Administrativo:

I - gerenciar os prazos administrativos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

II – auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

III - conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento em reuniões de ponto de controle;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, buscando informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V - ratificar, em documento próprio, que durante a fase de Planejamento a equipe cumpriu as fase e normas legais pertinentes, em especial, o Decreto nº 44.330/2023, sob pena de restar prejudicada à análise de viabilidade da contratação;

VI - manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII - informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

VIII - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

X - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XI – ratificar o cumprimento da obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 06 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XII – ratificar a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XIII - ratificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - atestar o cumprimento das condições e checklist previstos na Ordem de serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XV – atestar que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XVI - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor no dia de sua publicação.

JOSE EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 05 DE MARÇO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e o que consta no Processo 00143-00000164/2026-12, resolve:

Art. 1º Designar WESLEI NASCIMENTO DE MORAES, matrícula 1.714.470-1, ocupante do cargo de Gerente de Cultura; WILSON SOUSA SILVA, matrícula 1.715.774-9, ocupante do cargo de Gerente de Esporte e Lazer, para atuar como Executor/Fiscal do Contrato nº 02/2026, Objetivando a Execução do Evento Comemorativo do 33º Aniversário da Região Administrativa de Santa Maria - RA-SANT, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Santa Maria – RA XIII, e a empresa ELLO EVENTOS, CNPJ 65.084.874/0001-10, no âmbito do Processo SEI nº 00143-00000164/2026-12, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em execução do evento.

Art. 2º A designação de que trata o artigo anterior é realizada em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, para fins de acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

Art. 3º Compete ao Executor/Fiscal do contrato, sem prejuízo de outras atribuições previstas na legislação e em normas internas:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 02/2026 – RA-SANT, verificando o cumprimento das cláusulas contratuais, do Termo de Referência e demais documentos constantes do Processo SEI nº 00143-00000164/2026-12;

II – conferir, por ocasião da entrega, a quantidade, a qualidade e as especificações técnicas dos bens fornecidos, registrando nos autos qualquer ocorrência relevante;

III – proceder ao recebimento provisório e, quando for o caso, ao recebimento definitivo do objeto, mediante emissão dos correspondentes termos de recebimento, para fins de liquidação da despesa;

IV – atestar as Notas Fiscais/Faturas decorrentes do contrato, quando comprovada a regular execução do objeto, encaminhando-as para os trâmites de liquidação e pagamento;

V – comunicar formalmente à autoridade competente quaisquer irregularidades ou descumprimentos contratuais, propondo, se necessário, a aplicação das medidas administrativas cabíveis.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 05 DE MARÇO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e o que consta nos autos do processo 00144-00000395/2026-90, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país, mediante dispensa de ponto, das servidoras IZAURINA ARAÚJO RODRIGUES, matrícula 0174.555-7, Gerente da Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião e VERA MARIA DA SILVA TELES, matrícula 1.723.537-5, Gerente da Gerência de Administração Geral, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de São Sebastião, para participarem do evento: "Missão Selo Sebrae de Referência em Atendimento", Evento nacional, no período 16 a 20 de março de 2026, no Estado de Alagoas, com ônus parcial para o Distrito Federal, referente ao auxílio alimentação, bem como autorizo a dispensa do ponto, no referido período de 16 a 20 de março de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR JOSÉ DA CONCEIÇÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 05 DE MARÇO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprovou o Regimento Interno das Administrações Regionais, com fundamento no Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023 e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar SOLANGE CAVALCANTI PEQUENO, matrícula 1.727.522-9, Assessora da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, para atuar como Gestora; e TAINÁ MELBANY MARTINS DA COSTA, matrícula 1.725.722-0, Assessora da Coordenação de Administração Geral, para atuar como Fiscal do Contrato de Prestação de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nº 04/2025 e seus aditivos, referente ao processo nº 00145-00000082/2025-22.

Art. 2º O Gestor e o Fiscal deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de acordo com o disposto no artigo 117, da Lei nº 14.133/2021, arts. 23 e 24 do

Decreto nº 44.330/2023, inciso II do caput e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e observar também as demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 05 DE MARÇO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Homologar, a dispensa de ponto do servidor KLEITON DE PAULA SILVA, Gerente da Gerência de Cultura, matrícula: 1.723.531-6, para participação do ciclo de treinamento da Seleção Brasileira Feminina de Beach Soccer, no período de 09 de fevereiro a 13 de fevereiro de 2026, na cidade de Teresópolis - RJ, sem ônus para o Governo do Distrito Federal, conforme SEI nº 00306-00000085/2026-75.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALCEU PRESTES DE MATTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 02 DE MARÇO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com base no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme estabelecido no Processo SEI nº 00307-00000275/2026-64, resolve:

Art. 1º Designar RENATA ALVES DO AMARAL, matrícula 1.720.606-5, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE 06, de Coordenadora, da Coordenação de Administração Geral, para substituir a Chefe de Gabinete, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal, em suas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADERIVALDO MARTINS CARDOSO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA

DESPACHO DA ADMINISTRADORA

Em 04 de março de 2026

Processo: 04022-00000199/2026-71. Interessado: LARISSA SANDES RODRIGUES. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM A SERVIÇO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento da servidora LARISSA SANDES RODRIGUES, matrícula: 1719208-0, Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, da Diretoria de Articulação, da Administração Regional de Arniqueira, para participar do evento nacional: "Missão Técnica", com objetivo de conhecer Salas do Empreendedor certificadas como Diamante no estado de Alagoas, na cidade de Maceió/AL, que ocorrerá no período de 16 a 20 de março de 2026, com ônus parcial para o Distrito Federal, referente a auxílio -alimentação, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

TELMA RUFINO ALVES

DESPACHO DA ADMINISTRADORA

Em 04 de março de 2026

Processo: 04022-00000199/2026-71. Interessado: WILSON VALENTE LIMA. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM A SERVIÇO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do servidor WILSON VALENTE LIMA, matrícula: 1710590-0, Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional de Arniqueira, para participar do evento nacional: "Missão Técnica", com objetivo de conhecer Salas do Empreendedor certificadas como Diamante no estado de Alagoas, na cidade de Maceió/AL, que ocorrerá no período de 16 a 20 de março de 2026, com ônus parcial para o Distrito Federal, referente a auxílio -alimentação, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

TELMA RUFINO ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 190, DE 05 DE MARÇO DE 2026

Altera a Portaria nº 387, de 3 de dezembro de 2020, que trata da Comissão Técnica do Programa Clube de Desconto do Servidor.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do parágrafo único do art. 105 da Lei

Orgânica do Distrito Federal, e considerando os termos do Decreto nº 45.231, de 1º de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 387, de 3 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º

I - ANDRÉ LUIZ CALIXTO, matrícula nº 281.361-0, Assessor Técnico, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida;

II - MARIA ALVES DE SOUZA MITO, matrícula nº 305.774, Técnica de Gestão Fazendária, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida;

III - YEDO ROCHA VIANA, matrícula nº 287.302-8, Assessor Técnico, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 05 de março de 2026

PROCESSO: 00010-00000153/2026-67. INTERESSADO: JAMIL TANCREDI ISRAEL DE LIMA. ASSUNTO: REQUISICÃO DO TRE/DF

1) Considerando a requisição realizada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição do servidor JAMIL TANCREDI ISRAEL DE LIMA, matrícula 1.441.893-2, ocupante do Cargo de Técnico Administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: 1 ano. D) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 6ª Zona Eleitoral. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017.

2) A disposição será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato, podendo ser prorrogada a critério do TRE/DF, nos termos do art. 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017.

3) Publique-se e encaminhe-se à SES, para as providências pertinentes.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 05 de março de 2026

PROCESSO: 00002-00009383/2025-91. INTERESSADA: DAIANE PALHANO DE SOUZA GALLO. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL

1) AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora DAIANE PALHANO DE SOUZA GALLO, matrícula 1.684.331-2, ocupante do Cargo de Fisioterapeuta, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), à Presidência da República (PR), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cessionário, mediante reembolso mensal ao órgão de origem. B) CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o controle efetivo dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. C) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. D) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. E) FIM DETERMINADO: atuar na Coordenação-Geral de Saúde, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Administração da Secretaria-Executiva, da Casa Civil,, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. F) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 8º, 9º, I, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SES, para as providências pertinentes.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 05 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo nº 04044-00011396/2026-94, resolve:

DESIGNAR MARCELO IGLESIAS TEIXEIRA, matrícula nº 42.857-4, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CNE-06, da Coordenação de Governança das Estatais, da Subsecretaria de Coordenação das Estatais e Órgãos Colegiados, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 88, DE 05 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 2º-A, inciso II, alíneas "c" e "f", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, bem como o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, dos servidores ANNA CRISTINA CYPRIANO DE OLIVEIRA MIGUEL, matrícula nº 125.648-3, no período de 10 a 13 de março de 2026, IVAN CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 285.243-8, no período de 10 e 11 de março de 2026, RENATA KARINA MOURA MORAES, matrícula nº 175.488-2, no período de 12 e 13 de março de 2026, GUSTAVO RAMOS DA SILVA, matrícula nº 280.829-3, no período de 10 a 13 de março de 2026, e CLIDIOMAR PEREIRA SOARES, matrícula nº 108.951-X, no período de 10 a 13 de março de 2026, para participação no evento 67ª Reunião Ordinária da Comissão de Gestão Fazendária - COGEF, a ser realizado na cidade de Maceió/AL, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e das vantagens fixas, nos termos dos artigos 1º; 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00001610/2026-02.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 89, DE 05 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo nº 04044-00011984/2026-28, resolve:

DESIGNAR JÚLIO CÉSAR COSTA SOARES SOUTO, matrícula nº 174.600-6, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Patrimônio Mobiliário, da Unidade de Gestão Patrimonial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos dias 19, 20, 23 e 24 de março de 2026, por motivo de abono de ponto do(a) titular.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 78, DE 06 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, à servidora CLAUDIA THEREZA ROCHA TOLETINO BARROS, matrícula nº 42.897-3, cargo efetivo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 06 de março de 2026. Processo SEI-GDF nº 04044-00011746/2026-12.

GEISHA BERGER

ORDEN DE SERVIÇO Nº 79, DE 06 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00012740/2026-62, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a PAULO LOPES, matrícula nº 33.652-1, 7º quinquênio, período 07/03/2021 a 05/03/2026.

GEISHA BERGER

ORDEN DE SERVIÇO Nº 81, DE 06 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; diante do preceituado no art. 79 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e, ainda, ante o contido no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT nº 14/2026 - SEEC/SEGEA/SUBSAUDE/COPSS/GST e pela instrução inserta no Processo 04044-00029835/2025-34, resolve:

CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE ao servidor LUIZ ANTONIO GOMES DE ALMEIDA, matrícula nº 215.569-9, Técnico Planejamento Urbano e Infraestrutura - Especialidade: Segurança do Trabalho, lotado na Gerência de Segurança do Trabalho, da Coordenação de Promoção à Saúde e Segurança do Trabalho, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, conforme

Normas Regulamentares 15 – Atividades e Operações Insalubres e Anexo 14 – Agentes Biológicos, da Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, no grau médio (10%), a contar de 16 de janeiro de 2026.

GEISHA BERGER

ORDEN DE SERVIÇO Nº 82, DE 06 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; diante do preceituado no art. 79 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e, ainda, ante o contido no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT nº 13/2026 - SEEC/SEGEA/SUBSAUDE/COPSS/GST e pela instrução inserta no Processo 04044-00048753/2024-16, resolve:

CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE ao servidor HUGO RANGEL MIRANDA VASCONCELOS, matrícula nº 1.663.946-4, Técnico Planejamento Urbano e Infraestrutura - Especialidade: Segurança do Trabalho, lotado na Gerência de Segurança do Trabalho, da Coordenação de Promoção à Saúde e Segurança do Trabalho, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, conforme Normas Regulamentares 15 – Atividades e Operações Insalubres e Anexo 14 – Agentes Biológicos, da Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, no grau médio (10%), a contar de 16 de janeiro de 2026.

GEISHA BERGER

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ESCOLA DE GOVERNO
SECRETARIA DO FUNDO PRÓ-GESTÃO**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 01, DE 06 DE MARÇO DE 2026

A GESTORA ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DO FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA – PRÓ-GESTÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 9º do Decreto 38.014, de 16/02/2017, publicado no D.O.D.F. nº 35 de 17/02/2017, página 02, combinado com o disposto nos artigos 10,11,12 e 23 ao 26 do Decreto nº 44.330/2023 e observando o artigo nº 117 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar para atuarem como executores do contrato: Gestora do contrato, Marcia de Azevedo Duarte, matrícula nº 137.025-1, como fiscal técnico, a servidora HELOISA DO ABIAHY CARNEIRO DA CUNHA VIEIRA, matrícula nº 283.782-X e na Fiscalização Administrativa: a servidora ANA PAULA VIANNA DE OLIVEIRA DA ROCHA, matrícula nº 823.466-9, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da Nota de Empenho 2026NE00004 (196799277), atinente a contratação da empresa G7 Produções Artísticas LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.323.135/0001-08, para a apresentação Pocket Show, na modalidade presencial, no IV Encontro Anual de Qualidade de Vida no Trabalho da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), por meio da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida (SEQUALI) e premiação do Selo QualiVida, edição 2026, sobre o tema "Ambientes mais felizes, trabalhos mais criativos e saudáveis!", para um público estimado de 300 servidores, a ser realizado no dia 19 de março de 2026, em Brasília/DF, R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme a Proposta Comercial (192841228), o Termo de Referência - TR - SUBVAL (195008050), constante nos autos do Processo de instrução nº 04044-00005549/2026-64.

Art. 2º Os servidores, de que tratam o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 117 da Lei nº 14.133/2021, c/c os artigos 10,11,12 e 23 ao 26 do Decreto nº 44.330/2023; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 30 de dezembro de 2010, e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JULIANA NEVES BRAGA TOLENTINO

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES**

INSTRUÇÃO Nº 25, DE 03 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.831/2006, considerando o disposto no Decreto nº 43.491/2022, e conforme o Processo 04001-00001308/2026-70, resolve:

Art. 1º Conceder AUXÍLIO CRECHE E PRÉ-ESCOLA, nos termos da Lei nº 792/1994, regulamentada pelo Decreto nº 43.491/2022, ao servidor GUILHERME DA ROCHA LIMA, Matr. 281.806-X, pelo dependente JOÃO GUILHERME OLIVEIRA ROCHA, nascido em 28/07/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 05 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 12, e considerando o disposto na Portaria nº 403, de 22 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 209, de 04 de novembro de 2025, que instituiu a Comissão Técnica de Oncologia, de natureza consultiva, com a finalidade de acompanhar, monitorar e propor melhorias para a execução das políticas, planos e ações de atenção oncológica no Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Técnica de Oncologia, nos seguintes termos:

I – dispensar a servidora REBECA DE SOUZA COSTA, médica, matrícula: 143564-5 (membro suplente), representante do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal (SES/SEAS/CRDF);

II – designar a servidora LUANA LETIZA DISCACCIATI, médica, matrícula nº 16889320, (como membro suplente), representante do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal (SES/SEAS/CRDF);

III – dispensar a servidora MIGUELINA MARIA DE ALENCAR FEITOSA, matrícula nº 17108853 (membro suplente), representante da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde (SES/SEAS/SAIS);

IV – designar a servidora JOYCE SOUZA LEMES, matrícula nº 17179416, (como membro suplente), representante da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde (SES/SEAS/SAIS).

Art. 2º Os demais membros da Comissão permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL MESQUITA HENRIQUES DA SILVA FERRUGEM ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 05 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 12: Considerando a publicação da Portaria Nº 642, de 01 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, modificada pela Portaria Nº 1032 de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) no âmbito da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde. considerando a Portaria Nº 1272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1032, de 17 de setembro de 2018.

Considerando a publicação da Ordem de Serviço nº 146, de 10 de outubro de 2025, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor ÂNGELO AUGUSTO BONGIOLO GANEO, matrícula: 198695-3, médico, da função de Referência Técnica Distrital Colaborador de Neurocirurgia, com disponibilização de 10 (dez) horas semanais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL MESQUITA HENRIQUES DA SILVA FERRUGEM ALVES

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 05 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 489/2025, resolve:

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 105, de 25 de fevereiro de 2026, publicada no DODF Nº 39, de 02 de março de 2026, que autorizou a concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares da servidora Lusiana Inacio Lopes, ONDE SE LÊ: "...matrícula SES-DF nº 440852X...", LEIA-SE: "...matrícula SES-DF nº 1440852X...". Ficando ratificados os demais termos. Processo SEI Nº 00060-00044191/2026-45.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 230, DE 06 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 489/2025, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 700, de 06 de junho de 2023, publicada no DODF nº 109, de 13 de junho de 2023, pág. 42, o ato que averbou o tempo de serviço da

servidora VANESSA DA SILVA ANDRADE SHITSUKA, 1.710.941-8, Administradora, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo 583 dias para fins de adicional, referentes a vedação contida no art. 8º, inciso IX, da lei complementar federal nº 173/2020. Processo nº 04033-00010780/2023-92....", LEIA-SE: "...contados para fins de adicional e aposentadoria. Processo nº 04033-00010780/2023-92....". Retificada a fim de remover a dedução de 583 dias na contagem para fins de adicional referente a vedação contida no art. 8º, inciso IX, da lei complementar federal nº 173/2020, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 04033-00010780/2023-92.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 06 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de Nº 40 de 05/08/2022, publicada no DODF Nº 148 de 08/08/2022, o ato que converteu em pecúnia licenças-Prêmios por Assiduidade do servidor JÚLIA JARES NERY COSTA, matrícula: 1307193, ONDE SE LÊ: "...08 (oito) meses...", LEIA-SE "...11 (onze) meses...". Processo nº 00060-00028341/2022-40.

CONVERTER EM PECÚNIA 8 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ALEX MACIEL DE OLIVEIRA DUARTE, matrícula: 0146926-6, na carreira Técnica em Enfermagem, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00108342/2026-09.

CONVERTER EM PECÚNIA 6 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ELIETE DA SILVA FARIAS, matrícula: 0180361-1, na carreira Técnica em Enfermagem, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00094697/2026-03.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) CLAUDIA GOMES DOS REIS, matrícula: 0142525-0, na carreira Médica, no cargo de MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00049062/2026-43.

WATSON LACERDA DA SILVA

**COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO
E GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO
ESTRATÉGICO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 06 DE MARÇO DE 2026

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 12 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 16 de setembro de 2005, publicada no DODF nº 178, de 19 de setembro de 2005, página 37, no que se refere a concessão da Gratificação de Titulação da servidora MARIA LENITA BATISTA NUNES GUEDES, ONDE SE LÊ "...136.260-7; Maria Levita Batista N. Guedes, 30.06.2005..." LEIA-SE "...136.260-7; Maria Lenita Batista N. Guedes, 30.06.2005", em correção ao nome da servidora.

KARLA PIMENTEL MATTA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS, CONTRATOS
E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 03 DE MARÇO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 056689/2026-SES/DF, celebrado com a empresa SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00077314/2026-24, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 056689/2026-SES/DF, celebrado com a empresa SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA, quem tem por

objeto o(a) prestação de serviços de Gestão Documental em todas as etapas que inclui: COLETA DE DOCUMENTOS, FORNECIMENTO DE CAIXAS ARQUIVO, TRANSPORTE, CLASSIFICAÇÃO, AVALIAÇÃO E ORDENAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, INDEXAÇÃO, CONSULTA, FRETE, DIGITALIZAÇÃO POR DEMANDA, ELABORAÇÃO DE PCTT - ATIVIDADE FIM E GUARDA DOCUMENTAL, objetivando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, conforme processo nº 00060-00515586/2023-93, a saber:

§ 1 DAVID DE CARVALHO LOPES, matrícula 1709.623-5, lotado(a) no(a) SES/SEGEA/SUAG/DIDOC e LEANDRO BEZERRA PEREIRA, matrícula 1709.485-2, lotado(a) no(a) SES/SEGEA/SUAG, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (195037410, 195038370).

§ 2 MÁRCIO ELÍSIO SILVEIRA MOTA, matrícula 139.278-6, lotado(a) no(a) SES/SEGEA/SUAG/DIDOC/GEARQ e JOAQUINA ARAÚJO PIRES FERREIRA, matrícula 1432.879-8, lotado(a) no(a) SES/SEGEA/SUAG/DIDOC/GEARQ, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto, no âmbito do(a) SES/ADMC (195148922, 195195069).

§ 3 ANDERSON DE JESUS DOS SANTOS, matrícula 1401.339-8, lotado(a) no(a) SES/SEAS/CRDF/DA/GAO/NPDOC e MATHEUS JOSÉ DE MEDEIROS, matrícula 1688.218-0, lotado(a) no(a) SES/SEAS/CRDF/DA/GAO, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto, no âmbito do(a) SES/SEAS/CRDF (195046888, 195046971).

§ 4 JUSSARA PIRES DA SILVA SOUZA, matrícula 1443.556-X, lotado(a) no(a) SES/HAB/DA/NPDOC e WASHINGTON FELIPE DE SOUSA, matrícula 141.517-4, lotado(a) no(a) SES/HAB/DA, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto, no âmbito do(a) SES/HAB (195209323, 195136653).

§ 5 JOSÉ CARLOS TIAGO, matrícula 134.186-3, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DA/GAO e KELLY GONÇALVES MARQUES, matrícula 1728.592-5, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DA/GAO/NPDOC, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto, no âmbito do(a) SES/HMIB (195265914, 195267115).

§ 6 ANTONIO NETO ALVES DA SILVA, matrícula 1727.103-7, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/DA/GAOESP-AN/NPDOC e OSVALDO RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula 1725.640-2, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/DA/GAOESP-AN, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto, no âmbito do(a) SES/SRSCE - Especializada/Secundária (195222270, 195158356).

§ 7 VIVIANE ESCODINO DE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, matrícula 1442.785-0, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/GAOAPS-CE/NPDOC e JULIANA VIANA RODRIGUES, matrícula 1697.090-X, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/DIRAPS/GAOAPS-CE, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto, no âmbito do(a) SES/SRSCE - Primária (195425868, 195350257).

§ 8 CARMEN LUCIA DE ALMEIDA, matrícula 1695.301-0, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DA/GAOESP-GUA e EVILLASIO SOUSA RAMOS, matrícula 122.194-9, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DA, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto, no âmbito do(a) SES/SRSCS - Especializada/Secundária (195161322, 195136653).

§ 9 NATÁLIA CRISTINA SILVA ALMEIDA, matrícula 1717.042-7, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DIRAPS/GAOAPS-CS e CLEIDIANE CHAVES DA COSTA DOS SANTOS, matrícula 1702.126-X, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/GAOAPS-CS/NPDOC, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto, no âmbito do(a) SES/SRSCS - Primária (195400478, 195432161).

§ 10 LOURDES DA MOTA FERNANDES, matrícula 1437.042-5, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-PLA/NPDOC e GUILHERME DE SOUZA MARTINS, matrícula 1724.176-6, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-PLA, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto, no âmbito do(a) SES/SRSNO - PLA - Especializada/Secundária (195136653, 196472607).

§ 11 OLÍOMARA DOS SANTOS ALVES DA ROCHA, matrícula 1720.521-2, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-SOB/NPDOC e JOSY PEREIRA DE SOUZA, matrícula 1673.593-5, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-SOB, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto, no âmbito do(a) SES/SRSNO - SOB - Especializada/Secundária (195136653).

§ 12 ANA PAULA NOGUEIRA RODRIGUES, matrícula 1706.868-1, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/GSAP4-SOB/UBS3-SOB I e CARLA MARIA DOS ANJOS DA SILVA CARVALHO, matrícula 1709.400-3, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRAPS, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto, no âmbito do(a) SES/SRSNO - Primária (195442108, 195377542).

§ 13 ELIZABETH BATISTA DE SOUSA, matrícula 188.614-2, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/DA/GAOESP-CEI/NPDOC e ÁLAMO BRANCHES MACIEL, matrícula 134.442-0, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/DA/GAOESP-CEI/NPDOC, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto, no âmbito do(a) SES/SRSOE - CEI - Especializada/Secundária (195216257, 195217482).

§ 14 LEONARDO COSTA DE MATTOS, matrícula 1694.395-3, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/DA/GAOESP-BRZ/NPDOC e CRISTIANO SODRÉ DE FARIA, matrícula 1432.999-9, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/DA/GAOESP-BRZ, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto, no âmbito do(a) SES/SRSOE - BRZ - Especializada/Secundária (195303469, 195305130).

§ 15 IZABELA MOREIRA ALVES, matrícula 1704.330-1, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA e ÂNGELO DA ABADIA FONSECA, matrícula 129.564-0, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA/GAOESP-TAG/NPDOC, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto, no âmbito do(a) SES/SRSSO - TAG - Especializada/Secundária (195425944, 195444651).

§ 16 ALINE PALMEIRA PEREIRA, matrícula 1728.539-9, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA/GAOESP-SAM e JOSEVANHOM GOMES DE SOUSA CASTRO, matrícula 1714.840-5, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA/GAOESP-SAM/NPDOC, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto, no âmbito do(a) SES/SRSSO - SAM e REC - Especializada/Secundária (195438755, 195437788).

§ 17 WELLINGTON SANTIAGO DE JESUS JÚNIOR, matrícula 151.611-6, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/GAOAPS-SO/NPDOC e NATAL PEREIRA COSTA, matrícula 1438.514-7, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GAOAPS-SO, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto, no âmbito do(a) SES/SRSSO - Primária (195333813, 195322710).

§ 18 JOSÉ APARECIDO GOMES DO SACRAMENTO, matrícula 147.395-6, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/DA e LOYANI KATRINA CABRAL IPAC, matrícula 1661.866-1, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/DA, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto, no âmbito do(a) SES/SRSSU - Especializada/Secundária (195192970, 195224696).

§ 19 CREMILDA DA CRUZ SILVA, matrícula 1720.506-9, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/DIRAPS/GAOAPS-SU e MARCELO ALVES SCHEFFER, matrícula 1686.726-2, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/DIRAPS/GAOAPS-SU/NAGMPT, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto, no âmbito do(a) SES/SRSSU - Primária (195387340, 195384685).

§ 20 RODRIGO DE CARVALHO RODRIGUES PARAGUASSU, matrícula 139.472-X, lotado(a) no(a) SES/HSVP/DA/NPDOC e HERCULES MARINHO LOPES, matrícula 139.215-8, lotado(a) no(a) SES/HSVP/DA, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto, no âmbito do(a) SES/HSVP (195136653).

§ 21 MARCOS ROBERTO GAMA PIRES, matrícula 138.942-4, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/DA/GAOESP-LE/NTINF e RICARDO JORGE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 198.582-5, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/DA/GAOESP-LE/NPDOC, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto, no âmbito do(a) SES/SRSLE - Especializada/Secundária (196316545, 196480623).

§ 22 WAGNER RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 1664.407-7, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/GAOAPS-LE/NPDOC e DANIELLE GONCALVES FIGUEIREDO, matrícula 156.137-5, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/DIRAPS, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto, no âmbito do(a) SES/SRSLE - Primária (195136653).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 04 DE MARÇO DE 2026
ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 128, DE 23 DE ABRIL DE 2024, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 051421/2024-SES/DF, celebrado com a empresa MC ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 051421/2024-SES/DF, celebrado com a empresa MC ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, quem tem por objeto o(a) fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados nas Unidades de Saúde da SES-DF. O fornecimento envolve todo o processo: aquisição, armazenamento, pré-preparo, preparo e distribuição até a entrega ao destinatário final, considerando o fato da Rede de Saúde funcionar durante 24 horas por dia (Lote 09), conforme processo nº 00060-00081597/2020-13 - 00060-00228699/2024-32:

§ 1 FELLIPE DIENER FONSECA, matrícula 1704.871-0, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/DA, como Executor(a) Substituto(a).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00228699/2024-32, com a indicação das respectivas funções no acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 WELLINGTON SHINECK DE OLIVEIRA, matrícula 1443.323-0, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/DA, para atuar como Executor(a) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SRSOE (195336609).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 04 DE MARÇO DE 2026

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 381, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 052267/2024-SES/DF, celebrado com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 052267/2024-SES/DF, celebrado com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, quem tem por objeto o(a) a prestação de serviço de administração, gerenciamento e controle informatizados e integrados de gestão de frota com gerenciamento de despesas de abastecimentos de combustível, por intermédio de rede credenciada, para atender às unidades que dão suporte às atividades administrativas do Governo do Distrito Federal, conforme processo nº 00060-00375530/2024-71:

§ 1 ELIANE FERREIRA CARRIJO, matrícula 1709.659-6, lotado(a) no(a) SES/SVS/DIVEP/GEADM, como Fiscal Setorial Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SEAS/SVS/DIVEP.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00583598/2024-21, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 DOUGLAS PEREIRA DA CRUZ JUNIOR, matrícula 183.254-9, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SVS/DIVEP/GECAMP, para atuar como Fiscal Setorial Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SEAS/SVS/DIVEP (195766157);

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 04 DE MARÇO DE 2026

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 111, de 09 de ABRIL de 2024, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 051159/2024-SES/DF, celebrado com a empresa DISTRITAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 051159/2024-SES/DF, celebrado com a empresa DISTRITAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, quem tem por objeto o(a) manutenção preventiva e corretiva em AUTOCLAVES da marca Phoenix Lufereo da rede pública de saúde de propriedade da SES/DF (Lote 1 - Itens 1 e 2), conforme processo nº 00060-00277211/2019-33:

§ 1 WELLINGTON SHINECK DE OLIVEIRA, matrícula 1443.323-0, lotado(a) no(a) SES/SRSGE/DA, como Executor(a) Titular no âmbito do(a) SES/SRSGE/GSAP2-CEI/UBS2-CEI.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00015882/2026-31, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 KELLY CRISTINE BARROS MELO, matrícula 136.414-6, lotado(a) no(a) SES/SRSGE/DIRAPS/GSAP2-CEI e LISSANDRA LIMA, matrícula 1660.971-9, lotado(a) no(a) SES/SRSGE/DIRAPS/GSAP2-CEI, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s) no âmbito do(a) SES/SRSGE/GSAP2-CEI (196518682, 196521595).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 04 DE MARÇO DE 2026

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO Nº 087, DE 14 DE MARÇO DE 2023, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 048107/2022-SES/DF, celebrado com a empresa LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere

o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 048107/2022-SES/DF, celebrado com a empresa LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de Serviços de Limpeza, Higienização, Conservação, Asseio e Desinfecção Hospitalar nas Unidades desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal SES-DF, incluindo os serviços de desinfecção de superfícies e equipamentos (de acordo com o Manual de Higienização e normas vigentes), limpeza de áreas verdes, visando à adequada condição de salubridade e higiene, sob inteira responsabilidade da Contratada, com padrão de excelência necessário, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais, máquinas e equipamentos, e demais atividades correlatas, conforme especificações e condições estabelecidas neste Contrato (Lote 6 - Região Centro Sul *Cota de ME/EPP vinculado ao lote 02), conforme processo nº 00060-00137336/2017-60:

§ 1 SILVANA BRANDÃO DA ROCHA, matrícula 139.041-4, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DA/GAOEPS-GUA/NHS, como Perfil Comissão Titular no âmbito do(a) SES/SRSCS.

Art. 2º Designar, consoante processo SEI-GDF 00060-00573369/2022-37, os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 CLARYANE LUCIO BECKER, matrícula 1657.793-0, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DA/GAOEPS-GUA/NHS, para atuar com o Perfil Comissão Titular no âmbito do(a) SES/SRSCS (195737754).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF; Portaria nº 452/2022-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 04 DE MARÇO DE 2026

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO Nº 344, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 051847/2024-SES/DF, celebrado com a empresa HOFFMANNLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 051847/2024-SES/DF, celebrado com a empresa HOFFMANNLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de Equipamentos: CENTRÍFUGA DE BANCADA e outro, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF (Itens 1 e 5), conforme processo nº 00060-00071989/2021-55:

§ 1 RIVALDO CORCINO PEIXOTO, matrícula 0130.885-8, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/HRG/GAMAD/NUPAC, como Executor(a) Titular.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00486643/2025-81, com a indicação das respectivas funções no acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 LUIZ GUSTAVO FERREIRA COSTA, matrícula 1686.700-9, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/HRG/GAMAD/NUPAC, para atuar como Executor(a) Titular no âmbito do(a) SES/SRSSU (195582126).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 04 DE MARÇO DE 2026

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 06 de Janeiro de 2022, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 043825/2021-SES/DF, celebrado com a empresa IMUNE DEDETIZADORA EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 043825/2021 -SES/DF, celebrado com a empresa IMUNE DEDETIZADORA EIRELI, quem tem por objeto o(a) prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas,

compreendendo, dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, controle/manejo de pombos (Grupo 39.78), a fim de atender a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme processo nº 00060-00113267/2021-85:

§ 1 SILVANA BRANDÃO DA ROCHA, matrícula 139.041-4, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DA/GAOESP-GUA/NHS, como Executor(a) Titular.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00113267/2021-85, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 CLARYANE LUCIO BECKER, matrícula 1657.793-0, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DA/GAOESP-GUA/NHS, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SES/SRSCS (195980193).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 04 DE MARÇO DE 2026

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 046, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 050919/2024-SES/DF, celebrado com a empresa LAVANDERIA HOSPITALAR ACQUA FLASH LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 050919/2024-SES/DF, celebrado com a empresa LAVANDERIA HOSPITALAR ACQUA FLASH LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços especializados de LAVANDERIA HOSPITALAR por empresa especializada, para atender às necessidades em todos os níveis de atenção da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF (Lotes 2, 3, 4, 6 e 7), conforme processo nº 00060-00036063/2024-66:

§ 1 SILVANA BRANDÃO DA ROCHA, matrícula 139.041-4, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DA/GAOESP-GUA/NHS, como Executor(a) Titular.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00036063/2024-66, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 CLARYANE LUCIO BECKER, matrícula 1657.793-0, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DA/GAOESP-GUA/NHS, para atuar como Executor(a) Titular no âmbito do(a) SES/SRSCS (195977252).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 05 DE MARÇO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 056443/2026-SES/DF, celebrado com a empresa ORTOPEDIA BRASIL LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00541492/2025-31, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 056443/2026-SES/DF, celebrado com a empresa ORTOPEDIA BRASIL LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) pertencente(s) ao(s) Grupo 36.90.21.1 MEDICINA FÍSICA - COMPRA REGULAR, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF (Itens 7/8 e 23/24), conforme processo nº 00060-00541492/2025-31, a saber:

§ 1 LOUSO TEIXEIRA LUZ, matrícula 132.394-6, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SAIS/GESSF/NUPOP e FERNANDA LUCIA ALBUQUERQUE DE BRITO, matrícula 1672.906-4, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SAIS/GESSF/NUPOP, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (190838681, 190838933).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004;

Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 05 DE MARÇO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 056789/2026-SES/DF, celebrado com a empresa CFC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00249192/2025-01, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 056789/2026-SES/DF, celebrado com a empresa CFC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo: 36.30.27.02 - Aventais e Acessórios, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF (Item 2), conforme processo nº 00060-00249192/2025-01, a saber:

§ 1 RAFAEL JUNIO PEREIRA, matrícula 1709.331-7, lotado(a) no(a) SES/SEGEA/SULOG/DLOG/GAC e ALINE PALMA SANTOS GOIS, matrícula 1711.377-6, lotado(a) no(a) SES/SEGEA/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF (195700489, 195701195).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 05 DE MARÇO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 056790/2026-SES/DF, celebrado com a empresa WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00249192/2025-01, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 056790/2026-SES/DF, celebrado com a empresa WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo: 36.30.27.02 - Aventais e Acessórios, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF (Itens 1, 3 e 4), conforme processo nº 00060-00249192/2025-01, a saber:

§ 1 RAFAEL JUNIO PEREIRA, matrícula 1709.331-7, lotado(a) no(a) SES/SEGEA/SULOG/DLOG/GAC e ALINE PALMA SANTOS GOIS, matrícula 1711.377-6, lotado(a) no(a) SES/SEGEA/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF (195694716, 195696881).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 05 DE MARÇO DE 2026

ALTERA a Ordem de Serviço nº 297, DE 13 de agosto de 2024, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 052187/2024-SES/DF, celebrado com a empresa UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 052187/2024-SES/DF, celebrado com a empresa UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA, quem tem por objeto o fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados nas Unidades de Saúde da SES-DF. O fornecimento envolve todo o processo: aquisição, armazenamento, pré-preparo, preparo e distribuição até a entrega ao destinatário final, considerando o fato da Rede de Saúde funcionar durante 24 horas por dia (Lote 07 - Samambaia), conforme processo nº 00060-00081597/2020-13:

§ 1º RAFAELA GONÇALVES DE SANTANA, matrícula 1725.694-1, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA/GAOESP-SAM, como Executor(a) Titular.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00407509/2024-41, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º ALINE PALMEIRA PEREIRA, matrícula 1728.539-9, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA/GAOESP-SAM, para atuar como Executor(a) Titular no âmbito do(a) SES/SRSSO/HRSAM (195268800).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 154, DE 05 DE MARÇO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 056072/2025-SES/DF, celebrado com a empresa CBP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO. A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00399799/2025-23, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 056072/2025-SES/DF, celebrado com a empresa CBP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de alimentos para animais (ração), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal (Item 24), conforme processo nº 00060-00399799/2025-23, a saber:

§ 1º CAMILA CIBELI SOARES DE OLIVEIRA, matrícula 1433.065-2, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SVS/DIVAL/GVAZ e ALINE ZORZAN DE ASSIS GUASSI, matrícula 1720.986-2, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SVS/DIVAL/GVAZ, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF (188083724, 188084669).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 06 DE MARÇO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, RESOLVE:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora REGINA MARIA PEREIRA PINTO PIMENTEL, matrícula nº 138.494-5, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 19/09/2024, conforme processo nº 00060-00236213/2025-11.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora IOLANDA MIEKO HAYASHI, matrícula nº 144.241-4, no cargo de Técnico em Saúde – Agente de Serviço Complementar/Serviço Social, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 14/09/2025, conforme processo nº 00060-00453563/2025-40.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora RAQUEL DOS SANTOS LIMA MENDES, matrícula 139.862-8, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso I, 8º e 17 da CRFB, combinado com os artigos 3º, inciso IV, da Lei Complementar federal nº 142/2013, 1º da Lei federal nº 10.887/2004 e 51 da Lei Complementar distrital nº 769/2008, a contar de 20/10/2019, reconhecida a prescrição das parcelas anteriores a 08/03/2020, conforme processo nº 00060-00112683/2025-90.

REVER, na Ordem de Serviço nº 87 de 03 março de 2020, publicada no DODF nº 45, de 09 de março de 2020, após contagem de tempo especial convertido em tempo comum, de acordo com Decisão nº 426/2022 – TCDF, o ato que concedeu Abono de Permanência a CARMEN SOCORRO DUARTE ARANTES SOARES, matrícula nº 134.511-7, do cargo de ENFERMEIRO, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de considerá-la na fundamentação do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08, com nova data de concessão a contar de 11/12/2017, conforme processo nº 00060-00006244/2020-34.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 243, DE 04 DE MARÇO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, observada a sequência de dados (matrícula, nome, quinquênio e processo): 130.112-8, JOVENILDE NERIS FERREIRA CARDOSO, 7º - 22 de fevereiro de 2021 a 20 de fevereiro de 2026, 00060-00142444/2025-64; 140.347-8, NORMA SOARES DE OLIVEIRA, 5º - 06 de março de 2021 a 04 de março de 2026, 00060-00157140/2021-78; 147.646-7, ELAINE REGINA DA SILVA CARVALHO, 3º - 02 de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2026, 00060-00093306/2026-25; 198.463-2, NEIDE APARECIDA PEREIRA DA SILVA, 3º - 13 de dezembro de 2020 a 11 de dezembro de 2025, 00060-00109050/2026-85; 1.671.501-2, JONATAN PEREIRA EUROPEU, 2º - 23 de julho de 2020 a 11 de agosto de 2025, 00060-00097477/2026-23; 1.673.000-3, KELLY COSTA RODRIGUES DA SILVA IINO, 2º - 25 de fevereiro de 2021 a 02 de março de 2026, 00060-00063367/2026-68; 1.673.362-2, MARCELO DE OLIVEIRA RAMIRO, 2º - 15 de fevereiro de 2021 a 13 de fevereiro de 2026, 00060-00109978/2026-60; 1.673.498-X, ANA CRISTINA AMORIM MARINHO SILVA, 2º - 20 de fevereiro de 2021 a 04 de março de 2026, 00060-00083123/2026-00; 1.673.642-7, GUSTAVO AUGUSTO MELO, 2º - 20 de fevereiro de 2021 a 18 de fevereiro de 2026, 00060-00110034/2026-35; 1.673.957-4, AMANDA CRISTINA FERNANDES VASCONCELOS ROCHA, 2º - 20 de fevereiro de 2021 a 04 de março de 2026, 00060-00093124/2026-54; 1.673.769-5, DEISE APARECIDA VAZ DE LIMA, 2º - 20 de fevereiro de 2021 a 19 de fevereiro de 2026, 00060-00097792/2026-51; 1.697.380-1, LORENA SALES HAYASHI, 1º - 18 de maio de 2020 a 16 de maio de 2025, 00060-00086214/2026-99.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 244, DE 04 DE MARÇO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 147.646-7, ELAINE REGINA DA SILVA CARVALHO, 2º - 19 de janeiro de 2016 a 01 de fevereiro de 2021, 0276-000506/2017; 1.442.884-9, GONCALO GOMES PEREIRA JUNIOR, 2º - 30 de junho de 2018 a 08 de outubro de 2023, 00060-00578936/2018-65.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 249, DE 06 DE MARÇO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº. 39.546 de 19 de Dezembro de 2018 c/c o Decreto nº. 29.290, de 22 de Julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº. 396, de 20 de Junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor EDUARDO ALBERTO DE MORAIS, matrícula nº. 01595024, do cargo de MEDICO - PEDIATRIA, lotado na Unidade de Pediatria (SES/SRSOE/HRC/GACL/UPED), para participar do XI Congresso Brasileiro de Cuidados Paliativos e XII Congresso Latinoamericano de Cuidados Paliativo, no período de 11/03/2026 a 15/03/2026, a realizar-se na cidade São Paulo - SP, conforme processo nº. 00060-00013678/2026-86.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 250, DE 06 DE MARÇO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº. 39.546 de 19 de Dezembro de 2018 c/c o Decreto nº. 29.290, de 22 de Julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº. 396, de 20 de Junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora MARIA BETANIA VALADARES VIEIRA, matrícula nº. 16578511, do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado no Núcleo de Saúde Funcional (SES/SROE/HRC/GAMAD/NSF), para participar do XII Congresso Latinoamericano de Cuidados Paliativos e XI Congresso Brasileiro de Cuidados Paliativos, no período de 11/03/2026 a 15/03/2026, a realizar-se na cidade São Paulo - SP, conforme processo nº. 00060-00005209/2026-93.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 251, DE 06 DE MARÇO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº. 39.546 de 19 de Dezembro de 2018 c/c o Decreto nº. 29.290, de 22 de Julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº. 396, de 20 de Junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora FLAVIA DE A. CORDEIRO VALENTIM, matrícula nº. 16754468, do cargo de PSICÓLOGO, lotado no Núcleo de Saúde Funcional (SES/SROE/HRC/GAMAD/NSF), para participar do XII Congresso Latinoamericano de Cuidados Paliativos e XI Congresso Brasileiro de Cuidados Paliativos, no período de 10/03/2026 a 15/03/2026, a realizar-se na cidade São Paulo - SP, conforme processo nº. 00060-00001892/2026-90.

CEZAR BRENOL RENK

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 05 DE MARÇO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) o (a) servidor (a): RENATA CANDIDA BARBOSA FREITAS, 14368811, Enfermeira, 1º quinquênio, 31/10/2003 a 28/10/2008, 2º quinquênio, 29/10/2008 a 27/10/2013, 3º quinquênio, 28/10/2013 a 15/11/2018 e 4º quinquênio, 16/11/2018 a 14/11/2023, 00060-00146457/2018-83; RODRIGO FONTOURA BEZERRA, 01405853, Médico da Família e Comunidade, 3º quinquênio, 03/04/2011 a 31/03/2016; 4º quinquênio, 01/04/2016 18/02/2023, 0277-000737/2007;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) o (a) servidor (a): CRISTIANE APARECIDA MENDES RODRIGUES, 01990888, Técnico Em Enfermagem, 1º quinquênio, 27/12/2020 a 25/12/2025, 00060-00033689/2026-82; LURDES GONCALVES PEDRO, 01511459, Técnico Em Enfermagem, 1º quinquênio, 10/10/2020 a 08/10/2025, 00060-00592878/2025-10; SÍLVIA RENATA ALVES FONTANA, 1383884, Técnico em Enfermagem, 1º quinquênio, 18/03/2020 a 23/06/2025, 00060-00041285/2026-62; CLEIDE ROCHA DOS SANTOS, 1506099, Técnico em Enfermagem, 1º quinquênio, 20/07/2020 a 04/08/2025, 00060-00048485/2026-46; DENISE MARTINS BORGES SIQUEIRA, 199494-8, Técnico em Enfermagem, 1º Quinquênio, 14/12/2020 a 06/01/2026, 00060-00098112/2026-16; EDMAR NOBREGA DA SILVA, 01319647, TECNICO EM ENFERMAGEM, 1º quinquênio, 02/01/2020 a 30/12/2024, 00060-00396497/2025-01; EDNA CRISTINA REBOUCAS BEZERRA, 0171502X, TECNICO EM ENFERMAGEM, 1º quinquênio, 05/03/2020 a 12/03/2025, 00060-00396507/2025-09; ANA MARIA DA COSTA NASCIMENTO, 16709608, ENFERMEIRO, 1º quinquênio, 18/05/2020 a 16/05/2025, 00060-00396520/2025-50; FABRICIA C. DA ROCHA FREITAS, 01930206, MEDICO - PEDIATRIA, 1º quinquênio, 05/08/2020 a 18/08/2025, 00060-00396654/2025-71; ELIANE PAIXAO BARBOSA, 01515381, TECNICO EM ENFERMAGEM, 1º quinquênio, 13/08/2020 a 04/09/2025, 00060-00396647/2025-79.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 27 de março de 2017, publicada no DODF nº 60, de 28 de março de 2017, página 20, o ato que concedeu licença prêmio à RENATA CANDIDA BARBOSA FREITAS, 14368811, referente ao 1º quinquênio, no período de 28/11/2011 a 25/11/2016 e na Ordem de Serviço de 02 de junho de 2022, publicada no DODF nº 110, de 13 de junho de 2022, página 43, o ato que concedeu licença prêmio à RENATA CANDIDA BARBOSA FREITAS, 14368811, referente ao 2º quinquênio, no período de 26/11/2016 a 24/11/2021, conforme Processo 00060-00146457/2018-83.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 42, de 25 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 38, de 27.02.2026, pág. 41, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade para MOISÉS BATISTA DE AZEVEDO, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio, 01/10/2016 a 29/09/2021.", LEIA-SE: "...3º quinquênio, 01/10/2016 a 29/09/2021, 0276-001311/2011."

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor LUCIANA BALBINO SOUZA, matrícula 01337661, no cargo de LUCIANA BALBINO SOUZA, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 16/02/2026, conforme processo 00060-00103120/2025-19.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora ELIANE BARBOSA DE SOUZA, matrícula 0159292-0, no cargo de MEDICO - PEDIATRIA, Classe PRIMEIRA, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 21/06/2020, conforme processo 00060-00407631/2024-18.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): RONALD LOBATO CARDOSO, 190.623-2, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 518 dias, ou seja, 1 ano, 5 meses e 3 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, como contrato temporário, conforme certidão emitida pelo INSS, no período de 1º de maio de 2004 a 30 de setembro de 2005, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 0284-000338/2010.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): RONALD LOBATO CARDOSO, 190.623-2, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 262 dias, ou seja, 8 meses e 22 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 21 de setembro de 2009 a 09 de junho de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0284-000338/2010.

MARCIA MARISIA MACIEL RODRIGUES SILVA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 238, DE 06 DE MARÇO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o que estabelece o artigo 229 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora CYBELLE BERTOLDO SANTOS, matrícula 1678227-5, para atuar como Assistente Técnico no PAD 184/2023, Processo 00060-00521699/2022-47, em andamento na 12ª Comissão de Processo Disciplinar.

Art. 2º A servidora designada terá até 04 (quatro) horas de sua carga horária contratual para manifestação conclusiva acerca dos quesitos apresentados, no período de 10 (dez) dias corridos.

Art. 3º O prazo e as horas poderão ser ampliados, mediante requerimento fundamentado do interessado, dirigido ao Controlador Setorial da Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 239, DE 06 DE MARÇO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ALINY BEATRIZ DE BRITO NEVES GEBRIM, matrícula 1684755-5, para atuar como DEFENSORA DATIVA no PAD 114/2025, Processo 00060-00319395/2024-83, em andamento na 24ª Comissão de Processo Disciplinar, nos termos do artigo 249, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 06 DE MARÇO DE 2026

A DIRETORA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o disposto no art. 13 da Portaria Conjunta nº 09, de 20/3/2017, publicada no DODF nº 55, de 21/3/2017, alterada pela Portaria Conjunta nº 10, de 14/4/2022, publicada no DODF nº 86, de 10/5/2022, conforme Processo SEI-GDF nº 00064-00003013/2024-90, resolve:

Art. 1º Desligar, a pedido, da função de Membro Titular do Comitê de Ética em Pesquisa - FEPECS/SES-DF, em representação a SVS/SES, a servidora LUIZA BITTERCOURT SOUTINHO, matrícula 1723.268-6, Auditora de Atividades Urbanas, designada pela Ordem de Serviço nº 12 de 25 de julho de 2025, publicada no DODF de 28 de julho de 2025.

Art. 2º Designar, por um período de 4 (quatro) anos, prorrogáveis por igual período, em continuidade ao mandato da servidora LUIZA BITTERCOURT SOUTINHO, que finalizará em 29/07/2029, a servidora MARINA GABRIELA RAUBER DE ROSSI, matrícula 1723410-7, Auditora de Atividades Urbanas, na condição de Membro Titular em representação a SVS/SES.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 172, DE 06 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, em vista do disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar, excepcionalmente, IOLANDA MARIA PAULINO TEIXEIRA FALCÃO, matrícula 31.064-6, para substituir o titular do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Chefe da Assessoria de Atos Normativos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no dia 9 de março de 2026, por motivo de abono de ponto da substituta eventual, conforme Processo 00080-00001297/2022-56.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 173, DE 06 DE MARÇO DE 2026

Compõe o Fórum Distrital de Educação para acompanhar e avaliar a implementação das políticas públicas de educação no Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em vista do disposto na Lei nº 4.751, de 07 de fevereiro de 2012, e na Lei nº 5.499, de 14 de julho de 2015, artigo 13, incisos I e II, resolve:

Art. 1º Compor o Fórum Distrital de Educação (FDE), de caráter permanente, nos moldes do Fórum Nacional de Educação - Portaria MEC nº 1.407, de 14 de dezembro de 2010, para acompanhar e avaliar a implementação das políticas públicas de educação no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º O FDE será composto pelos seguintes representantes:

I - da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF):

a) do Gabinete: JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO (titular) e ANDREIA SOUZA PIRES (suplente);

b) da Subsecretaria de Educação Básica (Subeb): NATÁLIA ACIOLY DE SIQUEIRA (titular) e DIVANEIDE LIRA LIMA PAIXÃO (suplente);

c) da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral (Subin): JEHAN FELIPE TOURINHO PIRES (titular) e SAIUS FLORES BORBA LINS (suplente);

d) da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (Sugep): MICHELLY VAZ MARTINS (titular) e NEDER NUNES ARAÚJO (suplente);

e) da Unidade-Escola de Formação Continuada dos Profissionais da Educação (Eape): FELIPE DA CRUZ DIAS (titular) e PATRÍCIA NAZÁRIO FEITOSA DUARTE (suplente).

II - do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF):

a) ERENICE NATÁLIA SOARES DE CARVALHO (titular) e MARCOS FRANCISCO MOURÃO (suplente);

III - do Sindicato dos Professores no Distrito Federal (SINPRO):

a) JÚLIO CEZAR BARROS DE FARIAS (titular) e ANA CLAUDIA GOMES BONINA (suplente);

IV - do Sindicato dos Trabalhadores em Escolas Públicas no Distrito Federal (SAE):

a) EDIRAM JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA (titular) e JOÃO MARTINS F. BATISTA (suplente).

V - do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB):

a) LUIZ DIOGO DE VASCONCELOS JUNIOR (titular) e WILSON CONCIANI (suplente).

VI - do Sindicato de Estabelecimentos Particulares de Ensino do Distrito Federal (Sinepe):

a) LUDMILA ALMEIDA DE SIQUEIRA CAMPOS (titular) e ADRIANO ANTÔNIO BAZZO (suplente).

VII - do Grupo de Trabalho Pró alfabetização - Fórum EJA DF:

a) DORISDEI VALENTE RODRIGUES (titular) e MARIA LUÍZA PINHO PEREIRA (suplente).

VIII - do Sindicato dos Professores dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Distrito Federal (Sinproep):

a) TRAJANO SILVA JARDIM (titular) e MAURA ELIZABETH ROCHA (suplente).

IX - do Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar em Estabelecimentos Particulares de Ensino no Distrito Federal (Saep):

a) MARIA DE JESUS DA SILVA (titular) e ADRIANO KARLIN LOPES DE SOUSA (suplente).

X - da Federação de Sindicatos de Professores e Professoras de Instituições Federais de Ensino Superior e Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (Proifef/Federação):

a) ROBERTO DOS SANTOS DA SILVA (titular) e NORIVAN LUSTOSA LISBOA DUTRA (suplente).

XI - do Fórum de Educação Infantil do Distrito Federal (FEI):

a) MARIA APARECIDA CAMARANO MARTINS (titular) e CRISTINA MADEIRA MASSOT COELHO (suplente).

XII - da Universidade do Distrito Federal - Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF):

a) MICHELLE GUITTON COTTA (titular) e GIOVANNI GRASS (suplente).

XIII - do Fórum Permanente de Educação do Campo do Distrito Federal (Fecampo):

a) VILMA GONÇALVES DO VALE (titular) e SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA (suplente).

XIV - da Associação dos Servidores do Inep (Assinep):

a) MARCIO ALEXANDRE BARBOSA LIMA (titular) e ALEXANDRE RAMOS DE AZEVEDO (suplente).

XV - da Comissão de Educação, Saúde e Cultura (Cesc/CLDF):

a) MÔNICA DE SOUZA SANTOS (titular) e LUCIANO DARTORA (suplente).

XVI - do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal (CRP 01):

a) BEATRIZ FERNANDES GOMES DA CRUZ (titular) e CLARICE COSTA REPUBLICANO (suplente).

XVII - do Observatório de Educação Básica da Faculdade de Educação da Universidade de Brasília (ObsEB/FE/UnB):

a) EDILEUZA FERNANDES DA SILVA (titular) e ANA SHEILA FERNANDES COSTA (suplente).

XVIII - da Universidade de Brasília (UnB):

a) ELOÍSA SILVA NASCIMENTO PILATI (titular) e MARCELO PINHEIRO CIGALES (suplente).

XIX - da Associação Nacional de Política e Administração da Educação no Distrito Federal (Anpae/DF):

a) FLÁVIO BEZERRA DE SOUSA (titular) e SHIRLEIDE PEREIRA DA SILVA CRUZ (suplente).

XX - da Associação Mães da Resistência:

a) LEILA D'ARC DE SOUZA (titular) e MARCIA SOUSA DE ABREU (suplente).

XXI - do Comitê DF da Campanha Nacional pelo Direito à Educação:

a) PATRÍCIA RAMIRO SILVA SOUZA (titular) e DEISE RAMOS DA ROCHA (suplente).

XXII - da Associação Nacional de Formação dos Profissionais da Educação - Comissão Distrital (Anfope/DF):

a) PEDRO OSMAR FLORES DE NORONHA FIGUEIREDO (titular) e JUSSARA CORDEIRO LIMEIRA (suplente).

XXIII - da União Brasileira dos Estudantes Secundaristas (Ubes):

a) HUGO LEOPOLDO EMERENCIANO BERRONDO DE VARGAS FIGUEIREDO (titular) e PAULO HENRIQUE VIANA ARAÚJO (suplente).

XXIV - da União Brasileira das e dos Estudantes Secundaristas do Distrito Federal (UESDF):

a) LANAY RAKELLI (titular) e LUDMYLLA ALVES VIEIRA (suplente).

XXV - da União Nacional dos Estudantes (UNE):

a) LAURA VILELVA TEIXEIRA (titular) e DIEGO LOPES ROZENDO (suplente).

XXVI - da Associação Nacional de Educação Católica do Brasil (Anec):

a) FABIANA DEFLON DOS SANTOS GONÇALVES (titular) e ROBERTA VALÉRIA GUEDES DE LIMA (suplente).

XXVII - da Associação Brasileira de Estudos da TransHomocultura:

a) ALEXANDRE SILVA BORTOLINI DE CASTRO (titular) e HYAGA BRIAN (suplente).

XXVIII - da Central Única dos Trabalhadores do Distrito Federal (CUT/DF):

a) THAÍSA BORGES DE MAGALHÃES (titular) e TIAGO BITENCOURT NEVES (suplente).

XXIX - da Central dos Trabalhadores do Brasil:

a) ROBSON SANTOS CAMARA SILVA (titular) e WIJAIRO JOSÉ DA COSTA MENDONÇA (suplente).

XXX - da Seção Sindical dos Docentes da UnDF:

a) SUELEN GONÇALVES DOS ANJOS (titular) e LOUIS DE FREITAS RICHARD BLANCHET (suplente).

XXXI - da Associação dos Docentes da Universidade de Brasília (ADUnB):

a) PEDRO ERGNALDO GONTIJO (titular) e NELSON FERNANDO INOCÊNCIO DA SILVA (suplente).

XXXII - do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal (CODDEDE/DF):

a) CARLOS DE SOUZA MACIEL (titular) e FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS (suplente).

XXXIII - da Intersindical - Central da Classe Trabalhadora - Distrito Federal:

a) HERBERT GLER MENDES DOS ANJOS (titular) e WESLEI GARCIA DE PAULO (suplente).

XXXIV - da Unidade pela Sustentabilidade e Educação do Distrito Federal (USE):

a) HÉLIO QUEIROZ DE RESENDE (titular) e ALBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO (suplente).

XXXV - do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE):

a) SÉRGIO LISBOA SANTOS (titular) e JOÃO AUGUSTO DE FREITAS (suplente).

Art. 3º Revogam-se a Portaria nº 738, de 2 de julho de 2024, e suas alterações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA CONJUNTA Nº 09, DE 02 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a composição do Comitê Gestor para a execução da Política de Remição de Pena pela Leitura nos Estabelecimentos Penais do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, a COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; o artigo 3º do Decreto nº 7.165, de 2010, e o artigo 6º do Decreto nº 30.490, de 2009, respectivamente, e, em consideração ao disposto no artigo 126 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), alterado pela Lei nº 12.433, de 29 de junho de 2011; na Resolução nº 391, de 10 de maio de 2021, do Conselho Nacional de Justiça(CNJ), que estabelece procedimentos e diretrizes a serem observados pelo Poder Judiciário para o reconhecimento do direito à remição de pena por meio de práticas sociais educativas em unidades de privação de liberdade; à Portaria nº 10, de 17 de novembro de 2016, da Vara de Execuções Penais do Distrito Federal (VEP/DF), que regulamenta a remição de pena pelas atividades de leitura de obras literárias no âmbito do sistema penitenciário do Distrito Federal, à Portaria Conjunta nº 11, de 28 de setembro de 2022, que dispõe sobre a cooperação mútua entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (Seape/DF), a Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF) e a Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), para a execução da política de remição de pena pela leitura nos estabelecimentos penais do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Nomear como membros representantes do Comitê Gestor da Política de Remição de Pena pela Leitura nos Estabelecimentos Penais do Distrito Federal, sob coordenação do primeiro:

I - Da Secretaria de Estado de Educação Distrito Federal:

a) LILIAN CRISTINA DA PONTE E SOUSA SENA, matrícula 223.775-X;

b) CLAUDIO MARCELO RAPOSO DE ALMEIDA, matrícula 259.281-9.

II - Da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal:

a) GEORGE YVES BARBOSA RAMOS, matrícula 192.253-X;

b) JOÃO VITOR DA ANUNCIAÇÃO, matrícula 176.212-5.

III - Da Polícia Militar do Distrito Federal:

a) 2º TENENTE QOPM ALEX FERNANDES SILVA, matrícula 732.127-9;

b) 1º SARGENTO JOHNNY FEKETE JUNIOR, matrícula 72.682-6.

IV - Da Polícia Civil do Distrito Federal:

a) FABRÍCIO VIEIRA ROCHA, matrícula 63.920-6.

Art. 2º O Comitê Gestor a que se refere o artigo 1º é responsável pelo acompanhamento e pela gestão executiva da referida Política, em consonância com a legislação vigente.

Art. 3º Revogam-se as Portarias Conjuntas nº 13 - SEEDF/SEAPE/PMDF/PCDF, de 14 de outubro de 2022, e nº 10 - SEEDF/SEAPE/PMDF/PCDF, de 05 de abril de 2023.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

WENDERSON SOUZA E TELES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal

ANA PAULA BARROS HABKA

Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal

JOSÉ WERICK DE CARVALHO

Delegado-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 06 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar MIDIAN NUNES PARREIRA, matrícula nº 230.664-6, para atuar como FISCAL TITULAR, e MARIANA BERNARDINO DE BARROS, matrícula nº 259.015-8, para atuar como FISCAL SUPLENTE, do Contrato Administrativo nº 150/2025, firmado entre a SEE/DF e a empresa JVC INDÚSTRIA, COMÉRCIO, ATACADO, LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA., cujo objeto refere-se à aquisição do gênero alimentício perecível - carne congelada de bovino - acém em cubos, para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), conforme consta do Processo SEI nº 00080-00278496/2025-01.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023, e alterações posteriores.

Art. 3º Caberá à área demandante disponibilizar aos servidores o processo e toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

**UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES**

INSTRUÇÃO Nº 04, DE 06 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a desconstituição da Comissão Especial Eleitoral instituída pela Instrução nº 23, de 11 de abril de 2025, e institui nova Comissão Especial Eleitoral responsável por coordenar o processo de consulta à comunidade acadêmica para escolha do(a) primeiro(a) Reitor(a) e do(a) primeiro(a) Vice-Reitor(a) da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes – UnDF.

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, e em conformidade com o Decreto nº 46.872, de 19 de fevereiro de 2025, e considerando a necessidade de assegurar a continuidade e a lisura do processo eleitoral para a escolha de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da UnDF, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Instrução nº 23, de 11 de abril de 2025, que instituiu a Comissão Especial Eleitoral (CEE) responsável por coordenar, regulamentar e organizar o processo de consulta à comunidade acadêmica para a escolha do(a) primeiro(a) Reitor(a) e do(a) primeiro(a) Vice-Reitor(a) da Universidade do Distrito Federal, nos termos definidos pelo art. 4º da Lei Complementar nº 987/2021, e designou seus membros.

Art. 2º Destituir os membros titulares e suplentes designados para compor a Comissão Especial Eleitoral (CEE) de que trata a Instrução nº 23, de 11 de abril de 2025.

Art. 3º Instituir Comissão Especial com a finalidade de coordenar e organizar o processo de consulta à comunidade acadêmica para a escolha do(a) primeiro(a) Reitor(a) e do(a) primeiro(a) Vice-Reitor(a), nos termos da legislação, e designar seus membros, conforme segue:

I – FABIANA CLAUDIA DE VASCONCELOS FRANÇA, matrícula 249.342-X;

II – ROBERTA MOREIRA MATEUS, matrícula 255.496-8;

III – FERNANDA AUGUSTA SANTOS ESCOSSIA DE OLIVEIRA, matrícula 249.309-8;

IV – GIOVANNI GRASSI, matrícula 249.363-2;

V – GUILHERME BARONI MORALES, matrícula 249.583-X;

VI – PEDRO LIMA GONÇALVES, matrícula 1.728.808-8.

§ 1º A Comissão será presidida pelo membro designado no inciso I, cabendo ao membro designado no inciso II exercer a função de Secretário.

§ 2º Os membros designados poderão ser substituídos por ato da Reitoria sempre que necessário ao regular funcionamento da Comissão.

Art. 4º Caberá à Comissão Especial designada no art. 3 desta Instrução adotar todas as providências administrativas necessárias ao regular andamento do processo eleitoral, em conformidade com a legislação aplicável, bem como o exercício das seguintes atribuições:

I - coordenar e organizar o processo de consulta à comunidade acadêmica para escolha do(a) primeiro(a) reitor(a), do(a) primeiro(a) vice-reitor(a) e da administração superior da UnDF, nos termos definidos pelo art. 4º da Lei Complementar nº 987/2021, adotando todas as providências necessárias para a sua realização e garantir ampla divulgação ao processo eleitoral por meio de edital público;

II - reestabelecer e ajustar o cronograma de realização do processo eleitoral, observados os prazos legais;

III - ajustar o Edital de Escolha do(a) primeiro(a) reitor(a), do(a) primeiro(a) vice-reitor(a) em conformidade com a decisão judicial proferida no Acórdão TJDFT nº 2026799 e com o Parecer Jurídico nº 97/2026 - PGDF/PGCONS, até a data limite de 13 de março de 2026, que estabeleça o procedimento da Eleição, incluindo, e não limitado a, critérios de apuração dos resultados, lista de candidatos elegíveis e lista de eleitores aptos (respeitando os dispositivos da Lei Complementar nº 987/2021);

IV - realizar o recebimento, proceder à análise e homologar ou indeferir as inscrições dos(as) candidatos(as);

V - divulgar as chapas com os nomes dos(as) candidatos(as), os resumos de seus currículos e as propostas de gestão em formato de projeto, após o encerramento das inscrições;

VI - organizar e disciplinar, no mínimo, 2 (dois) debates entre os(as) candidatos(as);

VII - julgar, em primeira instância, impugnações e recursos;

VIII - deliberar sobre os recursos interpostos, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis;

IX - responsabilizar-se pela apuração dos votos, constituindo mesa apurada, cujo trabalho poderá ser acompanhado por qualquer interessado;

X - encaminhar os resultados da eleição a toda comunidade universitária e às autoridades competentes.

Art. 5º É vedado aos integrantes da Comissão Especial a participação como candidato no processo eleitoral, bem como a divulgação, campanha e/ou privilégio a qualquer candidatura, sob pena de ser afastado de suas funções na Comissão, podendo ser substituído, neste caso, por membro suplente ou por outro(a) indicado(a) pela respectiva categoria representativa.

Art. 6º A participação de servidores na Comissão não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 7º A Comissão Especial constituir-se-á em mesa apuradora e seus trabalhos poderão ser acompanhados pelos candidatos.

Art. 8º A Comissão Especial extinguir-se-á automaticamente após a conclusão do processo de consulta à comunidade acadêmica destinado à escolha do(a) Reitor(a) e do(a)

Vice-Reitor(a) da Universidade do Distrito Federal – UnDF, com a proclamação e divulgação oficial do resultado final das eleições referentes aos respectivos mandatos.

Art. 9º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA BENCK

CONTROLADORIA SETORIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 06 DE MARÇO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução nº 34, de 1º de julho de 2025, e tendo em vista o disposto nos arts. 211, 212, 222 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Determinar a prorrogação do afastamento preventivo do servidor GIVAEEL LIMA DA SILVA, matrícula nº 1.722.990-1, do exercício de suas atividades laborais, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, com fundamento no Art. 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 2 da Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF, como medida cautelar e a fim de que não venha a influir na apuração dos fatos, nos termos do Art. 222 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Salvo motivo de caso fortuito ou força maior, o servidor afastado não pode comparecer à repartição de onde foi afastado, exceto quando autorizado pela autoridade competente ou pela Comissão Processante, conforme Art. 222, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAPHAEL DOS REIS AUGUSTO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 04 DE MARÇO DE 2026 (*)

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do art. 211, § 1º; art. 212, inciso II, art. 229 e art. 236 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; do inciso VII, do art. 2º, c/c o art. 5º da Portaria nº 9, de 9 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e, considerando o disposto na Nota Jurídica N.º 1/2026 - SSP/GAB/AJL (191271842), aprovada por meio do Despacho (191703552), resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apurar os fatos que instruem os documentos do processo 00050-00004101/2024-59.

Art. 2º Designar Comissão Especial, composta pelos servidores FILIPE DE MORAES MACIEL, mat. nº 1.722.145-5, FÁBIO AURÉLIO GURGEL DE LIMA, mat. nº 1.700.364-4 e ANTONIO JEFFERSON MOREIRA DE SOUZA, mat. nº 1.692.117-8, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos de instrução do referido procedimento.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEÔNCIO SOUSA RIBEIRO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 43, de 6 de março de 2026, página 105.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 05 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea f, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, a dispensa de ponto, com ônus limitado ao Distrito Federal, da servidora ROBERTA TOMAZ VIEIRA DE SOUZA, matrícula nº 1677042-0, Diretora do Centro de Atenção Biopsicossocial, para participar do Curso de Capacitação de Mediadores de Ciclo Reflexivo, em Macapá/AP, de 12 a 18 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEÔNCIO SOUSA RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 05 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea "e", c/c o art. 5º da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, a dispensa de ponto, com ônus limitado ao Distrito Federal, do servidor CAP QOBM PEDRO MATIAS DOS SANTOS, matrícula nº 1.720.846-7, Assessor Técnico, da Coordenação de Planejamento de TIC, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, para participar do Estudo Interdisciplinar de Campo (EIC), do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, em Los Angeles (EUA), de 14 a 22 de março de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEÔNCIO SOUSA RIBEIRO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 06 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Pasta, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar a servidora NÁGELA CRÍSTIEN DO MONT, matrícula nº 1.713.890-6, na função de Gestora; o servidor G'MAYEEL WISTEMANN DA CUNHA SOUSA, matrícula nº 1.719.457-1, na função de Fiscal Setorial - SUBISP, o servidor PAULO ESTEVÃO BORGES SCAVARDONI, matrícula nº 1.722.446-2, na função de Fiscal Setorial - SUBISP; o servidor GEORGE LUIZ COSTA CARVALHO, matrícula nº 1.715.880-X, na função de Fiscal Setorial - SUPREC, o servidor GENIVALDO SAMPAIO DA SILVA, matrícula nº 1.722.178-1, na função de Fiscal Setorial - SUPREC; o servidor EDMILSON SILVA SOUZA, matrícula nº 1.722.461-6, na função de Fiscal Setorial - SUEGEP, a servidora BRUNA ALVES MALTA, matrícula nº 1.720.252-3, na função de Fiscal Setorial - SUEGEP, com a finalidade de exercerem uma comissão de supervisão, fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 05/2026 - FUSPDF, a ser firmado com a empresa LAQUARELY GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços gráficos impressos, referente ao processo SEI nº 00050-00002535/2026-86.

Art. 2º Designar a servidora NÁGELA CRÍSTIEN DO MONT, matrícula nº 1.713.890-6, na função de Gestora; o servidor G'MAYEEL WISTEMANN DA CUNHA SOUSA, matrícula nº 1.719.457-1, na função de Fiscal Setorial - SUBISP, o servidor PAULO ESTEVÃO BORGES SCAVARDONI, matrícula nº 1.722.446-2, na função de Fiscal Setorial - SUBISP; o servidor GEORGE LUIZ COSTA CARVALHO, matrícula nº 1.715.880-X, na função de Fiscal Setorial - SUPREC, o servidor GENIVALDO SAMPAIO DA SILVA, matrícula nº 1.722.178-1, na função de Fiscal Setorial - SUPREC; o servidor EDMILSON SILVA SOUZA, matrícula nº 1.722.461-6, na função de Fiscal Setorial - SUEGEP, a servidora BRUNA ALVES MALTA, matrícula nº 1.720.252-3, na função de Fiscal Setorial - SUEGEP, com a finalidade de exercerem uma comissão de supervisão, fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 02/2026 - SSPDF, a ser firmado com a empresa LAQUARELY GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços gráficos impressos, referente ao processo SEI nº 00050-00002532/2026-42.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 28, DE 05 DE MARÇO DE 2026

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CESSAR os efeitos da Portaria nº 24, de 24 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 37, de 26 de fevereiro de 2026, página 48, que designou o CEL QOPM JOAQUIM ELIAS COSTA PAULINO, Matrícula GDF 1.726.530-4, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM MARCELO DE OLIVEIRA RAMOS, Matrícula GDF 1.723.120-5, Subchefe, Símbolo CPE-02, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, a contar de 28/02/2026. Processo SEI nº 00428-00000456/2026-41.

ROSSANO SOARES BOHNERT - CEL QOBM/Comb.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 05 DE MARÇO DE 2026

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/20, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto Distrital nº 15.740/94, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403/25, e tendo em vista o Memorando Circular 47 (196644182), o Ofício nº 98/2026 (196389825) e o DODF Nº 39 Seção II Pág.72, de 02 de março de 2026, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 02 de março de 2026, o Major ANDERSON LUIZ LOPES DE OLIVEIRA, Mat. 175.476/9, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei Federal nº 7.289/84, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215/16, por ter retornado da Casa Militar. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA – CEL QOPM

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS****PORTARIA Nº 55, DE 09 DE JANEIRO DE 2026**

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo 00054.001.214/1998, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor ISAAC MEWTON ANDRADE COSTA, matrícula nº 05952182, a contar de 09 de março de 2025, data em que deixou de comprovar a situação de estudante universitário e foi excluído do rateio do benefício, em observância ao previsto no art. 37, Inciso I da Lei nº 10.486/2002. Rever a Portaria DIPC nº 608 de 07 de julho de 2015, para transferir, artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/200, o benefício da pensão militar legado pelo 2º SGT PM NEWTON JOSÉ DE ANDRADE, Mat. SIGHN nº 02.648/4, Mat. SIAPE nº 1382369, falecido na ativa em 03 de abril de 2015, na proporção de 1/5 (um quinto) para: ALESSANDRA AVELINO COSTA; REBECA EMANUELLE ANDRADE COSTA; WANESSA CRISTINA DE ANDRADE; LENYA CARLOS ANDRADE e VÂNIA VALÉRIA DE ANDRADE, viúva e filhas maiores do instituidor a contar de 09 de março de 2025; 3. Publique-se.

NELSON PIRES FILHO - CEL QOPM

PORTARIA Nº 122, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo nº 00054-00044857/2024-28, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor PEDRO HENRIQUE ARAUJO REIS, matrícula nº 06933548, a contar de 18 de janeiro de 2026, data em que completou 24 anos de idade, em observância ao previsto no artigo 7º, inciso I, letra "d" da Lei nº 3.765/1960, combinados ainda com o artigo 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; Rever a Portaria DVPC nº 38, de 08 de janeiro de 2026, publicado no DODF nº 011 de 19 de janeiro de 2026, para transferir, na forma do artigo 42, §2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I, letra "a" e "d" da Lei nº 3.765/1960 c/c o artigo 24-B, inciso III do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; combinado ainda com o artigo 39, §1º e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Subtenente PM RHASSANY ERNESTO REIS, Matrícula nº 18.564/7, da Reserva remunerada, falecido em 23 de março de 2024, integralmente para ESTER BEZERRA DE SOUZA REIS, viúva do instituidor, a contar de 18 de janeiro de 2026; Publique-se.

NELSON PIRES FILHO

PORTARIA Nº 129, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00045980/2025-47, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor GABRIEL FERREIRA DE FREITAS DUTRA, matrícula nº 07029446, a contar de 1º de janeiro de 2026 até 27 de fevereiro de 2026, beneficiário do ST PM AMILTON TEIXEIRA DUTRA, MAT SIGHN nº 20.755/1, MAT SIAPE 1393164, falecido na reserva remunerada em 28 de fevereiro de 2025, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002; Publique-se.

NELSON PIRES FILHO

PORTARIA Nº 130, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00093511/2025-34 e no processo nº 054.001.223/2014, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor JOÃO PAULO FERREIRA RAMOS, matrícula nº 05847206, a contar de 1º de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026, beneficiário do 1º SGT PM IVANILDO RAMOS FERREIRA, matr. SIGHN nº 20.083-2, matr. SIAPE 1392619, falecido na ativa em 28 de junho de 2014, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, todos da Lei nº 10.486/2002; 2. Publique-se.

NELSON PIRES FILHO

PORTARIA Nº 132, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00168575/2025-04 e Processo nº 054.002.023/2010, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor PEDRO LUCAS ALMEIDA SANTOS, matrícula nº 05368782, a contar de 1º de janeiro de 2026 até 17 de abril de 2026, beneficiário do 2º Sargento PM ANDRE LUIS DA SILVA SANTOS, MAT SIGHN nº 21.495/7, MAT SIAPE 1149687, da ativa, falecido em 09 de agosto de 2010, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002; 2. Publique-se.

NELSON PIRES FILHO

PORTARIA Nº 159, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00182669/2025-88, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, Caput e inciso I; artigo 39, § 1º; artigo 53 e artigo 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Soldado PM CARLOS ALBERTO HESSEL RODRIGUES, Matrícula nº 12.807-4, reformado com proventos integrais relativos ao soldo de 3º Sargento, confirmado por meio da Portaria PMDF de 28 de setembro de 2001, publicada no DODF nº 194 de 08 de outubro de 2001, falecido em 10 de dezembro de 2025, no percentual de 100% (cem por cento) para: VANIA DE ALMEIDA HESSEL, viúva do instituidor, a contar de 10 de dezembro de 2025; 2. Publique-se.

NELSON PIRES FILHO - CEL QOPM

PORTARIA Nº 170, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo nº 00054-00052725/2024-70, resolve:

REVER a Portaria DVPC nº 49, de 09 de janeiro de 2026, publicado no DODF nº 011 de 19 de janeiro de 2026, para transferir, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I, letra "a" e "d" da Lei nº 3.765/1960 c/c o artigo 24-B, inciso III do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; combinado ainda com o artigo 37 e artigo 39, § 1º e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º Sargento QPPMC LEONARDO VICTOR BATISTA, Matrícula nº 72.833/0, da ativa, falecido em 24 de março de 2024, na proporção de 1/3 (um terço) para: LEDIANE DE SOUSA FERREIRA, VICTOR LEONARDO MEDEIROS BATISTA e MIGUEL LEONARDO MEDEIROS BATISTA, respectivamente companheira, filho maior de 21 anos, estudante universitário, e filho menor de 21 anos do instituidor, a contar de 1º de janeiro de 2026; 2. Publique-se.

NELSON PIRES FILHO

PORTARIA Nº 172, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo 00054.003.627/2010, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, Caput e inciso I; artigo 39, § 1º; artigo 53 e artigo 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo CB PM PEDRO MOTA DOS SANTOS, reformado com proventos integrais relativos ao soldo de 3º Sargento, confirmado por meio da Portaria PMDF de 28 de agosto de 1997, publicada no DODF nº 166 de 29 de agosto de 1997, falecido em 13 de janeiro de 2026, no percentual de 1/2 (um meio) para: POLLYANA SILVA SANTOS e FABIANNE SILVA SANTOS, filhas do instituidor, a contar de 13 de janeiro de 2026; 2. Publique-se.

NELSON PIRES FILHO - CEL QOPM

PORTARIA Nº 188, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00088922/2021-84, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 1.026 DE 07 DE AGOSTO DE 2025, publicada no DODF nº 13 de 21 de janeiro de 2026. 2. Excluir o pensionista militar ISABELA DAMASCENA CARREIRO, matrícula nº 06651747, a contar de 19 de julho de 2025, data que completou 24 anos de idade, em observância ao previsto no artigo 7º, inciso I, letra "d" da Lei nº 3.765/1960, combinados ainda com o artigo 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; Rever a PORTARIA Nº 1.201, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no DODF nº 36 de 22 de fevereiro de 2024, para transferir na forma do Artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I da Lei nº 10.486/2002 (Redação dada pelo artigo 4º da Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º, artigo 47, artigo 50, 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo ST QPPMC MARCOS CESAR CARREIRO, Matrícula 18.267-2, falecido em 22 de julho de 2021, na proporção de 1/2 (um meio)

para: JANAINA DAMASCENA CARREIRO, e REBECA DAMASCENA CARREIRO, respectivamente, viúva e filha maior de 21 anos do instituidor, a contar de 19 de julho de 2025, data da exclusão da referida pensionista militar; Publique-se.

NELSON PIRES FILHO

PORTARIA Nº 189, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00040438/2021-74, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor LUCAS LIMA SAMPAIO, matrícula nº 06589421, a contar de 1º de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026, beneficiário do 2º Sargento QPPMC JAIR DA SILVA SAMPAIO, MAT. SIGHR nº 21.321/7, MAT. SIAPE nº 1393597, da ativa, falecido em 31 de março de 2021, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º, e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002; Publique-se.

NELSON PIRES FILHO

PORTARIA Nº 192, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00046782/2021-77, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, a senhora ANA LUIZA CORDEIRO CLARET, matrícula nº 06596274, a contar de 1º de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026, beneficiária do 1º SGT PM WALLACE ANTONIO CLARET, MAT SIGHR nº 12.680/2, MAT SIAPE 1387502, falecido na reserva remunerada em 15 de abril de 2021, tendo em vista a sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º, e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002; 2. Publique-se.

NELSON PIRES FILHO

PORTARIA Nº 194, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00138039/2025-76 e processo nº 054.000.945/2005, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor PEDRO PAULO BITENCOURT DA SILVA, matrícula nº 04650891, a contar de 1º de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026, beneficiário do ex-Soldado PM LOURIVAL RODRIGUES B JUNIOR, MAT SIGHR nº 20.706/3, MAT SIAPE 1418482, da ativa, excluído da Corporação de acordo com a Portaria PMDF de 07 de janeiro de 2005, publicada no BCG nº 046, de 10 de março de 2005, efetivada a contar de 08 de março de 2005, conforme Minuta nº 009, de 08 de março de 2005, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002; 2. Publique-se.

NELSON PIRES FILHO

PORTARIA Nº 197, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00117300/2025-02 e Processo nº 00054-00046918/2018-43, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor CAIO MAXIMO MATOS DA CUNHA, matrícula nº 06292046, a contar de 1º de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026, beneficiário do TC PM SÉRGIO MARCELINO DA CUNHA, MAT SIGHR nº 50.128/X e MAT SIAPE 1218801, da reserva remunerada, falecido em 14 de maio de 2018, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, todos da Lei nº 10.486/2002; 2. Publique-se.

NELSON PIRES FILHO

PORTARIA Nº 198, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00101610/2025-05, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar a senhora CLARA ISABELLE ATAIDES GUEDES, matrícula nº 07045972, a contar de 1º de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026, beneficiária do 1º SGT PM ERINALDO PEREIRA GUEDES, MAT SIGHR nº 15.929/8, MAT SIAPE 1389633, Reserva Remunerada, falecido em 13 de junho de 2025,

tendo em vista sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002; 2. Publique-se.

NELSON PIRES FILHO

PORTARIA Nº 199, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo 00054-00023680/2023-45, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor ALAN ALISSON DE MORAIS LOPES, matrícula nº 06812244, a contar de 1º de janeiro de 2026, data em que deixou de comprovar sua situação de estudante universitário e foi excluído do rateio do benefício em observância ao previsto no artigo 7º, inciso I, letra "d" da Lei nº 3.765/60 e art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019. 2. Rever a Portaria nº 644, de 14 de fevereiro de 2023, publicado no DODF nº 045 de 07 de março de 2023, para transferir na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 50 e 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º Sargento PM JOSÉ NILTON LOPES, matrícula nº 09.517/6, reformado, falecido em 23 de janeiro de 2023, integralmente para senhora ANA MARIA DE MORAIS NUNES LOPES, matrícula 06812236, viúva do instituidor, a contar 1º de janeiro de 2026; 3. Publique-se.

NELSON PIRES FILHO

PORTARIA Nº 201, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00093836/2024-36, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor RAFAEL RIBEIRO DE PAIVA SILVA, matrícula nº 06952879, a contar de 1º de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026, beneficiário do 3º Sargento PM ALTAMIR CASSEMIRO DA SILVA, Matrícula nº 06.467-X, MAT SIAPE 0171791, da reserva remunerada com proventos integrais, falecido em 24 de junho de 2024, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002; 2. Publique-se.

NELSON PIRES FILHO

PORTARIA Nº 202, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00105988/2025-70 e processo nº 054.002.553/2017, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor CAIO MELO DA SILVA ISRAEL, matrícula nº 06171575, a contar de 1º de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026, beneficiário do 2º Sargento PM LUIS CARLOS ISRAEL, MAT SIGHR nº 18.403/9, MAT SIAPE 1391283, da reserva remunerada, falecido em 14 de maio 2017, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. 2. Publique-se.

NELSON PIRES FILHO

PORTARIA Nº 209, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00097401/2025-41 e processo SEI/GDF nº 00054-00011429/2019-51, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, a senhora BEATRIZ APARECIDA XIMENES MACEDO, matrícula nº 06346219, a contar de 1º de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026, beneficiária do ST PM MARLON MACEDO MATOS, MAT SIGHR nº 16.006/7, MAT SIAPE 1389691, da ativa, falecido em 06 de dezembro de 2018, tendo em vista a sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, todos da Lei nº 10.486/2002; 2. Publique-se.

NELSON PIRES FILHO

PORTARIA Nº 223, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido nos processos SEI/GDF nº 00054-00179672/2024-33 e nº 00054-00097476/2021-07, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor DIAN LUCAS SZERVINSK TAVARES, matrícula nº 06661271, a contar de 1º de janeiro de 2026 até 22 de maio de 2026, beneficiário do 2º Sargento PM CLODOALDO TAVARES DA SILVA, MAT SGRH nº 23.046/4, MAT SIAPE 1399100, falecido na ativa em 31 de julho de 2021, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º, e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002; 2. Publique-se.

NELSON PIRES FILHO

PORTARIA Nº 224, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, EM EXERCÍCIO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00118127/2025-51 e processo nº 054.001.804/2012, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor JOÃO GABRIEL GONÇALVES PRAZERES, matrícula nº 05626200, a contar de 1º de janeiro de 2026 até 07 de abril de 2026, beneficiário do CB JOSEMAR PRAZERES, MAT SGRH nº 18.368/7, MAT SIAPE 1391254, reformado com proventos integrais, falecido em 06 de setembro de 2012, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002; 2- Publique-se.

NELSON PIRES FILHO

PORTARIA Nº 225, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00059121/2021-10, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, a senhora ANNE CRISTINA DA SILVA SPINDOLA, matrícula nº 06610366, a contar de 27 de janeiro de 2026 até 31 de março de 2026, beneficiária do 2º Tenente PM WILLIAM SPINDOLA DE AMORIM, matrícula nº 11.315/8, MAT SIAPE 1386687, falecido na reserva remunerada, falecido em 12 de maio de 2021, tendo em vista a sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º, e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002; Publique-se.

NELSON PIRES FILHO

PORTARIA Nº 266, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI 00054-00184907/2025-90, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, Caput e inciso I; artigo 39, § 1º; artigo 53 e artigo 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Cabo PM HILDENE DA SILVA OLIVEIRA, Matrícula nº 06.847-0, reformado com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, confirmado por meio da Portaria PMDF/DIP Nº 89 de 27 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 20 de 29 de janeiro de 2020, falecido em 15 de fevereiro de 2026, no percentual de 100% (cem por cento) para: ALYNNE AGAPITO MARINI, filha do instituidor, a contar de 15 de fevereiro de 2026; 2. Publique-se.

NELSON PIRES FILHO - CEL QOPM

PORTARIA Nº 270, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo nº 00054.001.364/2001 e Processo SEI nº 00054-00149659/2025-31, resolve:

EXCLUIR a contar da data do óbito, a pensionista militar VERA LUCIA STERN DE CARVALHO, Matrícula nº 05930472, faleceu em 31 de janeiro de 2026, conforme a Certidão de Óbito, Matrícula nº 091546 01 55 2026 4 00152 228 0060754 61, registrado no 1º Distrito de Teresópolis/RJ, datada de 01 de fevereiro de 2026, conforme artigo 50 da Lei nº 10.486/2002; 2. Rever a Portaria DIPC nº 213 de 12 de fevereiro de 2025, publicado no DODF nº 050 de 14 de março de 2025, para transferir na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, c/c os artigos 36, § 3º, inciso I, este com redação do art. 4º, da Lei nº 10.556/2002; 37, caput e inciso I, 39, § 1º, 50, 53 e 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pela pelo Coronel PM UYRATAN SILVA DE CARVALHO Mat. 00.015/9, reformado com proventos integrais mais 10% (dez por cento), falecido em 07 de fevereiro de 2015, na proporção de 1/2 (um meio), *per si*, para: ANA CAROLINA STERN DE CARVALHO e CLAUDIA BRANDÃO DE CARVALHO respectivamente, filha maior, e filha maior, e de outro leito, a contar de 31 de janeiro de 2026, data do falecimento da extinta pensionista militar; 3. Publique-se.

NELSON PIRES FILHO - CEL QOPM

PORTARIA Nº 282, DE 03 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 0054-000262/2013, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor DIEGO LUIZ SOUSA SILVA, matrícula nº 05668344, a contar de 1º de janeiro de 2025, por ser maior de 21 anos e não ter comprovado a condição de estudante universitário, em observância ao artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; II – Rever a Portaria nº 589, de 21 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 40, de 28 de fevereiro de 2024, para transferir, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º; artigo 50; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º SGT PM JOSÉ RIBAMAR SILVA, matrícula nº 00036706, reformado com proventos integrais, confirmado na referida graduação mediante a Portaria PMDF nº 1.000, de 31 de janeiro de 2006, publicada no DODF nº 29, de 08 de fevereiro de 2006, falecido em 03 de fevereiro de 2013, na proporção de 1/3 (um terço) *per si*, para: MARIA DE JESUS DE SOUSA DOS SANTOS, matrícula nº 06122914, ELIZANGELA JEMINA GOMES E SILVA, matrícula nº 05668310 e ITALO CEZAR DE SOUSA SILVA, matrícula nº 05668336, respectivamente, companheira, filha maior e de outro leito, e filho maior de 21 anos de idade, estudante universitário, do instituidor, a contar de 1º de janeiro de 2025, data de exclusão do pensionista.

MURIEL MENDONÇA DIAS SILVA

PORTARIA Nº 283, DE 03 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.927/2016 e Processo SEI GDF nº 0005400017731/2026-42, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 28 de dezembro de 2025, a 2º SGT PM RR DEUSIRENE RIBEIRO DE SOUSA, matrícula nº 15.429/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

MURIEL MENDONÇA DIAS SILVA

PORTARIA Nº 286, DE 03 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.0001.78/2003, resolve:

RETIFICAR a Portaria PMDF/DIP nº 200, de 22 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 168, de 05 de setembro de 2016, referente ao 2º TEN PM REF MÁRIO RODRIGUES DA COSTA, MAT. 03.949/7. ONDE SE LÊ: "...Reformar, ex officio, o ST PM RR MARIO RODRIGUES DA COSTA, matrícula 03.949/7...". LEIA-SE: "...Reformar, ex officio, o 2º TEN PM RR MARIO RODRIGUES DA COSTA, matrícula 03.949/7...". Publique-se.

MURIEL MENDONÇA DIAS SILVA

PORTARIA Nº 301, DE 05 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.000547/2010, e Processo SEI GDF nº 00054-00005191/2026-54 resolve:

REFORMAR, ex-officio, a contar de 05 de fevereiro de 2024, o 1º TEN PM RR ULICIO ANDRÉ DA SILVA Mat. 06.598/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "a", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por ter atingido a idade limite na reserva remunerada.

MURIEL MENDONÇA DIAS SILVA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 306, DE 06 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 0054-000262/2013, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor ITALO CEZAR DE SOUSA SILVA, matrícula nº 05668336, beneficiário do 2º SGT PM JOSÉ RIBAMAR SILVA, matrícula nº 00036706, a contar de 1º de janeiro de 2026, até 30 de junho de 2026, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002.

MURIEL MENDONÇA DIAS SILVA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 05 DE MARÇO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alíneas "b" do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto n.º 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR "ex officio" para a reserva remunerada, por ter sido abrangido pela quota compulsória ano-base 2025, o Coronel QOBM/Comb. VALBER COSTA JUNIOR, matr. 1400060, nos termos do artigo 88, inciso I, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o artigo 12, da Lei n.º 11.134, de 15 de julho de 2005 e com os artigos 61, § 6º, inciso II, alínea "a" e 92, inciso XI, da Lei n.º 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e artigos 6º, 7º e 8º, inciso II, alínea "a", do Decreto n.º 26.465, de 20 de dezembro de 2005, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto, nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, a contar da data desta publicação, conforme os documentos constantes do Processo SEI n.º 00053-00007277/2026-40.

TRANSFERIR "ex officio" para a reserva remunerada, por ter sido abrangido pela quota compulsória ano-base 2025, o Coronel QOBM/Comb. LEONARDO MONTEIRO LOPES, matr. 1400128, nos termos do artigo 88, inciso I, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o artigo 12, da Lei n.º 11.134, de 15 de julho de 2005 e com os artigos 50, inciso III; 61, § 6º, inciso I e artigo 92, inciso XI, da Lei n.º 7.289, de 18 de dezembro de 1984; artigos 6º, 7º e 8º, inciso I, do Decreto n.º 26.465, de 20 de dezembro de 2005, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, a contar da data desta publicação. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00006757/2026-93.

TRANSFERIR "ex officio" para a reserva remunerada, por ter sido abrangido pela quota compulsória ano-base 2025, a Coronel QOBM/Comb. ESTER PIRES FARIA DOS SANTOS, matr. 1400111, nos termos do artigo 88, inciso I, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o artigo 12, da Lei n.º 11.134, de 15 de julho de 2005 e com os artigos 50, inciso III; 61, § 6º, inciso I e artigo 92, inciso XI, da Lei n.º 7.289, de 18 de dezembro de 1984; artigos 6º, 7º e 8º, inciso I, do Decreto n.º 26.465, de 20 de dezembro de 2005, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, a militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, a contar da data desta publicação. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00006974/2026-83.

TRANSFERIR "ex officio" para a reserva remunerada, por ter sido abrangido pela quota compulsória ano-base 2025, o Tenente-Coronel QOBM/Med. JORDANO PEREIRA ARAUJO, matr. 1217450, nos termos do artigo 88, inciso I, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o artigo 12, da Lei n.º 11.134, de 15 de julho de 2005 e com os artigos 50, inciso III; 61, § 6º, inciso I e artigo 92, inciso XI, da Lei n.º 7.289, de 18 de dezembro de 1984; artigos 6º, 7º e 8º, inciso I, do Decreto n.º 26.465, de 20 de dezembro de 2005, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, a contar da data desta publicação. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00007570/2026-15.

TRANSFERIR "ex officio" para a reserva remunerada, por ter sido abrangido pela quota compulsória ano-base 2025, o Tenente-Coronel QOBM/Med. ANDRÉ ALVES CARDOSO, matr. 1344588, nos termos do artigo 88, inciso I, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o artigo 12, da Lei n.º 11.134, de 15 de julho de 2005 e com os artigos 50, inciso III; 61, § 6º, inciso I e artigo 92, inciso XI, da Lei n.º 7.289, de 18 de dezembro de 1984; artigos 6º, 7º e 8º, inciso I, do Decreto n.º 26.465, de 20 de dezembro de 2005, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, a contar da data desta publicação. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00007588/2026-17.

TRANSFERIR "ex officio" para a reserva remunerada, por ter sido abrangido pela quota compulsória ano-base 2025, o Tenente-Coronel QOBM/Compl. VINICIUS MEYRELLES MARQUES, matr. 1527700, nos termos do artigo 88, inciso I, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o artigo 12, da Lei n.º 11.134, de 15 de julho de 2005 e com os artigos 50, inciso III; 61, § 6º, inciso I e artigo 92, inciso XI, da Lei n.º 7.289, de 18 de dezembro de 1984; artigos 6º, 7º e 8º, inciso I, do Decreto n.º 26.465, de 20 de dezembro de 2005, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, a contar da data desta publicação. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00007190/2026-72.

TRANSFERIR "ex officio" para a reserva remunerada, por ter sido abrangido pela quota compulsória ano-base 2025, o Tenente-Coronel QOBM/Compl. BRUNO CARVALHO LIMA DE ALENCAR MATOS, matr. 1666946, nos termos do artigo 88, inciso I, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o artigo 12, da Lei n.º 11.134, de 15 de julho de 2005 e com os artigos 50, inciso III; 61, § 6º, inciso I e artigo 92, inciso XI, da Lei n.º 7.289, de 18 de dezembro de 1984; artigos 6º, 7º e 8º, inciso I, do Decreto n.º 26.465, de 20 de dezembro de 2005, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, a contar da data desta publicação. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00007216/2026-82.

TRANSFERIR "ex officio" para a reserva remunerada, por ter sido abrangido pela quota compulsória ano-base 2025, o Tenente-Coronel QOBM/Compl. JOÃO ALMEIDA NETO, matr. 1667124, nos termos do artigo 88, inciso I, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o artigo 12, da Lei n.º 11.134, de 15 de julho de 2005 e com os artigos 50, inciso III; 61, § 6º, inciso I e artigo 92, inciso XI, da Lei n.º 7.289, de 18 de dezembro de 1984; artigos 6º, 7º e 8º, inciso I, do Decreto n.º 26.465, de 20 de dezembro de 2005, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, a contar da data desta publicação. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00007176/2026-79.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Intd. ANTONIO JÚNIO DE OLIVEIRA, matr. 1405121, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00014959/2026-17.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 SEBASTIÃO BARBOSA DOS SANTOS, matr. 1404601, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação, nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00014818/2026-96.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 WENDELL TEOFILO DA SILVA SOARES, matr. 1345064, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00018060/2026-65.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 WENDELL VILELA DE FREITAS, matr. 1405351, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação, nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00015901/2026-82.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 NILSON MENDES DO NASCIMENTO JÚNIOR, matr. 1404011, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00013274/2026-45.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 ALZIRO PEREIRA IBIAPINO NETO, matr. 1405435, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de

PORTARIA DE 06 DE MARÇO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto n.º 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, ex officio, a contar desta publicação, o Capitão QOBM/Cond. ROSIVALDO DE JESUS SILVA, matr. 1404841, nos termos do inciso I do artigo 88, inciso II do artigo 91 e inciso I, alínea “b” n.º 4 do artigo 93 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00017248/2026-96 e;

TRANSFERIR para a reserva remunerada, ex officio, a contar desta publicação, o Segundo-Tenente QOBM/Intd. JAIRO MARQUES SEIXAS, matr. 1402859, nos termos do inciso I do artigo 88, inciso II do artigo 91 e inciso I, alínea “b” n.º 4 do artigo 93 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00005899/2026-33.

MOISÉS ALVES BARCELOS

SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 10, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal n.º 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei n.º 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso III do Art. 140, inciso I do art. 141, inciso I do art. 143 e art. 149, da Portaria n.º 24, de 25 de novembro de 2020, que aprova o Regimento Interno, e ainda o que consta no processo SEI/GDF n.º 00053-00017388/2026-64, resolve:

CONCEDER ao Subtenente BM RRm. JOSE CARLOS DE OLIVEIRA - matr. n.º 1402939, em atenção ao parecer lavrado na Ata de Inspeção, JISCB, Sessão 31/2026, de 19/02/2026, isenção de Imposto de Renda, de acordo com o artigo 47 da Lei n.º 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei n.º 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea “b”, do Decreto n.º 9.580, de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei n.º 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

FABIO ANDRADE RIBEIRO

PORTARIA Nº 12, DE 03 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal n.º 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei n.º 8.255, de 20 novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso III do Art. 140, inciso I do art. 141, inciso I do art. 143 e art. 149, da Portaria n.º 24, de 25 de novembro de 2020, que aprova o Regimento Interno, e ainda o que consta no processo SEI/GDF n.º 00053-00016340/2026-39, resolve:

CONCEDER ao Primeiro-Tenente BM Ref. JOSÉ CARLOS CHAVES MARQUES - matr. 1415954, em atenção ao parecer lavrado na Ata de Inspeção, JISCB, Sessão 35/2026, de 25/02/2026, isenção de Imposto de Renda, de acordo com o artigo 47 da Lei n.º 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei n.º 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea “b”, do Decreto n.º 9.580, de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei n.º 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

FABIO ANDRADE RIBEIRO

PORTARIA Nº 13, DE 04 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal n.º 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei n.º 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso III do Art. 140, inciso I do art. 141, inciso I do art. 143 e art. 149, da Portaria n.º 24, de 25 de novembro de 2020, que aprova o Regimento Interno, e ainda o que consta no processo SEI/GDF n.º 00053-00007575/2026-30, resolve:

CONCEDER ao Tenente-Coronel BM RRm. PAULO ROBERTO, matr. 1402374, em atenção ao parecer lavrado na Ata de Inspeção, JISCB, Sessão 32/2026, de 20/02/2026, isenção de Imposto de Renda, de acordo com o artigo 47 da Lei n.º 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei n.º 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea “b”, do Decreto n.º 9.580, de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei n.º 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

FABIO ANDRADE RIBEIRO

PORTARIA Nº 20, DE 02 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal n.º 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei n.º 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

CANCELAR a pensão militar que era percebida pela Senhora Elzimar Francisca de Oliveira Pereira, matr. 4207297, viúva, pensionista militar, por motivo de falecimento em 21 de fevereiro de 2026, cujo instituidor é o ex-soldado BM MARIO SEBASTIAO PEREIRA FILHO, matr. 1396299, falecido em 09 de outubro de 1993. Em consequência, o benefício deverá ser extinto por não haver beneficiários habilitáveis, a contar da data do óbito da ex-pensionista, com fundamento no Art. 24, da Lei n.º 3765 de 1960. SEI- 00053-00054943/2020-43 CBMDF.

FABIO ANDRADE RIBEIRO

POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03 DE 02 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 63, inciso XV, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pela Resolução n.º 08, de 15 de novembro de 2025, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com os artigos 7º e 117 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2023, regulamentada pelo Decreto n.º 44.330, de 16 de março de 2023, e com o Item 1 da Instrução Normativa n.º 10, de 7 de abril de 1997, resolve:

Art. 1º Designar FLAVIO LUCIO PEREIRA BRAVIN, Agente de Polícia, Matrícula n.º 58.121-6, para exercer a função de Executor, na qualidade de Gestor/Fiscal, do Contrato n.º 10/2026-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Gigante Produtos Médicos Ltda., objeto do Processo n.º 00052-00030225/2025-14, que dispõe sobre aquisição de materiais de conjunto de equipamentos ginecológicos para a Policlínica da Polícia Civil do Distrito Federal;

Art. 2º Designar CÁSSIO FERNANDO MESQUITA DA SILVA, Escrivão de Polícia, Matrícula n.º 230.675-1, RÔMULO RIBEIRO MOREIRA, Agente de Polícia, Matrícula n.º 77.471-5, LEILA MARA MARTINS, Agente de Polícia, Matrícula n.º 57.930-0, THIAGO LOBO LEITE, Agente de Polícia, Matrícula n.º 236.128-0 e ALEXANDRE ERNO LAUERMAN, Agente de Polícia, Matrícula n.º 57.490-2, para exercerem a função de Executores, o primeiro na qualidade de Gestor, o segundo na qualidade de Fiscal Requisitante e Fiscal Técnico, a terceira na qualidade de Fiscal Administrativo, o quarto na qualidade de Gestor Substituto e o quinto na qualidade de Fiscal Requisitante e Fiscal Técnico Substituto, do Contrato n.º 02/2026-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Hewlett Packard Brasil Ltda., objeto do Processo n.º 00052-00026980/2024-13, que dispõe sobre contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação por meio de contratação de empresa especializada para renovação da garantia dos servidores de rede HPE DL560 Gen10;

Art. 3º Designar CHARLES ALBERT ANDRADE, Perito Criminal, Matrícula n.º 177.690-8, JOÃO HENRIQUE VIRIATO NASCIMENTO, Agente de Polícia, Matrícula n.º 76.044-7, NAYARA DOS SANTOS SIQUEIRA, Agente de Polícia, Matrícula n.º 171.642-14 e LUIZ GASPAS RIBAS MARIZ, Agente de Polícia, Matrícula n.º 63.294-5, para exercerem a função de Executores, o primeiro na qualidade de Gestor e os demais na qualidade de Fiscais Técnicos e Administrativos, do Contrato n.º 09/2026-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Fire Eagle - Parts Industria de Armas Ltda., objeto do Processo n.º 00052-00035448/2025-78, que dispõe sobre aquisição de supressores de som para armamentos da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF;

Art. 4º Designar PEDRO MOACYR FRAGA MAIA FILHO, Agente de Polícia, Matrícula n.º 57.875-4, e FERNANDO GURGEL MACHADO, Agente de Polícia, Matrícula n.º 193.386-8 para exercerem as funções de Gestor/Fiscal e Gestor/Fiscal Substituto, respectivamente, do Contrato n.º 08/2026-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa AG Engenharia, Meio Ambiente e Automação Ltda., objeto do Processo n.º 00052-00022412/2024-43, que dispõe sobre a contratação de serviço de engenharia para implantação de sistema de irrigação no Edifício Sede da Polícia Civil do Distrito Federal;

Art. 5º Designar GABRIEL DE MELO TAVARES DOS SANTOS, Agente de Polícia, Matrícula n.º 1.716.268-8, para desempenhar a função de Executor, na qualidade de Gestor Substituto do Contrato n.º 11/2025-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Alucom Ltda, objeto do Processo n.º 00052-00006539/2025-04, que dispõe sobre serviço de impressão;

Art. 6º Designar BRAZ FELIZARDO DA SILVEIRA, Agente de Polícia, Matrícula n.º 58045-7, para exercer a função de executor, na qualidade de Gestor/Fiscal, do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Banco do Brasil S/A., objeto do Processo n.º 00052-00046115/2025-74, que dispõe sobre treinamento de pessoal;

Art. 7º Designar ANDRESSA LAMAS GELENSKE DE BRITO, Agente de Polícia, Matrícula n.º 63.739-4, para exercer a função de executora, na qualidade de Gestora/Fiscal, do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Banco do Brasil S/A, objeto do Processo n.º 00052-00044329/2025-14, que dispõe sobre treinamento de pessoal;

Art. 8º Designar EMANUELLY GUIMARÃES DA SILVA PONTE, Agente de Polícia, Matrícula n.º 76.273-3, para desempenhar a função de Executora, na qualidade de Gestora/Fiscal dos contratos celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas BNB Comércio de Equipamentos de Informática Ltda., Novi Gaming Comércio de Produtos para Informática Ltda., EGC Comércio e Atacadista de Informática e Eletroeletrônicos Ltda., Apar Construções e Projetos Ltda. e Office Printer Informática Ltda., objeto do Processo n.º 00052-00002192/2026-01, que dispõe sobre aquisição de material de informática e tecnologia;

Art. 9º Designar MARLEY MEUSER RIBEIRO, Agente de Polícia, Matrícula n.º 77.228-3, para desempenhar a função de Executor, na qualidade de Gestor/Fiscal do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas CA Comércio de Produtos Ltda., Filgueira & Filgueira Ltda., Lyssa Intimates, Comércio, Realizações e Representações Ltda., Tal Comércio, Representações, Produção e Atividades de Consultoria Ltda., objeto do Processo n.º 00052-00001805/2026-85, que dispõe sobre aquisição de materiais de cama, mesa e banho;

Art. 10. Designar BRAZ FELIZARDO DA SILVEIRA, Agente de Polícia, Matrícula n.º 58045-7, para exercer a função de executor, na qualidade de Gestor/Fiscal, do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Banco do Brasil S/A., objeto do Processo n.º 00052-00046115/2025-74, que dispõe sobre treinamento de pessoal;

Art. 11. Designar JOSÉ DINÉZIO LOURENÇO JÚNIOR, Agente de Polícia, Matrícula n.º 58.217-4, para exercer a função de executor, na qualidade de Gestor/Fiscal, do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Andrade Soluções em Bens e Serviços Ltda., objeto do Processo n.º 00052-00021708/2025-28, que dispõe sobre aquisição de 02 (dois) notebooks;

Art. 12. Designar EMANUELLY GUIMARÃES DA SILVA PONTE, Agente de Polícia, Matrícula n.º 76.273-3, para exercer a função de Executora, na qualidade de Gestora/Fiscal, do Contrato, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas Distribuidora Herzog Ltda., Grandes Marcas Comércio de Equipamentos Eireli - ME, MSL Infinity Comércio de Produtos Ltda., objeto do Processo n.º 00052-00005625/2026-72, que dispõe sobre aquisição de material para copa;

Art. 13. Designar EMANUELLY GUIMARÃES DA SILVA PONTE, Agente de Polícia, Matrícula n.º 76.273-3, para desempenhar a função de Executora, na qualidade de Gestora/Fiscal dos contratos celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas Comercial Versatto Ltda. e Josemar Wellington Lourenço Ltda., objeto do Processo n.º 00052-00000462/2026-31, que dispõe sobre a aquisição de material de proteção e segurança;

Art. 14. Dispensar ANTONIO BARBOSA ABREU JÚNIOR, Agente de Polícia, Matrícula n.º 78.807-4, e designar ERIVELTON MATHEUS DE OLIVEIRA SANDES, Agente de Polícia, Matrícula n.º 57.547-X, para desempenhar a função de fiscal do Contrato n.º 28/2021-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa One Elevadores SP Ltda., objeto do Processo n.º 052-000468/2017, que dispõe sobre despesas com serviços manutenção de elevadores;

Art. 15. Designar VICTOR HUGO FARIAS, Perito Criminal, Matrícula n.º 221.970-0, e MARCO ANTONIO PAULINO, Papiloscopista Policial, Matrícula n.º 117.638-X, para exercerem a função de executores, na qualidade de Gestores/Fiscais, do Acordo de Cooperação Técnica n.º 211.0/2025, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a União, por meio da Câmara dos Deputados, objeto do Processo n.º 00052-00020438/2025-38, que dispõe sobre a mútua colaboração para a Segurança Pública estratégica e especializada, bem como o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências;

Art. 16. Designar FERNANDO RAMOS ETCHEPARE, Perito Criminal, Matrícula n.º 226.943-0, para exercer a função de executor, na qualidade de Gestor/Fiscal, do Acordo de Cooperação Técnica n.º 10/2025-PCDF/PCRR celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil do Distrito Federal, e o Estado de Roraima, por meio da Polícia Civil do Estado de Roraima, objeto do Processo n.º 00052-00030740/2024-13, que dispõe sobre cessão mútua de sistemas para fins exclusivos de segurança pública;

Art. 17. Os atos praticados pelos executores designados por meio da presente Ordem de Serviço com data retroativa, e que se refiram as atribuições próprias de sua função no acompanhamento da execução dos contratos para os quais foram designados, bem assim dos demais, com relação aos atos praticados desde a assinatura do contrato, e anteriores a publicação da presente ordem de serviço, são ratificados e convalidados, na forma da legislação vigente;

Art. 18. Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 63, DE 05 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XLI, do artigo 100, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FRANCINE TOMASINI, matrícula nº 256.758-X, para RESPONDER interinamente como Gerente, da Gerência de Credenciamento do Transporte Escolar (Gerte), da Diretoria de Credenciamento de Entidades e Profissionais (Dircrep), do

Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN/DF), a contar de 19/01/2026 até a posse de novo titular, conforme justificativas constantes no processo SEI nº 00055-00003883/2026-30.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 87, DE 05 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007, em conformidade com as disposições do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, do servidor WALDIR DA SILVA FERREIRA JÚNIOR, matrícula nº 256.634-6, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (Diretc), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), para participar do evento AND TECH 2026 - Tecnologia que move o futuro do trânsito, a ser realizado no Distrito Anhembi/SP, no período de 10/03/2026 a 11/03/2026, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas acrescido de passagens e diárias, nos termos do artigo 1º e inciso I, do artigo 2º e artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04033-00015244/2023-83.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 148, DE 06 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento da Contratação, vinculada à Assessoria de Comunicação Social - DETRAN/DG/ASCOM, para elaborar a documentação necessária destinada à contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos (sem dedicação exclusiva de mão de obra) de clipping online de notícias relativas ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran-DF).

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: VALQUÍRIA SOARES CUNHA FERREIRA - matrícula 0259917-1;

II- Integrante Administrativo: GUSTAVO NOBRE DIAS - matrícula: 256.753-9; e

III- Integrante Técnico: YGOR LEANDRO DE CARVALHO, matrícula: 1721182-4.

Art. 3º O grupo de trabalho instituído pela presente Instrução terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único - O prazo do caput poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 147, de 05 de março de 2026, publicada no DODF nº 43, de 06 de março de 2026, página 106 e 107, referente à substituição por motivo de férias e abono de ponto da servidora VIVIANE PEREIRA LOPES, Coordenadora, da Coordenação de Orçamento e Finanças (Coof), ONDE SE LÊ: "...02/02/2026...", LEIA-SE: "...02/04/2026..."

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 06 DE MARÇO DE 2026

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, incisos VIII e IX, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR, em caráter homologatório, o afastamento do servidor DANILO IVAN GONTIJO ALBERNAZ, matrícula 1785664, mediante dispensa de ponto com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, em virtude de instruções no Curso de primeiro interventor em crises, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS), no dia 19 de novembro de 2025, Processo SEI nº 00400-00066931/2025-51.

RENATA PEREIRA DE JESUS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DIRETORIA DE CONTRATOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 63, DE 05 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR DE CONTRATOS, DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 3º-D, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores que atuarão como Gestor, Gestor Suplente, Fiscal Técnico e Fiscal Técnico Suplente da Nota de Empenho 2026NE00284, emitida em 05/03/2026, em favor da empresa DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, Processo SEI nº 04026-00002781/2026-69, que tem por objeto a aquisição de: a) 30 (trinta) unidades de CINTA ERGONOMICA CONFECCIONADA EM FIBRA TÊXTIL LYCRA; COM ELÁSTICO DUPLO PARA AJUSTE E SUSTENTAÇÃO DA COLUNA, COM SUSPENSÓRIO CONFECCIONADO EM ELÁSTICO COM REGULAGEM; HASTES FLEXÍVEIS COM PROTEÇÃO ANTIDESLIZANTES E COSTURA REFORÇADA, COM VELCRO; TAMANHO G. MARCA: MOZART. ITEM: 11; b) 30 (trinta) unidades de CINTA ERGONOMICA CONFECCIONADA EM FIBRA TÊXTIL LYCRA; COM ELÁSTICO DUPLO PARA AJUSTE E SUSTENTAÇÃO DA COLUNA, COM SUSPENSÓRIO CONFECCIONADO EM ELÁSTICO COM REGULAGEM; HASTES FLEXÍVEIS COM PROTEÇÃO ANTIDESLIZANTES E COSTURA REFORÇADA, COM VELCRO; TAMANHO M. MARCA: MOZART. ITEM 13, conforme Autorização de Despesa e Empenho:

I - RICARDO GOMES ROCHA, matrícula nº 180.445-6, como Gestor;

II - FILIPE MATHEUS BRAGA DE SOUZA, matrícula nº 1682802-X,, como Gestor Suplente;

III - MARIANA PEDROSA CASTELO V. GOTTLIEB, matrícula nº 1.693.055-X, como Fiscal Técnico;

IV - MAYARA VIANA MATOS, matrícula nº 1.689.149-X, como Fiscal Técnico Suplente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE MATIAS FERREIRA DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 64, DE 06 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR DE CONTRATOS, DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 3º-D, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores que atuarão como Gestora, Gestor Suplente, Fiscal Técnico e Fiscal Técnico Suplente da Nota de Empenho 2026NE00288, emitida em 06/03/2026, em favor da empresa COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA, Processo SEI nº 04026-00004162/2026-17, que tem por objeto a aquisição de 25440 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta) unidades de ESCOVA DENTAL, USO ADULTO, MATERIAL CERDAS: NYLON, DUREZA DAS CERDAS: MÉDIA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIALÉRGICO E ATÓXICO. MARCA: ALGDENTAL / ALGSUN. ITEM: 10, conforme Autorização de Despesa e Empenho:

I - GEÓRGEA RODRIGUES DO SACRAMENTO, matrícula nº 178.235-5, como Gestora;

II - ANTÔNIO JACKSON SOBREIRO GONÇALVES, matrícula 194.948-9, como Gestor Suplente;

III - FILIPE MATHEUS BRAGA DE SOUZA, matrícula 1.682.802-X, como Fiscal Técnico;

IV - HÉLIO SAMPAIO DE OLIVEIRA, matrícula 197.061-5, como Fiscal Técnico Suplente.

Art. 2º Os Gestores e Fiscais designados deverão observar as disposições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal-SGA, e, em especial, na Portaria nº 33, de 28 de janeiro de 2026, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, bem como as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos gestores e fiscais ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE MATIAS FERREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 224, DE 05 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ROBERTO CESAR VIEIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 01960881, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02802973, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, na data de 20/02/2026, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 225, DE 05 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR KASSIA KAROLINE DOS REIS NOGUEIRA, matrícula nº 02533987, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, Código SIGRH nº 02802826, da Diretoria de Procedimentos Prévios e Admissibilidade, da Coordenação de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial da Justiça, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, pelo período de 02/03/2026 a 06/03/2026, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 226, DE 05 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere ao Art. 1º, II, "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo Art. 1º, inciso XIII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c com a Lei nº 2.967, de 07/05/2002 e o contido no Art. 160, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor JOSÉ HIGINO OLIVEIRA SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, matrícula 172.236-0, mediante dispensa de ponto, para participar da "II Semana de Treinamento da Seleção Brasileira de Rugby em Cadeira de Rodas", que será sediada na cidade de São Paulo - SP, no Centro de Treinamento Paralímpico Brasileiro, no período de 14/03/2026 a 21/03/2026, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção de sua remuneração, nos termos do Processo nº 00400-00034041/2024-08.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 227, DE 05 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a designação realizada pela Portaria nº 31, de 09 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 6, de 12 de janeiro de 2026, excluindo a servidora GREICE SOARES DE SOUZA, matrícula nº 17246954.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 31, de 09 de janeiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 131, de 05 de maio de 2023, publicada no DODF nº 86, de 09 de maio de 2023, página 79, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor

ALLISSONERY SOARES COSTA MARINHO, matrícula nº 248.908-2, ONDE SE LÊ: "...sendo 3.716 (três mil e setecentos e dezesseis) dias, referente ao período de 26/03/2010 a 27/05/2020, contados para efeitos de aposentadoria e adicionais e 579 (quinhentos e setenta e nove) dias, referente ao período de 28/05/2020 a 27/12/2021, contados para efeito de aposentadoria e disponibilidade...", LEIA-SE: "...referente ao período de 26/03/2010 a 27/12/2021, contados para efeito de aposentadoria e adicionais...",

Na Ordem de Serviço nº 133, de 05 de maio de 2023, publicada no DODF nº 86, de 09 de maio de 2023, página 80, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora JÚLIA BRITO FAGUNDES, matrícula nº 249.035-8, ONDE SE LÊ: "...sendo 2.315 (dois mil e trezentos e quinze) dias, referente aos períodos de 06/02/2014 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 12/01/2022, contados para efeitos de aposentadoria e adicionais e 583 (quinhentos e oitenta e três) dias, referente ao período de 28/05/2020 a 31/12/2021, contados para efeito de aposentadoria e disponibilidade...", LEIA-SE: "...referente ao período de 06/02/2014 a 12/01/2022, contados para efeitos de aposentadoria e adicionais..."

Na Ordem de Serviço nº 209, de 04 de julho de 2023, publicada no DODF nº 125, de 05 de julho de 2023, página 58, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora KRISTIANE RODRIGUES BEZERRA NOGUEIRA, matrícula nº 254.394-X, ONDE SE LÊ: "...sendo 4.502 (quatro mil quinhentos e dois) dias, referente aos períodos de 08/06/2009 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 10/05/2023, contados para efeitos de aposentadoria e adicionais e 583 (quinhentos e oitenta e três) dias, referente ao período de 28/05/2020 a 31/12/2021, contados para efeito de aposentadoria e adicionais...", LEIA-SE: "...referente ao período de 08/06/2009 a 10/05/2023, contados para efeitos de aposentadoria e adicionais..."

Na Ordem de Serviço nº 258, de 17 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 156, de 18 de agosto de 2022, página 53, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ALEXANDRA SANTOS KORTE, matrícula nº 249.679-8, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Assistência Social - Psicóloga, ONDE SE LÊ: "...sendo 1.368 (um mil e trezentos e sessenta e oito) dias, contados para efeitos de aposentadoria e adicionais e 583 (quinhentos e oitenta e três) dias, contados para efeito de aposentadoria e disponibilidade...", LEIA-SE: "...contados para efeitos de aposentadoria e adicionais..."

Na Ordem de Serviço nº 426, de 08 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 230, de 11 de dezembro de 2023, página 35, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora NATALICIA RUTE SANTANA TANABE, matrícula 254.490-3, ONDE SE LÊ: "...sendo 583 (quinhentos e oitenta e três), referente ao período de 28/05/2020 a 31/12/2021, contados para efeito de aposentadoria e 4.131 (quatro mil, cento e trinta e um) dias, referente aos períodos de 01/07/2010 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 29/05/2023...", LEIA-SE: "...referente ao período de 01/07/2010 a 29/05/2023, descontadas 2 (duas) faltas..."

Na Ordem de Serviço nº 88, de 22 de março de 2023, publicada no DODF nº 58, de 24 de março de 2023, página 40, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor FRANCISCO ARDONIO LOPES LIMA, matrícula nº 249.740-9, ONDE SE LÊ: "...sendo 962 (novecentos e sessenta e dois) dias, referente aos períodos de 07/03/2018 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 29/05/2022, contados para efeitos de aposentadoria e adicionais e 583 (quinhentos e oitenta e três) dias, referente ao período de 28/05/2020 a 31/12/2021, contados para efeito de aposentadoria e disponibilidade...", LEIA-SE: "...referente ao período de 07/03/2018 a 29/05/2022, contados para efeito de aposentadoria e adicionais..."

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSUMIDOR

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 05 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 26, inciso II, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ANDRE PHILIPPE DE JESUS TAVARES, matrícula 392.668-0, e o servidor RAFAEL NERIS CARVALHO, matrícula nº 253.246-8, para atuarem como executor titular e suplente respectivamente da Nota de Empenho 2026NE00064 (196328751) e Nota de Empenho 2026NE00065 (196328858), cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de certificação digital, visando atender às necessidades de segurança da informação do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal/ PROCON-DF, contemplando o fornecimento de: a) Certificados Digitais padrão ICP-Brasil do tipo A1 (e-CPF e e-CNPJ); b) Certificado de Segurança WEB SSL OV (Organization Validated) de cadeia internacional, conforme Edital de Licitação 01/2026 RETIFICADO (194630989) e Autorizações da DAG (196328671 e 196328774). Em concordância procedimentos de contratação constantes nos autos do processo Sei nº00015-00045039/2025-44.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOHNATAN RACHID PIRES FARAJ

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 43, DE 05 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, Inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e Portaria nº 550, de 30 de agosto de 2023, e a instrução do Processo SEI-GDF nº 04008-00001414/2025-85, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Executiva responsável do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 07/2025, referente à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes a contratação de empresa especializada em serviços contínuos para a aquisição de assinaturas anuais de jornais (impresso e digital) para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

Art. 2º Fica dispensado o servidor RAFAEL DA SILVA RIBEIRO, matrícula nº 0285552-6.

Art. 3º Fica designado o servidor IDOMAR CUSTÓDIO DA SILVA JÚNIOR, matrícula 0285460-0, para compor a comissão gestora juntamente com os membros remanescentes, em substituição do servidor dispensado no art. 2º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

PORTARIA Nº 44, DE 06 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 7º e art. 117, da Lei nº 14.133/21, bem como o disposto no artigo 10, do Decreto 44.330/ 2023, e a instrução do Processo SEI-GDF nº 04008- 00001253/2025-20, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 03/2026 celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal e a ILONA SANTOS WIRTH CRIADORA, visando a contratação de empresa especializada para a realização do curso presencial para o desenvolvimento de habilidades, práticas de oratória, performance e vídeo, persuasão e controle emocional para os servidores desta Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, por meio de Dispensa de Licitação em razão do valor, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Ficam designados para compor a comissão gestora os servidores: ANDRESSA JUCA NORONHA, Matrícula: 0282842-1, IONIO RODRIGUES SERRALHA NETO, Matrícula: 0280236-8 e JOAO VITOR NASCIMENTO DOS REIS CARDOSO, Matrícula: 0285450-3.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 06 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "c", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, na Lei Distrital nº 792, de 10 de novembro de 1994, no Decreto Distrital nº 43.491, de 28 de junho de 2022, e o que consta do Processo n.º 00431-00004182/2026-10, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Auxílio Creche e Pré-Escola à servidora: ANDREZA ENÉAS BARRETO, matrícula nº 287.280-3, dependente: YASMIN BARRETO BARROSQ nascida em 03 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 25, de 10 de junho de 2003, publicada no DODF nº 114, de 16 de junho de 2003, páginas 27 e 28, relativa ao tempo de serviço prestado pelo servidor EDVALDO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 01041711, ONDE SE LÊ: "...Processo: 100.000873/03; Nome: EDVALDO RODRIGUES DA SILVA; matrícula nº 104171-1, Cargo: Assistente Básico em Serviços Sociais, Averbá: 80 dias, conforme certidão

expedida pelo INSS, no período 18/06/1987 a 05/09/1987, contados para efeito de aposentadoria; Processo: 100.000873/03; Nome: EDVALDO RODRIGUES DA SILVA; matrícula nº 104171-1, Cargo: Assistente Básico em Serviços Sociais, Averbá: 148 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 14/12/1987 a 09/05/1988, contados para efeito de aposentadoria; Processo: 100.000873/03; Nome: EDVALDO RODRIGUES DA SILVA; matrícula nº 104171-1, Cargo: Assistente Básico em Serviços Sociais, Averbá: 60 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/07/1988 a 29/08/1988, contados para efeito de aposentadoria; Processo: 100.000873/03; Nome: EDVALDO RODRIGUES DA SILVA; matrícula nº 104171-1, Cargo: Assistente Básico em Serviços Sociais, Averbá: 476 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 18/01/1989 a 08/05/1990, contados para efeito de aposentadoria; Processo: 100.000873/03; Nome: EDVALDO RODRIGUES DA SILVA; matrícula nº 104171-1, Cargo: Assistente Básico em Serviços Sociais, Averbá: 1.759 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 02/07/1991 a 24/04/1996, contados para efeito de aposentadoria; Processo: 100.000873/03; LEIA-SE: "...AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pelo servidor EDVALDO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1041711, Auxiliar em Desenvolvimento e Assistência Social: 2.517 (dois mil e quinhentos e dezessete) dias, correspondendo a 6 anos e 10 meses e 27 dias, relativos aos períodos de 18/06/1987 a 05/09/1987, 14/12/1987 a 09/05/1988, 01/07/1988 a 29/08/1988, 18/01/1989 a 08/05/1990 e 02/07/1991 a 24/04/1996, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo nº 0100-000873/2003..."

Na Ordem de Serviço nº 75, de 12 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 31, de 18 de fevereiro 2026, pág. 46, que concede Gratificação e Titulação aos servidores, ONDE SE LÊ: "MARCOS NERI FARIAS, TDAS/Técnico Administrativo, matrícula nº 284.628-4, Pós-Graduação Lato Sensu, 15%, 12/02/2026...", LEIA-SE: "MARCOS NERI FARIAS, TDAS/Técnico Administrativo, matrícula nº 284.628-4, Pós-Graduação Lato Sensu, 15%, 11/02/2026..."

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 06 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 113, de 31 de Julho de 2019 e nos termos do art. 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, o terceiro período de férias, referente ao exercício 2025, do servidor RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, matrícula 00914398, ocupante do cargo em comissão de Subsecretário, de 18/02/2026 a 27/02/2026 (10 dias), para usufruto em 06/07/2026 a 15/07/2026. Processo SEI nº 00390-00008430/2024-91.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 06 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI nº 00390-00003330/2025-59, resolve:

DESIGNAR ELISA BERMUDEZ ZAIDAN, matrícula nº 0286.374-X, para substituir a Coordenadora, da Coordenação de Regularização de Áreas de Interesse Específico, da Unidade de Regularização Fundiária, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais e em caso de vacância do cargo.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

PORTARIA Nº 18, DE 06 DE MARÇO DE 2026

A DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, do Regimento Interno aprovado pela Portaria/SEEC nº 195, de 14 de março de 2025, e com base no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DANIELA RAMALHO ROMÃO, matrícula 275.159-3, para substituir MARIA ROSA VARGAS ZANATTA, matrícula 276.865-8, Diretora, Símbolo CNE 07,

da Diretoria de Vegetação e Flora, da Superintendência Técnico-Científica, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 30/03/2026 a 02/04/2026, tendo em vista viagem a serviço da titular, nos termos do processo 00195-00000162/2020-97.

DESIGNAR MATHEUS CARTAXO CAVALCANTI, matrícula 273.831-7, para substituir DAYSE DE MELO SILVA, matrícula 284.855-4, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Curadoria de Coleções Científicas, da Diretoria de Vegetação e Flora, da Superintendência Técnico-Científica, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 30/03/2026 a 02/04/2025, tendo em vista viagem a trabalho da titular, nos termos do processo 00195-00000921/2025-26.

DESIGNAR ANDRÉ CARDOSO DOS SANTOS, matrícula 281.004-2, para substituir DIEGO LIMA DE MIRANDA, matrícula 277.398-8, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Preservação e Combate a Incêndios, da Diretoria de Biodiversidade, da Superintendência Técnico-Científica, do Jardim Botânico de Brasília, no período 30/03/2026 a 02/04/2026, tendo em vista viagem a trabalho do titular, nos termos do processo 00195-00000825/2025-88.

DESIGNAR ANDRÉ CARDOSO DOS SANTOS, matrícula 281.004-2, para substituir DIEGO LIMA DE MIRANDA, matrícula 277.398-8, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Preservação e Combate a Incêndios, da Diretoria de Biodiversidade, da Superintendência Técnico-Científica, do Jardim Botânico de Brasília, no período 07/04/2026 a 16/04/2026, tendo em vista Férias regulamentares do titular, nos termos do processo 00195-00000825/2025-88.

DESIGNAR ANDRÉ CARDOSO DOS SANTOS, matrícula 281.004-2, para substituir DIEGO LIMA DE MIRANDA, matrícula 277.398-8, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Preservação e Combate a Incêndios, da Diretoria de Biodiversidade, da Superintendência Técnico-Científica, do Jardim Botânico de Brasília, nos dias 06/04/2026 e 17/04/2026, tendo em vista abono anual do titular, nos termos do processo 00195-00000825/2025-88.

DANIELA MARTINS SOARES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 37, DE 02 DE MARÇO DE 2026

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00000594/2026-01, resolve:

DESIGNAR a servidora BRUNNA POLYANNA ERASMO DA SILVA RAMOS, matrícula nº 02841703, Assessora Especial, CNE-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora KARINA DA SILVA LIMA, matrícula nº 286824-5, Chefe da Unidade de Licitações, Símbolo - CNE-07, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 02/03/2026 a 04/03/2026, por motivo de usufruto de Férias da titular da unidade, conforme consta no Processo SEI nº 04019-00004827/2025-56.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

CONTROLADORIA-GERAL

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 89, DE 05 DE MARÇO DE 2026

Designa substitutos.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar EMILLY VICTORIA MARINHO LIMA, matrícula 286.822-9, para substituir o Diretor, da Diretoria de Inteligência em Ouvidoria, da Coordenação de Inovação e Governança em Ouvidoria, da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 23 a 27 de fevereiro de 2026, por motivo de licença médica do titular.

Art. 2º Designar ARTHUR PLÁ DE ÁVILA MENEZES, matrícula 285.727-8, para substituir o Chefe, da Assessoria de Segurança Institucional, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 19 a 28 de fevereiro de 2026, por motivo de férias do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 06 DE MARÇO DE 2026

Designa Substituição de Fiscal Técnico Titular.

A SUBCONTROLADORA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso IV, do art. 1º, da Portaria nº 60, de 26 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Designar ROGÉRIO MARTINS CAMPOS, Chefe da Assessoria de Desenvolvimento de Software, matrícula nº 280.230-9, em substituição a CLEYCIONE CARLOS DA SILVA, para atuar como FISCAL TÉCNICO TITULAR do Contrato nº 04/2023, celebrado entre a CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF e a empresa FIRST POINT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, cujo objeto consiste na contratação de empresa de prestação de serviços especializada na mensuração de produtos de software (contagem de pontos de função), conforme consta do Processo SEI nº 00480-00001901/2022-69.

Art. 2º O servidor designado no artigo anterior deverá observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF deverá disponibilizar o processo ao servidor, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de sua função.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAGNA MARIA COSTA DOS SANTOS MOREIRA

**FUNDO DISTRITAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 05 DE MARÇO DE 2026

Dispensa membros de Comissão de Seleção

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO FUNDO DISTRITAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO, no uso das competências conferidas pela Lei nº 6.335, de 22 de julho de 2019, c/c inciso XI, do art. 5º, do Decreto nº 42.450, de 27 de agosto de 2021, com o item 8.1 do Edital de Chamamento Público FDCC nº 01/2025 (Seleção nº 4016), de acordo com Ofício Nº 121/2026 - PGDF/GAB, conforme consta no Processo nº 00480-00003051/2025-86, resolve:

Art. 1º Dispensar os membros MATHEUS TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 221.663-9, Chefe do Núcleo de Projetos e Inovação, e FLAMARION FERREIRA E SILVA, matrícula nº 256.752-0, Diretor de Suporte as Ações Negociais, titular e suplente, respectivamente, que foram indicados pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF), da Comissão de Seleção instituída por meio da Resolução nº 01, de 05 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 27, de 10 de fevereiro de 2026, p. 50, consoante a solicitação e justificativa apresentada no Ofício Nº 121/2026 - PGDF/GAB.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGO BARROS CAVALCANTE

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 88, DE 03 DE MARÇO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

NOMEAR ALEXANDRE REGO BARROS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), da Ouvidoria, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 101, DE 04 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2026-e, resolve:

DISPENSAR LORENA THAIS VIANA FARIAS, matrícula nº 8267, servidora cedida, da função de confiança de Assistente-Técnico, símbolo FC-3, da Assessoria de Cerimonial.

MANOEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 102, DE 04 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2026-e, resolve:

DESIGNAR LORENA THAIS VIANA FARIAS, matrícula nº 8267, servidora cedida, para exercer a Função Executiva de Sistemas e Processos Estruturantes, símbolo FC-03, do Serviço de Memória Institucional.

MANOEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 104, DE 05 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2026-e, resolve:

DISPENSAR NATALIA PRADO GOMES, matrícula nº 2035, Auditora de Controle Externo, Classe A, Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assistente-Administrativo, símbolo FC-2, da Secretaria de Auditoria.

MANOEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 105, DE 05 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2026-e, resolve:

DESIGNAR CARLOS ALEXANDRE ALVES DA CUNHA, matrícula nº 2032, Auditor de Controle Externo, Classe A, Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assistente-Administrativo, símbolo FC-02, da Secretaria de Auditoria.

MANOEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 106, DE 06 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 3/2026-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso V, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, LUCAS YURI DA SILVA BARBOSA, matrícula nº 2029, Analista Administrativo de Controle Externo, Classe A, Padrão 21, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Chefe, símbolo TC-CCG-3, do Serviço de Execução Financeira, durante os afastamentos do substituto eventual designado pela Portaria-TCDF nº 224/2019.

MANOEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 107, DE 06 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 3/2026-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso IV, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, RAFAEL BATISTA PEREIRA, matrícula nº 1592, Auditor de Controle Externo – Área Especializada, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Secretário, símbolo TC-CCG-6, da Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças, durante os afastamentos do substituto eventual designado pela Portaria-TCDF nº 218/2022.

MANOEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 108, DE 06 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 3/2026-e, resolve:

DISPENSAR ANA CRISTINA BORGES CARVALHO, matrícula nº 1602, Analista Administrativa de Controle Externo, Classe C, Padrão 36, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da condição de substituta eventual do titular do cargo em comissão de Chefe de Assessoria, símbolo TC-CCG-3, da Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica.

MANOEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 109, DE 06 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 3/2026-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, MARIA DO CARMO LIMA DE VASCONCELOS, matrícula nº 1516, Auditora de Controle Externo – Área especializada, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Chefe de Assessoria, símbolo TC-CCG-3, da Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica, nas faltas e impedimentos do titular.

MANOEL DE ANDRADE

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00002340/2026-94. Contrato nº 08/2026, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e o IMO - INSTITUTO DE MEDICINA ORAL LTDA, CNPJ: 14.926.821/0001-68. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços odontológicos. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2026NE00046; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 10/02/2026; Legislação: Lei 14.133/2021 e alterações. Partes: pelo FASCAL, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sra. Sara Guedes Monteiro Sallenave.

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO SEGUNDO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/2024

PROCESSO SEI Nº 04043-00000262/2024-12. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL X REAL JG FACILITIES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 08.247.960/0001-62. DO OBJETO: O termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais, com fundamento no art. 124, I, b da Lei 14.133/2021: Acréscimo quantitativo de um trabalhador ao posto de trabalho 6 - Garçom/Garçonete, no valor unitário de R\$ 7.320,13 (sete mil trezentos e vinte reais e treze centavos), passando o posto a ter o valor mensal total de R\$ 14.640,26 (quatorze mil seiscentos e quarenta reais e vinte e seis centavos), o que equivale ao percentual de 14,63% (quatorze vírgula sessenta e três por cento) do valor inicial atualizado do Contrato; e a atualização do valor do salário percebidos nos postos de trabalho, Considerando o Decreto nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025 aumentou o valor do salário mínimo para R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais) (195948674), a celebração da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025 (195948674), e a variação das alíquotas médias de PIS e COFINS apuradas no período de dezembro de 2024 a novembro de 2025, correspondentes a 0,98% para o PIS e 4,52% para a COFINS. DO VALOR DO CONTRATO: o valor mensal da contratação passará a ser de R\$ 50.049,45 (cinquenta mil quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 600.593,40 (seiscentos mil quinhentos e noventa e três reais e quarenta centavos) e o valor para 60 (sessenta) meses de R\$ 3.002.967,00 (três milhões, dois mil novecentos e sessenta e sete reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 100101 - Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, Nota de Empenho 2026NE00135 (196556027), no valor de R\$ 100.098,90 (cem mil noventa e oito reais e noventa centavos), emitida em 04/03/2026, sob o evento 400092, na modalidade Estimativo, sob o programa de trabalho: 04122820385170109. Natureza de Despesa: 339037. Fonte de Recurso: 100. DATA DE ASSINATURA: 05/03/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Vice-Governadoria do Distrito Federal. Pela Contratada: FLÁVIA MACENA DE SOUSA, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

NOTIFICAÇÃO 3

Notificação n.º 3/2026 - SEGOV/SECID. Interessado: Ana Cristina Siqueira Campos da Silveira. CPF: nº 609.***.***-15. Processo Administrativo: 00133-00001734/2022-97. Mobiliário Urbano: Quiosque nº 02. Localização: Rua do Lago, nesta Região Administrativa de Brasília. Fica a interessada acima qualificada, notificada a se manifestar, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, para realizar esclarecimentos sobre o mobiliário urbano instalado em área pública com endereço identificado nesta. A não manifestação no prazo estipulado acarretará nas medidas cabíveis quanto a revogação do Termo de Permissão de Uso Não-Qualificado nº 83/2025 (195144447), sem a análise de possíveis justificativas legais por parte da Autorizatória.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13, DE 05 DE MARÇO DE 2026

A Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, através da Secretaria Executiva das Cidades, torna público o Edital de Chamamento Público para vendedores Ambulantes na modalidade de barraca e caixeiro, para emissão de Licenças Eventuais em área pública, no SRPN Qd.901 trecho 01 - Asa Norte/DF e no gramado ao lado do estacionamento do Planetário de Brasília/DF para o evento: "PIXEL SHOW 2026", dias 19, 20 e 21/03/2026 de 09:00h às 22:00h, na ARENA LOUNGE DO ESTÁDIO MANÉ GARRINCHA, SRPN - Asa Norte - Brasília/DF.

As Licenças Eventuais serão na modalidade de barraca, sendo 20 vagas na SRPN Qd.901 - Asa Norte/DF e 10 vagas no gramado ao lado do estacionamento do Planetário de Brasília - Brasília/DF.

Na modalidade de caixeiro/circulante serão 20 vagas (no SRPN QD 901 ou gramado do Planetário) - Asa Norte/DF.

Caso vendedor ambulante licenciado não possa estar trabalhando no dia do evento, deverá passar uma autorização reconhecida firma para o ambulante que tiver ocupando área pública.

As barracas licenciadas só poderão utilizar no máximo 06 mesas plásticas com 04 cadeiras na área em frente a barraca.

1.DAS INSCRIÇÕES

1.1. DIA: 11/03/2026 (quarta-feira).

1.2. HORÁRIO: 09:00h às 17:00h.

1.3. LOCAL: Edifício Anexo Palácio do Buriti, sala 924 - Praça do Buriti - Brasília/DF.

1.4. O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, <https://segov.df.gov.br/> ou pessoalmente no endereço: Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 924, Brasília - DF, CEP: 70.075-900, a partir da data da publicação deste Edital, ou pelo telefone (061) 3313-5933 e WhatsApp (061) 99149-1325, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h.

2. DA MONTAGEM

2.1. A montagem será a partir de 08:00h dos dias 19, 20 e 21/03/2026;

2.2. A área de montagem para barraca de alimentação é de 36m2 (6m x 6m);

2.3. A área de montagem para barraca de artigos é de 20m2 (4m x 5m);

2.3. A área para caixeiro/circulante é de 4m2 para carrinho ou mesa retrátil e 6m2 para carrinho com churrasco.

3. DO OBJETO.

3.1. O presente chamamento tem por objeto a concessão de licenças eventuais para o trabalho de vendedor Ambulante para o evento "PIXEL SHOW 2026".

3.2. A concessão de vagas para Ambulantes na modalidade barraca e caixeiro será conforme tabela abaixo:

MODALIDADE	LOCAL	QUANTIDADE
BARRACA	área descampada, após a ciclovia, na SRPN Qd. 901 trecho 01 - Asa Norte	20
BARRACA	gramado ao lado do estacionamento público do Planetário de Brasília	10
CAIXEIRO	na SRPN Qd. 901 ou gramado do Planetário.	20

4. DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO.

No momento da inscrição que ocorrerá conforme item 1 deste edital, os participantes deverão apresentar;

4.1. Original e cópia de documento pessoal com foto;

4.2. Comprovante de endereço em seu nome ou uma declaração de residência;

4.3. Em caso de dúvida do funcionário da Secretaria, a pessoa deverá apresentar o Certificado de vendedor ambulante.

5. DO VALOR DO PREÇO PÚBLICO.

5.1. É obrigatório o pagamento do preço público de acordo com a publicação da Ordem de Serviço nº 15, de 09/02/2026 da Administração Regional do Plano Piloto;

5.2. O Preço Público no valor de R\$ 1,45 por dia, por m²;

5.3. De acordo com a publicação da Ordem de Serviço nº 18, de 20/02/2026 da Administração Regional do Plano Piloto, o valor mínimo a ser cobrado por ocupação de área pública será de R\$ 10,00;

5.4. Como o evento será em 03 dias (R\$1,45 * 20m2 * 3 ou R\$1,45 * 36m2 * 3) o valor a ser cobrado pela barraca (artigos) de 20m2 será de R\$ 87,00 (oitenta sete reais), pela barraca de alimentação de 36m2 será de R\$ 156,60 (cento cinquenta seis reais e sessenta centavos). O valor cobrado para caixeiros/circulantes de 4m2 ou de 6m2 será de R\$ 30,00 (trinta reais).

5.5. O DAR eletrônico, será emitido pelo SISLANCA da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

6. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

6.1. Será reservado 01 vaga para barraca (SRPN QD.901) e 01 vaga para caixeiro, correspondendo a 5% (cinco por cento), como cota mínima para atender pessoas com deficiências (PCD), mediante apresentação da carteirinha (comprovação), conforme Decreto 9.508/2018.

7. DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO.

7.1. Havendo inscrições validadas em número maior que a quantidade de vagas ofertadas, a Gerência de Ambulantes Food Truck e Engenhos Publicitários subordinada a Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio as Cidades, realizará sorteio, imediatamente após o término do horário previsto para as inscrições do evento.

7.2. O sorteio será realizado no aplicativo sorteio fácil;

7.3. O sorteio será numerado de acordo com o número de inscritos;

7.4. O sorteio poderá contar com os Ambulantes que estiverem presentes ao final do horário limite de inscrição;

7.5. Não havendo Ambulantes presentes no local será realizada confecção de ata assinada por todos os servidores presente no ato da inscrição, bem como anexo de fotos dos números sorteados em tela, para comprovar transparência.

8. DO RESULTADO DO CHAMAMENTO E ENTREGA DAS LICENÇAS.

8.1. A divulgação do resultado do chamamento com o nome dos vendedores ambulantes contemplados será no dia 11/03/2026 a tarde, no site da Secretaria de Estado de Governo - GOV (<https://segov.df.gov.br/>).

8.2. Os contemplados pegarão as licenças no dia 19/03/2026 (quinta-feira), no Anexo do Buriti, de 09:00h às 16:00h, onde serão repassadas informações e orientações sobre o trabalho Ambulante no dia do evento;

8.3. Não será entregue autorização fora do dia e horário estipulados no item 8.2 deste edital;

8.4. Não será entregue autorização a terceiros, a não ser por procuração, uma vez que é pessoal, intransferível e concedida a título provisório, conforme artigo 15 da Lei 6.190/2018;

9. DAS PROIBIÇÕES.

9.1. Venda de bebidas alcoólicas à criança e adolescente, de acordo com a Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990, artigo 81, inciso II, do Estatuto da Criança e Adolescente(ECA);

9.2. Venda de bebida alcoólica a indígena, de acordo com a Lei nº 6.001/1973, artigo 58, inciso III (Estatuto do Índio);

9.3. Venda de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fúmgeno, derivado ou não do tabaco, de acordo com a Lei nº 9.294/1996, artigo 3º, inciso IX;

9.4. Venda de bebidas destiladas para qualquer consumidor, de acordo com a Lei nº 9.294/1973, artigo 3º, inciso IX;

9.5. Venda de facas ou material cortante que propicie risco a vida das pessoas;

9.6. Vender, alugar ou ceder a qualquer título o espaço público objeto desta autorização;

9.7. Montagem de estrutura com mesas e cadeiras para utilização dos clientes;

9.8. Deixar o veículo motorizado junto a barraca, utilizando Área Pública fora do especificado no licenciamento;

10. DOS DEVERES.

10.1. As bebidas (cerveja, sucos, refrigerantes e energéticos) deverão ser comercializadas em copo plástico, latas de alumínio e/ou garrafas de plástico;

10.2. Os alimentos comercializados deverão ser servidos em pratos plásticos e com talheres descartáveis. Em relação ao churrasquinho, estes somente poderão ser entregues aos consumidores em pratos de plástico e fora dos espetos;

10.3. Caberá aos Ambulantes a responsabilidade pelo recolhimento e ensacamento de todo o lixo gerado durante a duração da atividade;

10.4. No botijão de gás deverá ser utilizado mangueiras, com regulador de pressão e revestimento de aço;

10.5. Está PROIBIDA a comercialização de mercadorias que utilize "varais", especialmente em utilizando postes ou árvores.

10.6. Manter, no entorno da área ocupada por Ambulantes, faixa livre de circulação em calçadas e pontos de acessibilidade, permitindo acesso de pessoas com deficiência;

10.7. O descumprimento dos itens acima acarretará notificação pelos órgãos de controle, multas, sanções conforme a Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018.

11. DAS PENALIDADES.

11.1. Os Ambulantes que operam sem licença ou em desacordo com as regulamentações podem ser multados pela Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL. O valor da multa pode variar;

11.2. Apreensão de mercadorias;

11.3. Remoção do local de venda, em caso de ocupação ilegal de um espaço público;

11.4. O Ambulante que descumprir as regras deste Edital de Chamamento Público ficará impedido de participar dos próximos 03 (três) chamamentos. Sendo reincidente perderá o direito de participar de eventos.

12. DA LOCALIZAÇÃO.

12.1. Os Ambulantes modalidade barraca deverão ocupar os espaços determinados na autorização conforme croqui abaixo.

12.2. A montagem das barracas será acompanhada pelos servidores designados da Secretaria Executiva das Cidades e do DF LEGAL, no local determinado no croqui.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Não haverá reserva de vagas no chamamento público para as associações representativas da categoria dos Ambulantes.



Área de licenciamento – 20 vagas para barraca e 10 vagas para calçeiros.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 12/2025

O DISTRITO FEDERAL, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.524.869/0001-94, situada na Área Especial, Setor Central, Gama, Brasília - DF, neste ato representada pelo Administrador Regional substituto MARCIO CARNEIRO DE AGUIAR, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e da SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 34.289.787/0001-75, situada no Anexo do Palácio do Buriti, 8º andar, sala 825, Brasília - DF, neste ato representada pelo Secretário de Estado MARCOS ARAÚJO PINTO TEIXEIRA, doravante denominada INTERVENIENTE, e pela pessoa física IVANIA DE LOURDES MONTEIRO, inscrita no CPF sob o nº 512.****-49, residente na *****, Brasília - DF, doravante denominada ADOTANTE, resolvem celebrar o presente Termo de Rerratificação ao Termo de Cooperação nº 12/2025, firmado pelas partes em 31 de dezembro de 2025, da seguinte forma:

Cláusula Segunda - Da Retificação

ONDE SE LÊ:

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 12/2025

LEIA-SE:

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 13/2025

Cláusula Terceira - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cooperação a que se refere o presente Termo de Rerratificação.

Cláusula Quarta - Do Prazo de Vigência

O presente Termo de Rerratificação entrará em vigor na data de sua assinatura.

THABATA NORRANA LESSA DE S.SANTOS ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 54169/2026 - SEEC/DF Processo nº 04044-00003330/2025-40. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE e o INC - INSTITUTO NACIONAL DE CAPACITAÇÃO LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.486.290/0001-49, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: extinção consensual do Contrato nº 54169/2025, em razão do cumprimento integral do escopo contratual. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: encerramento do vínculo por exaurimento do objeto, declarado pela Administração com base no Relatório Final de Execução de Contratos, com formalização por acordo como instrumento de redução a termo, em conformidade com o Ato Autorizativo de Extinção Contratual exarado pela autoridade competente. DA ASSINATURA: 02/03/2026. DOS SIGNATÁRIOS: DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, pela CONTRATANTE e; MARCOS CUNHA REGO, pela CONTRATADA.

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

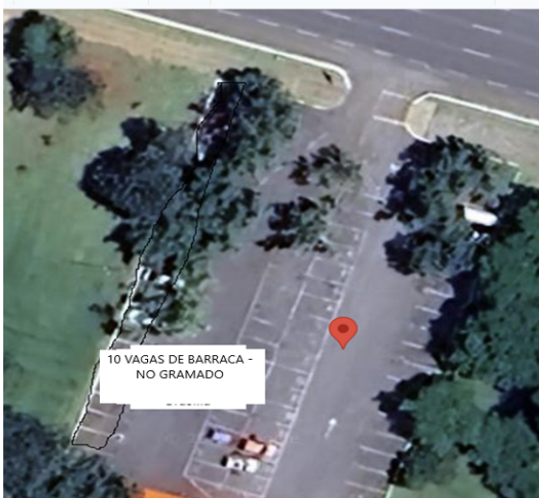
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2026 - UASG 974002

A Pregoeira informa aos interessados que o pregão em epígrafe, anteriormente suspenso, será reaberto no dia 20/03/2026, às 9h, por meio do sistema ComprasGov. O objeto da licitação é o registro de preços a fim de possibilitar à futura aquisição de material de manobra e patrulhamento (lanterna de cabeça/capacete, cantil para água, entre outros), material de proteção e segurança (avental de raspa, macacão de segurança, protetor auditivo, entre outros) e material de sinalização visual e afins (cone canalizador de tráfego, cone de sinalização flexível, entre outros), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 6.643.136,71. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.. Processo nº 04044-00024362/2025-89. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog07@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 06 de março de 2026

PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO



ÁREA 02 – 10 vagas para barraca e 10 vagas para calçeiros.

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA**TERMO DE EXCLUSÃO Nº 50/2026 – SEEC/SEFAZ/SUREC**

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 72 da Lei nº 4.567/2011 c/c a alínea “b” do inciso I do art. 109 do Decreto nº 33.269/2011; e, de acordo com Relatório de Exclusão – NICMS II/GEMAE/COAUD, em anexo (195312805), constante dos autos do Processo SEI nº 04044-00010232/2026-40, resolve:

FICA EXCLUÍDA da condição de substituto tributário prevista no Decreto nº 34.063/2012, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa BARIAMENTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CF/DF: 07.547.568/001-65 CNPJ: 12.556.814/0001-96, por estar inscrita em Dívida Ativa junto ao Distrito Federal e, portanto, não preencher os requisitos exigidos no art. 3º, inciso V c/c o art. 6, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (Art. 6º, § 2º do Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 04 de março de 2026
CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 54/2026 – SEEC/SEFAZ/SUREC

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 72 da Lei nº 4.567/2011 c/c a alínea “b” do inciso I do art. 109 do Decreto nº 33.269/2011; e, de acordo com Relatório de Exclusão – NICMS II/GEMAE/COAUD, em anexo (195067114), constante dos autos do Processo SEI nº 04044-00009786/2026-02, resolve:

FICA EXCLUÍDA da condição de substituto tributário prevista no Decreto nº 34.063/2012, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa REDE ATACADÃO EXPRESS LTDA, CF/DF: 08.102.647/001-96 , CNPJ: 44.588.774/0001-50, por estar inscrita em Dívida Ativa junto ao Distrito Federal e, portanto, não preencher os requisitos exigidos no art. 3º, inciso V c/c o art. 6, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (Art. 6º, § 2º do Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 04 de março de 2026
CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 56/2026 – SEEC/SEFAZ/SUREC

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 72 da Lei nº 4.567/2011 c/c a alínea “b” do inciso I do art. 109 do Decreto nº 33.269/2011; e, de acordo com Relatório de Exclusão – NICMS II/GEMAE/COAUD, em anexo (195524176), constante dos autos do Processo SEI nº 04044-00010567/2026-68, resolve:

FICA EXCLUÍDA da condição de substituto tributário prevista no Decreto nº 34.063/2012, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa FACIL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA, CF/DF: 08.149.605/001-63, CNPJ: 47.058.749/0001-53, por estar inscrita em Dívida Ativa junto ao Distrito Federal e, portanto, não preencher os requisitos exigidos no art. 3º, inciso V c/c o art. 6, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (Art. 6º, § 2º do Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 04 de março de 2026
CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 60/2026 – SEEC/SEFAZ/SUREC

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 72 da Lei nº 4.567/2011 c/c a alínea “b” do inciso I do art. 109 do Decreto nº 33.269/2011; e, de acordo com Relatório de Exclusão – NICMS II/GEMAE/COAUD, em anexo (194609379), constante dos autos do Processo SEI nº 04044-00008967/2026-11, resolve:

FICA EXCLUÍDA da condição de substituto tributário prevista no Decreto nº 34.063/2012, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa TANNAH REPRESENTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, CF/DF: 08.068.477/001-43 CNPJ: 42.653.365.0001-65, por estar inscrita em Dívida Ativa junto ao Distrito Federal e, portanto, não preencher os requisitos exigidos no art. 3º, inciso V c/c o art. 6, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (Art. 6º, § 2º do Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 04 de março de 2026
CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 61/2026 – SEEC/SEFAZ/SUREC

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 72 da Lei nº 4.567/2011 c/c a alínea “b” do inciso I do art. 109 do Decreto nº 33.269/2011; e, de acordo com Relatório de Exclusão – NICMS II/GEMAE/COAUD, em anexo (193344885), constante dos autos do Processo SEI nº 04044-00006741/2026-78, resolve:

FICA EXCLUÍDA da condição de substituto tributário prevista no Decreto nº 34.063/2012, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa FF BORGES ATACADISTA & CIA LTDA, CF/DF: 07.799.630/001-35, CNPJ: 27.136.996/0001-13, por estar inscrita em Dívida Ativa junto ao Distrito Federal e, portanto, não preencher os requisitos exigidos no art. 3º, inciso V c/c o art. 6, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (Art. 6º, § 2º do Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 04 de março de 2026
CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026**

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o Chamamento Público nº 001/2026, objetivando futura locação de imóvel, localizado no Distrito Federal, a ser utilizado pelo arquivo central do banco, conforme características apresentadas. Local de obtenção do Edital: gratuitamente no site do BRB - Banco de Brasília: novo.brb.com.br (licitações).

BRUNO COSTA NUNES
Superintendente

BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.
SUPERINTENDÊNCIA DE MERCADO**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Termo aditivo ao contrato financeira BRB nº 2024/001, de 05/03/2024, celebrado entre a BRB - Crédito, Financiamento e Investimento SA e a TGG CONSULTORIA DE CRÉDITO LTDA. Assinatura do II Termo Aditivo: 05/03/2026. Modalidade: Parceria de Negócios. Objeto: Constituição da contratada como Correspondentes no País, nos termos da Resolução CMN nº 3.954, de 24/02/2011, com alterações posteriores, e da Resolução 4.935, de 29/07/2021, vigente desde 1º/02/2022. Aprovação: Nota Executiva Financeira BRB Dicli/Sumec/Gecre 2026/003 com fundamentação legal na Lei 13.303/16, art. 28, § 3º. Cobertura orçamentária: Orçamento de investimento e dispêndio, natureza 4-dispêndio das estatais e fonte 1-geração própria. Valor estimado total para o prazo de 12 meses de contrato: R\$ 4.200.000,00. Signatários: pelo contratante Diogo Ilário de Araújo Oliveira, e pela contratada, Renan Coelho de Sá. Processo: 157/2024.

KEVEN CASTRO
Superintendente Sumec

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-00000579/2024-46. Interessado: AIO INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 11.859.927/0001-06. Valor: R\$65.499,77 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 54/2021. Em 06/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000815/2024-24. Interessado: SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S/A, CNPJ nº 72.576.143/0001-57. Valor: R\$6.480,02 (seis mil quatrocentos e oitenta reais e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 09/2020. Em 06/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001450/2026-17. Interessado: QUALIFISIO SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 07.405.594/0001-60. Valor: R\$35.147,74 (trinta e cinco mil cento e quarenta e sete reais e quatro centavos),

relativo ao Termo de Credenciamento nº 55535/2025. Em 06/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002124/2023-84. Interessado: ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S.A, CNPJ nº 09.104.513/0001-17. Valor: R\$178.097,80 (cento e setenta e oito mil noventa e sete reais e oitenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 25/2020. Em 06/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002936/2025-91. Interessado: SEG SERVIÇO DE ENDOSCOPIA DO GAMA LTDA, CNPJ nº 10.493.037/0001-52. Valor: R\$139.216,72 (cento e trinta e nove mil duzentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 76/2021. Em 06/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003256/2025-95. Interessado: G S H CORP PARTICIPAÇÕES S.A, CNPJ nº 08.397.078/0020-66. Valor: R\$173.401,84 (cento e setenta e três mil quatrocentos e um reais e oitenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 489/2021. Em 06/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003477/2025-63. Interessado: IDEALCOR FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 11.820.477/0001-30. Valor: R\$59.171,83 (cinquenta e nove mil cento e setenta e um reais e oitenta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 247/2021. Em 06/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003980/2024-38. Interessado: ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A, CNPJ nº 60.884.855/0019-83. Valor: R\$10.924,50 (dez mil novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 23/2020. Em 06/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004125/2025-25. Interessado: HODF - HOSPITAL DE OLHOS DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ Nº 34.639.032/0001-53. Valor: R\$114.304,26 (cento e quatorze mil trezentos e quatro reais e vinte e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 38/2021. Em 06/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004332/2025-80. Interessado: PRO-CORPORE-CLINICA DE REABILITAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 03.589.729/0001-33. Valor: R\$5.517,14 (cinco mil quinhentos e dezessete reais e quatorze centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 240/2021. Em 06/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90008/2026A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00181126/2025-19. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90008/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90008/2026A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa OGCP COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 56.340.616/0001-66. OBJETO: Aquisição regular de insumos farmacêuticos padronizados pertencentes aos Grupos - 35.30.01. - Frascos para Laboratório, 35.15 - COMPONENTES PARA MANIPULAÇÃO EM FARMACOTÉCNICA, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 05, 06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.737,80. DATA DA ASSINATURA: 04/03/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa PRISCILA OKUMA TOWNSEND.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90008/2026B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00181126/2025-19. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90008/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90008/2026B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa VITTAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE, CNPJ nº 22.530.297/0001-30. OBJETO: Aquisição regular de insumos farmacêuticos padronizados pertencentes aos Grupos - 35.30.01. - Frascos para Laboratório, 35.15 - COMPONENTES PARA MANIPULAÇÃO EM FARMACOTÉCNICA, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01, 02, 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 16.929,90. DATA DA ASSINATURA: 04/03/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa CEANE DE SOUZA QUEIROZ.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90258/2025A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00261052/2025-01. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90258/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90258/2025A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa POLYSUTURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 03.812.429/0001-71. OBJETO: Aquisição potencial de insumos à saúde padronizados pertencentes ao Grupo 36.30.12: Fios de Sutura - Poliéster, Fios de Sutura - Seda, Fios de Sutura - Sintéticos e Fios de Sutura - Poliamida com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 02, 03, 04, 13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 507.810,87. DATA DA ASSINATURA: 05/03/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa DOROTHÉA PEREIRA MACHADO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90258/2025B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00261052/2025-01. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90258/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90258/2025B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: Aquisição potencial de insumos à saúde padronizados pertencentes ao Grupo 36.30.12: Fios de Sutura - Poliéster, Fios de Sutura - Seda, Fios de Sutura - Sintéticos e Fios de Sutura - Poliamida com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 10, 11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 83.600,52. DATA DA ASSINATURA: 05/03/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa JÚLIO CESAR RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90258/2025C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00261052/2025-01. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90258/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90258/2025C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa TUDO MEDICAL LTDA DF, CNPJ nº 40.503.201/0001-26. OBJETO: Aquisição potencial de insumos à saúde padronizados pertencentes ao Grupo 36.30.12: Fios de Sutura - Poliéster, Fios de Sutura - Seda, Fios de Sutura - Sintéticos e Fios de Sutura - Poliamida com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 01, 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 30.129,62. DATA DA ASSINATURA: 05/03/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa EDMILSON ROBERTO DOS SANTOS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90287/2025A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00292302/2025-47. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90287/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90287/2025A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 21.333.449/0001-41. OBJETO: Aquisição potencial de insumos à saúde padronizados pertencentes aos Grupos: 3601 - ARTIGOS PARA SVS; 2507 - PEÇA E ACESSÓRIOS PARA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICO HOSPITALARES; 3603 - ARTIGOS PARA CME; 36.30.05 - CURATIVOS e 36.14.04 - DIVERSOS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 03, 05. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 31.517,0200. DATA DA ASSINATURA: 04/03/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa ALEXCILENIO FROTA ARAUJO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90287/2025B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00292302/2025-47. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90287/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90287/2025B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 25.453.279/0001-90. OBJETO: Aquisição potencial de insumos à saúde padronizados pertencentes aos Grupos: 3601 - ARTIGOS PARA SVS; 2507 - PEÇA E ACESSÓRIOS PARA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICO HOSPITALARES; 3603 - ARTIGOS PARA CME; 36.30.05 - CURATIVOS e 36.14.04 - DIVERSOS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 10, 13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 53.022,8800. DATA DA ASSINATURA: 04/03/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa LUCIANA RAMOS SALES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90287/2025C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00292302/2025-47. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90287/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90287/2025C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BELBI COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: Aquisição potencial de insumos à saúde padronizados pertencentes aos Grupos: 3601 - ARTIGOS PARA SVS; 2507 - PEÇA E ACESSÓRIOS PARA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICO HOSPITALARES; 3603 - ARTIGOS PARA CME; 36.30.05 - CURATIVOS e 36.14.04 - DIVERSOS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01, 02, 06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 195.884,6800. DATA DA ASSINATURA: 04/03/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa BERNARDO MUNDIM TZEMOS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90287/2025D – SES/DF
PROCESSO: 00060-00292302/2025-47. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90287/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90287/2025D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DBI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 07.295.190/0001-60. OBJETO: Aquisição potencial de insumos à saúde padronizados pertencentes aos Grupos: 3601 - ARTIGOS PARA SVS; 2507 - PEÇA E ACESSÓRIOS PARA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICO HOSPITALARES; 3603 - ARTIGOS PARA CME; 36.30.05 - CURATIVOS e 36.14.04 - DIVERSOS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 07, 08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 272.896,00. DATA DA ASSINATURA: 04/03/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa LUIS OSCAR NOVAKOSKI PERIDES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90287/2025E – SES/DF
PROCESSO: 00060-00292302/2025-47. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90287/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90287/2025E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DE PAULI COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.951.140/0001-33. OBJETO: Aquisição potencial de insumos à saúde padronizados pertencentes aos Grupos: 3601 - ARTIGOS PARA SVS; 2507 - PEÇA E ACESSÓRIOS PARA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICO HOSPITALARES; 3603 - ARTIGOS PARA CME; 36.30.05 - CURATIVOS e 36.14.04 - DIVERSOS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 09. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 20.720,96. DATA DA ASSINATURA: 04/03/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa JOÃO DE SOUZA GUERREIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90287/2025F – SES/DF
PROCESSO: 00060-00292302/2025-47. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90287/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90287/2025F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: Aquisição potencial de insumos à saúde padronizados pertencentes aos Grupos: 3601 - ARTIGOS PARA SVS; 2507 - PEÇA E ACESSÓRIOS PARA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICO HOSPITALARES; 3603 - ARTIGOS PARA CME; 36.30.05 - CURATIVOS e 36.14.04 - DIVERSOS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 11, 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 118.442,25. DATA DA ASSINATURA: 04/03/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa LEONARDO SOUSA REZENDE.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90287/2025G – SES/DF
PROCESSO: 00060-00292302/2025-47. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90287/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90287/2025G - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SISPACK MEDICAL LTDA, CNPJ nº 54.565.478/0001-98. OBJETO: Aquisição potencial de insumos à saúde padronizados pertencentes aos Grupos: 3601 - ARTIGOS PARA SVS; 2507 - PEÇA E ACESSÓRIOS PARA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICO HOSPITALARES; 3603 - ARTIGOS PARA CME; 36.30.05 - CURATIVOS e 36.14.04 - DIVERSOS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 23.921,60. DATA DA ASSINATURA: 04/03/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa HUMBERTO LASSALA FILHO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90288/2025B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00224714/2025-54. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90288/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90288/2025B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PHBR MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 12.342.435/0001-01. OBJETO: Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) pertencentes ao Grupo: 36.30.33 - OPME - Bariátrica - Compra Regular, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 09, 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: 36.928,00. DATA DA ASSINATURA: 04/03/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa AARON YOSEFF TORRES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90288/2025A
PROCESSO: 00060-00224714/2025-54. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90288/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90288/2025A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIRÚRGICA CAPITAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 33.457.356/0001-08. OBJETO: Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) pertencentes ao Grupo: 36.30.33 - OPME - Bariátrica - Compra Regular, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08. VALOR TOTAL REGISTRADO: 445.750,00. DATA DA ASSINATURA: 04/03/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa ROBERTHA SANTOS AIRES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90309/2025A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00386987/2025-91. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90309/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90309/2025A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BLAU FARMACÊUTICA S.A, CNPJ nº 58.430.828/0001-60. OBJETO: aquisição dos medicamentos padronizados pertencentes aos Grupos: 09.B.03.X - OUTROS PREPARADOS ANTIANÊMICOS, 09.H.01.B - HORMÔNIOS DO LÓBULO POSTERIOR DA PITUITÁRIA, 09.H.02.A - CORTICOSTEROÍDES DE USO SISTÊMICO, ISOLADO e 09.H.01.C - HORMÔNIOS HIPOTALÂMICOS com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 14, 15. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 485.434,76. DATA DA ASSINATURA: 04/03/2026 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa CLEMÊNCIA GONÇALVES DA SILVA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90309/2025B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00386987/2025-91. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90309/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90309/2025B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA, CNPJ nº 17.174.657/0008-44. OBJETO: aquisição dos medicamentos padronizados pertencentes aos Grupos: 09.B.03.X - OUTROS PREPARADOS ANTIANÊMICOS, 09.H.01.B - HORMÔNIOS DO LÓBULO POSTERIOR DA PITUITÁRIA, 09.H.02.A - CORTICOSTERÓIDES DE USO SISTÊMICO, ISOLADO e 09.H.01.C - HORMÔNIOS HIPOTALÂMICOS com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 4. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 110.590,20. DATA DA ASSINATURA: 04/03/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa LUDMILLA AMARAL ALVES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90309/2025C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00386987/2025-91. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90309/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90309/2025C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A, CNPJ nº 17.159.229/0001-76. OBJETO: aquisição dos medicamentos padronizados pertencentes aos Grupos: 09.B.03.X - OUTROS PREPARADOS ANTIANÊMICOS, 09.H.01.B - HORMÔNIOS DO LÓBULO POSTERIOR DA PITUITÁRIA, 09.H.02.A - CORTICOSTERÓIDES DE USO SISTÊMICO, ISOLADO e 09.H.01.C - HORMÔNIOS HIPOTALÂMICOS com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 10, 11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 280.862,15. DATA DA ASSINATURA: 04/03/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa CAROLINE LOPES DE FREITAS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90309/2025D – SES/DF
PROCESSO: 00060-00386987/2025-91. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90309/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90309/2025D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 34.223.536/0001-98. OBJETO: aquisição dos medicamentos padronizados pertencentes aos Grupos: 09.B.03.X - OUTROS PREPARADOS ANTIANÊMICOS, 09.H.01.B - HORMÔNIOS DO LÓBULO POSTERIOR DA PITUITÁRIA, 09.H.02.A - CORTICOSTERÓIDES DE USO SISTÊMICO, ISOLADO e 09.H.01.C - HORMÔNIOS HIPOTALÂMICOS com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 85.126,40. DATA DA ASSINATURA: 04/03/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa MARCOS HENRIQUE LAHOUD.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90309/2025E – SES/DF
PROCESSO: 00060-00386987/2025-91. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90309/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90309/2025E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: aquisição dos medicamentos padronizados pertencentes aos Grupos: 09.B.03.X - OUTROS PREPARADOS ANTIANÊMICOS, 09.H.01.B - HORMÔNIOS DO LÓBULO POSTERIOR DA PITUITÁRIA, 09.H.02.A - CORTICOSTERÓIDES DE USO SISTÊMICO, ISOLADO e 09.H.01.C - HORMÔNIOS HIPOTALÂMICOS com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 12, 13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 222.663,67. DATA DA ASSINATURA: 04/03/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa AUGUSTO HENRIQUE WEIS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90309/2025F – SES/DF
PROCESSO: 00060-00386987/2025-91. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90309/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90309/2025F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ nº 17.700.763/0009-03. OBJETO: aquisição dos medicamentos padronizados pertencentes aos Grupos: 09.B.03.X - OUTROS PREPARADOS ANTIANÊMICOS, 09.H.01.B - HORMÔNIOS DO LÓBULO POSTERIOR DA PITUITÁRIA, 09.H.02.A - CORTICOSTERÓIDES DE USO SISTÊMICO, ISOLADO e 09.H.01.C - HORMÔNIOS HIPOTALÂMICOS com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 02, 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 284.352,60. DATA DA ASSINATURA: 04/03/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa VALTER LUIS MACEDO DE CARVALHAES PINHEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90309/2025G – SES/DF
PROCESSO: 00060-00386987/2025-91. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90309/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90309/2025G - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.586.940/0003-20. OBJETO: aquisição dos medicamentos padronizados pertencentes aos Grupos: 09.B.03.X - OUTROS PREPARADOS ANTIANÊMICOS, 09.H.01.B - HORMÔNIOS DO LÓBULO POSTERIOR DA PITUITÁRIA, 09.H.02.A - CORTICOSTERÓIDES DE USO SISTÊMICO, ISOLADO e 09.H.01.C - HORMÔNIOS HIPOTALÂMICOS com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 171.197,00. DATA DA ASSINATURA: 04/03/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa JOÃO BOSCO XAVIER.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90309/2025H – SES/DF
PROCESSO: 00060-00386987/2025-91. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90309/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90309/2025H - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa OESTE SUL CIRURGICA LTDA, CNPJ nº 61.828.536/0001-94. OBJETO: aquisição dos medicamentos padronizados pertencentes aos Grupos: 09.B.03.X - OUTROS PREPARADOS ANTIANÊMICOS, 09.H.01.B - HORMÔNIOS DO LÓBULO POSTERIOR DA PITUITÁRIA, 09.H.02.A - CORTICOSTERÓIDES DE USO SISTÊMICO, ISOLADO e 09.H.01.C - HORMÔNIOS HIPOTALÂMICOS com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 141.781,53. DATA DA ASSINATURA: 04/03/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa ERASMO RODRIGUES FERREIRA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90309/2025I – SES/DF
PROCESSO: 00060-00386987/2025-91. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90309/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90309/2025I - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: aquisição dos medicamentos padronizados pertencentes aos Grupos: 09.B.03.X - OUTROS PREPARADOS ANTIANÊMICOS, 09.H.01.B - HORMÔNIOS DO LÓBULO POSTERIOR DA PITUITÁRIA, 09.H.02.A - CORTICOSTERÓIDES DE USO SISTÊMICO, ISOLADO e 09.H.01.C - HORMÔNIOS HIPOTALÂMICOS com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 05. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 425.488,00. DATA DA ASSINATURA: 04/03/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa VINICIUS RAMOS SELGA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90311/2025A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00156003/2025-40. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90311/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90311/2025A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ABC FARMACÊUTICO LTDA, CNPJ nº 52.967.925/0001-00. OBJETO: Aquisição dos medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 09.99.10 - Medicamento padronizado pendente de protocolo e Grupo 09.J.01.D - Outros antibacterianos beta-lactâmicos, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.418.670,80. DATA DA ASSINATURA: 04/03/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa LUIZ EDUARDO DOS SANTOS ARAÚJO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90311/2025B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00156003/2025-40. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90311/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90311/2025B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CM HOSPITALAR S/A, CNPJ nº 12.420.164/0036-87. OBJETO: Aquisição dos medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 09.99.10 - Medicamento padronizado pendente de protocolo e Grupo 09.J.01.D - Outros antibacterianos beta-lactâmicos, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 04, 05. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 7.318.080,00. DATA DA ASSINATURA: 04/03/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa LETICIA MACHADO VILLADOIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90311/2025C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00156003/2025-40. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90311/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90311/2025C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDITON FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 29.614.830/0001-90. OBJETO:

Aquisição dos medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 09.99.10 - Medicamento padronizado pendente de protocolo e Grupo 09.J.01.D - Outros antibacterianos beta-lactâmicos, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 06, 07, 08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 821.903,04. DATA DA ASSINATURA: 04/03/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa RODRIGO KIENEN.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90311/2025D – SES/DF
PROCESSO: 00060-00156003/2025-40. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90311/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90311/2025D – SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 16.699.864/0002-64. OBJETO: Aquisição dos medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 09.99.10 - Medicamento padronizado pendente de protocolo e Grupo 09.J.01.D - Outros antibacterianos beta-lactâmicos, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.490.400,00. DATA DA ASSINATURA: 04/03/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa SEILIA BATISTA MARTINS MOURA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90311/2025E – SES/DF
PROCESSO: 00060-00156003/2025-40. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90311/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90311/2025E – SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa WL PHARMA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: Aquisição dos medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 09.99.10 - Medicamento padronizado pendente de protocolo e Grupo 09.J.01.D - Outros antibacterianos beta-lactâmicos, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 7.256.819,70. DATA DA ASSINATURA: 04/03/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa WILLIAM RODRIGUES COSTA.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02393
PROCESSO:00060-00599288/2025-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PURAH MEDICAL & CO LTDA. CNPJ Nº 28345933000130. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90129/2025B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM007425 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM007049. VALOR: R\$ 167.161,12 (cento e sessenta e sete mil cento e sessenta e um reais e doze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02394
PROCESSO:00060-00599288/2025-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PURAH MEDICAL & CO LTDA. CNPJ Nº 28345933000130. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90129/2025B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM007425 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM007049. VALOR: R\$ 8.761,28 (oito mil setecentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02422
PROCESSO:00060-00085819/2026-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DCB - DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA LTDA. CNPJ Nº 20235404000171. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 10CM x 50-60 CM (aberta) ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90210/2025D SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000878 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000831. VALOR: R\$ 40.258,53 (quarenta mil duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02423
PROCESSO:00060-00085819/2026-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DCB - DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA LTDA. CNPJ Nº 20235404000171. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 10CM x 50-60 CM (aberta) ESTERIL, conforme Ata de

Registro de Preço nº 90210/2025D SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000878 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000831. VALOR: R\$ 7.913,88 (sete mil novecentos e treze reais e oitenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02426
PROCESSO:00060-00086058/2026-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMED S.A. CNPJ Nº 10403238000111. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 15CM X 1,8M, conforme Ata de Registro de Preço nº 90210/2025-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000885 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000836. VALOR: R\$ 32.225,76 (trinta e dois mil duzentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02427
PROCESSO:00060-00086058/2026-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMED S.A. CNPJ Nº 10403238000111. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 15CM X 1,8M, conforme Ata de Registro de Preço nº 90210/2025-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000885 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000836. VALOR: R\$ 11.622,24 (onze mil seiscentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02428
PROCESSO: 00060-00042002/2025-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TOPMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 06318709000205. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE FIBRAS SOLÚVEIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme DISPENSA 90091/2025, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000954 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000967. VALOR: R\$ 2.893,31 (dois mil oitocentos e noventa e três reais e trinta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02433
PROCESSO:00060-00091255/2026-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 08311856000190. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTETOR OCULAR NEONATAL PARA FOTOTERAPIA, TAMANHO M, conforme Ata de Registro de Preço nº 90272/2025B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000922 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000873. VALOR: R\$ 13.910,40 (treze mil novecentos e dez reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02434
PROCESSO: 00060-00082520/2026-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02794555000501. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER HIDROFÍLICO DE USO ÚNICO, FEMININO, Nº 10, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90083/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000859 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000813. VALOR: R\$ 48.495,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02435
PROCESSO: 00060-00082520/2026-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02794555000501. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER HIDROFÍLICO DE USO ÚNICO, FEMININO, Nº 10, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90083/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000859 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000813. VALOR: R\$1.281,00 (um mil duzentos e oitenta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02436
PROCESSO:00060-00094119/2026-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05216859000156. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Sonda RETAL Nº 20, conforme Ata de Registro de Preço nº 90084/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000945 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000892. VALOR: R\$ 105,60 (cento e cinco reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02437

PROCESSO:00060-00094119/2026-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05216859000156. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA RETAL Nº 20, conforme Ata de Registro de Preço nº 90084/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000945 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5 26/AFM000892. VALOR: R\$ 17,60 (dezessete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02438

PROCESSO: 00060-00085934/2026-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DCB - DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA LTDA. CNPJ Nº 20235404000171. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO, TIPO COXIM, conforme Ata de Registro de Preço nº 90210/2025-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5 26/PAM000881 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000834. VALOR: R\$ 48.212,55 (quarenta e oito mil duzentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02439

PROCESSO: 00060-00085934/2026-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DCB - DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA LTDA. CNPJ Nº 20235404000171. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO, TIPO COXIM, conforme Ata de Registro de Preço nº 90210/2025-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5 26/PAM000881 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000834. VALOR: R\$ 9.108,45 (nove mil cento e oito reais e quarenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02440

PROCESSO: 00060-00102711/2026-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDICOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 72568587000140. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIALISADOR DE ALTO FLUXO COM ÁREA DE SUPERFÍCIE DE 1,9 A 2,1 M2, MEMBRANA BIOCMPATÍVEL,ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90161/2024B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001023 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5 26/AFM000969. VALOR: R\$339.542,40 (trezentos e trinta e nove mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02441

PROCESSO: 00060-00102411/2026-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORATÓRIOS B BRAUN S/A. CNPJ Nº 31673254001095. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LINHA ARTERIAL DE ENTRADA SIMPLES PARA HEMODIÁLISE, conforme Ata de Registro de Preço nº 90161/2024C, Pedido de Aquisição de Material nº 5 26/PAM001016 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000962. VALOR: R\$ 66.324,00 (sessenta e seis mil trezentos e vinte e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02442

PROCESSO: 00060-00062791/2026-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDITON FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 29614830000190. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIGOXINA COMPRIMIDO 0,25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90280/2024-F, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000735 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5 26/AFM000695. VALOR: R\$ 3.277,73 (três mil duzentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02443

PROCESSO: 00060-00102442/2026-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORATÓRIOS B BRAUN S/A. CNPJ Nº 31673254001095. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO DE SAÍDA - LINHA VENOSA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº90161/2024C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001019 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000966. VALOR: R\$ 70.434,00 (setenta mil quatrocentos e trinta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02444

PROCESSO: 00060-00102791/2026-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa

MEDICOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 72568587000140. OBJETO: AQUISIÇÃO DEAGULHA PARA FISTULA ARTERIO-VENOSA 16X01, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90161/2024B, Pedido de Aquisição de Material nº 5 26/PAM001024 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000972. VALOR: R\$ 3.835,00 (três mil oitocentos e trinta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02445

PROCESSO: 00060-00033463/2026-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GRANDES MARCAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 14396046000186. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILME STRETCH, conforme Ata de Registro de Preço nº 0020/2026 SEEC, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM000506 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM000478. VALOR: R\$ 9.690,00 (nove mil seiscentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 05/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02458

PROCESSO: 00060-00019023/2026-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 32421421000182. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BETAMETASONA (ACETATO + FOSFATO) SUSPENSÃO INJETÁVEL (3 MG + 3 MG)/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90302/2024E SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000255 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000241. VALOR: R\$ 16.197,50 (dezesseis mil cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02459

PROCESSO:00060-00087624/2026-57. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA 2062. CNPJ Nº 73856593000166. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPAFENONA COMPRIMIDO 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90280/2024K SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000895 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5 26/AFM000846. VALOR: R\$ 78.600,00 (setenta e oito mil e seiscentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02460

PROCESSO: 00060-000516275/2025-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA. CNPJ Nº 04880181000149. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE FILTRAÇÃO À VÁCUO 500 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90182/2025B SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000663 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000631. VALOR: R\$ 9.466,00 (nove mil quatrocentos e sessenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02461

PROCESSO: 00060-00055001/2026-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MSL INFINITY COMERCIO DE PRODUTOS LTDA. CNPJ Nº 54298147000139. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPO DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 0012/2026-SEEC/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1 26/PAM000665 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM000634. VALOR: R\$ 17.046,80 (dezessete mil quatrocentos e seis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 05/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02462

PROCESSO: 00060-00055009/2026-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa YELLUX INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA. CNPJ Nº 32274485000106. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPO, MATERIAL, PLÁSTICO, CAPACIDADE; 200 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 0014/2026 SEEC, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM000668 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM000636. VALOR: R\$ 84.964,50 (oitenta e quatro mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 05/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02463

PROCESSO: 00060-00369690/2025-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALSANT SOLUÇÕES LTDA. CNPJ Nº 48747909000134. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRANCHETA EM ACRÍLICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 0105/2025 SEEC/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM004897 e

Autorização de Fornecimento de Material nº 1 25/AFM004679. VALOR: R\$ 15.141,70 (quinze mil cento e quarenta e um reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 05/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2026NE02464
PROCESSO: 00060-00102417/2026-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA 2062. CNPJ Nº 01440590000136. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTRO DE FLUÍDO DE DIÁLISE, conforme Ata de Registro de Preço nº :90161/2024D SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001029 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5 26/AFM000976. VALOR: R\$ 26.498,66 (vinte e seis mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS,
CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90054/2026 - UASG 926119
A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência (Processo SEI: 00060-00247655/2025-92), que tem como objeto a aquisição regular de suplemento alimentar não padronizado COLECALCIFEROL (VITAMINA D3), visando o atendimento de determinação judicial em desfavor da SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, restou Deserto.

WELIKA FARIA SANTOS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026
O Agente de Contratação da Subsecretaria de Compras e Contratações da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal torna público que a seguinte empresa foi inabilitada no âmbito do Edital de Credenciamento nº 01/2026, cujo objeto consiste no credenciamento para a prestação de SERVIÇOS MÉDICOS DE PEDIATRIA, visando atender às necessidades de assistência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, conforme Processo Principal SEI 00060-00411135/2024-69: CMSS - COORDENAÇÃO DE MEDICOS NO SERVIÇO DA SAÚDE LTDA - CNPJ nº 31.917.154/0001-76, Processo SEI 00060-00073199/2026-19. Registra-se que o prazo para apresentação de recurso, bem como o acesso aos autos processuais, encontram-se franqueados.

POSSÍDIO SALES DE OLIVEIRA JUNIOR

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE
33ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA INTERROGATÓRIO
A Presidente da 33ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 52, de 22 de janeiro de 2026, do Senhor Controlador Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 15, 23 de janeiro de 2026, RESOLVE, na forma dos artigos 224 e 225, inciso II, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, INTIMAR, pelo presente EDITAL, o servidor EROTIDES SOUZA DE ALMEIDA JUNIOR, matrícula 133826-9, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona no endereço SRTVN Quadra 701, Lote D, 2º andar (sala 05 - DIPAD), Ed. PO700 - Asa Norte - CEP 70719-040, Brasília-DF, para prestar seu interrogatório no dia 25 de março de 2026, às 10h, a fim de responder sobre os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 229/2023, Processo SEI 00060-00416359/2023-86, onde figura como acusado. Fica ainda identificado de que, convocado pelo presente EDITAL, em caso de não comparecimento, o processo prosseguirá seu trâmite, nos termos do artigo 243, parágrafo 2º, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011.

LARISSA DA PENHA RIBEIRO BEZERRA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025
Espécie: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 11/2025, celebrado entre a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa LABBRASIL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 44.462.035/0001-18. Objeto: prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preços 11/2025 LABBRASIL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, mantendo os quantitativos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme artigo 84 da Lei n.º: 14.133/2021 e conceder reajuste de 5,13%, nos termos da solicitação da área demandante e anuência da empresa, com termo inicial em 06 de março de 2026 e termo final em 06 de março de 2027. Valor total registrado: R\$1.652,10. Processos n.º 00063-00001102/2024-20 e n.º: 00063-00001144/2025-41. Assinado em 06/03/2026 pelas partes: OSNEI OKUMOTO, Presidente da Fundação Hemocentro de Brasília; e, IAGO DA SILVA ALMEIDA XAVIER, Representante Legal do Fornecedor.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026
Espécie: Ata de Registro de Preços nº 02/2026 - BIOMÉDICA, celebrado entre a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa BIOMÉDICA EQUIPAMENTOS E SUP. HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 01.299.509/0001-40. Objeto: registro de preços para a aquisição de reagentes laboratoriais, visando atender a realização de ensaios para avaliação da função plaquetária pelo Laboratório de Hemostasia da Fundação Hemocentro de Brasília, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, especificado no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação n.º: 90027/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, com termo inicial em 05 de março de 2026 e termo final em 05 de março de 2027. Valor total registrado: R\$165.000,00. Processos n.º 00063-00001050/2025-72 e n.º: 00063-00000751/2026-75. Assinado em 04/03/2026 pelas partes: OSNEI OKUMOTO, Presidente da Fundação Hemocentro de Brasília; e, ANDRÉ OLIVA TUCCI, Representante Legal do Fornecedor.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2019
Processo: 04016-00045387/2020-67. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ Nº 28.481.233/0001-72 e a CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ Nº 37.077.716/0001-05. Objeto: Prorrogação excepcional do prazo de vigência do CONTRATO Nº 020/2019, por mais 06 (seis) meses, a contar de 27 de fevereiro de 2026 a 27 de agosto de 2026 e inclusão da cláusula de rescisão. Do valor mensal: R\$ 578.675,85 (quinhentos e setenta e oito mil seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) e valor total: R\$ 3.471.947,10 (três milhões, quatrocentos e setenta e um mil novecentos e quarenta e sete reais e dez centavos), assinado em 27/02/2026. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, representado por seu Diretor-Presidente, Sr. CLEBER MONTEIRO FERNANDES, e seu Diretor Vice-Presidente, Sr. RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, e pela contratada: ORLANDO LAMOUNIER PARAÍSO JÚNIOR, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - SES/DF Nº 042958/2021
Processo: 04016-00127524/2021-61. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ Nº 28.481.233/0001-72 e a BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ Nº 10.865.146/0001-53. Objeto: a) Prorrogação excepcional do prazo de vigência do CONTRATO - SES/DF Nº 042958/2021, por mais 6 (seis) meses, a contar de 27 de fevereiro de 2026 a 27 de agosto de 2026; b) Inclusão da cláusula de rescisão a termo. Do Valor Total: R\$ 1.471.925,88 (um milhão, quatrocentos e setenta e um mil novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos), assinado em 27/02/2026. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CLEBER MONTEIRO FERNANDES, na qualidade de Diretor-Presidente, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR, na qualidade de Diretor Vice-Presidente e MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras e pelo contratado: RODRIGO LARA DE SOUSA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2026
Processo: 04016-00104038/2025-07. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor Total Estimado: R\$ 4.747.240,00 (quatro milhões, setecentos e quarenta e sete mil duzentos e quarenta reais), assinado em 10/02/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: CLEBER MONTEIRO FERNANDES, na qualidade de Diretor-Presidente e MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor Vice-Presidente - Substituto; pelo Contratado: DANILO FERREIRA LAMOUNIER, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2026
Processo: 04016-00104038/2025-07. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 02.816.696/0001-54. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor Total Estimado: R\$ 1.857.311,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e sete mil trezentos e onze reais), assinado em 10/02/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: CLEBER MONTEIRO FERNANDES, na qualidade de Diretor-Presidente e MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor Vice-Presidente - Substituto; pelo Contratado: FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2026

Processo: 04016-00104038/2025-07. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor Total Estimado: R\$ 1.659.522,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil quinhentos e vinte e dois reais), assinado em 09/02/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: CLEBER MONTEIRO FERNANDES, na qualidade de Diretor-Presidente e MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor Vice-Presidente - Substituto; pelo Contratado: ADRIANO GOMES DOS SANTOS, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE Nº 1348/2026

Processo: 04016-00145565/2025-63. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e EMPRESA NOBRE MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ Nº 26.681.270/0004-41. Dispensa Nº 136/2025. Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE OPME. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 12/02/2026. Signatário: Pela Contratada: MARIA HELENA HERMOGENES PEREIRA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE Nº 1349/2026

Processo: 04016-00145565/2025-63. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e EMPRESA BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 01.513.946/0001-14. Dispensa Nº 136/2025. Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE OPME. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 06/02/2026. Signatário: Pela Contratada: LETÍCIA QUINTAL MENDES, na qualidade de procuradora.

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE Nº 1351/2026

Processo: 04016-00145565/2025-63. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e EMPRESA SMT IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 08.862.233/0001-05. Dispensa Nº 136/2025. Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE OPME. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 10/02/2026. Signatário: Pela Contratada: DIEGO ANTONIO BALCZAREK MUCELIN, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2022

Processo: 04016-00045172/2021-27. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ Nº 28.481.233/0001-72 e a PRISMA MEDICAL MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, CNPJ Nº 13.196.296/0001-00. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 208/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de 24 de fevereiro de 2026 a 24 de fevereiro de 2027. Valor Total Estimado: R\$ 1.462.230,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil duzentos e trinta reais), assinado em 24/02/2026. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, representado por seu Diretor-Presidente, o Senhor CLEBER MONTEIRO FERNANDES, por seu Diretor Vice-Presidente, o Senhor RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR e por seu Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras, o Sr. MARCOS DUTRA VARGAS e pela contratada: RAFAEL BITTENCOURT MOREIRA FERREIRA, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2026

Processo: 04016-00118275/2025-47. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor Total Estimado: R\$ 2.195.825,00 (dois milhões, cento e noventa e cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais), assinado em 13/02/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: CLEBER MONTEIRO FERNANDES, na qualidade de Diretor-Presidente e MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor Vice-Presidente - Substituto; pelo Contratado: DANILO FERREIRA LAMOUNIER, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2026

Processo: 04016-00118275/2025-47. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA. CNPJ Nº 17.174.657/0008-44. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor Total Estimado: R\$ 1.014.613,00 (um milhão, quatorze mil, seiscentos e treze reais), assinado em 13/02/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual

período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: CLEBER MONTEIRO FERNANDES, na qualidade de Diretor-Presidente e MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor Vice-Presidente - Substituto; pela Contratada: LUDMILLA AMARAL ALVES, na qualidade de Procuradora.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2026

Processo: 04016-00118275/2025-47. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e FPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 47.110.418/0001-15. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor Total Estimado: R\$ 1.424.280,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil duzentos e oitenta reais), assinado em 13/02/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: CLEBER MONTEIRO FERNANDES, na qualidade de Diretor-Presidente e MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor Vice-Presidente - Substituto; pelo Contratado: LUCAS BORGES DE BRITO VIDICA DO PRADO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2026

Processo: 04016-00100672/2025-62. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 14.817.957/0001-30. Objeto: AQUISIÇÃO DE OPME. Valor Total Estimado: R\$ 1.520.031,60 (um milhão, quinhentos e vinte mil trinta e um reais e sessenta centavos), assinado em 24/02/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Senhor CLEBER MONTEIRO FERNANDES por seu Diretor Vice-Presidente Substituto, Sr. MARCOS DUTRA VARGAS; pela Contratada: EDGAR DEITOS FILHO, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2026

Processo: 04016-00103691/2025-41. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e E. R. TRINDADE LTDA, CNPJ Nº 04.252.742/0001-65. Objeto: AQUISIÇÃO DE ATADURAS. Valor Total Estimado: R\$ 2.064.700,00 (dois milhões, sessenta e quatro mil e setecentos reais), assinado em 23/02/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: representado por seu Diretor-Presidente, Sr. CLEBER MONTEIRO FERNANDES, por seu Diretor Vice-Presidente, Senhor RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR e por seu Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras, Sr. MARCOS DUTRA VARGAS; pela Contratada: ELVIS RIBEIRO TRINDADE, na qualidade de representante legal.

DIRETORIA VICE-PRESIDÊNCIA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2026**

Processo: 04016-00057447/2025-07. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e AMARALMED COMERCIOS E SERVICOS LTDA. CNPJ Nº 54.134.185/0001-56. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS. Valor Total Estimado: R\$ 2.275.182,00 (dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil cento e oitenta e dois reais), assinado em 13/02/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor Vice-Presidente - Substituto; pela Contratada: ANDERSON DO AMARAL MACIEL, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2026

Processo: 04016-00104038/2025-07. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e ELLO DISTRIBUICAO LTDA. CNPJ Nº 14.115.388/0002-61. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor Total Estimado: R\$ 542.850,00 (quinhentos e quarenta e dois mil oitocentos e cinquenta reais), assinado em 09/02/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor Vice-Presidente - Substituto; pelo Contratado: WILLIAM JEOVA DA SILVA PERILLO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2020

Processo: 04016-00003140/2020-73. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ Nº 28.481.233/0001-72 e a CLINBRAS MEDICINA OCUPACIONAL LTDA, CNPJ Nº 17.442.436/0001-33. Objeto: Prorrogação excepcional do prazo de vigência do CONTRATO Nº 118/2020, por mais 6 (seis) meses, a contar de 24 de Fevereiro de 2026 a 24 de Agosto de 2026. Do Valor: R\$ 127.205,00 (cento e vinte e sete mil e duzentos e cinco reais), assinado em 23/02/2026. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, representado por seu Diretor Vice-Presidente, Senhor RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR e pela contratada: JOSÉ IDELCAR GOMES PEIXOTO, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2026

Processo: 04016-00104038/2025-07. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA. CNPJ Nº 17.174.657/0008-44. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor Total Estimado: R\$ 709.845,00 (setecentos e nove mil oitocentos e quarenta e cinco reais), assinado em 09/02/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor Vice-Presidente - Substituto; pela Contratada: LUDMILLA AMARAL ALVES, na qualidade de Procuradora.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2026

Processo: 04016-00104038/2025-07. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e GENESIO A. MENDES & CIA. LTDA. CNPJ Nº 82.873.068/0008-16. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor Total Estimado: R\$ 966.190,00 (novecentos e sessenta e seis mil cento e noventa reais), assinado em 09/02/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor Vice-Presidente - Substituto; pelo Contratado: LEANDRO FARIAS PEIXOTO, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2026

Processo: 04016-00118804/2025-11. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor Total Estimado: R\$ 977.820,00 (novecentos e setenta e sete mil oitocentos e vinte reais), assinado em 11/02/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor Vice-Presidente Substituto; pela Contratada: DANILO FERREIRA LAMOUNIER, na qualidade de procurador.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2026

Processo: 04016-00118275/2025-47. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 14.115.388/0002-61. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor Total Estimado: R\$ 920.965,00 (novecentos e vinte mil novecentos e sessenta e cinco reais), assinado em 12/02/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor Vice-Presidente - Substituto; pelo Contratado: WILLIAM JEOVA DA SILVA PERILLO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2026

Processo: 04016-00100672/2025-62. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e E. R. TRINDADE LTDA, CNPJ Nº 04.252.742/0001-65. Objeto: AQUISIÇÃO DE OPME. Valor Total Estimado: R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais), assinado em 13/02/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor Vice-Presidente Substituto; pela Contratada: ELVIS RIBEIRO TRINDADE, na qualidade de representante legal.

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA, LOGÍSTICA E OBRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026

Processo: 04016-00103050/2025-96. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 81.706.251/0001-98. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor Total Estimado: R\$ 133.725,66 (cento e trinta e três mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos), assinado em 22/01/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: JEFERSON CAMPOS MASTALER, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026

Processo: 04016-00103050/2025-96. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 55.007.465/0001-66. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor Total Estimado: R\$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais), assinado em 22/01/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: NICOLE FILGUEIRA SANTANA DE OLIVEIRA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026

Processo: 04016-00103050/2025-96. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A. CNPJ Nº 07.752.236/0001-23. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor Total Estimado: R\$ 12.136,00 (doze mil cento e trinta e seis reais), assinado em 22/01/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: FERNANDO AUGUSTO THEISEN, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026

Processo: 04016-00057447/2025-07. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e MN IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE SUPRIMENTOS TERAPEUTICOS E DE REABILITACAO LTDA. CNPJ Nº 68.920.222/0001-66. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS. Valor Total Estimado: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), assinado em 11/02/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: MARIA ELISA NAGASHIMA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026

Processo: 04016-00103050/2025-96. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 09.034.672/0003-54. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor Total Estimado: R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais), assinado em 22/01/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: TOMAZ LOBO MELLO FERNANDES, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026

Processo: 04016-00103050/2025-96. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor Total Estimado: R\$ 3.059,10 (três mil cinquenta e nove reais e dez centavos), assinado em 22/01/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento

Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: DANILO FERREIRA LAMOUNIER, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026

Processo: 04016-00103050/2025-96. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA. CNPJ Nº 36.590.911/0001-63. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor Total Estimado: R\$ 6.640,00 (seis mil seiscentos e quarenta reais), assinado em 22/01/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026

Processo: 04016-00103050/2025-96. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 10.586.940/0003-20. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor Total Estimado: R\$ 43.520,00 (quarenta e três mil quinhentos e vinte reais), assinado em 22/01/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: JOÃO BOSCO XAVIER, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026

Processo: 04016-00103050/2025-96. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor Total Estimado: R\$ 105.567,00 (cento e cinco mil quinhentos e sessenta e sete reais), assinado em 22/01/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: FELIPPE DAVID MELLO FONTANA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026

Processo: 04016-00103050/2025-96. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e UNIÃO FARMA COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 29.910.022/0002-51. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor Total Estimado: R\$ 19.891,00 (dezenove mil oitocentos e noventa e um reais), assinado em 22/01/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: MAYARA PEREIRA DE ALCANTARA GOES NAIMAYER, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026

Processo: 04016-00103050/2025-96. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 02.520.829/0001-40. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor Total Estimado: R\$ 2.184,00 (dois mil cento e oitenta e quatro reais), assinado em 22/01/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: SUEMA TUSSI BRUNELO, na qualidade de Procuradora.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026

Processo: 04016-00103050/2025-96. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e INOVAMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 12.889.035/0002-93. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor Total Estimado: R\$ 27.880,40 (vinte e sete mil oitocentos e oitenta reais e quarenta centavos),

assinado em 22/01/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: SEDINEI ROBERTO STIEVENS, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026

Processo: 04016-00103050/2025-96. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor Total Estimado: R\$ 248.834,00 (duzentos e quarenta e oito mil oitocentos e trinta e quatro reais), assinado em 22/01/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: ADRIANO GOMES DOS SANTOS, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026

Processo: 04016-00103050/2025-96. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e MED CENTER COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 00.874.929/0001-40. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor Total Estimado: R\$ 27.508,00 (vinte e sete mil quinhentos e oito reais), assinado em 22/01/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: GABRIELLE DANIEL NERY, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2026

Processo: 04016-00146269/2024-07. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e WAVE PRODUTOS MEDICOS LTDA. CNPJ Nº 05.146.498/0001-19. Objeto: AQUISIÇÃO DE STENT PARA ANGIOPLASTIA PERIFERICA. Valor Total da Contratação: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), assinado em 04/03/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, com possibilidade de renovação do quantitativo. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: GLEYTON VARGAS FRANÇA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2026

Processo: 04016-00070565/2025-01. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e BLUE MEDIC IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 50.553.196/0001-10. Objeto: AQUISIÇÃO DE OPME PARA ORTOPEDIA. Valor Total Estimado do Contrato: R\$ 478.002,00 (quatrocentos e setenta e oito mil dois reais), assinado em 25/02/2026. Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, a critério do IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: FLAVIO LUIZ DE ANDRADE, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2026

Processo: 04016-00155796/2025-85. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 46.563.938/0001-10. Objeto: AQUISIÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE COMPONENTE DETECTOR DE ESTADO SÓLIDO PARA TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO CANON AQUILION LIGHTNING 80 / BR. Valor Total Estimado: R\$ 728.184,00 (setecentos e vinte e oito mil cento e oitenta e quatro reais), assinado em 26/02/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor Vice-Presidente e MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: CAMILA PAGNI FARIA, na qualidade de Procuradora.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2026

Processo: 04016-00075685/2025-96. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 37.109.097/0001-85. Objeto: AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS. Valor Total da Contratação: R\$ 108.014,40 (cento e oito mil quatorze reais e quarenta

centavos), assinado em 26/02/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: LUIZ AMÂNCIO ROSA, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2026

Processo: 04016-00075685/2025-96. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e DISTRIBUIDORA VL FARM LTDA. CNPJ Nº 40.011.952/0001-25. Objeto: AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS. Valor Total da Contratação: R\$ 8.006,40 (oito mil e seis reais e quarenta centavos), assinado em 26/02/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: GILBERTO JOSE DO CARMO BATISTA, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2026

Processo: 04016-00104990/2025-01. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 37.109.097/0001-85. Objeto: AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS. Valor do Contrato: R\$ 113.944,32 (cento e treze mil novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos), assinado em 27/02/2026. Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: LUIZ AMÂNCIO ROSA, na qualidade de procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2026

Processo: 04016-00104990/2025-01. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e QB COMERCIO S.A, CNPJ Nº 40.760.938/0001-24. Objeto: AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS. Valor do Contrato: R\$ 72.844,80 (setenta e dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), assinado em 27/02/2026. Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: FERNANDO DE OLIVEIRA FELIPE, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2026

Processo: 04016-00104990/2025-01. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e GR HOSPITALAR E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 35.231.609/0001-56. Objeto: AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS. Valor do Contrato: R\$ 1.595,52 (um mil quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos), assinado em 27/02/2026. Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: VANESSA PERES COSTA DA SILVA TABOSA, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2026

Processo: 04016-00118397/2025-33. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor Total Estimado: R\$ 30.005,13 (trinta mil cinco reais e treze centavos), assinado em 11/02/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: DANILO FERREIRA LAMOUNIER, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2026

Processo: 04016-00118397/2025-33. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 81.706.251/0001-98. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor Total Estimado: R\$ 35.882,40 (trinta e cinco mil oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), assinado em 11/02/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: JEFERSON CAMPOS MASTALER, na qualidade de Procurador

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2026

Processo: 04016-00118397/2025-33. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor Total Estimado: R\$ 4.968,00 (quatro mil novecentos e sessenta e oito reais), assinado em 11/02/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: ADRIANO GOMES DOS SANTOS, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2026

Processo: 04016-00118397/2025-33. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e TUDO MEDICAL LTDA. CNPJ Nº 40.503.201/0001-26. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor Total Estimado: R\$ 7.906,80 (sete mil novecentos e seis reais e oitenta centavos), assinado em 11/02/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: EDMILSON ROBERTO DOS SANTOS, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2026

Processo: 04016-00118397/2025-33. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 07.640.617/0002-00. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor Total Estimado: R\$ 23.580,20 (vinte e três mil quinhentos e oitenta reais e vinte centavos), assinado em 11/02/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: ANTONIA DANIELA SANTANA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2026

Processo: 04016-00118397/2025-33. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e EUROFARMA LABORATÓRIOS SA. CNPJ Nº 61.190.096/0008-69. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor Total Estimado: R\$ 11.440,00 (onze mil quatrocentos e quarenta reais), assinado em 11/02/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: MARCIO MOURA SANTOS, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2026

Processo: 04016-00118397/2025-33. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 02.520.829/0001-40. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor Total Estimado: R\$ 18.991,30 (dezoito mil novecentos e noventa e um reais e trinta centavos), assinado em 11/02/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: SUEMA TUSSI BRUNELO, na qualidade de Procuradora.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2026

Processo: 04016-00118397/2025-33. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e INOVAMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 12.889.035/0002-93. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor Total Estimado: R\$ 5.553,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta e três reais), assinado em 11/02/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo

Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: SEDINEI ROBERTO STIEVENS, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2026

Processo: 04016-00118397/2025-33. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e ACCORD FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 64.171.697/0004-99. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor Total Estimado: R\$ 35.860,00 (trinta e cinco mil oitocentos e sessenta reais), assinado em 11/02/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: ANIL KUMAR DHAMANI, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2026

Processo: 04016-00118397/2025-33. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 06.065.614/0002-19. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor Total Estimado: R\$ 35.443,80 (trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), assinado em 11/02/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: AGNALDO DO CARMO CHAGAS, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2026

Processo: 04016-00110702/2025-49. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ Nº 28.481.233/0001-72 e a DELTRONIX EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 56.014.475/0001-91. Objeto: Correção do número na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2026, assinada em 25/02/2026. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras e pela contratada: CARLOS ALBERTO PAULIN, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2025

Processo: 04016-00047911/2025-49. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.619.992/0001-56. Objeto: TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 117/2025, assinado em 27/02/2026. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Distratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2026

Processo: 04016-00104038/2025-07. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A. CNPJ Nº 07.752.236/0008-08. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor Total Estimado: R\$ 42.396,20 (quarenta e dois mil trezentos e noventa e seis reais e vinte centavos), assinado em 09/02/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: FERNANDO AUGUSTO THEISEN, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2026

Processo: 04016-00104038/2025-07. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A. CNPJ Nº 01.571.702/0001-98. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor Total Estimado: R\$ 199.155,00 (cento e noventa e nove mil cento e cinquenta e cinco reais), assinado em 09/02/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS,

na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: G V G REPRESENTAÇÕES LTDA, na qualidade de Procuradora e GIULIANO VARGAS GONÇALVES, na qualidade de Representante Legal da G V G REPRESENTAÇÕES LTDA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2026

Processo: 04016-00104038/2025-07. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e UNI HOSPITALAR CEARA LTDA. CNPJ Nº 21.595.464/0001-68. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor Total Estimado: R\$ 10.936,20 (dez mil novecentos e trinta e seis reais e vinte centavos), assinado em 09/02/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2026

Processo: 04016-00104038/2025-07. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor Total Estimado: R\$ 137.750,00 (cento e trinta e sete mil setecentos e cinquenta reais), assinado em 09/02/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelos Contratados: RAFAEL TARDIN MOTA HILARIO e TATIANE MANETTI CAMPANER, na qualidade de Procuradores.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2026

Processo: 04016-00104038/2025-07. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e VOLPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 14.665.928/0001-08. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor Total Estimado: R\$ 21.195,00 (vinte e um mil cento e noventa e cinco reais), assinado em 09/02/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelos Contratados: GERMANO ANDRÉ MACKRODT e RITA CRISTINA ANTUNES DOS SANTOS RÚ, na qualidade de Representantes Legais.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2026

Processo: 04016-00118804/2025-11. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e MISSNER & MISSNER LTDA, CNPJ Nº 03.225.411/0001-73. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor Total Estimado: R\$ 39.585,00 (trinta e nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais), assinado em 11/02/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: JULIO CESAR XAVIER, na qualidade de procurador.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2026

Processo: 04016-00118804/2025-11. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 81.706.251/0001-98. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor Total Estimado: R\$ 98.957,00 (noventa e oito mil novecentos e cinquenta e sete reais), assinado em 11/02/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: JEFERSON CAMPOS MASTALER, na qualidade de procurador.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2026

Processo: 04016-00118804/2025-11. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor Total Estimado: R\$ 241.300,00 (duzentos e quarenta e um mil

e trezentos reais), assinado em 11/02/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: ADRIANO GOMES DOS SANTOS, na qualidade de procurador.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2026

Processo: 04016-00118804/2025-11. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO BERGAMO LTDA, CNPJ Nº 61.282.661/0001-41. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor Total Estimado: R\$ 30.477,50 (trinta mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), assinado em 11/02/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: MARCELO RODOLFO HAHN, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2026

Processo: 04016-00118804/2025-11. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 02.520.829/0001-40. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor Total Estimado: R\$ 75.951,00 (setenta e cinco mil novecentos e cinquenta e um reais), assinado em 11/02/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: SUEMA TUSSI BRUNELO, na qualidade de procuradora.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2026

Processo: 04016-00118804/2025-11. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ Nº 07.752.236/0008-08. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor Total Estimado: R\$ 98.589,20 (noventa e oito mil quinhentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), assinado em 11/02/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: FERNANDO AUGUSTO THEISEN, na qualidade de procurador.

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE Nº 1369/2026

Processo: 04016-00005890/2026-75. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e EMPRESA METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 08.766.992/0001-74. Dispensa Nº 4/2026. Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL MÉDICO. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 24/02/2026. Signatário: Pela Contratada: STAIKOS STAIKOS TZEMOS, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2026

Processo: 04016-00118804/2025-11. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e EUROFARMA LABORATORIOS S.A, CNPJ Nº 61.190.096/0008-69. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor Total Estimado: R\$ 164.316,00 (cento e sessenta e quatro mil trezentos e dezesseis reais), assinado em 11/02/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: MARCIO MOURA SANTOS, na qualidade de procurador.

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE Nº 1370/2026

Processo: 04016-00005890/2026-75. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e EMPRESA E. R. TRINDADE LTDA, CNPJ Nº 04.252.742/0001-65. Dispensa Nº 4/2026. Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL MÉDICO. Fundamento Legal: Na forma do

Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 24/02/2026. Signatário: Pela Contratada: ELVIS RIBEIRO TRINDADE, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE Nº 1376/2026

Processo: 04016-00012837/2026-21. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e BLUE MEDIC IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ Nº 50.553.196/0001-10. Solicitação de Dispensa Nº 10042/2026. Objeto: Aquisição Emergencial de Cânula para Compressão Trigêmeo por Balão 14G-100. Valor Total do Termo de Aceite: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Assinado em 27/02/2026. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatário: Pela Contratada: FLÁVIO LUIZ DE ANDRADE, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2026

Processo: 04016-00118804/2025-11. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 55.007.465/0001-66. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor Total Estimado: R\$ 22.127,40 (vinte e dois mil cento e vinte e sete reais e quarenta centavos), assinado em 20/02/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: NICOLE FILGUEIRA SANTANA DE OLIVEIRA, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2025

Processo: 04016-00117178/2024-56. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ Nº 28.481.233/0001-72 e a DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 37.109.097/0001-85. Objeto: a) Prorrogação do prazo de vigência para entrega do saldo remanescente do CONTRATO Nº 139/2025, por mais 12 (doze) meses, a contar de 20 de fevereiro de 2026 a 20 de fevereiro de 2027; b) Supressão do quantitativo do item 4, MV 3957 – KIT FIOS DE SUTURA TROCA DE VÁLVULA CARDÍACA COM TEFLON, que corresponde a 25% do valor inicial do contrato. Do Valor Total Atual da Contratação: R\$ 72.414,00 (setenta e dois mil quatrocentos e quatorze reais), assinado em 06/02/2026. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras e pelo contratado: LUIZ AMANCIO ROSA, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2025

Processo: 04016-00085876/2024-85. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ Nº 28.481.233/0001-72 e a WAVE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 05.146.498/0001-19. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para entrega do saldo remanescente do CONTRATO Nº 191/2025, por mais 12 (doze) meses, a contar de 20 de fevereiro de 2026 a 20 de fevereiro de 2027. Do Valor Total da Contratação: R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), assinado em 20/02/2026. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras e pelo contratado: GLEYTON VARGAS FRANCA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2025

Processo: 04016-00120700/2024-87. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ Nº 28.481.233/0001-72 e a WAVE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ Nº 05.146.498/0001-19. Objeto: a) Prorrogação do prazo de vigência para entrega do saldo remanescente do CONTRATO Nº 197/2025, por mais 12 (doze) meses, a contar de 25 de fevereiro de 2026 a 25 de fevereiro de 2027; b) Inclusão da Cláusula de Rescisão a Termo. Do Valor Total da Contratação: R\$ 26.650,00 (vinte e seis mil seiscentos e cinquenta reais), assinado em 25/02/2026. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras e pelo contratado: GLEYTON VARGAS FRANCA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2026

Processo: 04016-00103050/2025-96. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor Total Estimado: R\$ 5.670,00 (cinco mil seiscentos e setenta reais), assinado em 29/01/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: DANILO FERREIRA LAMOUNIER, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/2025
Processo: 04016-00139379/2024-12. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ Nº 28.481.233/0001-72 e a RT COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 10.336.598/0001-48. Objeto: Prorrogação de vigência para a entrega de saldo remanescente do Contrato Nº 216/2025, por mais 12 (doze) meses, a contar de 25 de fevereiro de 2026 a 25 de fevereiro de 2027. Do Valor Total remanescente da contratação: R\$ 1.174,37 (um mil cento e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos), assinado em 18/02/2026. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras e pela contratada: JOSE LAURENCIO RIBEIRO ROCHA, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2025
Processo: 04016-00147269/2024-16. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ Nº 28.481.233/0001-72 e a CRISTIANE ROMUALDO DA SILVA VAREJISTA, ATACADISTA E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, EMBALAGENS E HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL, CNPJ Nº 36.521.154/0001-76. Objeto: a) Prorrogação do prazo de vigência para entrega do saldo remanescente do CONTRATO Nº 218/2025, por mais 12 (doze) meses, a contar de 21 de fevereiro de 2026 a 21 de fevereiro de 2027 ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro; b) Reajuste do CONTRATO Nº 218/2025 (163400026), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), no percentual de aproximadamente 4,264380%. Do Valor Total Estimado da Contratação: R\$ 1.919,12 (um mil novecentos e dezanove reais e doze centavos), assinado em 20/02/2026. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras e pela contratada: CRISTIANE ROMUALDO DA SILVA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2026
Processo: 04016-00097897/2025-24. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA. CNPJ Nº 40.175.705/0001-64. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO. Valor Total Estimado: R\$ 66.677,00 (sessenta e seis mil seiscentos e setenta e sete reais), assinado em 10/02/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: FABIO MACHADO FERREIRA, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2026
Processo: 04016-00097897/2025-24. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 08.766.992/0001-74. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO. Valor Total Estimado: R\$ 14.867,00 (quatorze mil oitocentos e sessenta e sete reais), assinado em 10/02/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: STAIKOS STAIKOS TZEMOS, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2026
Processo: 04016-00097897/2025-24. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e AGW COMEX HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 21.333.449/0001-41. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO. Valor Total Estimado: R\$ 14.861,987 (quatorze mil oitocentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos), assinado em 10/02/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: ALEXCILENIO FROTA ARAUJO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2026
Processo: 04016-00097897/2025-24. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e E. R. TRINDADE LTDA. CNPJ Nº 04.252.742/0001-65. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO. Valor Total Estimado: R\$ 21.117,80 (vinte e um mil cento e dezessete reais e oitenta centavos), assinado em 10/02/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua

assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: ELVIS RIBEIRO TRINDADE, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2026
Processo: 04016-00097897/2025-24. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e MEDTREM MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ Nº 57.370.564/0001-33. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO. Valor Total Estimado: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), assinado em 10/02/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: PEDRO DORNAS CIPRIANI, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/2025
Processo: 04016-00101902/2024-20. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ Nº 28.481.233/0001-72 e a METROPOLE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, CNPJ Nº 26.453.860/0001-74. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para entrega do saldo remanescente do CONTRATO Nº 225/2025, por mais 12 (doze) meses, a contar de 26 de fevereiro de 2026 a 26 de fevereiro de 2027 e inclusão de cláusula de rescisão a termo. Do Valor Remanescente da Contratação: R\$ 380.732,00 (trezentos e oitenta mil setecentos e trinta e dois reais), assinado em 06/02/2026. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras e pela contratada: RODYNEI DARELLA RAMOS, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2026
Processo: 04016-00097897/2025-24. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e WAVE PRODUTOS MEDICOS LTDA. CNPJ Nº 05.146.498/0001-19. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO. Valor Total Estimado: R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), assinado em 10/02/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: GLEYTON VARGAS FRANÇA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2026
Processo: 04016-00118275/2025-47. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor Total Estimado: R\$ 450.720,00 (quatrocentos e cinquenta mil setecentos e vinte reais), assinado em 12/02/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: ADRIANO GOMES DOS SANTOS, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2026
Processo: 04016-00118275/2025-47. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e VFB BRASIL LTDA. CNPJ Nº 30.949.099/0001-33. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor Total Estimado: R\$ 95.841,00 (noventa e cinco mil oitocentos e quarenta e um reais), assinado em 12/02/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: FERNANDO RODRIGUES ANDRADE, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2026
Processo: 04016-00118275/2025-47. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e HALEX ISTAR INDUSTRIA

FARMACEUTICA SA. CNPJ Nº 01.571.702/0001-98. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor Total Estimado: R\$ 61.560,00 (sessenta e um mil quinhentos e sessenta reais), assinado em 12/02/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: G V G REPRESENTAÇÕES LTDA, na qualidade de Procuradora e GIULIANO VARGAS GONÇALVES, na qualidade de Representante Legal da G V G REPRESENTAÇÕES LTDA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2026

Processo: 04016-00118275/2025-47. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 34.707.920/0001-66. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor Total Estimado: R\$ 8.569,00 (oito mil quinhentos e sessenta e nove reais), assinado em 12/02/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: MARIA YONE MENDES GOMES RAMOS, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2026

Processo: 04016-00162850/2025-49. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 81.706.251/0001-98. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor Total Estimado: R\$ 32.482,00 (trinta e dois mil quatrocentos e oitenta e dois reais), assinado em 20/02/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: JEFERSON CAMPOS MASTALER, na qualidade de procurador.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2026

Processo: 04016-00162850/2025-49. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 35.959.514/0001-53. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor Total Estimado: R\$ 20.844,00 (vinte mil oitocentos e quarenta e quatro reais), assinado em 20/02/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: SIMONE POZZEBON, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 246/2025

Processo: 04016-00147220/2024-63. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ Nº 28.481.233/0001-72 e a TECNOPRINT IMPRESSOS TECNICOS LTDA, CNPJ Nº 04.516.470/0001-63. Objeto: a) Prorrogação do prazo de vigência para entrega do saldo remanescente do CONTRATO Nº 246/2025, por mais 12 (doze) meses, a contar de 28 de fevereiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2027; b) Inclusão da Cláusula de Rescisão a Termo. Do Valor Total da Contratação: R\$ 21.372,00 (vinte e um mil trezentos e setenta e dois reais), assinado em 11/02/2026. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras e pela contratada: HELOISA APARECIDA PASCUIM PEREIRA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 249/2025

Processo: 04016-00111503/2024-77. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ Nº 28.481.233/0001-72 e a LITORAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 25.164.770/0001-09. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para entrega de saldo remanescente do CONTRATO Nº 249/2025, por mais 12 (doze) meses, a contar de 27 de fevereiro de 2026 a 27 de fevereiro de 2027 e inclusão de cláusula de rescisão a termo. Do Valor Total do Saldo Remanescente: R\$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais), assinado em 26/02/2026. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras, e pela contratada: CAMILA LAU SOARES, na qualidade de procuradora.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2026

Processo: 04016-00104061/2025-93. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e ELLO DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ Nº 14.115.388/0002-61. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (CLOMIPRAMINA (CLORIDRATO) 25 MG COMPRIMIDO OU DRAGEA). Valor Total Estimado: R\$

1.890,00 (mil oitocentos e noventa reais), assinado em 20/02/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: WILLIAM JEOVA DA SILVA PERILLO, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2026

Processo: 04016-00100672/2025-62. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e MOGAMI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ Nº 50.247.071/0001-61. Objeto: AQUISIÇÃO DE OPME. Valor Total Estimado: R\$ 69.930,00 (sessenta e nove mil novecentos e trinta reais), assinado em 13/02/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: MICHELA REIS, na qualidade de procuradora.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2026

Processo: 04016-00098784/2025-46. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 08.766.992/0001-74. Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL. Valor Total Estimado: R\$ 155.621,352 (cento e cinquenta e cinco mil seiscentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos), assinado em 25/02/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: STAIKOS STAIKOS TZEMOS, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2026

Processo: 04016-00098784/2025-46. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 03.402.979/0001-12. Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL. Valor Total Estimado: R\$ 13.824,00 (treze mil oitocentos e vinte e quatro reais), assinado em 25/02/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: MICHELLY NOVAK PEREIRA CUSTÓDIO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2026

Processo: 04016-00098784/2025-46. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e TRIMED CENTER LTDA. CNPJ Nº 54.278.738/0001-44. Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL. Valor Total Estimado: R\$ 2.668,80 (dois mil seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), assinado em 25/02/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: SAMUEL VASCO RIBEIRO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2026

Processo: 04016-00165857/2025-12. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e TRIMED CENTER LTDA, CNPJ Nº 54.278.738/0001-44. Objeto: AQUISIÇÃO DE CERA PARA OSSO. Valor Total Estimado: R\$ 30.722,64 (trinta mil setecentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos), assinado em 03/03/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: SAMUEL VASCO RIBEIRO, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 313/2025

Processo: 04016-00117328/2024-21. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ Nº 28.481.233/0001-72 e a IMPERIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 20.140.256/0001-01. Objeto: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 313/2025, assinado em 26/02/2026. Signatários: Pelo Distratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras e pelo Distratado: JOSÉ VALTER DA COSTA SANTOS, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 356/2026
Processo: 04016-00047911/2025-49. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e ESSENTIAL MED IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. CNPJ Nº 51.148.164/0001-00. Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBO REAGENTE PARA MEDIR TEMPO DE COAGULAÇÃO ATIVA. Valor Total Estimado: R\$ 109.368,00 (cento e nove mil trezentos e sessenta e oito reais), assinado em 03/03/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: ANISIO CESAR DE CLOVIS RIBEIRO LOBO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 686/2025
Processo: 04016-00078766/2025-48. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ Nº 28.481.233/0001-72 e a COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. Objeto: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 686/2025, assinado em 26/02/2026. Signatários: pelo Ditrante: representado por seu Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras, o Senhor MARCOS DUTRA VARGAS e pela Distratada, representada por seu Procurador, Senhor DANILO FERREIRA LAMOUNIER.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 711/2025
Processo: 04016-00088553/2025-24. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ Nº 28.481.233/0001-72 e a INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 12.889.035/0002-93. Objeto: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 711/2025, assinado em 04/03/2026. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras, e pela contratada: representada por seu Representante Legal, o Senhor SEDINEI ROBERTO STIEVENS.

DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2026
Processo: 04016-00026931/2024-03. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 31.499.939/0001-76. Objeto: AQUISIÇÃO DE BALANÇA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA. Valor do Contrato: R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais), assinado em 27/02/2026. Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: EDSON GONÇALVES FERREIRA JUNIOR, na qualidade de Diretor de Atenção à Saúde; pela Contratada: KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI, na qualidade de procuradora.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2026
Processo: 04016-00026931/2024-03. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ Nº 07.626.776/0001-60. Objeto: ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE DE PEDESTAL. Valor do Contrato: R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais), assinado em 27/02/2026. Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: EDSON GONÇALVES FERREIRA JUNIOR, na qualidade de Diretor de Atenção à Saúde; pela Contratada: MARISTELA BELOTTO PELOZZO, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026
Processo: 04016-00026931/2024-03. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MEDICOS COZINHA E LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 30.619.938/0001-55. Objeto: FOCO AMBULATORIAL PORTÁTIL. Valor do Contrato: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), assinado em 27/02/2026. Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: EDSON GONÇALVES FERREIRA JUNIOR, na qualidade de Diretor de Atenção à Saúde; pela Contratada: HELIO DO AMARAL SAMPAIO JUNIOR, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2026
Processo: 04016-00026931/2024-03. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 44.572.364/0001-11. Objeto: LARINGOSCÓPIO ADULTO. Valor do Contrato: R\$ 4.080,00 (quatro mil oitenta reais), assinado em 27/02/2026. Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: EDSON GONÇALVES FERREIRA JUNIOR, na qualidade de Diretor de Atenção à Saúde; pela Contratada: LUCAS OLIVEIRA DE SOUZA FERREIRA, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2026
Processo: 04016-00003343/2024-93. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 05.743.288/0001-08. Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ANESTESIA COM MONITOR MULTIPARÂMETROS. Valor Total da Contratação: R\$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais), assinado em 20/02/2026. Vigência: será de 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: EDSON GONCALVES FERREIRA JUNIOR, na qualidade de Diretor de Atenção à Saúde; pelo Contratado: WEVERTON LUIZ COELHO, na qualidade de Representante Legal.

GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
A GERENTE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação do edital de processo seletivo a seguir:
- Médico Cirurgião Vascular - Edital Nº 009/2026
- Médico Neonatologista - Edital Nº 010/2026
- Médico Anestesiologista - Edital Nº 011/2026
- Médico Rotineiro - Edital Nº 012/2026
- Médico Intensivista Pediátrico - Edital Nº 013/2026
- Médico Emergencista - Edital Nº 014/2026
A data de inscrição do processos seletivo supracitado será do dia 09/03/2026 até 15/03/2026.
Para se inscrever e verificar todas as etapas, prazos e conteúdo programático do processo seletivo, acesse: <https://processoseletivo.igesdf.org.br/>
Considerando o Contrato nº 186/2025 firmado entre o IGESDF e o Distrito Federal, por meio dessa Casa Civil, encaminha-se para providências quanto à publicação, nos termos deste documento. Ressalte-se que, em virtude do fluxo interno definido por este Instituto, solicita-se que a publicação ocorra no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF do dia 09/03/2026.

NILDETE DENISE MARTINS DIAS

GERÊNCIA DE COMPRAS DE INSUMOS
NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

EDITAIS Nº 7821 E 7823/2026
O CHEFE DO NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS, DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, comunica aos interessados a publicação dos seguintes Processos de Compras, a seguir:
1) EDITAL Nº 7821/2026 - MATERIAL DE EXPEDIENTE (FITA DUPLA FACE) - SEI Nº 04016-00029884/2026-11
2) EDITAL Nº 7823/2026 - MATERIAL MÉDICO (CATÉTER e ESCALPE) - SEI Nº 04016-00025472/2026-02
Período de acolhimento de propostas de 09/03/2026 até 16/03/2026 às 23h55 - Horário local
O Edital e demais informações estão disponíveis no seguinte endereço: <https://igesdf.org.br/transparencia/compras/selecao-de-fornecedores/ato-convocatorio>.
Dúvidas referente ao processo, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail compras.materiais@igesdf.org.br.

THALLYS CORREIA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2026
Processo nº: 00080-00094627/2025-91 - Partes: SEE/DF X MUNDARE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. Objeto: a aquisição de kits banda (conjuntos de instrumentos musicais), a fim de atender às unidades escolares que ofertam Ensino Fundamental e Médio na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF). Gestão/Unidade: 18101. Fontes de Recursos: 100 e 177023345. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001. Natureza de Despesa: 4.4.90.52. Notas de Empenho: 2026NE01094, 2026NE01095 e 2026NE01096. Valor do Contrato: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais). Vigência: 12 meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 05/03/2026. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela MUNDARE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.: LEONARDO BRITTO VILLELA DE CARVALHO.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
GERÊNCIA DE COMPRAS E ATAS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025 - UASG 450432
Processo: 00080-00331072/2025-74 - Pregão Eletrônico nº 90033/2024. Objeto: retificação do 2º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 02/2025, para correção da especificação do item 02. Onde se lê: Microcomputador Memória Ram: Superior A 8 GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB,

Armazenamento Ssd: Até 2 Tb , Monitor: 21 A 29 POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse , Sistema Operacional: Proprietário , Garantia On Site: 12 MESES, Gabinete: Torre. Leia-se: Microcomputador Memória Ram: Superior A 8 GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Armazenamento Ssd: Até 2 Tb , Monitor: 21 A 29 POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse , Sistema Operacional: Proprietário , Garantia On Site: 60 MESES, Gabinete: Torre. Empresa VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA, CNPJ: 21.997.155/0002-03, valor total da Ata R\$ 4.547.264,68 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e sete mil duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). A Ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/atas-de-registro-de-precos/>.

JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS
Gerente de Compras e Atas

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025 - UASG 450432

Processo: 00080-00051293/2026-42 - Pregão Eletrônico nº 90007/2025. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por igual período, da Ata de Registro de Preços nº 22/2025, com atual vigência até 25/03/2026, conforme extrato de publicação (194024712), cujo objeto consiste na eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis "Biscoito tipo Cream Cracker Integral e Cookie Integral", por meio de Sistema de Registro de Preços, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF). Empresa: TRIGO MAIS DE SAO JOSE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.989.495/0001-05. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 5.833.073,40 (cinco milhões, oitocentos e trinta e três mil setenta e três reais e quarenta centavos). A Ata e o Termo Aditivo encontram-se disponibilizados na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/atas-de-registro-de-precos/>.

AMANDA MORAIS DE ASSUNÇÃO
Gerente de Compras e Atas

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025 - UASG 450432

Processo: 00080-00048145/2026-41 - Pregão Eletrônico nº 90010/2025. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por igual período, da Ata de Registro de Preços nº 23/2025, com atual vigência até 21/03/2026, conforme extrato de publicação (193796467), cujo objeto consiste na pretensa aquisição de kits banda (conjuntos de instrumentos musicais), por meio do Sistema de Registro de Preços, a fim de atender as unidades escolares que ofertam Ensino Fundamental e Médio na rede pública de ensino do Distrito Federal. Empresa: MUNDARE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.856.993/0001-85. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais). A Ata e o Termo Aditivo encontram-se disponibilizados na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/atas-de-registro-de-precos/>.

AMANDA MORAIS DE ASSUNÇÃO
Gerente de Compras e Atas

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2025 - UASG 450432

Processo: 00080-00325169/2025-48 - Pregão Eletrônico nº 900018/2025. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por igual período, da Ata de Registro de Preços nº 63/2025, com atual vigência até 01/07/2026, conforme extrato de publicação (192143939), cujo objeto consiste na a pretensa contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), de empresas especializadas para o fornecimento de bens e a prestação de serviços indispensáveis à implementação das ações pedagógicas relativas à Educação Física e ao Desporto Escolar, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF). Empresa: ARTCARD LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.449.347/0001-30. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 40.005,66 (quarenta mil e cinco reais e sessenta e seis centavos). A Ata e o Termo Aditivo encontram-se disponibilizados na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/atas-de-registro-de-precos/>.

AMANDA MORAIS DE ASSUNÇÃO
Gerente de Compras e Atas

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026 (UASG 450432)

A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) comunica a abertura da licitação supracitada. Processo SEI nº: 00080-00009578/2024-19. Objeto: Contratação de empresa especializada na elaboração e fornecimento de material didático-pedagógico complementar, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atender os estudantes matriculados no 3º segmento da Educação de Jovens e Adultos (EJA), correspondente ao Ensino Médio, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de lances: 03 (três). Critério de Julgamento: Menor preço por LOTE. Valor total estimado da licitação: R\$ 15.945.738,00 (quinze milhões, novecentos e quarenta e cinco mil setecentos e trinta e oito reais). Entrega das Propostas: a partir das 8h do dia 09/03/2026. Abertura das Propostas: 24 de março de 2026 (terça-feira), às 10h. Edital: Poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e/ou <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

ANA PAULA SILVA DE ARAÚJO
Pregoeira

AVISO DE REVOGAÇÃO DE NUMERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025 (UASG 450432)

A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) comunica a revogação da numeração do Pregão Eletrônico nº 90013/2025. Processo SEI nº: 00080-00009578/2024-19. Objeto: Contratação de empresa especializada na elaboração e fornecimento de material didático-pedagógico complementar, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atender os estudantes matriculados nos Segmentos/Etapas da Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de lotes/itens: LOTE ÚNICO composto de 11 (onze) itens. Valor total estimado da licitação: R\$ 31.525.344,71 (trinta e um milhões, quinhentos e vinte e cinco mil trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos). A presente revogação da numeração fundamenta-se em inconsistência verificada no sistema ComprasNet, que impossibilitou a substituição do edital anteriormente publicado. Diante da limitação operacional, torna-se indispensável a revogação da numeração do Pregão Eletrônico nº 90013/2025 (UASG 450432), por razões de ordem técnica e administrativa. Informa-se que o procedimento será republicado sob nova numeração, passando a ser identificado como Pregão Eletrônico nº 90002/2026 (UASG 450432), sob a égide do novo Edital, atualizado de acordo com as determinações oriundas do e. TCDF. Demais informações estarão divulgadas nos sítios eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e/ou <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

ANA PAULA SILVA DE ARAÚJO
Pregoeira

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS EDUCACIONAIS

AVISO DE CONVOCAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 70/2022

A SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS EDUCACIONAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, NOTIFICA a empresa MAQUINART COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.218.673/0001-00, da aplicação de penalidade pecuniária de MULTA no valor de R\$ 40.425,00 (quarenta mil quatrocentos e vinte e cinco reais) pela inexecução parcial da Ata de Registro de Preço nº 70/2022. Considerando o princípio da ampla defesa e do contraditório, a empresa tem prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar desta publicação, para apresentação das contrarrazões.

FERNANDA MATEUS COSTA MELO

CONSELHO DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1/2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista do disposto no artigo 275 da Resolução nº 2/2023 - CEDF e no Processo 00080-00067177/2026-45, resolve, pelo presente edital: NOTIFICAR os responsáveis pelo Majest Centro Educacional, que funcionou na QNM 03, Conjunto A, Lote 30, Ceilândia, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo Colégio Unic Ltda., com sede no mesmo endereço, que se acham em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante a Diretoria de Regulação e de Supervisão de Ensino da Rede Privada, Sala 807, 8º andar, Bloco B, do Edifício Venâncio 3.000 (Shopping ID), SCN, Qd. 06, Conjunto A, Bairro Asa Norte, Brasília - Distrito Federal, a fim de prestarem esclarecimentos sobre o acervo escolar da instituição. Ficam, ainda, notificados de que, convocados pelo presente edital, caso não compareçam no prazo de 15 (quinze) dias, este Conselho de Educação adotará outras medidas cabíveis. Brasília - DF, 4 de março de 2026. Publique-se.

ELIANA MOYSÉS MUSSI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2/2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista do disposto no artigo 275 da Resolução nº 2/2023 - CEDF e no Processo 00080-00069805/2026-27, resolve, pelo presente edital: NOTIFICAR os responsáveis pela Escola de Educação Infantil Cut-Cut, que funcionou na Quadra 11, Conjunto B, Lote 4, Sobradinho, Brasília - Distrito Federal, CEP 73.040-110, mantida pelo Centro de Recreação Infantil Cut-Cut Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 02.890.272/0001-30, com sede no mesmo endereço, que se acham em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante a Diretoria de Regulação e de Supervisão de Ensino da Rede Privada, Sala 807, 8º andar, Bloco B, do Edifício Venâncio 3.000 (Shopping ID), SCN, Qd. 06, Conjunto A, Bairro Asa Norte, Brasília - Distrito Federal, a fim de prestarem esclarecimentos sobre o acervo escolar da instituição. Ficam, ainda, notificados de que, convocados pelo presente edital, caso não compareçam no prazo de 15 (quinze) dias, este Conselho de Educação adotará outras medidas cabíveis. Brasília - DF, 4 de março de 2026. Publique-se.

ELIANA MOYSÉS MUSSI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 3/2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista do disposto no artigo 275 da Resolução nº 2/2023 - CEDF e no Processo 00080-00067284/2026-73, resolve, pelo presente edital: NOTIFICAR os responsáveis pela Escola Criarte, que funcionou na QNP 17, Conjunto B, Lote 8, Ceilândia, Brasília - Distrito Federal, CEP 72.241-702, mantida pela

Viviane Viana Leite, inscrita no CNPJ sob o nº 07.546.058/0001-84, com sede no mesmo endereço, que se acham em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante a Diretoria de Regulação e de Supervisão de Ensino da Rede Privada, Sala 807, 8º andar, Bloco B, do Edifício Venâncio 3.000 (Shopping ID), SCN, Qd. 06, Conjunto A, Bairro Asa Norte, Brasília - Distrito Federal, a fim de prestarem esclarecimentos sobre o acervo escolar da instituição. Ficam, ainda, notificados de que, convocados pelo presente edital, caso não compareçam no prazo de 15 (quinze) dias, este Conselho de Educação adotará outras medidas cabíveis. Brasília - DF, 4 de março de 2026. Publique-se.

ELIANA MOYSÉS MUSSI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 4/2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista do disposto no artigo 275 da Resolução nº 2/2023 - CEDF e no Processo 00080-00067294/2026-17, resolve, pelo presente edital:

NOTIFICAR os responsáveis pelo Instituto Educacional Espaço Mágico, que funcionou na QN 07, Área Especial nº 11, Bloco B, Riacho Fundo I, Brasília - Distrito Federal, CEP 71.805-714, mantido pelo Instituto Educacional Espaço Mágico Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 07.346.363/0001-22, com sede no mesmo endereço, que se acham em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante a Diretoria de Regulação e de Supervisão de Ensino da Rede Privada, Sala 807, 8º andar, Bloco B, do Edifício Venâncio 3.000 (Shopping ID), SCN, Qd. 06, Conjunto A, Bairro Asa Norte, Brasília - Distrito Federal, a fim de prestarem esclarecimentos sobre o acervo escolar da instituição. Ficam, ainda, notificados de que, convocados pelo presente edital, caso não compareçam no prazo de 15 (quinze) dias, este Conselho de Educação adotará outras medidas cabíveis. Brasília - DF, 4 de março de 2026. Publique-se.

ELIANA MOYSÉS MUSSI

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

CONTROLADORIA SETORIAL

EDITAL Nº 04/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO DA FAPDF PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIC) E PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO (PIDTI) DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UnDF

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UnDF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31 da Resolução nº 03, de 12 de maio de 2022, e o artigo 25 do Regimento Geral da UnDF, torna público o edital para seleção de Projetos de Pesquisa a serem apoiados pelo Programa Institucional de Iniciação Científica - PIC, e pelo Programa Institucional de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIDTI, e fomentados pelo Programa Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação da FAPDF.

DO OBJETO

Este edital visa à seleção de projetos de Pesquisa para concessão de bolsas, fomentadas pelo Programa Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação da FAPDF, apoiado pelo Programa Institucional de Iniciação Científica (PIC) e pelo Programa Institucional de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e de Inovação (PIDTI) da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes(UnDF).

DO PÚBLICO ALVO

Discentes dos cursos de Graduação da UnDF e das escolas a ela vinculadas, e docentes da UnDF e das escolas a ela vinculadas.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa Institucional de Iniciação Científica (PIC) e o Programa Institucional de Desenvolvimento Tecnológico e de Inovação (PIDTI) são iniciativas voltadas ao desenvolvimento e aprimoramento da pesquisa no que se refere à formação de estudantes da graduação da UnDF.

Esta chamada segue o estabelecido no edital 12/2025 do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação da FAPDF e na Resolução de Nº 15, de 03 de outubro de 2023 que cria os Programas de Iniciação Científica da UnDF.

Poderão participar desta chamada apenas estudantes de graduação devidamente matriculados nos cursos da UnDF e de suas escolas integradas, sob orientação de um docente da UnDF, ou de um docente de uma das escolas integradas à UnDF.

As bolsas concedidas nesta chamada são financiadas exclusivamente com recursos da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) concedidos pelo edital 12/2025 FAPDF.

Os recursos financeiros deste edital são administrados pelo Coordenador do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação designado pela FAPDF, via submissão de proposta para o Edital 12/2025 da FAPDF.

Serão oferecidas 70 (setenta) bolsas, no valor mensal de R\$700,00 (setecentos reais), para os projetos classificados no presente edital, sendo 50 (cinquenta) bolsas de PIC e 20 (vinte) bolsas de PIDTI.

Serão oferecidas 6 (seis) bolsas para orientadores de PIC e 3 (três) bolsas para orientadores de PIDTI, no valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) cada uma.

O período de desenvolvimento e conclusão do projeto de pesquisa é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso (Anexo IV) e convocação para início das atividades.

O(A) estudante beneficiário(a) fará jus ao valor mensal da bolsa durante os 12 (doze) meses de duração da pesquisa, desde que cumpridos os critérios deste edital.

As etapas e prazos do processo seletivo de bolsas de que trata o presente edital estão discriminadas no cronograma de atividades no item 12 deste Edital.

O Cronograma poderá ser ajustado por decisão fundamentada da PROPPG, ouvida a CODATEC e a Banca Examinadora, com publicação de retificação no site institucional.

DOS OBJETIVOS

Selecionar projetos de pesquisa de PIC e de PIDTI, dos quais participam docentes, candidatos(as) a orientadores(as), e estudantes de graduação.

Incentivar a pesquisa científica entre estudantes de graduação mediante participação em projetos de pesquisa que os introduzam ao método científico.

Contribuir com a formação de recursos humanos para a pesquisa.

Promover, na Universidade do Distrito Federal, o desenvolvimento da produção e do pensamento científico com temas que contribuam para a pesquisa de base e aplicada e visem à promoção do desenvolvimento do Distrito Federal, da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal (RIDE) e de outras regiões.

Fortalecer a tríade Ensino, Pesquisa e Extensão como política da Iniciação Científica na UnDF.

Os demais objetivos do PIC e PIDTI são estabelecidos pelo art. 4º, incisos I ao XXVII, da Resolução nº 15, de 03 de outubro de 2023, que institui, cria e normatiza os respectivos Programas na UnDF.

DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas online e são de responsabilidade do(a) docente orientador(a).

No ato da inscrição o(a) orientador(a) deverá indicar 2 (dois) orientandos(as) candidatos(as) à bolsa.

As inscrições poderão ser efetuadas no período estabelecido no cronograma de atividades constantes no Anexo VII deste edital.

As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio eletrônico, pelo link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://universidade.df.gov.br>.

No ato da inscrição, o(a) orientador(a) deverá inserir, no link específico, a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://universidade.df.gov.br>, as informações necessárias à etapa, assim como a documentação listada nos itens a seguir deste Edital.

Dos requisitos para inscrição do(a) orientador(a):

Ser docente da Carreira Magistério Superior do Distrito Federal (CMSDF) ou servidor público com vínculo comprovado de atuação em regência nos cursos oferecidos pelas escolas integradas e preencher integralmente os requisitos estabelecidos nos artigos 9º e 10 da Resolução nº 15, de 03 de outubro de 2023.

Possuir condicionantes necessárias para o exercício da orientação dos trabalhos de Iniciação Científica estabelecidos no art. 10 incisos I, II, III e IV da Resolução nº 15, de 03 de outubro de 2023.

Possuir titulação mínima de Mestre.

Submeter, no máximo, 1 (um) projeto de pesquisa sem qualquer dado que possa identificar o(a) autor(a).

A efetivação da inscrição requer que o(a) orientador(a) forneça, por meio do sistema eletrônico de inscrições, obrigatoriamente, as informações solicitadas no formulário de inscrição.

O(A) orientador(a) deverá explicitar a modalidade da bolsa requisitada, se PIC ou PIDTI, no ato da inscrição.

Em se tratando do PIDTI, o(a) orientador(a) deverá atestar a relação da pesquisa com a inovação tecnológica em acordo com a modalidade prevista no art. 2º inciso II da Resolução de Nº 15, de 03 de outubro de 2023.

Dos requisitos para inscrição do(a) estudante:

Ser indicado(a) por um(a) único(a) orientador(a);

Estar devidamente matriculado(a) em um curso de graduação da UnDF ou escolas integradas no período correspondente à vigência do presente Edital;

Cumprir todas as exigências deste edital;

Ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>) devidamente preenchido e atualizado;

Possuir disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicar às atividades de pesquisa, comprovada por Termo de Compromisso (Anexo IV);

Estar frequentando, regularmente, as unidades curriculares e/ou módulos temáticos interdisciplinares em que está matriculado(a).

Documentos do(a) orientador(a):

Cópia de documento oficial de identificação do(a) orientador(a) com foto e CPF;

Link do cadastro do(a) orientador(a) na Plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>) e cópia da primeira página com a data de atualização do Lattes. O Currículo Lattes deve estar atualizado nos 3 meses anteriores ao encerramento das inscrições. Em recurso, não será admitida atualização posterior para atender requisito, sendo aceita apenas a reapresentação de comprovação de atualização tempestiva (ex.: print/arquivo que demonstre a data correta);

Comprovação de vínculo ativo com a UnDF, ou com uma de suas escolas integradas, especificando as unidades educacionais e o Centro Interdisciplinar no qual atua como docente (declaração funcional emitida pela instituição);

Cópia do certificado de maior titulação (Mestrado ou Doutorado);

Formulário de Inscrição (Anexo VI);

Cópia, em PDF, do projeto de pesquisa em conformidade com as exigências deste edital.

Nenhuma página do projeto deverá conter o nome ou qualquer outro tipo de identificação do(a) autor(a) ou da equipe de pesquisa.

Documentos do(a) estudante:

Cópia de documento oficial de identificação do(a) orientando(a) com foto e com CPF;

Comprovação emitida pela Secretaria Acadêmica da UnDF ou das escolas integradas atestando que o(a) estudante está matriculado(a) regularmente em curso de graduação;

Declaração de residência devidamente preenchida e assinada pelo candidato. (Anexo V);

Link e cópia da primeira página do currículo lattes do(a) estudante com a data de atualização. O Currículo Lattes deve estar atualizado nos 3 meses anteriores ao encerramento das inscrições. Em recurso, não será admitida atualização posterior para atender requisito, sendo aceita apenas a reapresentação de comprovação de atualização tempestiva (ex.: print/arquivo que demonstre a data correta);

Cópia, em PDF, de declaração de responsabilidade de que o(a) estudante não recebe outra bolsa de mesma natureza, devidamente preenchida e assinada pelo estudante (Anexo III);

Cópia, em PDF, do termo de compromisso devidamente preenchido e assinado pelo estudante, atestando que possui disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para desenvolvimento das atividades (Anexo IV);

Cópia em PDF do Plano de Trabalho Individual (Anexo II).

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação não se responsabiliza por problemas de conexão ou indisponibilidade de serviço durante a inscrição.

Dúvidas sobre as inscrições podem ser esclarecidas presencialmente junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/PROPPG, em seu horário de funcionamento, ou pelos e-mails iniciacaocientifica@undf.edu.br ou codatec@undf.edu.br.

Da confirmação das inscrições:

A confirmação da inscrição será divulgada, pela banca examinadora, na data prevista no cronograma de atividades (Anexo VII) e será disponibilizada no endereço eletrônico <https://universidade.df.gov.br>.

Em caso de não confirmação da inscrição, o(a) candidato(a) poderá interpor recursos, não cabendo novos recursos após a deliberação final.

A interposição de recursos deverá ser feita respeitando os prazos previstos no cronograma de atividades (Anexo VII) por meio do link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://universidade.df.gov.br>.

O recurso somente será aceito mediante apresentação de documentação específica que comprove a efetivação da inscrição e submissão da documentação exigida nos subitens 5.6 e 5.7 deste edital.

O resultado definitivo de confirmação da inscrição será divulgado em conformidade com a data estabelecida no cronograma de atividades (Anexo VII).

Serão consideradas e confirmadas somente 1 (uma) inscrição por orientador(a).

No caso de mais de 1 (uma) inscrição, será considerada válida somente a última inscrição.

DO PROJETO DE PESQUISA

Esta chamada selecionará 25 (vinte e cinco) projetos de pesquisa de PIC e 10 (dez) projetos de pesquisa de PIDTI, em cada projeto atuarão 2 (dois) estudantes bolsistas e o orientador.

Dos encaminhamentos do projeto de pesquisa

Na presente chamada, a elaboração do projeto de pesquisa segue o Anexo I.

O projeto de pesquisa, submetido para avaliação, deve estar vinculado com as respectivas áreas do conhecimento de, pelo menos, um dos Centros Interdisciplinares da UnDF, conforme o estabelecido no inciso I do art. 19 da Resolução nº 15, de 03 de outubro de 2023.

Deve ser apresentado um Plano de Trabalho Individual (Anexo II) para ser executado durante os 12 (doze) meses pelo(a) estudante que concorre ao Programa de Iniciação Científica.

O projeto de pesquisa deve conter no mínimo 5 (cinco) e no máximo 9 (nove) páginas. As configurações de página seguem as orientações da ABNT, a saber: folha A4, margens superior e esquerda, 3 cm, e margens inferior e direita, 2 cm. Fonte Times New Roman ou Arial tamanho 12, espaçamento 1,5 entre as linhas, alinhamento justificado. Parágrafo com recuo na primeira linha de 1,25cm. Não serão aceitos recursos para reconfiguração do projeto.

Nesta chamada, para validação da inscrição, o projeto de pesquisa deve assegurar o anonimato do(a) autor(a), não podendo haver nenhum dado que o(a) identifique, sob pena de desclassificação do processo de seleção.

Os proponentes de projetos de pesquisa que demandem parecer do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), deverão providenciar o parecer, junto ao sistema CEP/CONEP Plataforma Brasil (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/submeter-na-plataforma-brasil-de-projetos-de-pesquisa-envolvendo-seres-humanos-para-avaliacao-etica>) ou CEP da instituição, de modo a permitir que as atividades previstas no Plano de Trabalho Individual do estudante e no Cronograma do projeto possam ser finalizadas na vigência dos 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Termo de Compromisso e convocação para início das atividades.

Nesta chamada não serão aceitos projetos que façam uso de animais no desenvolvimento da pesquisa.

Da análise do projeto

O mérito técnico-científico dos projetos será analisado pela Comissão Docente de Avaliação Técnico-Científica (CODATEC) conforme estabelece o artigo 7º, inciso V da Resolução nº 15, de 03 de outubro de 2023.

As datas de divulgação dos resultados referente à avaliação do projeto, bem como os prazos de interposição de recursos da avaliação preliminar do projeto seguirão o estabelecido no cronograma de atividades Anexo VII deste edital.

O projeto será analisado obedecendo aos critérios do quadro especificado no item 6.4 deste edital, perfazendo o máximo de 100 pontos.

Dos Critérios de Avaliação do Projeto de Pesquisa:

Critérios de Avaliação do Projeto de Pesquisa	
Grupo I - Da Temática do Projeto	Pontuação para o item
a. Coerência, clareza e articulação da fundamentação teórica em relação ao objeto de pesquisa,	0 a 20
b. Coerência entre objetivos e métodos,	0 a 20
c. Viabilidade de execução,	0 a 15
d. Potencial do projeto em propor soluções e/ou estudos que visem à melhoria na qualidade de vida dos cidadãos do Distrito Federal e da RIDE.	0 a 15
Total máximo de pontos no Grupo I	70
Grupo II - Do Currículo dos Participantes	Pontuação para o item
a. Orientador(a) com Doutorado*	10
b. Orientador(a) com Mestrado*	6
c. Experiência do(a) orientador(a) em orientação de Iniciação Científica. Serão aceitos, entre outros, declaração institucional, portaria/ato de designação, termo de outorga/termo de compromisso, certificado de orientação em evento de IC, relatório aprovado com identificação de orientação, comprovante de participação em programa institucional de IC, ou documento equivalente. (2 pontos por documento comprobatório)	0 a 6
d. Experiência anterior do orientando(a), como bolsista ou voluntário, em atividades de Pesquisa ou Cultura (Iniciação científica, Feira de ciências, Circuito de Ciências, Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, Eventos de tecnologia desenvolvidos na UnDF, ou equivalentes) e Eventos de extensão e cultura realizadas na UnDF, ou equivalentes, com as devidas comprovações. (2 pontos por certificado); d.1. Candidatos vinculados a pesquisas de orientadores com fomento de outras agências de pesquisa tais como FAP/DF, CNPq, CAPES, FINEP (2 pontos por certificado)	0 a 4
Total máximo de pontos no Grupo II	20
Grupo III - Adequação do cronograma para alcance dos objetivos propostos	Pontuação para o Item
a. Adequação do Cronograma de execução das atividades para o alcance dos objetivos propostos	0 a 10
Total máximo de pontos no Grupo III	10
Total máximo de pontos	100

Na avaliação referente ao Grupo II, alíneas a e b, só será pontuada a titulação mais alta do(a) orientador(a).

Os estudantes que se enquadram no Grupo II alínea d.1 deverão apresentar declaração emitida pelo coordenador do projeto junto à agência de fomento.

A Comissão Docente de Avaliação Técnico-Científica deverá disponibilizar descrições da análise de cada projeto, contendo uma devolutiva sobre os critérios de avaliação contidos no quadro dos Critérios de Avaliação do Projeto de Pesquisa (item 6.4 deste edital), caso seja demandado pelo proponente do projeto.

Da classificação do projeto:

A classificação final dos projetos dar-se-á pela soma da pontuação dos critérios estabelecidos no subitem 6.4 deste edital.

Os resultados preliminares e os resultados definitivos de cada etapa do processo de seleção serão disponibilizados no endereço eletrônico <https://universidade.df.gov.br> nas datas fixadas no Cronograma de Atividades (Anexo VII).

Havendo empate, o projeto em que o orientador é mais velho será o vencedor. Persistindo o empate, o projeto com maior número de integrantes mulheres será o vencedor.

Será considerado válido, para análise da Comissão Docente de Avaliação Técnico-Científica, o projeto que estiver em conformidade com as especificações do presente edital.

A classificação dos projetos será de responsabilidade da Banca Examinadora em conjunto com a Comissão Docente de Avaliação Técnico-Científica (CODATEC).

O projeto classificado que não for contemplado com bolsa, poderá desenvolver suas pesquisas de modo voluntário. Para serem certificados, os projetos voluntários estarão sujeitos às mesmas regras de execução dos projetos contemplados com bolsa e terão seus resultados considerados para futuras chamadas de Iniciação Científica coordenadas pela PROPPG/UnDF.

Da desclassificação do projeto:

Serão desclassificados os projetos que não alcançarem um total mínimo de 35 (trinta e cinco) pontos.

Serão desclassificados os projetos que obtiverem pontuação 0 (zero) nos grupos I, II ou III do subitem 6.4.

Em caso de submissão do mesmo projeto por pessoas diferentes, os 2 (dois) projetos serão desclassificados.

Projetos que contiverem identificação do(a) autor(a) serão desclassificados.

Caso não seja apresentada toda a documentação requerida dos participantes no prazo e condições estipulados neste edital, os projetos serão automaticamente desclassificados.

Serão desclassificados os projetos que descumprirem as especificações do item 6.2.4 deste edital.

DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

Uma vez contemplados, os(as) participantes (orientador(a) e orientandos(as) se comprometem com o desenvolvimento e conclusão do projeto no período de vigência da bolsa.

É obrigação dos participantes identificar, nos créditos, a FAPDF como instituição de fomento em todas as apresentações do projeto de pesquisa em eventos científicos e/ou em qualquer publicação referente à pesquisa desenvolvida.

É obrigação dos participantes identificar, nos créditos, a UnDF em todas as apresentações do projeto de pesquisa em eventos científicos e/ou em qualquer publicação referente à pesquisa desenvolvida.

São obrigações do(a) orientador(a)

Orientar, em função de sua competência, até 5 estudantes em projetos de Iniciação Científica desenvolvidos na UnDF e suas escolas integradas.

A realização da inscrição, em consonância com os prazos e exigências deste edital, bem como indicação dos estudantes participantes da equipe.

Responsabilizar-se pelo acompanhamento do cronograma de atividades (Anexo VII), atentando-se para o devido cumprimento de todos os prazos estabelecidos, bem como para as alterações de datas, caso elas ocorram no decurso do processo de seleção.

Orientar os discentes bolsistas e voluntários, componentes da equipe do projeto, durante os 12 (doze) meses de vigência das atividades previstas neste edital.

Comprometer-se com, no mínimo, 3 (três) horas semanais para orientação, individual ou coletiva, on-line ou presencial.

Atribuir, aos que participaram do desenvolvimento e efetivação da pesquisa, a devida coautoria em publicações e/ou apresentação da pesquisa.

Apresentar, formalmente, via SEI, justificativas e pedido de prorrogação junto à Coordenação do Programa e à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), caso não ocorra a finalização do projeto no tempo previsto por este Edital. Havendo aceite da prorrogação, esta etapa de desenvolvimento do projeto será realizada sem concessão da bolsa.

Apresentar justificativa formal junto à Coordenação do Programa e à PROPPG, via SEI, quando houver necessidade de afastamento de algum dos estudantes, conforme estabelece o art. 11, incisos IX e X da Resolução nº 15, de 03 de outubro de 2023, podendo ter a bolsa suspensa temporária ou definitivamente.

Solicitar à Coordenação do Programa e à PROPPG, via SEI, o cancelamento da bolsa quando pertinente, e apresentar as devidas justificativas legais que amparem a solicitação.

Providenciar a substituição imediata do estudante afastado do projeto e comunicar imediatamente à PROPPG e à Coordenação dos Programas junto à FAPDF, via SEI.

Entregar à Coordenação do Programa e à PROPPG relatórios parciais da pesquisa a cada 3 (três) meses, sendo 3 (três) relatórios parciais e 1 (um) relatório final, totalizando 4 (quatro) relatórios até a conclusão do projeto. As datas de entrega dos relatórios serão divulgadas pela PROPPG após a assinatura do Termo de Compromisso e convocação para início das atividades.

Apresentar relatório final à Coordenação do Programa e à PROPPG contendo as atividades desenvolvidas na pesquisa e os resultados alcançados em relação aos objetivos propostos no projeto de pesquisa, conforme prazo estipulado pelo setor.

Os relatórios devem seguir os padrões apresentados pela CODATEC.

Elaborar e produzir divulgação efetiva do trabalho e produção de pesquisa.

Os relatórios parciais e o final são obrigatórios e a PROPPG, a Coordenação do Programa e/ou a Comissão Docente de Avaliação Técnico-Científica (CODATEC), poderão solicitar outros relatórios ou produtos, caso julguem necessário.

Em casos de omissão dos participantes sobre o desenvolvimento do projeto (relatórios parciais) e apresentação de resultados (relatório final), nos prazos solicitados, ocorrerá a suspensão das bolsas.

O(a) orientador(a) deverá participar da Semana de Iniciação Científica da UnDF (SemIC/UnDF) e de outros eventos de Iniciação Científica em que a UnDF se vincule, especialmente, na condição de avaliador ou orientador.

As obrigações do(a) orientador(a) elencadas neste edital se complementam com o disposto no art. 11 e seus incisos da Resolução nº 15, de 03 de outubro de 2023.

São obrigações do(a) estudante orientando(a):

Em conjunto com o(a) orientador(a), elaborar o projeto de pesquisa e o seu Plano de Trabalho Individual;

Providenciar e disponibilizar, ao(a) orientador(a), a documentação exigida para realização da inscrição nesta chamada;

Responsabilizar-se pelo acompanhamento do cronograma de atividades (Anexo VII), atentando-se ao devido cumprimento de todos os prazos nele estabelecidos e para as alterações de datas, caso elas ocorram no decorrer do processo de seleção;

Durante a vigência da bolsa, o(a) estudante não poderá registrar mais de uma reprovação por semestre letivo. Em caso de ocorrência, será instaurada avaliação pela coordenação do programa para eventual cancelamento, conforme regras do edital

Responsabilizar-se pelo cumprimento do Plano de Trabalho Individual e solicitações do orientador, sob pena de suspensão ou cancelamento da bolsa;

Assinar o "Termo de Compromisso", providenciar e entregar a documentação solicitada pela PROPPG após a aprovação do projeto para a concessão da bolsa;

Manter frequência correspondente ao mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) em todas as unidades curriculares em que estiver matriculado no semestre letivo;

Responsabilizar-se pela assinatura e envio, mensal, imediato da declaração de recebimento da bolsa, em conformidade com as exigências da FAPDF. O não envio da declaração de recebimento, acarretará na suspensão da bolsa no mês subsequente;

Prestar informações, a qualquer tempo, à Coordenação do Programa e/ou à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), quando consultado por escrito;

Nos casos em que o descumprimento das obrigações forem constatadas, durante o processo seletivo, o(a) estudante será desclassificado(a) e substituído(a). Quando o descumprimento das obrigações for constatado após a concessão da bolsa, o estudante terá a bolsa suspensa, podendo continuar no projeto como voluntário;

É obrigatória a participação dos(as) orientandos(as) na Semana de Iniciação Científica da UnDF (SemIC/UnDF) e no Congresso de Iniciação Científica do Distrito Federal (UnB) para a apresentação dos trabalhos de pesquisa financiados com recursos disponibilizados por este edital;

Além da participação na SemIC/UnDF e no Congresso de Iniciação Científica do Distrito Federal, os estudantes deverão entregar um resumo dos trabalhos, com modelo a ser definido pela CODATEC;

As obrigações dos(as) orientandos(as) listadas neste edital complementam-se com o disposto no art.16 da Resolução nº 15, de 03 de outubro de 2023.

DAS BOLSAS

Modalidade da bolsa	Número de bolsas	Valor unitário da bolsa	Custo mensal	Custo total
PIC	50	700,00	35.000,00	420.000,00
PIDTI	20	700,00	14.000,00	168.000,00
Bolsa orientador PIC	6	1.500,00	9.000,00	108.000,00
Bolsa orientador PIDTI	3	1.500,00	4.500,00	54.000,00
Total Geral	79	4.400,00	62.000,00	750.000,00

Das bolsas para estudantes:

Em conformidade com o disposto no art. 23 da Resolução nº 15, de 03 de outubro de 2023, as bolsas de PIC e PIDTI na UnDF contemplam diferentes áreas do conhecimento e são fomentos direcionados aos estudantes que participam de pesquisas desenvolvidas sob orientação de um(a) docente da Universidade e escolas integradas.

As bolsas serão destinadas apenas a estudantes matriculados na UnDF e escolas integradas que sejam participantes dos projetos.

As bolsas serão concedidas respeitando os critérios de classificação resultantes das análises do subitem 6.4 deste edital.

Os candidatos 1 e 2, indicados pelo orientador, serão automaticamente contemplados com a bolsa, caso o projeto seja classificado.

Os(As) estudantes cujos projetos não forem contemplados com bolsa nesta seleção poderão realizar as atividades propostas como voluntários, ficando o recebimento de certificação condicionado ao cumprimento das obrigações expressas neste edital.

As bolsas PIC e PIDTI estão condicionadas à disponibilidade orçamentária concedida pelo Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação da FAPDF.

A bolsa será concedida somente a partir da conclusão de todas as etapas de seleção previstas neste edital.

As bolsas serão pagas via Banco de Brasília-BRB que disponibilizará suporte operacional necessário, nos limites de sua competência legal.

Os recursos financeiros serão administrados pelo Coordenador do Programa designado pela FAPDF via edital 12/2025.

Não haverá outro recurso financeiro, por meio do presente edital, além da bolsa financiada pela FAPDF, para o desenvolvimento do projeto.

Não haverá pagamento retroativo de bolsa quando a suspensão se der por motivo comprovadamente de responsabilidade do estudante ou da equipe do projeto.

Bolsas remanescentes de PIC nesta chamada serão remanejadas exclusivamente para projetos da mesma modalidade.

Bolsas remanescentes de PIDTI nesta chamada serão remanejadas exclusivamente para projetos da mesma modalidade.

Não havendo projeto da mesma modalidade, caberá ao coordenador responsável pelos Programas junto à FAPDF, tomar as medidas cabíveis para efetuar o remanejamento das bolsas.

Do acúmulo de bolsas para estudantes:

No momento da concessão da bolsa, o(a) estudante deverá informar que não recebe qualquer modalidade de bolsa de outros programas, fomentados pela UnDF, CNPq, CAPES, FAPDF ou FEPECES.

O(a) estudante bolsista PIC ou PIDTI poderá acumular a bolsa com quaisquer tipo de auxílios institucionais/estudantis previstos na Resolução nº 02 de 17 de março de 2023, na Instrução nº 04, de 01 de fevereiro de 2018, ou de qualquer outro auxílio de assistência estudantil disponibilizado exclusivamente pelas escolas integradas à UnDF.

É possível que o(a) estudante acumule bolsa de PIC e PIDTI com a bolsa de monitoria ou com estágio remunerado, desde que haja compatibilidade de horário para desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho e autorização do(a) orientador(a); e, no caso de estágio supervisionado, também do supervisor do estágio.

Casos omissos serão avaliados pela banca examinadora e encaminhados à Comissão Docentes de Avaliação Técnico-Científica, se a omissão for verificada durante o processo seletivo.

Casos omissos serão avaliados pela PROPPG, pela Comissão Docente de Avaliação Técnico-Científica e/ou pela coordenação dos Programas junto à FADF se forem constatados após o processo seletivo.

Das bolsas para orientadores:

As bolsas serão distribuídas tendo como critério a ordem de classificação final dos projetos no processo seletivo.

As bolsas para orientadores serão pagas em 12 parcelas no valor de 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensais.

Quando houver necessidade, as bolsas poderão ser remanejadas para outro orientador que oriente o desenvolvimento de projetos de mesma modalidade da bolsa remanescente.

O remanejamento de bolsa de orientador, quando for o caso, será analisado e decidido pelo coordenador dos Programas designado pela FAPDF.

Os casos omissos sobre bolsas de orientador serão analisados e decididos pela Coordenação dos Programas junto à FAPDF.

DAS RESPONSABILIDADES DA COMISSÃO DOCENTE DE AVALIAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA E DA BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO

Os membros da Comissão Docente de Avaliação Técnico-Científica e os membros que compuserem a Banca Examinadora ficam impedidos de submeter projetos na chamada do presente edital.

Havendo qualquer impossibilidade da banca examinadora de atuar no processo de seleção, caberá à PROPPG, em conjunto com a Comissão Docente de Avaliação Técnico-Científica, os encaminhamentos e tomadas de decisões necessárias para assegurar a lisura e a continuidade do processo.

Na impossibilidade de a Comissão Docente de Avaliação Técnico-Científica realizar as avaliações técnico-científicas dos projetos encaminhados pela banca, será de responsabilidade da PROPPG e da própria Comissão indicar avaliadores em condições de efetuar parecer na área da pesquisa apresentada e em conformidade com período de tempo previsto no cronograma de atividades (Anexo VII).

Havendo necessidade, a Comissão Docente de Avaliação Técnico-Científica poderá deliberar pela convocação de um parecerista ou revisor ad hoc conforme estabelece o Parágrafo único do art. 7º da Resolução nº 15, de 03 de outubro de 2023.

Será de responsabilidade da banca examinadora:

Receber e verificar os documentos referentes aos(as) estudantes, aos(as) orientadores(as) e aos projetos, em conformidade com o disposto neste edital;

Divulgar os resultados de cada etapa do processo seletivo;

Solicitar à Comissão Docente de Avaliação Técnico-Científica análise e parecer sobre os projetos inscritos no processo seletivo;

Acolher os recursos interpostos contra os resultados preliminares de cada etapa do processo de seleção;

Acolher e repassar à Comissão Docente de Avaliação Técnico-Científica, para que esta julgue os recursos interpostos contra o resultado preliminar da análise dos projetos.

Os casos omissos em relação à banca examinadora serão encaminhados à PROPPG e à Comissão Docente de Avaliação Técnico-Científica para as devidas providências.

DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A homologação dos resultados acontecerá somente após a declaração de resultados finais emitida e assinada pela banca examinadora.

O resultado final do presente processo seletivo será apresentado, pela banca examinadora, à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Distrito Federal-PROPPG/UnDF e será, pelo(a) Pró-Reitor(a), homologado.

Qualquer interposição de recursos só será acolhida pela banca examinadora se efetivada dentro do prazo fixado no cronograma de atividades (Anexo VII)

Após a publicação dos resultados caberá à banca examinadora:

Avaliar a documentação dos estudantes para recebimento da bolsa;

Os casos omissos quanto à documentação enviada serão solucionados pela Comissão Docente de Avaliação Técnico Científica e a PROPPG.

Convocar os participantes para assinatura do Termo de Compromisso;

Convocar os participantes para início das atividades de Iniciação Científica.

DA CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES (PIC e PIDTI)

Após a divulgação e a homologação do resultado final, os participantes dos projetos, classificados com bolsa, serão convocados para assinatura do Termo de Compromisso e para apresentação da documentação necessária para encaminhamentos dos pagamentos da bolsa.

Os proponentes de projetos que envolvem pesquisa com seres humanos serão responsáveis pela apresentação de parecer favorável emitido pelo Comitê de Ética em Pesquisa CEP/CONEP. O período de submissão no CEP deve estar contemplado no cronograma do projeto. É de responsabilidade dos participantes que o prazo estipulado no cronograma não prejudique as demais etapas da pesquisa (coleta dos dados, análise e escrita) de modo a garantir a conclusão dos trabalhos nos 12 (doze) meses estipulados por este edital.

A convocação para o Início das Atividades de Iniciação Científica será disponibilizada no endereço eletrônico <https://universidade.df.gov.br>, em conformidade com o cronograma das atividades constantes (Anexo VII).

Poderão ocorrer novas convocações se houver cancelamento de projeto ou números de projetos classificados inferior ao número estabelecido neste Edital. Neste caso terão prioridade os projetos aprovados e não classificados nesta chamada.

DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

A execução desta chamada obedecerá ao disposto no cronograma referente ao ano de 2026. (Anexo VII)

O Cronograma poderá ser ajustado por decisão fundamentada da PROPPG, ouvida a CODATEC e a Banca Examinadora, com publicação de retificação no site institucional.

DA IMPUGNAÇÃO

O prazo para impugnação do presente edital é de 3 (três) dias úteis, a contar do dia da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF.

A solicitação de impugnação deverá ser dirigida à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação-PROPPG/UnDF e à Comissão Docente de Avaliação Técnico Científica da UnDF (CODATEC/UnDF), por meio de processos SEI e encaminhados a cada uma das duas unidades.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O descumprimento de qualquer uma das instruções deste edital e da legislação em vigor implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

A constatação de qualquer tipo de omissão de informações, de fraude ou de informação falsa, implicará na suspensão da pesquisa ou na desclassificação do projeto, caso o resultado final ainda não tenha sido divulgado. Além de estar sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, o candidato ficará impedido de concorrer a outras chamadas do Programa. No caso de já estar recebendo a bolsa, o bolsista será obrigado a devolver o montante recebido com as devidas correções, estando sujeito às sanções previstas na legislação vigente.

É de responsabilidade dos participantes acompanhar as demandas deste edital, bem como de todas as notificações referentes ao desenvolvimento da pesquisa.

A vigência da bolsa será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura de Termo de Compromisso e convocação para início das atividades.

Todas as normativas referentes ao desligamento de estudantes, cancelamento de projetos, desistências de orientandos, inadimplência, entre outros, seguirão as normas fixadas na Resolução nº 15, de 03 de outubro de 2023.

O gerenciamento do prazo para execução dos projetos será de inteira responsabilidade da equipe do projeto (orientador e orientando).

O(A) estudante bolsista excluído(a) por descumprimento no contido neste edital não poderá ser reinserido(a) no projeto, como bolsista, durante a vigência deste edital.

Caso seja constatado o recebimento indevido de bolsas, o(a) estudante deverá devolver o montante à Coordenação do Programa com as devidas correções, e poderá sofrer as sanções previstas na legislação vigente.

O(A) estudante bolsista poderá participar somente de um projeto de pesquisa na vigência deste edital.

A qualquer tempo, o presente edital poderá ser retificado e/ou revogado e/ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Comissão Docente de Avaliação Técnico-Científica em conjunto com a PROPPG/UnDF, seja por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

A Comissão Docente de Avaliação Técnico-Científica em conjunto com a PROPPG, poderá corrigir eventuais erros formais e materiais contidos neste edital por meio de publicação de retificações.

Os pedidos de afastamento e substituição de orientadores(as) e orientandos(as) serão encaminhados, pelo(a) orientador(a), via Sistema Eletrônico de Informação (SEI), à PROPPG e avaliados pela Comissão Docente de Avaliação Técnico-Científica.

Quando o afastamento for do(a) orientador(a), caberá à Comissão de Avaliação Técnico-Científica indicar o(a) substituto(a) para dar continuidade ao desenvolvimento do projeto.

Quando o afastamento for do(a) estudante, caberá ao orientador do projeto indicar imediatamente um substituto à PROPPG e a Coordenação do Programa junto à FAPDF que avaliarão as possibilidades de remanejamento da bolsa.

A bolsa de PIC e PIDTI não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista e a UnDF.

O bolsista poderá ser desligado de sua função a qualquer tempo nos seguintes termos:

por proposta do orientador(a), desde que justificada por escrito.

por solicitação do próprio bolsista, por escrito e com clara e fundamentada exposição de motivos.

em razão de descumprimento das normas estabelecidas neste Edital.

Os casos omissos ou questões excepcionais não previstas neste edital serão decididos pela PROPPG em conjunto com a Comissão Docente de Avaliação Técnico-Científica e com a Coordenação do Programa junto à FAPDF.

DANÚBIA DA COSTA TEIXEIRA

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 16/2026-PCDF
PROCESSO N.º 00052-00047942/2025-85 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Escola de Aviação Civil Asas Rotativas Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Termo de Referência (190797317), Edital Pregão Eletrônico n.º 90.013/2024 - CGAD/DLOG/PF (191367001), Ata de Registro de Preço n.º 21/2024-CGAD/DLOG/PF (191367517) e Termo Aditivo n.º 09/2025 (190797615), Proposta da CONTRATADA (191367878), em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto-Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023, e demais legislação aplicável. OBJETO: Contratação de serviços de ensino para formação de pilotos - Curso prático de voo por instrumentos helicóptero, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. VALOR TOTAL: R\$ 842.490,40 (oitocentos e quarenta e dois mil quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza das Despesas: 33.90.39-48; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE000296; Data de Emissão: 06/02/2026. Valor: R\$ 842.490,40 (oitocentos e quarenta e dois mil quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos). Modalidade: Global. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da sua assinatura na forma do art. 105 da Lei n.º 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 24/02/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Júnior Cezar Lapezack Banhos, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CESSÃO DE USO SOBRE BEM

IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL N.º 16052618/2025-PCDF

PROCESSO N.º 04011-00002814/2023-04 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel n.º 162052618/2025-PCDF por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 06/02/2026 até 05/02/2027, conforme Manifestação 19438 (194120960) e Despacho PCDF/DGPC/DAG/GAB (194137126). DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cessão de Uso a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 06/02/2026. SIGNATÁRIOS: Pela Polícia Civil: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Cessionária: Giselle Ferreira de Oliveira, na qualidade de Secretária de Estado.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

PROCESSO:00050-00020539/2025-65. O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno desta Pasta, resolve: APLICAR A PENALIDADE de MULTA, no valor R\$ 4.575,00 (quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais) e IMPEDIMENTO de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta deste ente federativo por 30 (trinta) dias, na forma estabelecida nos arts. 155, III e 156 II e III C/C § 3º e § 4º da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 32.972.023/0001-54. ITACY RIGOTTI.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2026

Processo SEI-GDF nº 00054-00000725/2026-56. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a ABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de serviço de empresa especializada para operacionalização, coordenação, acompanhamento e logística da 21ª Corrida Tiradentes com fornecimento de infraestrutura, materiais, equipamentos, alimentação e suporte técnico necessários à realização do evento, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 607.062,35 (seiscentos e sete mil, sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos). Tipo: Menor preço por lote. Data limite para recebimento das propostas: Dia 23/03/2026 às 14h00min (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital se encontra nos sítios: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: (61) 3190-5557 e e-mail: dalf.licitacao@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 06 de março de 2026
ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM
Chefe

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL
Em 05 de março de 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 2º do Regimento Interno do DLF, aprovado pela Portaria PMDF nº 785/2012, e nos termos do art. 26, § 4º, da Lei nº 9.784/1999, NOTIFICA, por edital, a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CNPJ 34.028.316/0001-03, para que, tome ciência da instauração do Processo Administrativo 00054-00012978/2026-72 para apuração de possível descumprimento devido a não apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa junto ao GDF e Receita Federal, conforme Planilha de Pagamento n.º 192502927/2026 - PMDF/DALF/SEO/SSL (Doc. SEI nº 192502927), referente ao Processo 00054-00127787/2025-23. Considerando frustradas as tentativas de notificação por meios ordinários, procede-se à presente notificação por edital, a fim de assegurar o contraditório e a ampla defesa. Os autos encontram-se disponíveis para consulta na plataforma SEI, no âmbito do Departamento de Logística e Finanças da PMDF. Para esclarecimentos adicionais, a empresa poderá contatar o encarregado do processo nos telefones (61) - 984216031 / (61) 3190-5521 / 3190-5515, ou pelos e-mails: ditel.sic@pm.df.gov.br; atj.dlf.pmdf@gmail.com; atj.dlf@pm.df.gov.br; ou, presencialmente no endereço no Departamento de Logística e Finanças da PMDF, SPO AE 04 - ANEXO DO QCG - Bairro Asa Sul - CEP 70610-212 - DF.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM
Chefe

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2025, NOS TERMOS, PROCESSO SEI Nº 00054-00157329/2024-38 O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo Coronel QOPM SINÉSIO SILVA SOUZA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominada CONTRATANTE e a pessoa jurídica CLÍNICA BORBOLETÁRIO DE PSICOLOGIA LTDA, CNPJ: 09.226.293/0001-02, endereço: SCN QUADRA 01, BLOCO E, Nº 50, SALAS 605 E 606 EDIF. CENTRAL PARK- ASA NORTE-BRASILIA/DF, Telefone: 3033-4762, 98502-6345, E-MAIL: ccontato@borboletario.com, representada por ANDREA HALLWASS, RG: 2*000000 SSP/DF, CPF: 695.000000-49, na qualidade de representante legal, daqui em diante denominada CONTRATADA, estabelecendo o presente apostilamento pelas cláusulas e condições seguintes: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de profissional, estando os fundamentos das alterações descritas no Memorando 215 DOC. SEI n. 190247152, constante do processo administrativo DOC. SEI 00054-00157329/2024-38. SINÉSIO SILVA SOUZA - CEL QOPM, Chefe.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 58/2025, NOS TERMOS, PROCESSO SEI Nº 00054-00185243/2024-03 O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM SINÉSIO SILVA SOUZA, na qualidade de Chefe do Departamento

de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, denominado CONTRATANTE, vem registrar o presente termo em face da empresa INTERBRASILIA MEDICINA E SAUDE DO CORACAO, CNPJ: 27.701.278/0001-42, endereço: Q. CL 218 LOTE B, S/N, PARTE B SALA 4, SANTA MARIA/DF, Telefone: (61) 3321-9560, E-MAIL: interbrasil@gmail.com, representada por Evandro Cesar Vidal Osterne, portador da carteira de identidade 15*****4 SSP/DF e portador do CPF nº 031.***.***-34, estabelecendo o presente apostilamento pelas cláusulas e condições seguintes: objetivando a Inclusão de profissionais, estando os fundamentos da alteração descritas no Despacho DOC. SEI n. 194558034, constante do processo administrativo DOC. SEI 00054-00026745/2026-57. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária já existente. O presente Termo de Apostilamento entra em vigor a partir da data de sua assinatura, seguindo igual prazo de vigência do Termo de Credenciamento a que se refere. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Apostilamento. SINÉSIO SILVA SOUZA-CEL QOPM, Chefe.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTÓRIAS**DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE**

O DIRETOR DE VISTÓRIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) LOTE 02, DO CONJUNTO 05, DA QUADRA QS 110 - SAMAMBAIA/DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 875,60 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 1331/2024 e de 896,00 m², de acordo com o PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO Nº 2024-2679-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas n.º 0720260019876, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se n.º 00053-00016469/2026-47 expedido em 03/03/2026. LEANDRO MAGALHÃES MARIANI, Diretor.

POLÍCIA CIVIL**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO**
DE USO DE BEM MÓVEL Nº 01/2020-PCDF,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO Nº 00052-00000009/2020-30. PARTES: Polícia Civil do Distrito Federal X Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 10/03/2026, com fundamento na Manifestação 18185 (181666998), Despacho(181669817) e Autorização 244 (181894003), nos termos da cláusula terceira da avença. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cessão de Uso a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 12/02/2026. SIGNATÁRIOS: Pela Polícia: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Cessionária: Celso de Oliveira e Sousa Neto, na qualidade de Secretário Geral.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**Nº 13/2021-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002**

PROCESSO Nº 00052-00017489/2020-78. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Juiz de Fora Empresa de Vigilância Ltda. OBJETO: - Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 18/02/2026 até 17/02/2027, conforme Manifestação 19078 (189966851) e Despachos PCDF/DGPC/DAG/GAB (192814762 e 193001017), nos termos do § 3º, inciso I do art. 62, da Lei nº 8.666/93. - Resguardar o direito ao reajuste, conforme solicitação da contratada (187504421), nos termos do inciso XI do artigo 40, Inciso III do artigo 55 e § 8º do artigo 65, todos da Lei nº 8.666/93, e conforme previsto no 3º Termo Aditivo ao C13/2021-PCDF (133512681), aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do Decreto nº 37.121, de 2016 e suas alterações, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise desta contratante. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 19/02/2026. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Alexandre de Abreu Rodrigues, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2021-PCDF,**NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002**

PROCESSO Nº 00052-00012344/2018-66. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Ilha Service Tecnologia e Serviços Ltda. OBJETO: prorrogação, em caráter excepcional, do prazo de vigência do contrato por 12 meses, a partir 02/03/2026 até 01/03/2027, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme justificativas apresentadas pela área demandante por meio do Relatório 27 (189278413), se impondo extinção antecipada da vigência contratual, tão logo seja concluído o procedimento licitatório autuado sob o processo de nº 00052-00011786/2025-14. DA VIGÊNCIA: O

presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 28/02/2026. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Alcides de Brida Neto, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 18/2026

PROCESSO N.º 00052-00034395/2025-78 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Companhia Brasileira de Cartuchos. OBJETO: Aquisição de munições em diversos calibres para uso operacional e treinamento no interesse das diversas unidades da PCDF. VALOR TOTAL: R\$ 4.135.900,00 (quatro milhões, cento e trinta e cinco mil e novecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza das Despesa: 3.3.90.30-05; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE000330; Data de Emissão: 11/02/2026. Valor: R\$ 4.135.900,00 (quatro milhões, cento e trinta e cinco mil e novecentos reais). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei n.º 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 26/02/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: João Carlos Sanchez de Oliveira Junior, na qualidade de Representante Legal.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO 2026NE000163

PROCESSO N.º 00052-00021708/2025-28 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Andrade Soluções em Bens e Serviços Ltda. OBJETO: aquisição de 02 (dois) nobreaks. VALOR TOTAL: R\$ 4.333,96 (quatro mil trezentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza das Despesa: 4.490.52; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE000163; Data de Emissão: 23/01/2026. Valor do Empenho: R\$ 4.333,96 (quatro mil trezentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência pelo prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da assinatura da nota de empenho, nos termos do art. 105, da Lei n.º 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 26/01/2026. SIGNATÁRIOS: Ordenador de Despesas: Carlos Augusto Machado Carneiro; e Gestor Financeiro: Mariane Cristina Pena de Souza.

EXTRATO DO CONTRATO 2026NE000191

PROCESSO N.º 00052-00031083/2025-11 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Grandes Marcas Comércio de Equipamentos Ltda. OBJETO: Aquisição de cadeiras plásticas empilháveis. VALOR TOTAL: R\$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza das Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE000191; Data de Emissão: 28/01/2026. Valor do Empenho: R\$ R\$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da assinatura da nota de empenho, nos termos do art. 105, da Lei n.º 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 28/01/2026. SIGNATÁRIOS: Ordenador de Despesas: Franciane Procópio Nardy; e Gestor Financeiro: Mariane Cristina Pena de Souza.

EXTRATO DO CONTRATO 2026NE000206

PROCESSO N.º 00052-00035340/2025-85 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Comercial Versatto Ltda. OBJETO: Aquisição de luvas descartáveis. VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza das Despesa: 3.3.90.30-22; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE000206; Data de Emissão: 29/01/2026. Valor do Empenho: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura da Nota de Empenho, improrrogáveis, na forma do artigo 105 da lei n.º 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 29/01/2026. SIGNATÁRIOS: Ordenador de Despesas: Franciane Procópio Nardy; e Gestor Financeiro: Mariane Cristina Pena de Souza.

EXTRATO DO CONTRATO 2026NE000207

PROCESSO N.º 00052-00000462/2026-31 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Josemar Wellington Lourenço Ltda. OBJETO: Aquisição de material de expediente. VALOR TOTAL: R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza das Despesa: 3.3.90.30-16; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE000207; Data de Emissão: 29/01/2026. Valor do Empenho: R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura da Nota de Empenho, improrrogáveis, na forma do artigo 105 da lei n.º 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 29/01/2026. SIGNATÁRIOS: Ordenador de Despesas: Franciane Procópio Nardy; e Gestor Financeiro: Mariane Cristina Pena de Souza.

EXTRATO DO CONTRATO 2026NE000262

PROCESSO N.º 00052-00046115/2025-74 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Banco do Brasil S/A. OBJETO: Inscrição do Instituto de Pesquisa de DNA Forense da PCDF no Exercício de Controle de Qualidade em Genética Forense do GHEP-ISFG. VALOR TOTAL: R\$ 1.656,46 (um mil seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza das Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE000262; Data de Emissão: 02/02/2026. Valor do Empenho: R\$ R\$ 1.656,46 (um mil seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência pelo prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da assinatura da nota de empenho, nos termos do art. 105, da Lei n.º 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 02/02/2026. SIGNATÁRIOS: Ordenador de Despesas: Franciane Procópio Nardy; e Gestor Financeiro: Baltazar de Deus Pereira.

EXTRATO DO CONTRATO 2026NE000267

PROCESSO N.º 00052-00001805/2026-85 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X CA Comércio de Produtos Ltda. OBJETO: Aquisição de materiais de cama, mesa e banho. VALOR TOTAL: R\$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza das Despesa: 3.3.90.30-20; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE000267; Data de Emissão: 04/02/2026. Valor do Empenho: R\$ R\$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da assinatura da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da lei n.º 14.133, de 2021. contados a partir da assinatura da nota de empenho, nos termos do art. 105, da Lei n.º 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 04/02/2026. SIGNATÁRIOS: Ordenador de Despesas: Franciane Procópio Nardy; e Gestor Financeiro: Baltazar de Deus Pereira.

EXTRATO DO CONTRATO 2026NE000268

PROCESSO N.º 00052-00001805/2026-85 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Filgueira & Filgueira Ltda. OBJETO: Aquisição de materiais de cama, mesa e banho. VALOR TOTAL: R\$ 9.380,00 (nove mil trezentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza das Despesa: 3.3.90.30-20; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE000268; Data de Emissão: 04/02/2026. Valor do Empenho: R\$ R\$ 9.380,00 (nove mil trezentos e oitenta reais). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da assinatura da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da lei n.º 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 04/02/2026. SIGNATÁRIOS: Ordenador de Despesas: Franciane Procópio Nardy; e Gestor Financeiro: Baltazar de Deus Pereira.

EXTRATO DO CONTRATO 2026NE000269

PROCESSO N.º 00052-00001805/2026-85 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Lyssa Intimates, Comércio, Realizações e Representações Ltda. OBJETO: Aquisição de materiais de cama, mesa e banho. VALOR TOTAL: R\$ 43.680,00 (quarenta e três mil seiscentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza das Despesa: 3.3.90.30-20; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE000269; Data de Emissão: 04/02/2026. Valor do Empenho: R\$ R\$ 43.680,00 (quarenta e três mil seiscentos e oitenta reais). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da assinatura da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da lei n.º 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 04/02/2026. SIGNATÁRIOS: Ordenador de Despesas: Franciane Procópio Nardy; e Gestor Financeiro: Baltazar de Deus Pereira.

EXTRATO DO CONTRATO 2026NE000270

PROCESSO N.º 00052-00001805/2026-85 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Tal Comércio, Representações, Produção e Atividades de Consultoria Ltda. OBJETO: Aquisição de materiais de cama, mesa e banho. VALOR TOTAL: R\$ 57.720,00 (cinquenta e sete mil setecentos e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza das Despesa: 3.3.90.30-20; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE000270; Data de Emissão: 04/02/2026. Valor do Empenho: R\$ R\$ 57.720,00 (cinquenta e sete mil setecentos e vinte reais). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da assinatura da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da lei n.º 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 04/02/2026. SIGNATÁRIOS: Ordenador de Despesas: Franciane Procópio Nardy; e Gestor Financeiro: Baltazar de Deus Pereira.

EXTRATO DO CONTRATO 2026NE000272

PROCESSO N.º 00052-00003213/2026-06 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Indústria de Água Mineral Ibia Ltda. OBJETO: Aquisição de água mineral. VALOR TOTAL: R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza das Despesa: 3.3.90.30-07; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE000272; Data de Emissão: 04/02/2026. Valor do Empenho: R\$ 165,00 (cento e

sessenta e cinco reais). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da assinatura da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da lei n.º 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 04/02/2026. SIGNATÁRIOS: Ordenador de Despesas: Carlos Augusto Machado Carneiro; e Gestor Financeiro: Baltazar de Deus Pereira.

EXTRATO DO CONTRATO 2026NE000273

PROCESSO N.º 00052-00002192/2026-01 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Apar Construções e Projetos Ltda. OBJETO: Aquisição de material de informática e tecnologia. VALOR TOTAL: R\$ 1.635,00 (um mil, seiscentos e trinta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza das Despesa: 3.3.90.39 e 4.4.90-52; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE000273; Data de Emissão: 04/02/2026. Valor do Empenho: R\$ R\$ 1.635,00 (um mil seiscentos e trinta e cinco reais). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da assinatura da nota de empenho, nos termos do art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 04/02/2026. SIGNATÁRIOS: Ordenador de Despesas: Franciane Procópio Nardy; e Gestor Financeiro: Baltazar de Deus Pereira.

EXTRATO DO CONTRATO 2026NE000274

PROCESSO N.º 00052-00002192/2026-01 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X BNB Comércio de Equipamentos de Informática Ltda. OBJETO: Aquisição de material de informática e tecnologia. VALOR TOTAL: R\$ 4.440,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza das Despesa: 3.3.90.39 e 4.4.90-52; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE000274; Data de Emissão: 04/02/2026. Valor do Empenho: R\$ R\$ 4.440,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da assinatura da nota de empenho, nos termos do art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 04/02/2026. SIGNATÁRIOS: Ordenador de Despesas: Franciane Procópio Nardy; e Gestor Financeiro: Baltazar de Deus Pereira.

EXTRATO DO CONTRATO 2026NE000275

PROCESSO N.º 00052-00002192/2026-01 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X EGC Comércio e Atacadista de Informática e Eletroeletrônicos Ltda. OBJETO: Aquisição de material de informática e tecnologia. VALOR TOTAL: R\$ 5.744,00 (cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza das Despesa: 3.3.90.39 e 4.4.90-52; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE000275; Data de Emissão: 04/02/2026. Valor do Empenho: R\$ R\$ 5.744,00 (cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da assinatura da nota de empenho, nos termos do art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 04/02/2026. SIGNATÁRIOS: Ordenador de Despesas: Franciane Procópio Nardy; e Gestor Financeiro: Baltazar de Deus Pereira.

EXTRATO DO CONTRATO 2026NE000276

PROCESSO N.º 00052-00002192/2026-01 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Novi Gaming Comércio de Produtos para Informática Ltda. OBJETO: Aquisição de material de informática e tecnologia. VALOR TOTAL: R\$ 24.935,40 (vinte e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza das Despesa: 3.3.90.39 e 4.4.90-52; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE000276; Data de Emissão: 04/02/2026. Valor do Empenho: R\$ R\$ 24.935,40 (vinte e quatro mil novecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da assinatura da nota de empenho, nos termos do art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 04/02/2026. SIGNATÁRIOS: Ordenador de Despesas: Franciane Procópio Nardy; e Gestor Financeiro: Baltazar de Deus Pereira.

EXTRATO DO CONTRATO 2026NE000278

PROCESSO N.º 00052-00002192/2026-01 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Office Printer Informática Ltda. OBJETO: Aquisição de material de informática e tecnologia. VALOR TOTAL: R\$ 6.050,00 (seis mil cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza das Despesa: 3.3.90.39 e 4.4.90-52; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE000278; Data de Emissão: 04/02/2026. Valor do Empenho: R\$ R\$ 6.050,00 (seis mil cinquenta reais). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da assinatura da nota de empenho, nos termos do art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 04/02/2026. SIGNATÁRIOS: Ordenador de Despesas: Franciane Procópio Nardy; e Gestor Financeiro: Baltazar de Deus Pereira.

EXTRATO DO CONTRATO 2026NE000358

PROCESSO N.º 00052-00001404/2026-25 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Mulpaper Distribuidora de Papeis Ltda. OBJETO: Aquisição de material de expediente. VALOR TOTAL: R\$ 147.959,60 (cento e quarenta e sete mil novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza das Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE000358; Data de Emissão: 18/02/2026. Valor do Empenho: R\$ R\$ 147.959,60 (cento e quarenta e sete mil novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da assinatura da nota de empenho, nos termos do art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 18/02/2026. SIGNATÁRIOS: Ordenador de Despesas: Franciane Procópio Nardy; e Gestor Financeiro: Baltazar de Deus Pereira.

EXTRATO DO CONTRATO 2026NE000360

PROCESSO N.º 00052-00005344/2026-10 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Rafa Paper Distribuidora Eireli. OBJETO: Aquisição de agenda anual permanente, pautada, tipo executiva, medindo 135 x 192 mm. VALOR TOTAL: R\$ 13.014,00 (treze mil quatorze reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza das Despesa: 3.3.90.30-16; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE000360; Data de Emissão: 18/02/2026. Valor do Empenho: R\$ 13.014,00 (treze mil quatorze reais). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da assinatura da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da lei n.º 14.133, de 2021, contados a partir da assinatura da nota de empenho, nos termos do art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 18/02/2026. SIGNATÁRIOS: Ordenador de Despesas: Franciane Procópio Nardy; e Gestor Financeiro: Baltazar de Deus Pereira.

EXTRATO DO CONTRATO 2026NE000365

PROCESSO N.º 00052-00005625/2026-72 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Distribuidora Herzog Ltda. OBJETO: Aquisição de material para copa. VALOR TOTAL: R\$ 3.645,00 (três mil seiscentos e quarenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza das Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE000365; Data de Emissão: 19/02/2026. Valor do Empenho: R\$ R\$ 3.645,00 (três mil seiscentos e quarenta e cinco reais). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da assinatura da nota de empenho, nos termos do art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 19/02/2026. SIGNATÁRIOS: Ordenador de Despesas: Franciane Procópio Nardy; e Gestor Financeiro: Baltazar de Deus Pereira.

EXTRATO DO CONTRATO 2026NE000366

PROCESSO N.º 00052-00005625/2026-72 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Grandes Marcas Comércio de Equipamentos Eireli - Me. OBJETO: Aquisição de material para copa. VALOR TOTAL: R\$ 5.768,40 (cinco mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza das Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE000366; Data de Emissão: 19/02/2026. Valor do Empenho: R\$ R\$ 5.768,40 (cinco mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da assinatura da nota de empenho, nos termos do art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 20/02/2026. SIGNATÁRIOS: Ordenador de Despesas: Franciane Procópio Nardy; e Gestor Financeiro: Baltazar de Deus Pereira.

EXTRATO DO CONTRATO 2026NE000367

PROCESSO N.º 00052-00005625/2026-72 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Msl Infinity Comércio de Produtos Ltda. OBJETO: Aquisição de material para copa. VALOR TOTAL: R\$ 22.851,60 (vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza das Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE000367; Data de Emissão: 19/02/2026. Valor do Empenho: R\$ R\$ 22.851,60 (vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da assinatura da nota de empenho, nos termos do art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 20/02/2026. SIGNATÁRIOS: Ordenador de Despesas: Franciane Procópio Nardy; e Gestor Financeiro: Baltazar de Deus Pereira.

EXTRATO DO CONTRATO 2026NE000377

PROCESSO N.º 00052-00003582/2026-91 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Virtú Soluções em Gestão Pública Ltda. OBJETO: Treinamento pessoal. VALOR TOTAL: R\$ 56.850,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza das Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE000377; Data de Emissão: 20/02/2026. Valor do Empenho: R\$ R\$ 56.850,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e cinquenta reais). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência pelo prazo de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura da nota de empenho, nos termos do art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 20/02/2026. SIGNATÁRIOS: Ordenador de Despesas: Franciane Procópio Nardy; e Gestor Financeiro: Baltazar de Deus Pereira.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA Nº 05/2025

Partes: DETRAN-DF e DV IRMAOS CLINICA MEDICA PSICOLOGICA LTDA (HABILITA), CNPJ nº 18.929.924/0001-32. Processo Sei nº 00055-00019583/2023-20. Objeto: extinguir o Termo de Credenciamento em epígrafe, com base no encerramento das atividades da empresa e o pedido formal do credenciado. Data da assinatura: 04/03/2026. Signatários: MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI, Diretor Geral e ELICE FERREIRA TORRES, Sócio (a).

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DD Nº 21/2026

Partes: DETRAN-DF e LEANDRO YAN BARROS DO NASCIMENTO, CPF: 065.xxx.xxx-24. Processo SEI nº 00055-00006787/2026-43. Objeto: credenciamento Despachante Documentalista. Data da assinatura: 04/03/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI, Diretor Geral e LEANDRO YAN BARROS DO NASCIMENTO, Despachante.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 90004/2025 - UASG 926267

A Agente de Contratação, instituída pela Ordem de Serviços nº 301, de 1º de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 227, de 02 de dezembro de 2025, pg. 46, torna público o resultado da Concorrência supracitada, cujo objeto é o Contratação de Empresa especializada na Elaboração do Projeto Básico, Executivo de Engenharia e Execução das Obras para construção do Terminal Rodoviário do Jardim Botânico/DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus ANEXOS, constantes no Processo n.º 00090-00014254/2025-46, em que sagrou-se vencedora a empresa HEXA ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ 33.452.855/0001-02, no valor global de R\$ 5.498.999,00 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e oito mil novecentos e noventa e nove reais). Demais informações no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e no site <https://semob.df.gov.br/licitacoes/>.

ANDREA VIEIRA REIS MARINHO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2025 - SEJUS

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: Expedir o presente APOSTILAMENTO ao Termo de Fomento nº 04/2025, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, Portaria Distrital n.º 939/2022, de 03/10/2022, DODF n.º 188 de 05/10/2022 (Ato Normativo Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF) e respectivos regulamentos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - Expedir o presente APOSTILAMENTO ao Termo de Fomento n.º 04/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF) e a Organização da Sociedade Civil (OSC) ASSOCIAÇÃO DE

MOBILIZAÇÃO INFANTO JUVENIL DA ESTRUTURAL - ASMJE, que tem por objeto execução do projeto “Treinamento e Reabilitação Funcional da Pessoa Idosa”, que visa realizar atividades de fisioterapia, pilates e terapia comunitária para o atendimento de um total de 220 pessoas idosas, a partir de 60 anos de idade em situação de vulnerabilidade social residentes das Regiões Administrativas de Ceilândia e Água Quente. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO. Este apostilamento consiste na alteração de endereço de execução do projeto, inicialmente na Ceilândia, QNM 07 conjunto E lote 48 loja 02 Ceilândia Sul alterado para Ceilândia, QNN 38 conjunto D lote 03 Ceilândia Sul. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO. Este Apostilamento é parte integrante do Termo de Fomento nº 04/2025, ficando inalteradas as demais cláusulas. CLÁUSULA QUINTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL N.º 34.031/2012. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). JAIME SANTANA DE SOUSA.

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSUMIDOR

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00064

PROCESSO: 00015-00045039/2025-44. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/DF e a empresa AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA, CNPJ 21.308.480/0001-22. OBJETO: Item nº 1, conforme Edital 01/2026 Retificado (195522663), Certificado Digital e-CPF Tipo A1, padrão ICP-Brasil em formato digital, com validade de 12 (doze) meses, incluindo emissão e validação; e Item nº 2, do mesmo Edital, Certificado de Segurança WEB SSL OV (Internacional), com validade de 12 (doze) meses, com criptografia SHA-256 e chave 2048 bits, conforme Autorização de Despesa e Empenho (196328671). Valor total de R\$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais). Modalidade Ordinário, natureza de despesa: 3.3.90.40, Unidade orçamentária 44202, Programa de Trabalho 14122821185170002, fonte de recurso: 1500.100000000, emitido em 03/03/2026. Pelo IDC-PROCON/DF. Johnatan Rachid Pires Faraj, na qualidade de Diretor-Geral.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00065

PROCESSO: 00015-00045039/2025-44. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/DF e a empresa GEANDERSON DOLORES DO NASCIMENTO SOARES, CNPJ 60.497.494/0001-93. OBJETO: Item nº 3, conforme Edital 01/2026 Retificado (195522663), Certificado e-CNPJ - Tipo A1: Em formato digital, com validade de (12 meses), incluindo emissão e validação, conforme Autorização de Despesa e Empenho (196328774). Valor total de R\$119,80 (cento e dezenove reais e oitenta centavos). Modalidade Ordinário, natureza de despesa: 3.3.90.40, Unidade orçamentária 44202, Programa de Trabalho 14122821185170002, fonte de recurso: 1500.100000000, emitido em 03/03/2026. Pelo IDC-PROCON/DF. Johnatan Rachid Pires Faraj, na qualidade de Diretor-Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10130/2026. ASSINATURA: 04/03/2026. PROCESSO GDOC Nº 00092-00048542/2025-39. PREGÃO ELETRÔNICO nº 90066/2025 - CAESB. OBJETO: Serviço de substituição, aferição e verificação da instalação e funcionamento de hidrômetros, incluindo apoio técnico e administrativo – Lote 02 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.015.021-1, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 716/2026, DATADO DE: 27/02/2026, VALOR DO EMPENHO: R\$ 663.050,00 (seiscentos e sessenta e três mil e cinquenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.503.516.300-7, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 715/2026, DATADO DE: 27/02/2026, VALOR DO EMPENHO: R\$ 281.770,00 (duzentos e oitenta e um mil e setecentos e setenta reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.543.475,21 (três milhões e quinhentos e quarenta e três mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos) VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 913 (novecentos e treze) dia(s). FISCALIZAÇÃO: Diego Rezende Ferreira, matrícula nº 52.236-8, como gestor. Livia Rodrigues Mendonça, matrícula nº 53.764-0, Thiago Fernandes Oliveira, matrícula nº 53.348-3, Clóvis Ribeiro Dos Santos E Silva, matrícula nº 52.938-9, para fiscais. ASSINANTES: Pela contratante CAESB: Luís Antônio Almeida Reis – Presidente e Marcus Pereira Aucelio – Diretor Financeiro, Comercial e de Relações com Investidores. Pela contratada: CONSÓRCIO COMERCIAL DF, constituído pelas empresas TSV GESTÃO DE SERVIÇOS DE MEDIÇÃO LTDA,

empresa líder, inscrita no CNPJ sob o n.º 59.652.557/0001-50, ABLE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.636.276/0001-34, e BERTUCELLI MEDIÇÃO E SERVIÇOS DE APOIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.233.069/0001-51: Ana Beatriz Tiemy de Oliveira Iamaguty.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10131/2026. ASSINATURA: 05/03/2026. PROCESSO GDOC Nº 00092-00048531/2025-94. PREGÃO ELETROÔNICO nº 90066/2025 - CAESB. OBJETO: Serviço de substituição, aferição e verificação da instalação e funcionamento de hidrômetros, incluindo apoio técnico e administrativo, Lote 01. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.503.516.300-7, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 713/2026, DATADO DE: 27/02/2026, VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.762.835,00 (hum milhão e setecentos e sessenta e dois mil e oitocentos e trinta e cinco reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.015.021-1, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 714/2026, DATADO DE: 27/02/2026, VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.809.190,00 (cinco milhões e oitocentos e nove mil e cento e noventa reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.400.000,00 (vinte e oito milhões e quatrocentos mil de reais) VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 913 (novecentos e treze) dia(s). FISCALIZAÇÃO: Diego Rezende Ferreira, matrícula nº 52.236-8, como gestor. Thiago Fernandes Oliveira, matrícula nº 53.348-3, Clóvis Ribeiro Dos Santos E Silva, matrícula nº 52.938-9, para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis – Presidente e Agenor Valladão Neto – Diretor Financeiro, Comercial e de Relações com Investidores. Pela contratada, o CONSÓRCIO NOVO HIDRO, inscrita no CNPJ n.º 64.005.152/0001-60, constituído pelas empresas AVS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP, empresa líder, inscrita no CNPJ n.º 02.786.562/0001-38, e EXCELENTE, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 18.642.767/0001-80: Antônio Venâncio da Silva Junior.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10132/2026. ASSINATURA: 05/03/2026. PROCESSO GDOC Nº 00092-00020458/2025-03. PREGÃO ELETRÔNICO nº 90174/2025 - CAESB. OBJETO: Prestação de serviços para modernização de 9 (nove) Vídeo Wall das UAPs – Unidades de Apoio Operacional – do sistema industrial da CAESB. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.126.8209.1471.5874/44.90.52, CÓDIGO 22.103.012.021-6, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 706/2026, DATADO DE: 26/02/2026, VALOR DO EMPENHO: R\$ 802.449,00 (oitocentos e dois mil e quatrocentos e quarenta e nove reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 802.449,00 (oitocentos e dois mil e quatrocentos e quarenta e nove reais) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) e 240 (duzentos e quarenta) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Leandro Cesar Delfino, matrícula nº 53.225-8, como gestor. Dilson Junior De Matos, matrícula nº 51.210-9, Rodrigo Da Silva De Cardozo, matrícula nº 51.769-0, para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis – Presidente e Walter Lucio Dos Santos Barros – Diretor de Operação e Manutenção. Pela contratada NETFOCUS CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA: Marcos Antonio Lorenzato.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10133/2026. ASSINATURA: 04/03/2026. PROCESSO GDOC Nº 00092-00050401/2025-56. Inexigibilidade com base no artigo 118 do RILC/CAESB - 2023 e no artigo 30 da lei 13.303/2016. OBJETO: Patrocínio do evento “XIII Encontro Nacional das Procuradorias Fiscais (XIII ENPF). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.131.8209.8505.6967/33.90.39, CÓDIGO 12.102.104.306-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 717/2026, DATADO DE: 27/02/2026, VALOR DO EMPENHO: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) e 180 (cento e oitenta) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Raul Sousa Dos Santos, matrícula nº 50.003-8, como gestor. Vinicius Soares De Alencar, matrícula nº 52.024-1, para fiscal. ASSINANTES: Pela Patrocinadora CAESB: Luís Antônio Almeida Reis – Presidente e Agenor Valladão Neto – Diretor Financeiro, Comercial e de Relações Com Investidores. Pela Patrocinada ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES DOS ESTADOS E DO DF – ANAPE: Vicente Martins Prata Braga e Helder de Araújo Barros.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO (*) LICITAÇÃO CAESB - LC 016/2026-CAESB

A Caesb torna público que dará prosseguimento à licitação em referência, Processo nº 00092-00045662/2025-83. Objeto: Aquisição de consumíveis e peças para Equipamentos Cromatográficos LC-MS/MS e GC-MS/MS (AGILENT), na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor preço. Fonte de recurso: próprios da Caesb. Data de abertura: 17/03/2026, às 09 horas no sistema (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos

encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Fornecedores - Licitações e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, a partir do dia 09/03/2026. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

MÁRCIO DE SOUSA CAMARGOS
Pregoeiro

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 35, de 24/02/2026, página 72

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00029362/2021-85. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.A. Nº 056/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, passando o seu término de 09/03/2026 para 09/03/2027. O valor da presente prorrogação é de R\$ 99.711,71. Resguardado o direito da Contratada a eventuais reajustes/repactuações. Empenho: 2026NE00516, Programa de Trabalho 15.126.8209.1471.2499, Natureza da Despesa 44.90.40, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 05/03/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, José Itamar Feitosa e Rudimar Barbosa Reis.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO - 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2025

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00113-00013683/2024-82; CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: SOLLUS Construtora e Incorporadora LTDA, CNPJ: 32.625.625/0001-35; RESUMO DO OBJETO: prorrogação por mais 45 (quarenta e cinco) dias do prazo de execução, a contar de 18/02/2026 até 04/04/2026 e manter o fim do prazo de vigência até 16/05/2026.; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.1475.1199; III - Natureza da Despesa: 4.4.90.51; IV - Fonte de Recursos: 100 e 135; NOTA DE EMPENHO: será emitido em momento oportuno; DATA DA ASSINATURA: 04/03/2026; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Junior e Pela Empresa Angela Ucker Marques Guimarães; VALOR ORIGINAL: R\$ 16.157.072,56; VALOR ATUALIZADO: R\$ 19.956.230,66, após reajustamentos e acréscimos.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90028/2025-UASG: 926120

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para implantação da Ponte da Barragem do Paranoá e do Sistema Viário Associado sobre a DF-001, incluindo a execução da ponte principal em balanços sucessivos (jusante), OAEs complementares, acessos, drenagem, sinalização, obras ambientais e dispositivos de mobilidade e acessibilidade. Serviços a serem executados: Elaboração de Projetos básico e executivo, Implantação de sistema viário, Construção de Viadutos, Construção de Ponte em Balanço Sucessivo e Implantação de Programas de Controle ambientais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Processo SEI nº 00113-00026206/2025-68, fica suspenso em atendimento à determinação contida no Despacho Singular N.º 80/2026 - GCAC-TCDF, de última publicação Aviso: DODF nº 217, de 14/11/2025, página 100, DOU Nº 220 de 18/11/2025 e Jornal de Brasília de 17/11/2025, página 16. Demais informações nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 06 de março de 2026
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora de Materiais e Serviços

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO

DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 04/2026 – SEAGRI/DF

PROCESSO SEI-GDF: 00070-00001184/2026-11. Partes: SEAGRI/DF e FOX DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo as seguintes alterações (i) aditar o objeto do contrato em 25%, com amparo no artigo 125 da Lei nº 14.133/21, (ii) adicionar nova fonte de recursos, na CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, com vistas a suprir a despesa do item (i), com amparo no item b, inciso I, art. 124 da Lei 14.133/2021. Parágrafo Primeiro. O aditivo descrito no item (I) do caput, acarretará um aumento de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), ao valor do contrato, que passará a ter o valor total de R\$ 3.100.000,00 (três milhões cem mil reais), e se refere a aquisição de 01

CAMINHÃO TRUCK, COM CAÇAMBA BASCULANTE, CAP MIN 10m 3 , tração traseira 6x2,potência bruta mínima de 255 CV nas condições estabelecidas no Termo de Referência 27 (158164214). Parágrafo Segundo. Fica incluída na Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária, conforme aditivo descrito no item (ii) do caput, a dotação abaixo discriminada: I. Unidade: 14101; II. Fonte de Recursos: 332025982 - Convênio 942320/2023 - MAPA/SEAGRI, e 390025982 - Contrapartida; III. Programa de Trabalho: 20.606.6201.3467.0041 - Aquisição de Equipamentos - DF; IV. Natureza da Despesa: 449052 - Equipamentos e material permanente; V. Notas de Empenhos 2026NE00167 (196712149) e 2026NE00168 (196712163) emitidas em 05/03/2026, na modalidade Ordinário. Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Distrital nº 44.330/2023, realizado mediante pregão eletrônico Nº 90011/2024 SEAGRI/DF. Data de Assinatura: 05/03/2026. Partes: pela SEAGRI/DF: RAFAEL BORGES BUENO, na qualidade de Secretário de Estado Substituto, pela contratada: LEIDIMAR FERNANDES ALVES DA SILVA TRIGUEIRO, na qualidade de Sócia Administradora.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA
TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
Processo 00133-00001201/2023-96. Instrumento: Termo de Cessão de Uso n.º 9/2025 - EMATER-DF/DIREX/COGEM/GCONV. Objeto: Cessão de uso gratuito de imóvel, com área de aproximadamente 1,5 m² (um metro quadrado e cinquenta centímetros quadrados), localizado na Alameda Veredinha, S/N, AE Setor Tradicional, CEP: 72.720-660 - Brazlândia -DF, que atualmente encontra-se ocupado pelo SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial para a finalidade de ações de educação e formação profissional. Cedente: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER-DF. Cessionária: Administração Regional de Brazlândia - RA IV. Assinatura: 02/03/2026. Signatários: P/EMATER-DF: Cleison Medas Duval – Presidente. P/ Administração Regional de Brazlândia - RA IV: Luciana Lima Cardoso Ferreira Administradora Regional.

DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025 – UASG 926241
Objeto: Aquisição de Veículos, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor Estimado: Sigiloso nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 13.303/2016. Tipo de Licitação: Menor preço. Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Programa de Trabalho: 20.606.6201.4107.5666. Fonte de Recurso: 732. Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses. Abertura das Propostas, dia 23/03/2026 às 09h. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Processo: 00072-00003259/2025-61. Informações através do e-mail: licitacoes@emater.df.gov.br.

Brasília/DF, 05 de março de 2026
GERARDA DA SILVA CARVALHO
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 5/2026
Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 5/2026 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a implantação de equipamentos de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo Celposte, localizada em área pública no SCEN Trecho Enseada Norte 2, próximo ao Lote 2/2, Plano Piloto/DF, pela empresa Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S.A., CNPJ nº 27.902.165/0002-96, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00001142/2025-96. Referências de contato: Christiano Morette - Diretor de Operações
Telefone: (11) 3192-5200
Endereço Eletrônico: em@highlinedobrasil.com.br; licenciamento@highline.com.br

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m) (Eixo das Antenas)			23,80
			22,00
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)			25,00
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)			32,61
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m3)			-
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m2)			49,99
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m3)			-
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X	sim	não

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 4/2026, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A. Processo nº 00390-00001142/2025-96.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 251.XXXX SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 001.XXX.XXX-11, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e, HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., com sede social na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, Bloco 02, Sala 902, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22775-057, inscrita no CNPJ sob o nº 27.902.165/0002-96, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada por CHRISTIANO MORETTE, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do documento de identidade nº 26.XXX.XXX-6, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 166.XXX.XXX-94, e NÁDIA EIKO SAKAMOTO GALVÃO, brasileira, casada, advogada, portadora do documento de identidade nº 28.XXX.391, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 267.XXX.XXX-47, ambos na qualidade de representantes legais devidamente constituídos por meio da Ata da Assembleia Geral Extraordinária (186530029), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO
O presente Contrato obedece aos termos de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (193098570), do Processo SEI nº 00390-00001142/2025-96, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº 10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - Conam.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO
O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em nível de solo, e a sua área em 49,99 m² (quarenta e nove metros quadrados e noventa e nove decímetros quadrados), para implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base - ERB, modelo Celposte, em área pública no SCEN Trecho Enseada Norte 2, próximo ao Lote 2/2, Plano Piloto/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (187221281), no Processo SEI nº 00390-00001142/2025-96.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO
A concessão da área pública no SCEN Trecho Enseada Norte 2, próximo ao Lote 2/2, Plano Piloto/DF, objeto do presente termo, segundo o Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (193098570), do Processo SEI nº 00390-00001142/2025-96, destina-se exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base - ERB, modelo Celposte, com 49,99m² (quarenta e nove metros quadrados e noventa e nove decímetros quadrados), de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR
A concessão da área pública no SCEN Trecho Enseada Norte 2, próximo ao Lote 2/2, Plano Piloto/DF, destinada à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base - ERB, modelo Celposte, é não onerosa conforme disposto no artigo 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA
7.1 - A Concessionária se obriga a:
I - Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal;
II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área;
III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.

7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA

8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos;

8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto da Concessão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO

A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária;

11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo Celposte, este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo;

11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1 dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Pelo Distrito Federal:

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Pela Concessionária:

CHRISTIANO MORETTE

Representante legal da Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S.A.

NÁDIA EIKO SAKAMOTO GALVÃO

Representante legal da Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S.A.

Testemunhas:

VITOR RECONDO FREIRE

Mat. 152.629-4

MONARG BRITO DAMASCENO

Mat. 267.810-1

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
DIRETORIA IMOBILIÁRIA****EDITAL 90/2026**

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 24 (vinte quatro) indicados pelas associações e cooperativas credenciadas na Companhia, tendo em vista a entrega de documentação em cumprimento dos critérios dispostos na Lei Distrital nº 3.877/2006 e formalização de processo de habilitação, com o objetivo de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Alto Manguelral, conforme o Edital de Chamamento nº 02/2021. Informações acerca do empreendimento no portal eletrônico: www.codhab.df.gov.br/pagina/50.

Brasília/DF, 05 de março de 2026

RUBENS MENDES

Diretor Imobiliário

EDITAL 91/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. Resolve: HABILITAR 16 (dezesseis) candidatos exclusivos do Programa Morar DF- Empresas Privadas, sendo, 11 (onze) candidatos da empresa Arapuá e 05 (cinco) candidatos para o empreendimento - Samambaia - Golden 407 - JAM 2, que cumpriram com os requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006DF. A listagem encontra-se disponível no portal da CODHAB através do link: <https://extranet.codhab.df.gov.br/listas/candidatos/rii>.

Brasília/DF, 06 de março de 2026

RUBENS MENDES

Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 25, incisos I e II, do Decreto nº 37.843/2016 e do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, bem como considerando que a ausência de chamamento público por inexigibilidade exige do administrador público a apresentação de justificativa formal, resolve:

TORNAR PÚBLICA a pretensa formalização de Termo de Fomento, com arrimo na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 37.843/2016, com repasse de recursos públicos financeiros, entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER e da Associação Desportiva de Futsal do Distrito Federal – ADEF/DF, Organização da Sociedade Civil, CNPJ 14.897.583/0001-00, cujo objeto visa a realização do "Super Copa de Futsal Feminino". Destaca-se que a Associação Desportiva de Futsal do Distrito Federal – ADEF/DF é a única entidade detentora do direito de organizar e sediar no Distrito Federal o evento denominado "Super Copa de Futsal Feminino", em nome da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO (CBFS), CNPJ/MF nº 09.519.687/0001-40. Desta forma, em virtude da singularidade do objeto da parceria torna inexigível o chamamento público, nos termos da legislação supramencionada.

MATEUS BAHIA

Secretário, Substituto

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 25, incisos I e II, do Decreto nº 37.843/2016 e do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, bem como considerando que a ausência de chamamento público por inexigibilidade exige do administrador público a apresentação de justificativa formal, resolve:

TORNAR PÚBLICA a pretensa formalização de Termo de Fomento, com arrimo na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 37.843/2016, com repasse de recursos públicos financeiros, entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER e do INSTITUTO EVOLUÇÃO, Organização da Sociedade Civil, CNPJ nº 34.955.052/0001-33, cujo objeto visa a realização do "Centro-oeste de Boxe 2026". Destaca-se que o INSTITUTO EVOLUÇÃO é a única entidade detentora do direito de organizar e sediar no Distrito Federal o evento denominado "Centro-oeste de Boxe 2026", em nome da Federação Brasília Open Boxe – FBOB, inscrita no CNPJ sob o nº 28.254.864/0001-59. Desta forma, em virtude da singularidade do objeto da parceria torna inexigível o chamamento público, nos termos da legislação supramencionada.

MATEUS BAHIA

Secretário, Substituto

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO****DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)****PROCESSO Nº 00220-00000411/2026-85**

O DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 41.014, de 22 de Julho de 2020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 02.977.827/0001-85, com sede no Setor Bancário Norte - SBN, Quadra 2, Bloco K, Edifício Wagner, 1º Andar, Brasília-DF, CEP 70040-020, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com organização da sociedade civil, de iniciativa da Administração Pública, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, no ato normativo setorial - Portaria nº 98, de 13 de março de 2020 e nos demais atos normativos aplicáveis, conforme condições e procedimentos a seguir descritos:

PARTE I – CARACTERÍSTICAS DA PARCERIA**1. OBJETO**

1.1. O presente Edital tem por objeto o chamamento público de Organizações da Sociedade Civil (OSC), com sede no Distrito Federal, para em parceria com a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, executar ações de gestão pedagógica, metodológica, acompanhamento técnico e apoio à execução do projeto pedagógico voltado ao desporto educacional, de participação e de rendimento, nos Centros Olímpicos e Paralímpicos localizados nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, não se caracterizando como prestação de serviços terceirizados nem implicando delegação de funções típicas do Estado, conforme lote:

Lote III: Gama, Planaltina e Santa Maria;

1.2. É competência da Administração Pública no âmbito do objeto deste Edital, zelar pelo fiel cumprimento do Termo de Colaboração e Plano de Trabalho, orientar a OSC sobre como fazê-lo, conforme seu juízo de conveniência e oportunidade.

1.3. A parceria será formalizada mediante assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO, com vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por período não superior a 60 (sessenta) meses, cuja minuta está no Anexo V deste Edital, regida pelo disposto na Lei Nacional nº 13.019/2014, no Decreto Distrital nº 37.843/2016, no Ato Normativo Setorial, Portaria nº 98, de 13 de março de 2020 e neste Edital de Chamamento nº 01/2026.

1.4. É de responsabilidade das OSCs e de todo e qualquer interessado acompanhar o processo de chamamento público no sítio eletrônico, para conhecimento de possíveis comunicados e alterações.

1.5. Será selecionada uma única proposta por lote, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do Termo de Colaboração (Anexo V), seguindo os ritos estabelecidos supracitados.

1.6. A OSC, deverá apresentar proposta individualizada para cada lote, podendo a mesma OSC concorrer a dois lotes.

2. RECURSOS PÚBLICOS

2.1 - O valor de referência ou de teto estimado para a realização do objeto é de:
 Lote III: Gama, Planaltina e Santa Maria - R\$ 12.238.949,20 (doze milhões, duzentos e trinta e oito mil novecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).

2.2. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 34101

II - Programa de Trabalho: 27.812.6206.9080.0001 - Transferência de Recursos para Projetos Esportivos- Apoio Pedagógico e Práticas Esportivas nos Centros Olímpicos e Paralímpicos do Distrito Federal

III - Natureza da Despesa: 33.50.41

IV - Fonte de Recursos: 100

2.3. Nos termos da Art. 16, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF), a presente despesa tem adequação Orçamentária e Financeira com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

2.4. Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

2.5. A previsão dos créditos necessários ao exercício subsequente dependerá da aprovação da Lei Orçamentária Anual no respectivo ano.

3. REPASSES

3.1. Os recursos da parceria serão repassados conforme o cronograma de desembolso, em periodicidade quadrimestral, sendo 3 (três) parcelas por ano de execução, em consonância com as metas e etapas constantes do Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observada a execução regular das metas e etapas pactuadas, e respeitadas as condições e os procedimentos previstos no Decreto Distrital nº 37.843/2016, bem como as disposições deste Edital.

3.2. Previamente a cada repasse, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar, para fins de acompanhamento e monitoramento, os seguintes documentos referentes ao período anterior:

I - demonstrativo de execução financeira;

II - extratos bancários (conta corrente e aplicação financeira) da conta específica da parceria; e

III - relatórios de atividades, demonstrando o cumprimento das metas e etapas pactuadas no Plano de Trabalho referente ao período.

Parágrafo único. A apresentação dos documentos previstos neste item não implica análise conclusiva ou aprovação da prestação de contas, a qual será realizada em momento próprio, nos termos da legislação aplicável.

3.3. O valor total e o detalhamento dos repasses financeiros serão definidos no Termo de Colaboração, com base no Plano de Trabalho aprovado e observada a legislação vigente, vedada a realização de repasses automáticos ou desvinculados da execução regular da parceria

4. CONTRAPARTIDA

4.1. A Organização da Sociedade Civil selecionada deverá apresentar juntamente com o plano de trabalho a contrapartida social, nos termos do art. 10 da Portaria nº 98, de 13 de março de 2020, do Decreto nº 37.843/2016 e das Diretrizes dos Centros Olímpicos e Paralímpicos - Anexo VI, que constitui parte integrante e indissociável deste Edital.

4.2. A contrapartida social mínima obrigatória consiste na execução das ações e eventos previstos nas Diretrizes constantes do Anexo VI, observados os parâmetros, diretrizes pedagógicas, critérios de inclusão social, acessibilidade e demais condições ali estabelecidas.

4.3. Sem prejuízo do cumprimento da contrapartida mínima definida no Anexo VI, a Organização da Sociedade Civil poderá propor ações adicionais ou ampliativas de contrapartida social, desde que compatíveis com o objeto da parceria e devidamente descritas no Plano de Trabalho.

4.4. Para fins de seleção, será avaliada e pontuada a qualidade das ações de contrapartida social propostas, considerando-se a relevância social, o impacto comunitário, a coerência pedagógica e a viabilidade técnica, especialmente no que se refere às ações adicionais ou ampliativas em relação às diretrizes mínimas previstas no Anexo VI, nos termos dos critérios definidos no Anexo III.

4.5. A contrapartida social deverá assegurar a participação de pessoas com deficiência, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014, com a Portaria nº 177, de 13 de novembro de 2020, e com as diretrizes de inclusão previstas neste Edital e em seus anexos.

4.6. As datas, os cronogramas e as formas de execução das ações de contrapartida social deverão ser definidos em conjunto com a Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, conforme previsto no Plano de Trabalho aprovado.

4.7. A Organização da Sociedade Civil poderá buscar parcerias institucionais, apoios ou colaborações externas, inclusive por meio de emendas parlamentares, exclusivamente para a execução de ações adicionais ao objeto da parceria, desde que tais recursos não sejam utilizados para o cumprimento da contrapartida mínima obrigatória e não impliquem custos adicionais à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, devendo constar expressamente do Plano de Trabalho aprovado.

4.8. O valor mínimo estimado da contrapartida social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por lote, constituindo parâmetro de controle e proporcionalidade, não sendo exigido o depósito prévio de recursos financeiros para fins de seu cumprimento.

4.9. O detalhamento da forma de execução, do cronograma e da comprovação da contrapartida social constará do Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil selecionada, em estrita observância às Diretrizes do Anexo VI.

5. ATUAÇÃO EM REDE

5.1 Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei nº 13.019/2014.

6. PARTE II - SELEÇÃO DA PROPOSTA

6.1 . A fase de seleção da proposta observará as seguintes etapas, de acordo com o Cronograma deste Edital:

Etapa	Descrição da Atividade	Prazos
1	Publicação do Edital de Chamamento Público (Art. 13, Dec. 37.843/2016)	09/03/2026
2	Impugnação ao Edital (Por analogia ao Art. 26, §2º, Dec. 37.843/2016)	10/03/2026 á 14/03/2026
3	Resposta à Impugnação ao Edital	16/03/2026 á 20/03/2026
4	Envio da ficha de inscrição e das propostas pelas OSC	23/03/2026 á 10/04/2026
5	Análise das propostas pela Comissão de Seleção	13/04/2026 á 17/04/2026
6	Divulgação do resultado preliminar (DODF, MROSC e site da SEL)	22/04/2026
7	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	23/04/2026 á 27/04/2026
8	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	28/04/2026 á 04/05/2026
9	Homologação e publicação do resultado definitivo e decisões recursais	05/05/2026

6.2. O extrato do presente edital será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme data prevista no cronograma acima, sendo seu inteiro teor disponibilizado em sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (<http://www.esporte.df.gov.br>) e na Plataforma Parcerias GDF MROSC, disponível no endereço eletrônico: <https://parcerias.df.gov.br/>.

6.3. Caberá impugnação ao presente edital de Chamamento Público por irregularidade na aplicação das disposições legais, devendo a Organização da Sociedade Civil interessada apresentá-la exclusivamente por meio da Plataforma Parcerias GDF MROSC, no endereço eletrônico: <https://parcerias.df.gov.br/>, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados de sua publicação.

6.3.1. A Administração Pública apreciará e decidirá as impugnações apresentadas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do término do prazo para sua interposição, mediante decisão fundamentada a ser divulgada nos mesmos meios de publicação do Edital, assegurando transparência, publicidade e observância aos princípios da legalidade e da ampla participação.

6.3.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste Edital.

6.3.3. As impugnações serão analisadas pela Comissão de Seleção, e as respectivas respostas e esclarecimentos serão juntados aos autos e na Plataforma Parcerias GDF MROSC, disponível no endereço eletrônico: <https://parcerias.df.gov.br/> e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

6.3.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aqueles que, tendo-os aceitado sem objeção, venha apontar posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

6.4. A Ficha de Inscrição (Anexo I) e o Roteiro de Elaboração da Proposta (Anexo II) deverão ser apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil, exclusivamente por meio da Plataforma Parcerias GDF MROSC, endereço: <https://parcerias.df.gov.br/>, dirigidos à Comissão de Seleção deste Chamamento Público, no prazo estabelecido no item 6.1 acima.

6.4.1. As propostas deverão ser elaboradas conforme o Roteiro de Elaboração da Proposta (Anexo II) e Critérios de Seleção (Anexo III), acompanhadas dos respectivos comprovantes, devendo estar em consonância com as Diretrizes (Anexo VI) e com a Planilha de Custos (Anexo VII) deste Edital.

6.4.2. Somente serão aceitas propostas apresentadas por meio da Plataforma Parcerias GDF MROSC, na forma e nos prazos previstos neste Edital.

6.4.3. As Organizações da Sociedade Civil interessadas deverão apresentar uma única proposta por lote, com todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente, devidamente assinada pelo representante legal da entidade proponente, observadas as exigências formais estabelecidas neste Edital.

6.4.4. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Administração Pública, dentro do prazo previsto no item 6.1.

6.5. A Comissão de Seleção encaminhará à Assessoria de Comunicação Social - ASCOM, para divulgação no sítio eletrônico institucional, a relação das Organizações da Sociedade Civil inscritas no chamamento e os demais atos administrativos pertinentes.

6.6. Os prazos estabelecidos nesta fase poderão ser prorrogados, desde que devidamente justificados, observado o interesse público.

6.7. Qualquer alteração neste Edital de Chamamento Público será divulgada pelos mesmos meios em que se deu a publicação do texto original, observados os prazos legais

e respeitados os prazos cuja contagem já tenha sido iniciada, não sendo necessária a reabertura de prazo quando, de forma inequívoca, a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.8. A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal não se responsabiliza por erros de preenchimento ou envio das propostas. É de inteira responsabilidade da Organização da Sociedade Civil a observância das disposições deste Edital, sendo que, ao encaminhar a proposta por meio da Plataforma Parcerias GDF MROSC, a OSC declara ciência e aceitação integral das condições nele estabelecidas.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. A Comissão de Seleção verificará se a proposta atende aos elementos mínimos previstos no Anexo II deste Edital e procederá à classificação das propostas habilitadas, conforme os critérios e a pontuação estabelecidos no Anexo III (Critérios de Seleção).

7.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos elementos mínimos exigidos, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis, quando:

I – estiverem em desacordo com as disposições deste Edital;

II – apresentarem informações falsas ou inexatas, hipótese em que a Comissão de Seleção poderá confirmar as informações por qualquer meio idôneo e, constatada fraude, promover a aplicação das sanções cabíveis e a comunicação aos órgãos competentes;

III – for constatado fato ou circunstância, anterior ou posterior à análise documental, que caracterize infração aos termos deste Edital, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.3. Para fins do critério de julgamento do item (D), a Organização da Sociedade Civil deverá descrever de forma minuciosa e objetiva suas experiências anteriores relacionadas ao objeto da parceria, demonstrando capacidade técnica por meio de declaração emitida por órgão público ou entidade privada com a qual tenha celebrado parceria para execução de programas ou projetos de natureza semelhante, voltados ao desporto educacional, de participação ou de rendimento, vedada a autodeclaração.

7.3.1. A comprovação documental das experiências declaradas deverá ser apresentada na fase de seleção, mediante documentos idôneos, tais como contratos, termos de parceria, declarações, relatórios ou registros fotográficos, sendo que qualquer falsidade ou fraude ensejará as providências previstas no item 7.2.

7.4. Serão eliminadas as propostas:

I – cuja pontuação total, após o cômputo dos pesos e escalas previstos no Anexo III, seja inferior a 18 (dezoito) pontos;

II – que obtenham nota zero em qualquer dos critérios de julgamento constantes do Anexo III;

III – que estejam em desacordo com este Edital;

IV – que apresentem valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção, inclusive mediante a realização de diligências complementares que evidenciem a inviabilidade econômica e financeira da proposta, considerada a complexidade do objeto e o orçamento disponível.

7.5. As propostas não eliminadas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação, apurada pela média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Comissão de Seleção, relativamente a cada critério de julgamento.

7.6. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate observará, sucessivamente, a maior pontuação obtida nos critérios de julgamento (D), (A), (B), (C), (E) e (F), conforme estabelecido no Anexo III.

7.7. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios previstos no item anterior, será considerada vencedora a Organização da Sociedade Civil com maior tempo de cadastro ativo, e, em último caso, o desempate será decidido por sorteio, devidamente registrado em ata, com a presença dos interessados.

7.8. Nos termos do art. 27, § 5º, da Lei nº 13.019/2014, será obrigatoriamente motivada a seleção de proposta que não corresponda àquela considerada mais adequada ao valor de referência do chamamento público, considerando-se a pontuação total obtida e a proporcionalidade entre as metas, os resultados previstos e o valor proposto.

8. COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1. A Comissão de Seleção será composta por no mínimo 3 (três) membros, designados por ato específico publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, sendo ao menos um deles servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente na Administração Pública.

8.2. O membro da Comissão de Seleção deverá declarar-se impedido de participar do processo de seleção quando:

I – tiver participado, nos últimos 5 (cinco) anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer Organização da Sociedade Civil participante do chamamento público; ou

II – sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesses, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

8.2.1. O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, de modo a assegurar a regularidade, a continuidade e a imparcialidade do processo de seleção.

8.3. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico especializado, prestado por servidor integrante dos quadros da Administração Pública ou, quando necessário, por terceiro contratado, observada a legislação aplicável, inclusive a Lei nº 14.133/2021.

8.4. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências destinadas a verificar a autenticidade das informações e dos documentos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil participantes, bem como a esclarecer dúvidas ou suprir

omissões, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações essenciais não apresentados no prazo originalmente estabelecido, salvo quando expressamente solicitado pela Administração Pública.

9. PARTE III - FASE DO PLANO DE TRABALHO, DA PESQUISA DE PREÇOS E DA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

9.1. A fase de habilitação e celebração da parceria observará as seguintes etapas:

Etapa	Descrição da Etapa	Prazos
1	Convocação da OSC para entrega da documentação de habilitação (em até 5 dias da convocação). Obs: OSC tem até o dia 12/05/2026 para apresentar os documentos.	05/05/2026
2	Verificação do cumprimento dos requisitos de habilitação para celebração da parceria e de inexistência de impedimentos (vedações) legais.	até 15/05/2026
3	Divulgação do resultado provisório de habilitação (se houver decisão por inabilitação).	18/05/2026
4	Fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação, contados a partir da divulgação do resultado provisório (prazo de 5 dias).	19/05/2026 á 23/05/2026
5	Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da habilitação.	28/05/2026
6	Homologação do resultado final da seleção e convocação da OSC para apresentação do Plano de Trabalho.Obs: OSC tem até o dia 02/06/2026 para apresentação.	28/05/2026
7	Indicação de dotação orçamentária.	29/05/2026
8	Análise e aprovação do Plano de Trabalho, com possibilidade de realização de ajustes.	08/06/2026
9	Emissão de parecer técnico.	09/06/2026
10	Designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação.	09/06/2026
11	Encaminhamento para emissão de parecer jurídico.	09/06/2026
12	Assinatura do instrumento de parceria.	10/06/2026

9.2. Decorrido o prazo para interposição de recursos sem manifestação, o processo seguirá para a etapa subsequente, podendo os prazos ser ajustados, desde que devidamente justificado e observado o interesse público.

9.3. A Organização da Sociedade Civil classificada e habilitada será convocada para apresentar o Plano de Trabalho (Anexo IV), detalhando a proposta aprovada na fase de seleção, elaborado com base nas Diretrizes (Anexo VI) e na Planilha de Custos (Anexo VII), devendo conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I – histórico institucional da entidade e sua estrutura organizacional, demonstrando capacidade administrativa e operacional para a execução do objeto;

II – descrição da realidade que será objeto da parceria, com demonstração do nexo entre essa realidade, o projeto proposto e as metas a serem alcançadas;

III – definição dos objetivos, das metas qualitativas e quantitativas e dos resultados esperados, estruturados, sempre que aplicável, segundo o método SMART, de modo a permitir monitoramento e avaliação consistentes;

IV – descrição das ações inerentes ao escopo da proposta, suas fases de execução e a metodologia adotada, com execução direta pela própria Organização da Sociedade Civil, vedada a atuação em rede, a subparceria ou a execução compartilhada do objeto;

V – identificação dos beneficiários diretos e indiretos das ações propostas;

VI – descrição dos recursos humanos que atuarão diretamente na execução do Plano de Trabalho, com indicação das respectivas funções;

9.4. A Planilha de Custos (Anexo VII) constitui referência obrigatória para a elaboração do Plano de Trabalho, não sendo admitidas alterações de itens, nomenclaturas ou quantitativos, salvo mediante justificativa técnica devidamente motivada e aceita pela Administração Pública.

9.5. Os valores de remuneração dos recursos humanos vinculados à gestão técnica e pedagógica deverão respeitar os limites máximos estabelecidos nas Diretrizes (Anexo VI) e na Planilha de Custos (Anexo VII), correspondentes ao valor máximo passível de custeio com recursos da Administração Pública.

§ 1º Caso a Organização da Sociedade Civil opte por praticar valores superiores aos limites máximos previstos, a diferença deverá ser integralmente custeada com recursos próprios, não podendo gerar, em nenhuma hipótese, direito a repasse adicional, reequilíbrio econômico-financeiro ou compensação por parte da Administração Pública.

§ 2º A adoção de valores superiores aos limites máximos não gera direito adquirido nem expectativa de alteração do valor da parceria.

9.6. O Plano de Trabalho deverá ser apresentado pela Organização da Sociedade Civil selecionada exclusivamente por meio da Plataforma Parcerias GDF MROSC, no endereço eletrônico <https://parcerias.df.gov.br/>, no prazo estabelecido no cronograma do Edital. Pesquisa de Preços

9.7. O Plano de Trabalho deverá ser acompanhado de pesquisa de preços de mercado, prévia à contratação e inerente ao Projeto Técnico, destinada a comprovar a

compatibilidade dos custos propostos, devendo contemplar, preferencialmente, no mínimo, 03 (três) orçamentos válidos para cada item de despesa previsto no Plano de Trabalho e no Termo de Colaboração.

9.7.1. Os orçamentos utilizados na pesquisa de preços deverão conter, no mínimo:

I – descrição completa e detalhada do bem, material ou serviço, em conformidade com o Plano de Trabalho e a Planilha de Custos;

II – prazo de validade, observado o limite máximo de 90 (noventa) dias;

III – nome empresarial, endereço e CNPJ do fornecedor;

IV – data de emissão; e

V – valor unitário e total do bem ou serviço.

9.7.2. A Organização da Sociedade Civil deverá indicar o menor valor obtido na pesquisa de preços, podendo a Administração Pública, mediante justificativa técnica, adotar o valor médio dos orçamentos apresentados, considerados fatores temporais e variações de mercado.

9.7.3. Para fins de comprovação dos preços praticados no mercado, poderão ser utilizadas Atas de Registro de Preços vigentes, em âmbito federal ou distrital, desde que contenham os mesmos itens de despesa previstos no Plano de Trabalho e sejam compatíveis com as especificações técnicas propostas.

9.7.4. Não serão aceitas, para fins de pesquisa de preços, cotações provenientes de:

I – empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

II – empresas com participação societária cruzada;

III – empresas pertencentes ou com participação societária de dirigentes da OSC, de seus empregados ou de seus parentes até o terceiro grau, inclusive, por consanguinidade ou afinidade; IV – empresas com mesmo endereço, telefone ou CNPJ; ou

V – empresas cujo objeto social seja incompatível com o bem ou serviço cotado.

9.8. A aprovação do Plano de Trabalho constitui condição indispensável para a celebração e formalização do Termo de Colaboração.

9.9. A não apresentação ou a apresentação intempestiva do Plano de Trabalho e da documentação exigida implicará a inabilitação da Organização da Sociedade Civil classificada, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DA CAPACIDADE TÉCNICA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

10.1. Para fins de habilitação no presente Chamamento Público, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar, no prazo e na forma estabelecidos neste Edital, os documentos relacionados nesta cláusula, nos termos do art. 33, da Lei nº 13.019/2014, e art. 18 do Decreto Distrital nº 37.843/2016, sob pena de inabilitação.

10.1.1. Estatuto Social e Regularidade Jurídica.

I – cópia do estatuto social registrado e de suas alterações, devidamente atualizadas, nos termos do art. 19 do Decreto nº 37.843/2016, contendo, de forma expressa:

a) objetivos institucionais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, compatíveis com o objeto deste Edital, ressalvadas as hipóteses legais;

b) em caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas ou de celebração de acordo de cooperação a outra pessoa jurídica de igual natureza e objeto social semelhante, quando aplicável;

c) regras de escrituração contábil em conformidade com os princípios de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade.

II – comprovante de inscrição e situação ativa e regular no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido pela Receita Federal do Brasil, demonstrando que a Organização da Sociedade Civil possui no mínimo 02 (dois) anos de cadastro ativo, nos termos do Decreto Distrital nº 37.843/2016, art. 18, II.

III – cópia da ata de eleição e posse do atual quadro dirigente, devidamente registrada, ou documento equivalente que comprove a legitimidade da representação legal.

IV – relação nominal atualizada dos dirigentes, contendo, obrigatoriamente, nome completo, CPF, documento de identidade, órgão expedidor e endereço.

10.1.2. Existência e Funcionamento da Organização

V – comprovação de que a Organização da Sociedade Civil possui existência e funcionamento regulares em endereço físico declarado, mediante apresentação de documento idôneo, tais como:

a) comprovante de endereço da sede administrativa;

b) contrato de locação, termo de cessão, comodato ou instrumento equivalente; ou

c) outro meio hábil que demonstre o efetivo funcionamento da entidade no endereço informado.

§ 1º A exigência prevista neste item refere-se exclusivamente à existência e ao funcionamento administrativo da Organização da Sociedade Civil, não se confundindo com a exigência de estrutura física própria para execução do objeto da parceria, a qual será realizada nas dependências dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, bens públicos disponibilizados pela Administração.

§ 1º. A Organização da Sociedade Civil deverá comprovar que possui condições materiais, estrutura administrativa e capacidade operacional suficientes para a execução do objeto da parceria, ainda que a execução das atividades finalísticas ocorra em bens públicos disponibilizados pela Administração, nos termos do art. 33, V, “c”, da Lei nº 13.019/2014.

10.1.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista

VI – certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União;

VII – certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto à dívida ativa do Distrito Federal;

VIII – certificado de regularidade do FGTS – CRF;

IX – certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT.

10.1.4. Declarações de Idoneidade, Vedações e Conflito de Interesses

X – declaração do representante legal atestando que a Organização da Sociedade Civil e seus dirigentes:

a) não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014, no art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751/2011 e no art. 11, inciso XII, do Decreto nº 37.843/2016;

b) não possuem administrador, dirigente ou associado com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público lotado na unidade responsável pela realização do chamamento público ou hierarquicamente superior a ela.

10.1.5. Capacidade Técnica e Experiência Prévia

XI – comprovação de experiência prévia da Organização da Sociedade Civil na execução de atividades, projetos ou programas idênticos ou semelhantes ao objeto da parceria, considerando que o valor global da parceria é superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), observados os parâmetros mínimos definidos na Portaria SEL nº 98, de 13 de março de 2020, nos seguintes termos:

a) experiência mínima de 02 (dois) anos na execução de atividades, projetos ou programas idênticos ou semelhantes ao objeto; ou

b) execução de no mínimo 03 (três) projetos ou atividades idênticas ou semelhantes ao objeto da parceria.

XI.1. Para fins deste Edital, considera-se atividade idêntica ou semelhante aquela que envolva a execução, gestão ou coordenação de programas, projetos ou ações continuadas voltadas ao esporte educacional, ao esporte de participação ou ao esporte de rendimento, desenvolvidas em equipamentos públicos ou comunitários, com organização pedagógica, acompanhamento técnico, controle de frequência, atendimento regular a beneficiários e cumprimento de metas previamente pactuadas.

XI.2. A experiência exigida deverá ser comprovada por meio de documentos idôneos, tais como instrumentos de parceria, contratos, termos de colaboração ou fomento, relatórios técnicos de execução, declarações de capacidade técnica emitidas por entes públicos ou privados, ou outros meios aptos a demonstrar a efetiva execução das atividades.

XI.3. Não se caracterizam, isoladamente, como atividade idêntica ou semelhante, para fins de habilitação:

a) eventos esportivos pontuais ou esporádicos;

b) ações recreativas sem planejamento pedagógico continuado;

c) mera cessão de mão de obra ou prestação de serviços terceirizados;

d) atividades sem comprovação de gestão, coordenação ou execução direta pela Organização da Sociedade Civil.

XI.4. A exigência de experiência prevista neste item não se confunde com o requisito de tempo mínimo de existência no CNPJ, constituindo exigência autônoma e cumulativa para fins de habilitação.

10.1.6. Integridade Institucional

XII – declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil atestando a existência e a implementação de Programa de Integridade, compatível com o porte da entidade e com o valor global da parceria, nos termos da Lei Distrital nº 6.112/2018, observado o disposto no Capítulo 9 deste Edital.

11. IMPEDIMENTOS, INABILITAÇÃO, INTEGRIDADE E RISCO INSTITUCIONAL

11.1. Não poderá participar do presente Chamamento Público a Organização da Sociedade Civil que:

I – esteja impedida de celebrar parcerias com a Administração Pública, nos termos do art. 39 da Lei nº 13.019/2014, do Decreto Distrital nº 37.843/2016 e demais normas aplicáveis;

II – tenha sofrido sanção administrativa de suspensão temporária do direito de celebrar parcerias ou de declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem seus efeitos;

III – conste no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas – CEPIM ou em outro cadastro oficial que indique impedimento à celebração de parcerias;

IV – possua prestação de contas definitivamente rejeitada ou tenha sido declarada inadimplente, em decorrência de decisão administrativa definitiva, no âmbito de parcerias anteriormente celebradas.

11.2. Para fins de verificação dos impedimentos e da regularidade da Organização da Sociedade Civil selecionada, a Administração Pública realizará consulta aos sistemas oficiais de controle, inclusive SIGGO e CEPIM, sem prejuízo de outras diligências que se mostrem necessárias.

11.3. Verificada irregularidade formal sanável na documentação apresentada, ou indisponibilidade temporária de certidões emitidas por meio eletrônico, a Organização da Sociedade Civil será notificada para regularização, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, sob pena de inabilitação.

11.4. A Organização da Sociedade Civil ficará impedida de participar de chamamentos públicos e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal, pelo prazo estabelecido no respectivo ato sancionador, limitado a até 02 (dois) anos, quando, em decorrência da execução de parceria anterior em desacordo com o Plano de Trabalho, com ato normativo setorial ou com a Lei nº 13.019/2014, tenha sofrido sanção administrativa regularmente aplicada, nos termos do art. 74 do Decreto Distrital nº 37.843/2016, enquanto perdurarem seus efeitos.

11.5. O não atendimento aos requisitos de habilitação, a omissão de informações relevantes, a apresentação de documentação falsa ou incompatível com o disposto neste Edital ensejará decisão de inabilitação, sendo convocada a próxima Organização da Sociedade Civil classificada, observada a ordem de classificação.

11.6. Considerando o vulto dos recursos públicos envolvidos, a celebração do Termo de Colaboração ficará condicionada à comprovação, pela Organização da Sociedade Civil selecionada, da efetiva implementação de Programa de Integridade, compatível com o porte da entidade e com o valor global da parceria, nos termos da Lei Distrital nº 6.112/2018, observado o disposto nos Capítulos 9 e 10 deste Edital.

11.7. Sem prejuízo dos impedimentos objetivos previstos neste capítulo, a Administração Pública poderá, de forma excepcional e devidamente motivada, deixar de celebrar o Termo de Colaboração, mesmo após a homologação do resultado, quando, mediante manifestação técnica e jurídica, restar caracterizada a existência de: I – risco institucional relevante, devidamente demonstrado; II – comprometimento da governança, da integridade ou da confiabilidade da execução do objeto; ou III – risco à adequada aplicação dos recursos públicos, à luz de fatos supervenientes ou regularmente apurados no curso do processo.

11.8. A decisão prevista no item anterior deverá ser expressamente motivada, com indicação clara dos fundamentos de fato e de direito, observados os princípios da legalidade, da razoabilidade, da proporcionalidade, do contraditório e do interesse público.

12. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. As Organizações da Sociedade Civil poderão interpor recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação do respectivo ato no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, nos termos do art. 21 do Decreto Distrital nº 37.843/2016, nas seguintes hipóteses:

I – antes da homologação do resultado definitivo da seleção:

a) contra o resultado provisório da classificação das propostas; ou

b) contra o resultado provisório da habilitação.

II – após a homologação do resultado definitivo da seleção:

a) contra a decisão de reprovação do Plano de Trabalho; ou

b) contra a decisão de inviabilidade técnica ou jurídica da celebração da parceria, devidamente fundamentada em manifestação técnica ou jurídica que preceda a assinatura do Termo de Colaboração.

12.2. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Seleção que proferiu a decisão recorrida, a qual poderá, no prazo de 05 (cinco) dias, reconsiderar sua decisão ou, mantendo-a, encaminhar o recurso à autoridade competente, que deverá proferir decisão final no prazo de 05 (cinco) dias.

12.3. É assegurado às Organizações da Sociedade Civil o acesso aos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por meio eletrônico, observado o disposto na legislação aplicável quanto à proteção de dados e informações sensíveis, arcando a recorrente apenas com os custos eventualmente necessários à reprodução.

12.4. O recurso não terá efeito suspensivo, salvo em situações excepcionais, devidamente justificadas, mediante decisão expressamente motivada da autoridade administrativa competente, quando demonstrado risco relevante de prejuízo ao interesse público ou à ampla defesa.

13. PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO

13.1. O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade de até 36 (trinta e seis) meses, contados da data de homologação do resultado final, não se confundindo com o prazo de vigência do Termo de Colaboração a ser celebrado.

13.2. Durante o prazo de validade do resultado, a Administração Pública poderá, observada a ordem de classificação e mediante decisão motivada, convocar a Organização da Sociedade Civil subsequente, nas seguintes hipóteses, dentre outras juridicamente admissíveis:

I – rescisão, denúncia ou extinção do Termo de Colaboração em razão de descumprimento contratual, irregularidades na execução ou comprometimento da finalidade da parceria pela OSC originalmente selecionada;

II – não celebração da parceria com a OSC classificada em primeiro lugar, em decorrência de inviabilidade técnica ou jurídica, inclusive nos termos do Capítulo 11 deste Edital;

III – superveniência de fatos que tornem impossível ou desaconselhável, sob o ponto de vista do interesse público, a manutenção da parceria originalmente celebrada.

13.3. A convocação prevista neste capítulo não gera direito subjetivo à celebração da parceria, constituindo faculdade da Administração Pública, condicionada à conveniência, à oportunidade, à disponibilidade orçamentária e à observância das normas legais e regulamentares aplicáveis.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A Administração Pública poderá, por razões de interesse público devidamente motivadas, alterar, revogar ou anular o presente Edital, no todo ou em parte, a qualquer tempo, sem que caiba às Organizações da Sociedade Civil participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.

14.2. A Organização da Sociedade Civil deverá apresentar declaração, firmada por seu representante legal, informando que a entidade e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014, no art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751/2011 e no art. 11, inciso XII, do Decreto Distrital nº 37.843/2016, conforme exigido no Capítulo 10 deste Edital.

14.3. A Organização da Sociedade Civil deverá assegurar atendimento prioritário às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e aos idosos, bem como observar integralmente as normas técnicas de acessibilidade, em especial aquelas editadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, em consonância com o art. 11, inciso VIII, do Decreto Distrital nº 37.843/2016.

14.4. A Organização da Sociedade Civil deverá observar, na execução da parceria, as normas e boas práticas relacionadas ao desenvolvimento sustentável, à responsabilidade

socioambiental e à eficiência no uso de recursos públicos, em consonância com o art. 11, inciso IX, do Decreto Distrital nº 37.843/2016.

14.5. A Organização da Sociedade Civil deverá manter válidas, durante todas as fases do chamamento público, da celebração e da execução da parceria, as certidões e documentos de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária referidos nos itens 10.3 a 10.6 deste Edital, sob pena de inabilitação ou de impossibilidade de celebração da parceria, conforme o caso.

14.6. A homologação do resultado final da seleção não gera direito subjetivo à celebração da parceria, mas obriga a Administração Pública a respeitar a ordem de classificação, caso opte por celebrar o Termo de Colaboração, observadas as hipóteses previstas neste Edital.

14.7. As dúvidas, omissões ou situações não previstas neste Edital serão dirimidas pela autoridade administrativa competente ou, quando ocorridas na fase de seleção, pela Comissão de Seleção, observada a legislação aplicável.

14.8. Nos casos em que não for possível a solução administrativa consensual, inclusive com a participação do órgão de assessoramento jurídico da Administração Pública, fica eleito o Foro de Brasília – Distrito Federal, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes da parceria, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.9. Os pedidos de esclarecimentos relativos à interpretação deste Edital e de seus anexos deverão ser encaminhados no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data de publicação do Edital, exclusivamente por meio eletrônico, via Plataforma Parcerias GDF MROSC, no endereço: <https://parcerias.df.gov.br/>.

14.10. Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação a este Edital, nos termos e prazos estabelecidos no Capítulo 6, exclusivamente por meio da Plataforma Parcerias GDF MROSC, no endereço: <https://parcerias.df.gov.br/>.

14.11. As convocações, notificações, comunicações, solicitações de ajustes e demais atos administrativos dirigidos às Organizações da Sociedade Civil participantes ocorrerão exclusivamente por meio da Plataforma Parcerias GDF MROSC, no endereço: <https://parcerias.df.gov.br/>.

14.12. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das Organizações da Sociedade Civil concorrentes, não cabendo qualquer tipo de remuneração, apoio ou indenização por parte da Administração Pública.

14.13. Considerando que o valor global do Termo de Colaboração a ser celebrado é superior ao limite estabelecido na Lei Distrital nº 6.112/2018, a Organização da Sociedade Civil selecionada deverá apresentar à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal os Relatórios de Perfil e de Conformidade, previstos nos arts. 1º, 5º, 7º e 12 da referida Lei e no Decreto Distrital nº 40.388/2020, como comprovação da implementação do Programa de Integridade, condição necessária à formalização e à execução da parceria, observado o disposto no Capítulo 11 deste Edital. Parágrafo único. A apresentação dos relatórios de que trata este item não constitui critério de seleção, nem hipótese de impedimento automático à participação no chamamento público, destinando-se exclusivamente ao atendimento das exigências legais aplicáveis à celebração e à execução da parceria.

14.14. Em conformidade com o art. 12, inciso I, do Decreto Distrital nº 37.843/2016, somente serão aceitas propostas apresentadas por Organizações da Sociedade Civil sediadas no Distrito Federal ou que comprovem atuação regular e reconhecida na Região Administrativa onde será executado o objeto da parceria.

Parágrafo único. Havendo indícios de irregularidades relacionadas a este Edital ou à execução da parceria, poderá ser acionada a Ouvidoria de Combate à Corrupção do Distrito Federal, pelo telefone 0800 644 9060, nos termos do art. 2º, parágrafo único, do Decreto Distrital nº 34.031/2012.

15. ANEXOS

15.1. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

a. ANEXO I DO EDITAL - FICHA DE INSCRIÇÃO (196796648)

b. ANEXO II DO EDITAL - ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA (196796942)

c. ANEXO III DO EDITAL - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO (196797117)

d. ANEXO IV DO EDITAL - MODELO DE PLANO DE TRABALHO (196797379)

e. ANEXO V DO EDITAL - MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO (196797634)

f. ANEXO VI DO EDITAL - DIRETRIZES CENTROS OLÍMPICOS (196797796)

g. ANEXO VII DO EDITAL - ATRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES (196797974)

h. ANEXO VIII DO EDITAL - PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS (193447743)

15.2. Os Anexos poderão ser acessados, na íntegra, no site desta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, no endereço eletrônico: <https://www.esporte.df.gov.br> e na Plataforma Parcerias GDF MROSC, endereço: <https://parcerias.df.gov.br/>.

16. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS BAHIA

Secretário de Estado, Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SERVIÇO DE CONTRATAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025
A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, por intermédio de seu Serviço de Contratações, torna pública a realização de licitação, pela Lei 14.133/21, na modalidade Pregão, para

aquisição de mobiliário de escritório divididos em 2 (dois) lotes/grupos, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I). A sessão virtual de abertura do certame será realizada no dia 31 de março de 2026, às 10:00h, por meio da Plataforma do Sistema de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Processo SEI 00197-00000293/2025-22. Valor estimado: Lote 1: R\$ 81.900,72 (oitenta e um mil e novecentos reais e setenta e dois centavos) e Lote 2: R\$ 144.018,70 (cento e quarenta e quatro mil dezoito reais e setenta centavos). Programa de trabalho 04.122.8210.8517.9649 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da ADASA Natureza de Despesa 44.90-52 - Equipamento e Material Permanente - Pessoa Jurídica; fonte 250. Cópia do Edital disponível em www.adasa.df.gov.br, no link "Licitações e Contratos / Licitações em Andamento" bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Outras informações pelo telefone: (61) 3961-5017 ou pelo e-mail: sco@adasa.df.gov.br.

EDUARDO BOTELHO

Agente de Contratação

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 00196-00000512/2026-82. DA ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 056813/2026-FJZB. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e Maurício de Oliveira Rocha Júnior LTDA. DO OBJETO: Aquisição parcelada de FENO DE ALFAFA destinado à alimentação dos animais herbívoros sob cuidados da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 108.603,00 (cento e oito mil seiscentos e três reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 18.541.6210.4086.0002 - ND 339030 - Fonte 220.00. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 meses prorrogável por igual período, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 06/03/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Wallison Couto de Oliveira, na qualidade de Diretor Presidente. Pela Contratada: Maurício de Oliveira Rocha Júnior, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL

COMISSÃO DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 – SEPAN/DF

EXTRATO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO SEI/GDF Nº 04045-00000163/2026-38. A Comissão Especial de Credenciamento, instituída pela Portaria SEPAN nº 14/2025, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal torna público que a empresa CLINICA VETERINARIA CAPITAL VET LTDA, CNPJ: 04.823.397/0001-72, foi HABILITADA no âmbito do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 – SEPAN/DF, cujo objeto consiste no credenciamento de clínicas ou hospitais veterinários para castração, microchipagem no âmbito do Programa de Apoio à Proteção dos Animais, "Cartão Castração", instituído pela Lei Distrital nº 7.765/2025 e regulamentado pelo Decreto Distrital nº 47.970/2025, Processo do edital SEI 04045-00000371/2025-56. Registra-se que o prazo para apresentação de recurso, bem como o acesso aos autos processuais, encontram-se franqueados.

RENATA DIAS DUARTE MONTEIRO

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2026

PROCESSO: 04009-00000352/2026-47. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO ENTRE NOS TECNOLOGIAS SOCIAIS. DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "CAPITAL STRIKE - GUERRA INFINITA", nos dias 28 fevereiro, 01 e 02 de março de 2026, local Parque Granja do Torto, Brasília/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo ao processo na plataforma PARCERIAS/MROSC. VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0128, Fonte: 1500.100000000, o empenho terá o valor total de R\$ 1.999.963,82 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00070, emitida em 26/02/2026, sob o evento nº 400097, na modalidade Global, advindos do orçamento do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência do dia 26/02/2026 até 25/03/2026. DATA DE ASSINATURA: 26/02/2026. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO ENTRE NOS TECNOLOGIAS SOCIAIS, MARIA TEREZINHA VAZ RIBEIRO, na qualidade de PRESIDENTE.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2026

PROCESSO: 04009-00000397/2026-11. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO ENTRE NOS TECNOLOGIAS SOCIAIS. DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "BSB FIGHT 4", nos dias 5 a 7 de março de 2026, no Parque de Exposições de Planaltina-DF, localizado na DF-345, Km 18, Núcleo Rural Pipiripau, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo ao processo na plataforma PARCERIAS/MROSC. VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27101, Programas de Trabalho: 23.695.6207.9085.0128, 23.695.6207.9085.0121 e 23.695.6207.9085.0117, Fonte: 1500.100000000, o empenho terá o valor total de R\$ 1.999.846,06 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2026NE00073, 2026NE00074 e 2026NE00075, emitida em 04/03/2026, sob o evento nº 400097, na modalidade Global, advindos do orçamento do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência do dia 04/03/2026 até 21/03/2026. DATA DE ASSINATURA: 04/03/2026. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO ENTRE NOS TECNOLOGIAS SOCIAIS, MARIA TEREZINHA VAZ RIBEIRO, na qualidade de PRESIDENTE.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2021 (SIGGO nº 043.056/2021)

Processo: 04012-00003485/2020-30. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa ALGAR TELECOM S/A, CNPJ nº 71.208.516/0001-74, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Relatório Circunstanciado nº 04/2026 e demais justificativas constantes nos autos; até que seja concluído o procedimento licitatório, ocasião em que o contrato atual será prontamente rescindido. O Valor Global do contrato permanece no valor total de R\$ 375.720,00 (trezentos e setenta e cinco mil setecentos e vinte reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 250101. Programa de Trabalho: 11.122.8207.8517.9839. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recursos: 100. A Despesa inicialmente correrá à conta do saldo da Nota de Empenho nº 2026NE00003, emitida em 09/01/2026, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), sob o evento nº 400091 (Empenho da Despesa), na modalidade "Estimativo". DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência compreendida entre o período de 16/03/2026 a 16/03/2027. Assinatura: 03/03/2026. Assinantes: Pela SEDT: THALES MENDES FERREIRA. Pela empresa: ALGAR TELECOM S/A: JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA e MARCOS ROBERTO LOPES DE OLIVEIRA.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 12/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 195/2026-DIRET, 3911ª sessão, realizada em 05/03/2026, decidiu, com base nos tópicos 1.7 c/c 34 do Edital nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº 00111-00007144/2023-80, proclamando-se vencedora a licitante INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO A SAUDE, CULTURA E ASSISTENCIA SOCIAL - ITEM 08, taxa de retribuição mensal de R\$ 659,20, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 32/2026, de 09/02/2026, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00001586/2025-84; ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2025; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E A EMPRESA EDIFICARE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; OBJETO: Contratação por escopo de empresa especializada na execução de obras complementares de construção de edificações – Portaria, Espaço de Lazer, Churrasqueira, Salão de Festas, Espaço Gourmet - na área comum da Quadra Residencial 4 do Residencial Aldeias do Cerrado, na Região Administrativa de São Sebastião (RA XIV)/DF, para suplementar recursos no valor de R\$ 601.326,22 (seiscentos e um mil trezentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos), correspondente a 19,89% do valor inicial atualizado do contrato, em decorrência da inclusão de itens não previstos inicialmente e que são indispensáveis para a conclusão do objeto, quais sejam: serviços referentes à perfuração de poço, aumento do alambrado do campo sintético, itens referentes à adequação das edificações em atendimento à solicitação do Corpo de Bombeiros e da Neenergia e peças de travamento para conclusão da fachada projetada, conforme Despacho DITEC (190270593); EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº

148/2026, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3908ª Sessão, realizada em 19/02/2026; VALOR: R\$ 601.326,22 (seiscentos e um mil trezentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos); VIGÊNCIA: até 03/06/2026; DATA DA CELEBRAÇÃO: 04/03/2026; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, WESLEY SILVA DE MENEZES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: EDUARDO CATANANTI JUNQUEIRA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00002887/2019-87; ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2022; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E A EMPRESA BENNER SISTEMAS S.A; OBJETO: É a aquisição de Solução Integrada de Gestão, na modalidade Software como Serviço (Software as a Service – SaaS), englobando os macroprocessos de Contabilidade, Financeiro, Orçamento, Gestão Estratégica, Tributário, Suprimentos–Compras, Inventário e Estoques, Frota, Patrimônio, Contratos, Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Segurança e Medicina do Trabalho, com o fim de modernizar a infraestrutura de software e aplicações da TERRACAP, para renovar os itens 1 e 3 e prorrogar o prazo de vigência do item 2; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 107/2026, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3906ª Sessão, realizada em 11/02/2026, com base no Parecer nº 8/2026 - TERRACAP/PRES/DIJUR/COJUR, datado de 12/01/2026; VALOR: R\$ 3.082.349,04 (três milhões, oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e quatro centavos); VIGÊNCIA: 21/02/2026 a 21/02/2027; DATA DA CELEBRAÇÃO: 05/03/2026; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: SEVERINO BENNER, MARCELO MURILO SILVA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00012657/2024-93; ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2025; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E A EMPRESA NÚMERO 1 URBANISMO LTDA; OBJETO: Contratação de serviços de urbanismo para elaboração de projeto executivo de regularização fundiária de parcelamento do solo, visando aos procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana (Reurb), abrangendo medidas urbanísticas destinadas à incorporação dos núcleos informais, ao ordenamento territorial e à titulação de seus ocupantes, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, no Setor Habitacional Vicente Pires, definido pelo Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal (PDOT/DF), Trechos 2 e 4, visando a alteração do nome empresarial da CONTRATADA; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 169/2026, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3909ª Sessão, realizada em 25/02/2026; VIGÊNCIA: 11/08/2025 a 11/08/2028; DATA DA CELEBRAÇÃO: 05/03/2026; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, WESLEY SILVA DE MENEZES, JÚLIO CESAR DE AZEVEDO REIS; P/CONTRATADA: RANDAL JULIANO MANSUR MENDES.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 02/2026-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 193/2026-DIRET, 3911ª sessão, realizada em 05/03/2026, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 02/2026-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00011853/2025-21, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 08 - LARISSA MARIA LIMA FREITAS R\$ 372.999,99; ITEM 16 - ALEXANDRE MENESES LOPES R\$ 53.000,00; ITEM 20 - RICARDO LUZ DE BARROS BARRETO R\$ 48.511,00; ITEM 21 - RODRIGO PEREIRA DE BRITO R\$ 55.337,00; ITEM 22 - RICARDO LUZ DE BARROS BARRETO R\$ 48.511,00; ITEM 23 - RICARDO LUZ DE BARROS BARRETO R\$ 48.511,00; ITEM 24 - RICARDO LUZ DE BARROS BARRETO R\$ 48.511,00; ITEM 25 - RICARDO LUZ DE BARROS BARRETO R\$ 48.511,00; ITEM 26 - RICARDO LUZ DE BARROS BARRETO R\$ 49.500,00; ITEM 27 - RICARDO LUZ DE BARROS BARRETO R\$ 51.550,00; ITEM 34 - ANA ELIZABETH DE MOURA WANDERLEY DE LUNA R\$ 351.123,45; ITEM 45 - PEDRO VICTOR VIEIRA MARTINS R\$ 670.000,00; ITEM 65 - CAISHEN IMOVEIS LTDA R\$ 3.900.050,00; ITEM 67 - LARISSA MARIA LIMA FREITAS R\$ 207.999,99; ITEM 80 - IGREJA ENVAGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS R\$ 486.500,00; ITEM 97 - CACHORRO MEU GATO PETSHOP E AGROPECUÁRIA LTDA R\$ 325.000,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 05, 06, 10, 11, 13, 18, 19, 31, 66, 101 e 105, permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 30/04/2026, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartórias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de

conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 06 de março de 2026

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 12/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 195/2026-DIRET, 3911ª sessão, realizada em 05/03/2026, decidiu, com base nos tópicos 1.7 c/c 34 do Edital nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº 00111-00007144/2023-80, proclamando-se vencedora a licitante HELIANO DE ARAÚJO - ITEM 66, taxa de retribuição mensal de R\$ 1.100,00, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 14/2026, de 09/02/2026, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 06 de março de 2026

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 12/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 195/2026-DIRET, 3911ª sessão, realizada em 05/03/2026, decidiu, com base nos tópicos 1.7 c/c 34 do Edital nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº 00111-00007144/2023-80, proclamando-se vencedora a licitante INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO A SAUDE, CULTURA E ASSISTENCIA SOCIAL - ITEM 09, taxa de retribuição mensal de R\$ 659,20, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 32/2026, de 09/02/2026, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 06 de março de 2026

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 12/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 195/2026-DIRET, 3911ª sessão, realizada em 05/03/2026, decidiu, com base nos tópicos 1.7 c/c 34 do Edital nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº 00111-00007144/2023-80, proclamando-se vencedora a licitante INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO A SAUDE, CULTURA E ASSISTENCIA SOCIAL - ITEM 10, taxa de retribuição mensal de R\$ 659,20, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 32/2026, de 09/02/2026, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 06 de março de 2026

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 12/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 195/2026-DIRET, 3911ª sessão, realizada em 05/03/2026, decidiu, com base nos tópicos 1.7 c/c 34 do Edital nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº 00111-00007144/2023-80, proclamando-se vencedora a licitante INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO A SAUDE, CULTURA E ASSISTENCIA SOCIAL - ITEM 11, taxa de retribuição mensal de R\$ 659,20, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 32/2026, de 09/02/2026, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 06 de março de 2026

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 12/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 195/2026-DIRET, 3911ª sessão, realizada em 05/03/2026, decidiu, com base nos tópicos 1.7 c/c 34 do Edital nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº

00111-00007144/2023-80, proclamando-se vencedora a licitante INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO A SAUDE, CULTURA E ASSISTENCIA SOCIAL - ITEM 32, taxa de retribuição mensal de R\$ 659,20, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 32/2026, de 09/02/2026, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 06 de março de 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE
AO EDITAL Nº 12/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF
A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 195/2026-DIRET, 3911ª sessão, realizada em 05/03/2026, decidiu, com base nos tópicos 1.7 c/c 34 do Edital nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº 00111-00007144/2023-80, proclamando-se vencedora a licitante INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO A SAUDE, CULTURA E ASSISTENCIA SOCIAL - ITEM 34, taxa de retribuição mensal de R\$ 659,20, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 32/2026, de 09/02/2026, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 06 de março de 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE
LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 13/2025-IMÓVEIS
A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 192/2026-DIRET, 3911ª sessão, realizada em 05/03/2026, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 13/2025-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00006161/2025-61, decidiu, pelo deferimento do pedido de revisão de desclassificação formulado pela licitante CPT COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ITEM 87, com a consequente homologação pelo valor de R\$ 1.707.000,00. Na oportunidade, comunica-se a licitante declarada vencedora que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que a licitante vencedora supracitada deverá, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por sua conta, inclusive as cartórias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 06 de março 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE
LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 17/2025-CDRU-S
A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 196/2026-DIRET, 3911ª sessão, realizada em 05/03/2026, com base no tópico 56.3 do Edital nº. 17/2025-CDRU-S, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00007863/2025-62, proclamando-se vencedora a seguinte licitante, com o valor a título de preço público mensal pela CDRU-S: ITEM 06 - IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS ARAUTOS DE CRISTO R\$ 6.000,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 09, 18 e 31 permanecerão sobrestado até momento oportuno para deliberação. Além disso, comunica-se que a licitante vencedora supracitada deverá, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública, correndo todas as despesas por sua conta, inclusive os tributos, taxas, tarifas referentes à celebração da concessão, de conformidade com o contido no tópico 27.2 do aludido edital. O não atendimento às citadas exigências importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade de perda da caução, prevista no tópico 75.2 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 06 de março de 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 185/2025 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00004197/2023-49
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 13/2025
Tipo:	Menor Preço do “Prêmio”
Objeto:	Contratação de empresa seguradora no mercado nacional para emissão de apólice de Seguro de Responsabilidade Civil para Administradores – D&O (Directors & Officers), objetivando a proteção, conforme o caso, de práticas de atos regulares de gestão em nome da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, de representações/reclamações/notificações de natureza administrativa, arbitral, judicial, tributária, trabalhista, previdenciária, cível, criminal, regulatória ou de qualquer outra natureza, referentes às atividades desempenhadas, conforme especificações constantes do Termo de Referência
Valor estimado (R\$):	O valor total estimado é sigiloso nos termos do art. 34 da Lei nº 13.303/2016
Data/hora de abertura:	19/03/2026, às 15 h
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sitio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 05 de março de 2026
MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DA SILVA
Presidente da CPLIC

COMISSÃO DE VENDA DIRETA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DOS EDITAIS DE 2017, 2018, 2019, 2021, 2022, 2024 E 2025 - VICENTE PIRES, ARNIQUEIRA, VILLE DE MONTAGNE, JARDIM BOTÂNICO II E GRANDE COLORADO - COND. VIVENDAS BELA VISTA

A presidente da Comissão de Venda Direta da Terracap - COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para venda os itens a seguir: Item: 27 - SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 30 LT 03, ao interessado PAULO AMARO DE SOUZA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00006681/2025-74; Item: 145 - SHVP TRECHO 01 QD 03 CONJ 06 LT 03, ao interessado ANA CRISTINA DA CUNHA GOUVEA COSTA MARTINS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005494/2025-73; Item: 200 - VIVENDAS BELA VISTA CONJ E LT 38, ao interessado GLÁUCIA MURY PÓVOA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016621/2024-89; Item: 2 - SHVP TRECHO 03 QD EPTG 01 CONJ 03 LT 04, ao interessado MÔNICA BARROS DA CUNHA CAMARGO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00006871/2025-91; Item: 19 - SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 04 LT 34, ao interessado LORISVÂNIO MOREIRA DA SILVA , conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00006340/2025-07; Item: 67 - SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 10 LT 19, ao interessado MARCOS ANTONIO D OLIVAL, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00006454/2025-49; Item: 30 - SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 14 LT 03, ao interessado LINCOLN F FRAUSINO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00001205/2024-86; Item: 60 - SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 05 LT 02B, ao interessado EDER CARLOS CAETANO DE ALMEIDA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00012576/2017-64; Item: 1589 - SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 19 LT 02, ao interessado GUILHERME PIMENTEL TORRES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00019707/2017-34; Item: 2019 - SHVP TRECHO 03 QD 07 CONJ 03 LT 24, ao interessado JULIANA PINHEIRO PACHECO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00017951/2017-62; Item: 26 - CONDOMÍNIO VILLE DE MONTAGNE QD 01 LOTE 27, ao interessado CARLA COUTINHO DA ROSA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00012829/2017-08. Acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara também habilitados para contrato de concessão de uso com opção de compra os itens a seguir: Item: 1168 - COL. AGR. SAMAMBAIA 122 LT 11A, ao interessado EMIVAL FERRAZ DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00019548/2017-78; Item: 1940 - COL. AGR. SAMAMBAIA CHAC 57 LT 1, ao interessado FRANCILENE FERREIRA REIS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00018194/2017-44; Item: 295 - COLÔNIA AGRÍCOLA SAMAMBAIA CONDOMÍNIO ESTÂNCIA PARK CHÁCARA 66A LOTE 08, ao interessado ANA PAULA FREITAS NASCIMENTO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00008563/2021-77; Item: 903 - COLÔNIA AGRÍCOLA SAMAMBAIA CHÁCARA 134 LOTE 3, ao interessado CARLA THAISA DE MELO CERQUEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00018391/2017-63; Item: 2714 - COLÔNIA AGRÍCOLA SAMAMBAIA CHÁCARA 99 RUA 01 LOTE 01, ao interessado SHEILA APARECIDA TAVARES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00019656/2017-41; Item: 99 - COLÔNIA AGRÍCOLA VICENTE PIRES RESIDENCIAL FENIX RUA 1 CHÁCARA 13A LOTE 2A, ao interessado FRANCISCO EDSON GUILHERME DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI

nº 00111-00004911/2019-12; Item: 177 - COL. AGR. VIC. PIRES RUA 1 CHAC 10 LT 20, ao interessado FABIO PEREIRA RIBEIRO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00006779/2019-83; Item: 49 - COLÔNIA AGRÍCOLA SAMAMBAIA RUA C CHÁCARA 42 LOTE 17, ao interessado ESPÓLIO DE EDSON DE JESUS NUNES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005686/2024-07; Item: 351 - COL. AGR. VIC. PIRES RESIDENCIAL VIVENDAS DO JOCKEY RUA 01 CHAC 25 LT 16A, ao interessado FERNANDA COSTA ROCHA RAMOS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004938/2025-53; Item: 150 - COL. AGR. SAMAMBAIA 96 LT 04B, ao interessado JOSE MOACIR LIPORONI, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00000289/2023-50; Item: 06-B - JARDIM BOTÂNICO I CONJUNTO E LOTE 03, ao interessado MARCIA CORREIA DE CASTRO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00019078/2017-42; Item: 432 - COL. AGR. SAMAMBAIA CHAC 141 LT 1A CS 01, ao interessado ADAILTON DE ALMEIDA SOUZA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00002210/2019-49; Item: 09-B - CONDOMÍNIO ESTÂNCIA JARDIM BOTÂNICO II CONJUNTO BM LOTE 53, ao interessado VANDRÊ BORGES DE AMORIM, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-0002278/2017-48; Item: 728 - COL. AGR. SAMAMBAIA 52 LT 20, ao interessado GLETTE APARECIDA MACHADO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00018572/2017-90; Item: 172 - SHA 477A CONJ 06 LT 9-A, ao interessado BENICIO SOUZA AMARAL, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00009326/2022-12; Item: 01-B - CONDOMÍNIO VILLE DE MONTAGNE QUADRA 11 LOTE 40, ao interessado LILIANA HORACIO SILVA REZENDE, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004104/2018-19; Item: 424 - SHA CHAC 16 CONJ 05 LT 04A, ao interessado SHIRLEI RODRIGUES DE LONDRES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00006904/2021-70; Item: 07-B - COND. JARDIM BOT. 1 CONJ E LT 02, ao interessado RUBENY TELES DE ALBUQUERQUE, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00020568/2017-91; Item: 1208 - COL. AGR. SAMAMBAIA 122 LT E, ao interessado CAMILA LEAL DE SOUSA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00017697/2017-01; Item: 356 - COL. AGR. SAMAMBAIA 104 LT 04 CASA 04 FINAL DA RUA 01, ao interessado THIAGO VINICIUS DA CUNHA MENEZES PAULA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00008995/2021-88; Item: 1489 - COLÔNIA AGRÍCOLA SAMAMBAIA 111A LOTE 10, ao interessado SHIRLEY SUELI GOMES DOS SANTOS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00019177/2017-24; Item: 1291 - COL. AGR. SAMAMBAIA 143-B LT 01, ao interessado LANIA ARAUJO SOUSA FARIAS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00019959/2017-63; Item: 2490 - COL. AGR. SAMAMBAIA 92 RUA 02 LT 04, ao interessado AILTON COELHO ALVES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00018251/2017-95; Item: 189 - COLÔNIA AGRÍCOLA SAMAMBAIA CHÁCARA 63 LOTE 16-A, ao interessado MARIA NADIA DE LIMA SOARES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00007966/2018-01; Item: 88 - COL. AGR. VIC. PIRES RUA 1 CHAC 11 LT 08B, ao interessado SHIRLEY LUCIA DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005261/2025-71. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações, obedeça-se aos termos da convocação.

Brasília/DF, Em 5 de março de 2026

KENYA CRISTINA ALVES

Presidente da Comissão de Venda Direta

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Processo: 00401-00023262/2025-03. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF e o INSTITUTO AZMINA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica por mais 6 (seis) meses, com base na Cláusula Nona, pelo período compreendido de 08/04/2026 a 07/10/2026. Valor: O presente acordo não implica transferência de recursos entre os participantes. Vigência: a partir do dia 08/04/2026. Assinatura: 06/03/2026. Signatários: pela DPDF: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pelo INSTITUTO AZMINA: MARÍLIA MOREIRA DA SILVA, Diretora Institucional.

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 052/2026

PROCESSO: 04024-00002338/2026-44

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 16/03/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 052/2026, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Luva cirúrgica estéril, Luva sintética de nitrila, Luva de procedimento não estéril,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de

propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 06 de março de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA – 32/2026.

CLÍNICA MADEL S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

A Presidente da CLÍNICA MADEL S/A, inscrita no CNPJ: 00.430.462/0001-49 em conformidade com o art. 10º do Estatuto Social e com os arts. 123 e 124, §2º, da Lei nº 6.404/1976, convoca os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas no dia 13 de março de 2026, no ST SHLS Quadra 716, Bloco F, Salas 102, Asa Sul, Brasília/DF. A Assembleia Geral Ordinária (AGO) iniciará-se às 18h30, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos acionistas, e às 19h30, em segunda e última convocação, com qualquer número de acionistas, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Aprovação das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. No mesmo dia e local, realizará-se a Assembleia Geral Extraordinária (AGE) às 20h00, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos acionistas, e às 20h30, em segunda e última convocação, com qualquer número de acionistas, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Deliberação acerca da reestruturação financeira da Companhia, incluindo eventuais alterações no capital social, reestruturação de dívidas, contratação de novos financiamentos e/ou adoção de outras medidas destinadas ao reequilíbrio da saúde financeira da empresa. Brasília/DF, 27 de fevereiro de 2026.

IVONE CARDOSO MUNIZ

Presidente

POSTO DE COMBUSTÍVEL PETROMAXX PEDRÃO LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação - Retificação SEI-GDF nº 12/2026 - IBRAM/PRESI para a atividade de posto revendedor de combustível, no endereço ROD BR 251, SN, KM 31 E 32, Zonal Rural, CEP: 71.570-990. Brasília/DF. Processo: 00391-00006513/2020-93. LAHRA BRAGA SCHEMMER.

FLÁVIO ROBERTO BENETTI

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI-GDF nº 11/2026 – IBRAM/PRESI, para atividade de exploração de recursos hídricos - Irrigação, nas Chácaras 133, 134, 135 e 159, N. R. Rio Preto, Planaltina-DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00012464/2017-22. FLÁVIO ROBERTO BENETTI.

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS, CIMENTOS, CONCRETOS E MÁRMORES DO DISTRITO FEDERAL – SINDARCOM/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS, CIMENTOS, CONCRETOS E MÁRMORES DO DISTRITO FEDERAL - SINDARCOM/DF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca as empresas associadas que exercem as atividades econômicas das indústrias de artefatos de concretos e cimento; fabricação de cimento; fabricação de concretos; fabricação de concretos betuminosos; extração e beneficiamento de mármore, granitos, pedras ornamentais e decorativas e pedras sintéticas, para a Assembleia Geral Ordinária, que será realizada, no dia 12 de março de 2026, às 10h30h em primeira convocação e às 11h em segunda e última convocação, no SIA Trecho 02 Lote 1125 - 1º andar – Sala de Reunião do Ed. SESI Brasília – Brasília/DF, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Apreciação e aprovação das contas do ano de 2025; b) Assuntos Gerais. Brasília/DF, 04 de março 2026.

JOSÉ A. GOULART

Presidente

ADEMIR XAVIER DE CASTRO

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação Corretiva para atividade avícola, no Núcleo Rural Santos Dumont 2, Chácara nº15 - Planaltina/DF. Foi determinada a elaboração do Estudo Ambiental. Processo nº 00391-00011172/2019-34. ADEMIR XAVIER DE CASTRO.

ILDEMAR GARMATZ

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação Corretiva SEI-GDF nº 3/2026 – IBRAM/PRESI, para atividade de Exploração de Recursos Hídricos - Irrigação, no Lote 37, Núcleo Rural Rio Preto, Planaltina-DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. ILDEMAR GARMATZ.